Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Maio de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4102

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM**, neste ato representada por seu Presidente, sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, I, alínea "c", do Estatuto, e com fundamento nos arts. 13, I, 14, I, e 16, § 4º, do mesmo diploma, **CONVOCA** todos os Prefeitos dos municípios associados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **26/05/2026** (terça-feira), às **14:00h**, em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com número de associados presentes, no **The Place Center** – Auditório, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69.057-060, com a seguinte ordem do dia:

I. Distribuição de Royalties a Menor do Estado do Amazonas aos Municípios;
II. Sistema Lícita Pro
III. O que houver.

Manaus/AM, 8 de maio de 2026

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Associação Amazonense de Municípios – AAM

Publicado por:
Mirelle Dos Santos de Jesus
Código Identificador:4AFD7290

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (13/04/2026), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Avelino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente cumprimentou a todos os vereadores presentes e autorizou o Senhor Secretário a proceder à leitura da Ata da Sessão anterior. Após a leitura, a referida ata foi submetida à consideração do plenário, sendo aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Na sequência, senhor presidente comunica aos edis presentes que a presente sessão é destinada a apreciação do **Projeto de Lei nº 025/2026** de 01 de abril de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, bem como da leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes. Informou-se ainda que as matérias tramitam em **regime de urgência especial.** Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia** para apreciação da matéria constante na pauta.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do projeto: **Projeto de Lei nº 025/2026** de 01 de abril de 2026, que institui o Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar "Desenvolvendo Potências", nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Na sequencia o senhor presidente convida o presidente da Comissão de Legislação e Redação Final para apresentar seu parecer. Na ocasião, usou da palavra o vereador Fabinson Francisco Avelino, Presidente da Comissão que procedeu à leitura do parecer, informando que o referido Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Correção de Fluxo Idade/Ano Escolar, denominado "Desenvolvendo Potenciais", a ser implementado nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Destacou-se que a proposta visa promover ações pedagógicas específicas voltadas à adequação da relação idade/ano escolar dos alunos, contribuindo para a melhoria do processo de

ensino e aprendizagem, bem como para a redução da distorção idade-ano. Foi registrado que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, especialmente no que se refere à competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e à organização dos serviços públicos de educação, nos termos da Constituição Federal e da legislação educacional pertinente. Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026 – GP/PMA, por estar em consonância com a ordem constitucional e legal, bem como com as boas práticas legislativas. Ao final, deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assistência Social para análise e emissão de parecer. Na sequência, fez uso da palavra o Presidente da Comissão de Assistência Social, Vereador **Jonas Barroso Eufrásio**, que cumprimentou a todos e informou que a Comissão é composta pelos membros Vereadora **Josenira Catique Pereira** e Vereadora **Delaias Geraldo Isidorio**. O Presidente da comissão destacou que, após análise da matéria, a Comissão chegou a um entendimento unânime, passando, então, à leitura do parecer referente ao Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Informou que o referido Projeto de Lei dispõe sobre a instituição do Programa de Correção de Fluxo Idade/Ano Escolar, denominado "Desenvolvendo Potenciais", a ser implementado no âmbito das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Ressaltou que a matéria tem como objetivo principal promover a inclusão educacional de alunos em situação de distorção idade/ano escolar, por meio de estratégias pedagógicas específicas, contribuindo para a permanência, o desenvolvimento e o sucesso escolar dos estudantes. Destacou, ainda, que o Projeto apresenta relevante interesse social, uma vez que busca enfrentar a distorção idade/ano, problema que impacta diretamente a trajetória educacional de crianças e adolescentes, muitas vezes associado a fatores de vulnerabilidade social. Enfatizou que a implementação do Programa "Desenvolvendo Potenciais" contribui para a promoção da equidade no acesso e permanência na educação básica, fortalecendo políticas públicas voltadas à inclusão social, à redução da evasão escolar e à melhoria dos indicadores educacionais do município. Conclui o parecer dizendo que a Comissão de Assistência Social manifestou-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026,** por reconhecer seu relevante interesse social e sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e sociais do Município. Ao final de seu discurso, registrou agradecimento à Prefeita Municipal, **Nazaré Rocha**, pelo empenho em promover melhorias na educação da rede municipal. Dando continuidade, após a apresentação dos pareceres das Comissões competentes, o Senhor Presidente declarou encerrada a fase de discussões e colocou o Projeto de Lei Municipal nº 025/2026 – GP/PMA em votação nominal. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à chamada nominal dos Vereadores. Antes do início da votação, o Presidente ressaltou que a matéria já havia sido analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, responsável pela verificação da legalidade da proposição, bem como pela Comissão de Assistência Social, que também se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto. Iniciada a votação, foi concedida a palavra aos Vereadores para declaração de voto. O secretario inicia a chamada para votação. Usou a palavra a Vereadora **Delaias Geraldo** manifestou-se favorável à matéria. Na sequencia usou da palavra o Vereador **Dionísio Ferreira Lima Filho**, ocasião em que destacou sua satisfação com a iniciativa do Poder Executivo Municipal, ressaltando a importância do projeto para a educação do município, declarando, ao final, seu voto favorável. Dando continuidade o Vereador **Fabinson Francisco** também fez uso da palavra, cumprimentou os presentes e parabenizou a equipe responsável pela elaboração do projeto, enfatizando sua relevância para os alunos e para o desenvolvimento educacional, manifestando-se igualmente favorável à aprovação. Dando continuidade à votação nominal, a Vereadora **Josenira Catique Pereira** fez uso da palavra e declarou seu voto favorável ao Projeto de Lei, destacando o esforço empreendido desde a sessão anterior. Dando continuidade, o Vereador **Jonas Barroso Eufrásio** fez uso da palavra, ocasião em que reiterou seu agradecimento à Prefeita Municipal, **Nazaré Rocha**, destacando sua atuação não apenas na área da educação, mas também em diversos setores sociais do Município. Ressaltou que o Projeto de Lei em apreciação contribuirá significativamente para o fortalecimento da educação, promovendo melhorias no desenvolvimento dos alunos e valorizando sua permanência e desempenho em sala de aula, refletindo diretamente no futuro da cidade. Ao final, parabenizou a Prefeita pela iniciativa e declarou seu voto favorável à matéria. Na sequência, o Vereador **Luís Carlos** fez uso da palavra e declarou seu voto favorável ao Projeto de Lei. Prosseguindo a votação, fez uso da palavra o vereador Laciel Andrade, ocasião em que destacou a importância do Projeto de Lei, amplamente discutido no âmbito desta Casa Legislativa e analisado pelas comissões competentes, que se manifestaram favoravelmente à matéria. Agradeceu aos Vereadores pelo empenho e dedicação na análise do projeto, ressaltando sua relevância para a melhoria dos indicadores da educação na rede municipal. Destacou, ainda, o trabalho da Prefeita Municipal, reconhecendo o esforço conjunto com a equipe da educação na elaboração de uma proposta voltada ao equilíbrio da relação idade/ano escolar, contribuindo para o fortalecimento da educação no Município. E manifestou seu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei. Encerrada a votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando aprovado o Projeto de Lei nº 025/2026 – GP/PMA, por unanimidade, com sete votos favoráveis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou uma salva de palmas em reconhecimento à aprovação da matéria, estendendo os cumprimentos à gestão municipal, à Prefeita, aos profissionais da educação e a todos os envolvidos na elaboração e aprovação do referido projeto. Na sequência, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores.

Fazendo uso da palavra, o Vereador **Fabinson Francisco**, que relatou situação apresentada por munícipes acerca da qualidade da água em determinada localidade do Município, destacando que o abastecimento se encontra com aspecto sujo e com coloração enferrujada, o que tem gerado preocupação entre os moradores. Ressaltou, ainda, a necessidade de verificação e manutenção adequada do sistema de abastecimento, a fim de solucionar o problema relatado pela população. Por fim, solicitou que a situação seja analisada pelos setores competentes para as devidas providências. Dando continuidade, usou da palavra, o Presidente senhor Armando Gama sugeriu que, após o encerramento da sessão, os Vereadores pudessem realizar uma visita in loco ao local, a fim de verificar a situação relatada pelos moradores. Na sequência, houve breve diálogo entre os parlamentares acerca da localização exata da rua, sendo mencionadas referências de pontos conhecidos da comunidade, bem como a existência de requerimentos já apresentados solicitando melhorias na referida via. Ao final, ficou consignado o interesse dos Vereadores em acompanhar a situação e buscar providências junto aos setores competentes para a conclusão dos serviços. Dando continuidade, solicitou o uso da palavra a Vereadora Josenira Catique, que destacou a necessidade de verificação da situação mencionada anteriormente pelo Vereador Fabinson Francisco. Na oportunidade, a Parlamentar sugeriu a formalização de requerimento solicitando esclarecimentos quanto à conclusão da obra da praça localizada na área central do Município, tendo em vista as constantes cobranças por parte da população. Ressaltou que a matéria já havia sido objeto de questionamentos anteriores, inclusive durante a presença de representante do Poder Executivo nesta Casa, porém, até o momento, não houve conclusão da obra. Destacou, ainda, a importância de encaminhamento de solicitação por escrito, a fim de obter resposta formal do Poder Executivo, garantindo o devido registro e acompanhamento por parte do Legislativo. Por fim, enfatizou que a medida visa assegurar a responsabilidade desta Casa no atendimento às demandas da população. Dando continuidade aos debates, os Vereadores passaram a discutir questões relacionadas ao abastecimento de água no Município, destacando reclamações da população quanto à qualidade da água, que, segundo relatos, apresenta coloração inadequada e aspecto comprometido. Durante as manifestações, foi ressaltado pelo presidente desta casa que o problema pode estar relacionado à antiga tubulação, bem como à necessidade de manutenção no sistema de abastecimento, sendo sugerida a adoção de providências técnicas por parte do Poder Executivo. Os parlamentares Jonas Barroso, Josenira Catique enfatizaram a importância da formalização das demandas por meio de requerimentos escritos, a fim de garantir o devido registro, acompanhamento e resposta oficial por parte dos órgãos competentes. Foi destacado que a documentação formal assegura maior transparência e responsabilidade no atendimento das solicitações. Também foi sugerido que os Vereadores realizem visita in loco para

verificação da situação, com o objetivo de obter informações mais precisas e subsidiar futuras providências. Na oportunidade, mencionou-se ainda a necessidade de acompanhamento das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente quanto à programação de serviços e manutenção, devendo tais informações ser apresentadas de forma clara ao Legislativo. Por fim, reforçou-se a importância de que todas as demandas sejam formalizadas por escrito, possibilitando o controle das ações e garantindo respaldo às atividades parlamentares. Prosseguindo, o Senhor Presidente questionou se havia mais alguma manifestação. Na sequência, foi retomada a discussão pela vereadora Josenira Catique acerca da obra da praça municipal, sendo ressaltada a necessidade de obtenção de informações atualizadas quanto ao andamento e conclusão dos serviços. A parlamentar destacou que, embora já tenha sido apresentada anteriormente uma planta do projeto, ainda há dúvidas quanto ao cronograma de execução, tendo em vista que a obra foi dividida em etapas, das quais parte já foi concluída, restando as fases finais. Foi enfatizada a importância de que o Poder Executivo encaminhe, de forma oficial e por escrito, informações detalhadas sobre o andamento da obra, incluindo as etapas concluídas, as pendentes e a previsão de finalização. A vereadora reforçou que apenas por meio de documentação formal será possível acompanhar com precisão a execução do projeto, garantindo transparência e permitindo o devido controle por parte do Legislativo. Dando continuidade, fez uso da palavra o Vereador **Laciel Andrade**, que, inicialmente, fez referência ao questionamento apresentado pelo Vereador Fábinson, manifestando concordância com a preocupação levantada. Na oportunidade, o Parlamentar destacou que a situação mencionada representa um dos pontos que ainda demandam maior atuação do Poder Executivo Municipal, especialmente no que se refere à área da educação. Ressaltou, ainda, que a matéria poderá, futuramente, ser objeto de proposições ou ações mais específicas por parte desta Casa Legislativa, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas no Município. Prosseguiu sua manifestação destacando a necessidade de melhorias nas condições de abastecimento de água nas comunidades, ressaltando o crescimento populacional e a consequente demanda por serviços básicos, especialmente o saneamento. O Parlamentar enfatizou que, embora haja limitações por parte do Município, é dever dos representantes levar as demandas da população ao conhecimento do Poder Executivo, uma vez que são constantemente cobrados pelos munícipes. Reconheceu o empenho da Prefeita Municipal na busca por melhorias, destacando o compromisso da gestão com o desenvolvimento do Município, e ressaltou a importância de articulação junto a parlamentares estaduais e federais para viabilizar recursos e soluções para as demandas existentes. Na oportunidade, também destacou avanços na área da saúde, parabenizando a gestão municipal, o Vice-Prefeito, o Secretário de Saúde e toda a equipe envolvida pelos serviços prestados às comunidades, especialmente nas ações realizadas na zona rural. Ressaltou a importância da ampliação dos atendimentos especializados, mencionando a atuação de profissionais da área médica e os atendimentos realizados junto à população, bem como a necessidade de continuidade e ampliação desses serviços. O Vereador mencionou, ainda, a importância de melhorias estruturais nas unidades de saúde, como a aquisição de equipamentos e ampliação dos serviços ofertados, destacando demandas como exames especializados e atendimento odontológico. Também elogiou iniciativas voltadas à assistência social e à atualização de documentos da população, destacando a realização de ações itinerantes nas comunidades, com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços públicos. Por fim, colocou-se à disposição para colaborar com as ações da gestão municipal, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento do Município e com o atendimento das demandas da população. Na sequência, solicitou o uso da palavra o Vereador **Jonas Barroso Eufrásio**, que, após cumprimentar o Senhor Presidente, apresentou questionamento acerca da galeria de ex-vereadores da Câmara Municipal. O Parlamentar destacou que a referida galeria existia até o ano de 2009, contendo registros fotográficos de vereadores que fizeram parte da história do Município, incluindo nomes de ex-parlamentares já falecidos, ressaltando a importância da preservação da memória legislativa. Relatou, ainda, que durante período em que exerceu a Presidência da Câmara, houve a intenção de restabelecer a galeria, porém, em razão de outras prioridades estruturais, como a implantação de gabinetes e melhorias no prédio, não foi possível a execução da iniciativa à época. Diante disso, questionou o atual Presidente acerca da possibilidade de reimplantação da galeria, contemplando ex-vereadores, bem como registros históricos das legislaturas, incluindo prefeitos, vice-prefeitos e membros da Mesa Diretora, até a atual composição. Ressaltou, por fim, a relevância da iniciativa como forma de valorização da história política e institucional do Município. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, em relação à recuperação das imagens dos mandatos mais antigos, não foi possível realizar o resgate dos registros fotográficos, em razão da indisponibilidade do material. Informou, contudo, que a nova galeria da Câmara Municipal já se encontra em fase de conclusão, devendo ser instalada após o retorno dos vereadores que irão a Manaus para participar do 6º FECLAM 2026, ocasião em que será realizada a devida inauguração. Ressaltou que a iniciativa visa valorizar a história do Legislativo Municipal, mesmo diante das limitações quanto à recuperação de registros mais antigos. Na sequência, o Vereador Jonas Barroso Eufrásio voltou a se manifestar, questionando as dificuldades apontadas para a recuperação das fotografias dos ex-vereadores. O Parlamentar ressaltou que familiares de ex-agentes políticos possivelmente possuem registros fotográficos, citando como exemplo filhos e parentes de ex-vereadores, os quais poderiam contribuir com a disponibilização das imagens necessárias. Destacou, ainda, que também possui registros de familiares que exerceram mandato, sugerindo que, por meio de articulação junto às famílias, seria possível reunir o material necessário para recomposição da galeria histórica. Por fim, reiterou a importância da iniciativa como forma de resgatar e preservar a memória dos ex-vereadores do Município. Dando continuidade aos debates, o Senhor Presidente esclareceu que foram realizados esforços por parte da equipe da Câmara Municipal no sentido de localizar e recuperar fotografias antigas dos ex-vereadores, porém, segundo informou, não foi possível reunir registros completos de todos os mandatos, especialmente imagens que comprovem oficialmente o exercício do cargo. Na sequência, o Vereador **Jonas Barroso Eufrásio** voltou a se manifestar, discordando parcialmente do entendimento apresentado, argumentando que, mesmo não sendo fotografias oficiais da época do mandato, seria possível utilizar imagens pessoais dos ex-vereadores, obtidas junto aos familiares, a fim de compor a galeria histórica. O Parlamentar ressaltou que o mais importante é preservar a memória dos agentes políticos que fizeram parte da história do Município, independentemente do tipo de registro fotográfico disponível, sugerindo que qualquer imagem identificável poderia cumprir essa finalidade. Por fim, destacou que diversos familiares possuem fotografias que poderiam ser disponibilizadas, defendendo a viabilidade da recomposição da galeria por meio dessa articulação. Dando continuidade ao debate, o Senhor Presidente e o Vereador Jonas Barroso Eufrásio mantiveram diálogo acerca da recomposição da galeria histórica da Câmara Municipal. O Senhor Presidente reiterou que houve tentativas por parte da equipe administrativa de localizar as fotografias dos ex-vereadores, porém nem todos os registros foram encontrados, o que dificultou a organização completa da galeria. Em contrapartida, o Vereador Jonas manifestou discordância quanto à impossibilidade de recuperação das imagens, defendendo que, por meio de articulação com familiares e pessoas da comunidade, seria viável reunir fotografias, ainda que não oficiais, para compor o acervo histórico. Durante a discussão, o Parlamentar destacou que diversos ex-vereadores ou seus familiares ainda residem no Município, o que possibilitaria a obtenção de registros fotográficos, ressaltando que, mesmo na ausência de imagens, os nomes poderiam ser incluídos na galeria como forma de preservação da memória legislativa. Também foi levantada a preocupação quanto à perda de registros históricos ao longo das gestões anteriores, sendo enfatizada a necessidade de maior cuidado na preservação de documentos e arquivos institucionais. O Senhor Presidente, por sua vez, reconheceu a importância da iniciativa, esclarecendo que, apesar das dificuldades encontradas, houve empenho na busca pelas informações, inclusive com tentativas de contato com alguns ex-vereadores, nem sempre obtendo êxito na disponibilização do material. Por fim, ficou evidenciada a importância do tema, com manifestação favorável à continuidade dos esforços para resgatar e preservar a história do Legislativo Municipal, seja por meio de fotografias ou registros nominais dos ex-parlamentares. Dando continuidade à discussão, o Senhor Presidente esclareceu que a equipe administrativa da Câmara realizou levantamento e digitalização das fotografias disponíveis, as quais se encontram arquivadas, tendo sido

entregues registros correspondentes às gestões mais antigas. Informou, ainda, que houve dificuldades na obtenção de imagens referentes a determinados períodos, especialmente entre os anos de 2015 á 2018, em razão de mudanças na gestão e da ausência de fornecimento de material por parte de alguns ex-parlamentares ou familiares. Na oportunidade, foi mencionado o trabalho realizado por servidores da Casa, incluindo a Sra. **Carolina Gadelha** e Luciana Rodrigues, que atuaram na busca e organização dos registros existentes. O Senhor Presidente destacou que a galeria institucional já se encontra estruturada, faltando apenas a complementação de alguns registros históricos, os quais dependem da colaboração de terceiros. Em seguida, o Vereador **Jonas Barroso Eufrásio** sugeriu que, nos casos em que não seja possível obter as fotografias, os espaços sejam mantidos com identificação nominal dos ex-vereadores, garantindo a preservação da memória legislativa. O Senhor Presidente concordou parcialmente, reiterando que a galeria será instalada logo após o retorno dos vereadores que estarão participando do 6º FECLAM 2026 em Manaus, ainda que de forma incompleta, podendo ser atualizada posteriormente à medida que novos registros sejam obtidos. Por fim, foi ressaltado que a continuidade desse trabalho será importante para o resgate histórico da Câmara Municipal, ficando evidenciado o interesse dos parlamentares na conclusão e aperfeiçoamento da galeria. Na sequência, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores. Não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Laciel Andrade, 1ª Secretário da Câmara Municipal de Amaturá, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenário, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.

Amaturá, 13 de abril de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereadora

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereador

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:517542A8

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Avelino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e informou que a presente sessão não possuía matéria para apreciação. Não havendo proposições, discussões ou manifestações, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, Vereador **Laciel Andrade Gonçalves**, que procedesse com as formalidades regimentais. O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e informou que a presente sessão não possuía matéria para apreciação, ficando a ata da sessão anterior para leitura e votação na próxima sessão. Na sequência, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores e, como ninguém fez uso da mesma, declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos.
Nada mais havendo a tratar, eu, Laciel Andrade, 1ª Secretário da Câmara Municipal de Amaturá, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenário, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.

Amaturá, 14 de abril de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
VEREADORA

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO D
Vereador

ELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:F35D0F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-SRP – (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ).

A **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante no presente processo administrativo relativo ao Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2025-SRP (Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá)**,** cujo objeto consiste **na Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente à referida Adesão;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da Presente Adesão em favor do licitante: **F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 29.471.347/0001-02,** conforme parecer jurídico e relatório da Comissão de Contratação presente nos autos.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Amaturá, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE ANDRADE BRAGA
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2025

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:02D1DB85

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amaturá, cujo teor é adotado como parte integrante destes autos, que recomenda a Inexigibilidade de Licitação, tendo a inviabilidade de competição**;**
RESOLVE:
I – Tornar Inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para **ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADAS AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025**, necessário à atender aos interesse da Câmara Municipal de Amaturá, por motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em tornos dos motivos de dispensabilidade com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;
II – Autorizar a Agente de Contratação a proceder a referida Inexigibilidade de Licitação com a empresa **SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 29.334.756/0001-59**, no valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, mantendo as condições expostas no Parecer da Agente de Contratação e do Controlador Interno e Justificativa com vistas à execução da meta, tendo em vista prévia coleta de preços.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMATURÁ, em 13 de janeiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:5FD729D0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2025.0905.001/AD/CMA, oriundo da Comissão de Contratação, referente à Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SRP** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente à referida Adesão;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025,** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, ao licitante: **F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 29.471.347/0001-02,** CNPJ n° 11.275.624/0002-02, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão de Contratação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Amaturá (AM), em 12 de maio de 2025.

VEREADOR ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Legislativo Municipal, em 12 de maio de 2025, para fins de eficácia e ampla publicidade de divulgação de todos os atos e procedimentos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAQUELINE ANDRADE BRAGA
Agente de Contratação
Portaria n° 21/2025

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:ADD39FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação para ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADAS AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADAS AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de Inexigibilidade de Licitação, para ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADAS AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADAS AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025**.

II – ADJUDICAR o processo de inexigibilidade de licitação para a empresa **SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 29.334.756/0001-59**, com fulcro no Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá (AM), em 13 de janeiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Legislativo Municipal, em 13 de janeiro de 2025, para fins de eficácia e ampla publicidade de divulgação de todos os atos e procedimentos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAQUELINE ANDRADE BRAGA
Agente de Contratação
Portaria n° 21/2025-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:181FEF42

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-SRP

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO para atender as demandas da Câmara Municipal de Amaturá, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Pregão Presencial SRP n° 001/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
Vigência: 13/05/2025 a 12/02/2026.
Empresa: F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 29.471.347/0001-02
CNPJ: 11.275.624/0002-02
Valor: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona do Pregão Presencial n° 001/2025 à Ata de Registro de Preços n° 001/2025.

Amaturá/AM, 13 de maio de 2025.

VEREADOR ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:BC956685

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DE ARP 02/2025-CMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ARP N° 02-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM e a empresa **NORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP** estabelecida na Margem do Rio Javari - s/nº - Bairro: Centro - Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.985/0001-82.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Motivação: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando recomposição dos preços inicialmente contratados, em razão da elevação extraordinária dos custos dos insumos, conforme documentação constante nos autos. Fundamentação legal art.124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
Valor Global do Reequilíbrio: R$ 121.150,00 (Cento e vinte e um mil e cento e cinquenta reais).
Novo Valor Contratual: R$ 131.550,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência:12 meses, nos termos da Lei 14.133/21 a contar de 27 abril de 2026.

Data da assinatura: 27 de abril de 2026

Atalaia do Norte (AM), 08 de maio de 2026.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:17D69BF9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2026

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **REMILZA GARRIDO DA SILVA**, **(um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 01.01.2025 a 01.01.2026**; para ser gozado a partir de **08.05.2026 a 06.06.2026.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:F343454F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 017/2026

Concede Férias ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei;

e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS**, **01 (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 01.01.2025 a 01.01.2026**; para ser gozada a partir de **08.05.2026 a 06.06.2026.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:1A75B545

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 018/2026

Concede Férias ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **SEBASTIÃO DOS REIS FIGUEIREDO**, **01 (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 03.02.2025 a 03.02.2026**; para ser gozada a partir de **08.05.2026 a 06.06.2026.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:F3E9AD3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 013/2026

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **03 (três) diárias** ao Sr. **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA**, Vereador**,** portador do CPF nº 003.478.152-86, para que o mesmo possa realizar uma viagem ao município de Itamarati, no período de 11 a 15/05/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, logística e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGEM**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:E4A8CE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2026

Concede diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **03 (três) diárias** à Sra. **SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**, portadora do CPF nº 412.919.642-15, para que o mesmo possa realizar uma viagem ao município de Itamarati, no período de 11 a 15/05/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, logística e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGEM**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:CBA5B433

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N°07/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Inscrição a XXV Marcha dos gestores e legislativos municipais a Brasília/DF de 27 a 30 de abril de 2026 que ocorrerá em.
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 84.090.455/0001-35, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, no valor Global de R$2.990,22 (dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Itapiranga/AM, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:5B997E43

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
LEI MUNICIPAL NUMERO 377

Lei Municipal nº 377/2026
Esta Lei Institui o Centro Municipal de Controle de Zoonoses no Município de Itapiranga, Estado do Amazonas.

O controle de zoonoses representa uma prioridade para a saúde pública municipal, especialmente em regiões amazônicas como Itapiranga, onde a proximidade entre populações humana e animal favorece a transmissão de doenças como raiva, leishmaniose e outras infecções zoonóticas. A criação de um Centro Municipal de Controle de Zoonoses visa promover ações integradas de vigilância sanitária, prevenção e controle populacional de animais domésticos e silvestres, com ênfase em programas de castração para redução da reprodução descontrolada e mitigação de riscos epidemiológicos.
Inspirado na legislação do Município de Manaus (Lei nº 1.590/2011, com alterações pela Lei nº 3.274/2024), que estabelece mecanismos eficazes de registro, vacinação e controle de cães e gatos, este projeto busca adaptar boas práticas à realidade local de Itapiranga. A iniciativa alinha-se à competência privativa do Município prevista no art. 17, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 06/1990), que autoriza dispor sobre registro, vacinação de animais e controle de zoonoses, bem como à competência comum em saúde pública (art. 18, inciso II). Ademais, atende aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa (art. 14 da Lei Orgânica), e segue as normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a redação clara, concisa e sistemática das leis federais, aplicável por analogia ao âmbito municipal.
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Itapiranga decreta:
Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Controle de Zoonoses (CMCZ), órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Itapiranga, com sede no Município e abrangência em todo o território municipal.
§ 1º O CMCZ terá como objetivos principais:
I - O controle populacional de animais domésticos e silvestres por meio de programas de castração, esterilização e adoção responsável;
II - A vigilância, prevenção e controle de zoonoses, incluindo vacinação, diagnóstico e tratamento de doenças transmissíveis;
III - a promoção de educação em saúde pública e conscientização sobre a guarda responsável de animais;
IV - A articulação com órgãos estaduais e federais para ações integradas de saúde animal e humana.
§ 2º O CMCZ será dirigido por um médico veterinário concursado ou nomeado em cargo de provimento em comissão, com atribuições definidas em regulamento próprio.
Capítulo II - Da Organização e Funcionamento
Art. 2º O CMCZ contará com as seguintes unidades operacionais:
I - Unidade de Controle Populacional: responsável por campanhas de castração gratuita ou subsidiada para animais de baixa renda, com prioridade para fêmeas em período reprodutivo e machos de raças agressivas ou em situação de rua;
II - Unidade de Vigilância Epidemiológica: dedicada ao monitoramento de doenças zoonóticas, incluindo vacinação antirrábica obrigatória e soros vigilância;
III - Unidade de Educação e Adoção: para palestras, mutirões e parcerias com ONGs para adoção de animais castrados e vacinados.
§ 1º As castrações serão realizadas em mutirões anuais, com metas definidas pelo Poder Executivo, priorizando áreas rurais e periféricas do Município.
§ 2º O CMCZ manterá cadastro obrigatório de cães e gatos residentes, inspirado no Registro Geral do Animal (RGA) de Manaus, com exigência de vacinação e identificação por plaqueta.
Art. 3º Compete ao CMCZ:
I - Realizar inspeções em residências, canis e eventos para fiscalização de condições higiênico-sanitárias e limites de criação (máximo de 10 animais por residência, salvo licença especial para protetores);
II - Apreender animais em situação de maus-tratos, abandono ou risco à saúde pública, com procedimentos de quarentena, adoção ou eutanásia humanitária apenas em casos irrecuperáveis;
III - aplicar multas por descumprimento, graduadas em Unidades Fiscais Municipais (UFM), variando de 1 a 10 UFMs, dobradas em reincidência, conforme regulamento;
IV - Elaborar relatórios anuais de atividades, submetidos à Câmara Municipal.
§ 1º As ações de castração incluirão esterilização cirúrgica ou química, com comprovação de vacinação contra raiva e vermifugação.
§ 2º O CMCZ firmará convênios com clínicas veterinárias credenciadas para ampliar a cobertura de serviços.
Capítulo III - Das Responsabilidades e Penalidades
Art. 4º Os proprietários ou guardiões de animais são obrigados a:
I - Registrar seus cães e gatos no CMCZ no prazo de 180 dias da publicação desta Lei, renovando anualmente;
II - Vacinar contra raiva e outras zoonoses, apresentando comprovantes;
III - recolher dejetos em vias públicas e manter animais com coleira e guia em logradouros;
IV - Limitar a criação a 10 animais por unidade residencial, solicitando licença especial para excedentes, com comprovação de castração e condições adequadas.
§ 1º O abandono de animais sujeitará o infrator a multa de 5 UFMs e comunicação ao Ministério Público para responsabilização civil e penal.

§ 2º Em casos de comercialização de animais, exige-se licença prévia do CMCZ, com veterinário responsável e limite de 15 animais por estabelecimento.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, definindo prazos, valores de multas e critérios para licenças especiais, observadas as normas da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 95/1998.

Capítulo IV - Das Disposições Finais
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente normas municipais anteriores sobre controle de zoonoses que conflitem com esta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 180 dias de sua vigência para fins de registro e vacinação obrigatórios.

Itapiranga 28 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:85D890FB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2025.
ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: EMPRESA: A P N CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM
OBJETO: SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:E9650648

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2025.
ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: EMPRESA: R J C DA LUZ LTDA e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM
OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO EM SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE.
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:1A9DF6F8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026-GPCML, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM COM CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO LABRENSE AO SR. RONILSON DE SOUZA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 81, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, inciso XXXI do Regimento Interno, bem como a Resolução Legislativa N.º 01/2018-GPCML desta Augusta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, ainda, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2026-GVACT de autoria da ilustre vereadora Andrea Corrêa Teixeira, que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária de 17/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorga **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO LABRENSE** ao **Sr. Ronilson de Souza Lopes**, como forma de gratidão e reconhecimento do povo labrense aos inestimáveis serviços prestados à coletividade, constituindo-se em serviços de grande relevância para este município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, em 08 de maio de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:392D9930

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 182/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 04 de maio de 2026, o Sr. **BRUNO LEÃO GAMA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 04/05/2026

BRUNO LEÃO GAMA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:0F2C8A6F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 068/SRH-CMP, DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 068/SRH-CMP, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 128, da Lei nº 741/2019-PGMP (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 006/2026-SRH-CMP e Parecer Jurídico nº 015/2026-AJ/CMP;

CONSIDERANDO que, o servidor abaixo relacionado completou em 01/09/2024, 10(dez) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

CONSIDERANDO ainda que, o período de impedimento da LC nº 173/2020, já foi descontado, e o período legal para a concessão do referido direito adquirido passa a vigorar a partir de 04/05/2026;

RESOLVE:

I – CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base ao servidor a seguir relacionado:

MAT.	SERVIDOR(A)	NOMEAÇÃO	CARGO	DT. DE DIREITO
352	DAVID LOPES DA GAMA	01/09/2014	Vigia	04/05/2026

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, a contar do mês de maio de 2026.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:16B7ADFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 134/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 134/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E CONESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, matrícula Nº 437, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 14 a 16 de maio de 2026, para execução dessas atividades, e conceder 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, bem como autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 14 de maio de 2026, visita à Comunidade Santa Terezinha – Região do Caburi; e dia 15 de maio de 2026, visita à Comunidade Costa da Águia – Região da Margem Direita do Rio Amazonas.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:5420C85A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 009/2026**, para os **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**,

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 13/05/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 08 de maio de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:641B40FD

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 010/2026**, para os **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 13/05/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 08 de maio de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:475F19EA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CMTBT

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

A Câmara Municipal de Tabatinga, por intermédio da Diretoria de Administração, comunica aos interessados que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS dos objetos listados abaixo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para solicitado gratuitamente através do e-mail: camara.tabatingaam@gmail.com ou retirado na sede da Câmara Municipal de Tabatinga, no Setor de Licitação, localizada na Avenida da Amizade, nº 1170, Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados, em 05 (cinco) dias úteis a contar da publico no Diario Oficiol dos Municipios do Estado do Amazonas-AM.

Tabatinga/AM, 08 de Maio de 2026.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:C210EF2D

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 043/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR, *matricula 13***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.000,00** (Quatro Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:B7DA2CDC

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 047/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 20 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:90FB8D03

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 048/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 18 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR*, matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:272D0AC7

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 054/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Março de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 26 de Março de 2026, às 12:30hrs min.
Data/hora – Retorno: 27 de Março de 2026, às 11:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 26 de Março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:1532D697

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 055/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 06 de Março de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Marmelo, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado duas (04) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Data/hora – Saída: 06 de Março de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 09 de Março de 2026, às 17:41h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 06 de Março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7793DA83

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 056/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 17 de Março de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades de Muanense e Santa Rosa, para fazer um levantamento de uma extensão de rede, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Cinco (05) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 17 de Março de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 21 de Março de 2026, às 07:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2BCD6B4C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026 - SRP

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI através de Sistema de Registro de Preços**, no dia 25/05/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bll.org.br/

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bll.org.br/ e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: inprevi@gmail.com.

Iranduba-AM, 08 de maio de 2026

KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA
Pregoeira
Portaria nº 005/2026

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:167BFC27

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 041/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, nos dias 11 à 15 de Maio de 2026, para participar do Treinamento de capacitação do sistema Betha Cloud, na área de compras e contratos, na sede da Empresa Converge Tecnologia.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 04 (quatro) diárias ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 08 de maio de 2026.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:3E3B3B5B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 042/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento de 02 servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDOo disposto no art. 2º, §2º, da Lei 109/2005, que dispões sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**: e a ASSESSORA TÉCNICA do Instituto de Previdência de Iranduba -– INPREVI, a senhora **KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA**, até a capital – Manaus, nos dias 11 à 15 de maio de 2026, para participarem do Treinamento de capacitação do sistema Betha Cloud, na área de compras e contratos, na sede da Empresa Converge Tecnologia.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 04 (quatro) diárias a cada servidor acima citado.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RANDUBA-INPREVI, em 08 de maio de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:4EB7AE4B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP - INPREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 015/2026, especialmente a Justificativa de Anulação apresentada pela Pregoeira que conduz o referido processo e Parecer Jurídico nº 020/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves.

CONSIDERANDO que, durante a análise das propostas cadastradas no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, verificou-se que parte dos licitantes apresentou proposta em desacordo com o item 4.6 do edital, cláusula que apresentou certa ambiguidade aos licitantes em termos de apresentação de proposta, deixando de observar o critério de formação do menor preço global anual;
CONSIDERANDO que tal irregularidade comprometeu a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, configurando vício insanável, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 59 e 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP, em razão do vício insanável identificado no cadastramento das propostas, conforme fundamentação constante nos autos do processo administrativo.
Art. 2º DETERMINAR a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação, bem como na plataforma eletrônica BLL, para ciência de todos os interessados.
Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório, com os ajustes necessários no instrumento convocatório e no sistema de cadastramento de propostas, visando evitar a repetição das inconsistências verificadas.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 08 de maio de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI – Decreto 080/2021

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:1713C9D4

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2026

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA-IMTTI POR INTERMÉDIO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA

ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES (2T E 4T), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Publicação do Edital e Início do Envio de Propostas: 11/05/2026;
Data Limite para Impugnação e Esclarecimentos: Até 19/05/2026;
Data Limite para Resposta da Administração: Até 21/05/2026;
Data Final para Cadastro de Propostas: Até 22/05/2026 às 08:00h;
Abertura da Sessão Pública -Disputa de Lances: 22/05/2026 às 08:01h;

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL DA SESSÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA– IMTTI , 08 DE MAIO DE 2026.

BARBARA BRITO DE SOUZA
Agente de Contração de Licitação
Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:BC7E04D1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - IMTTI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026,** QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI,** DEVIDAMENTE PROCESSADO E JULGADO;

CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO**;**

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI**, junto a Empresa **CNPJ 59.410.211/0001-45 – GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO**;

II – O valor total adjudicado é de R$ 48.998,50 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração e atendido às exigências do instrumento convocatório, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba;

Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

III- Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação, nos termos disposto no art. 75 inciso II, da LEI N. 14.133/2021;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRANDUBA-AM, 06 DE MAIO DE 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor- Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:7AFB41FF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - IMTTI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS EM GERAL (BRINDES) PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DO MAIO AMARELO E SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO REALIZADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026,** QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS EM GERAL (BRINDES) PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DO MAIO AMARELO E SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO REALIZADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI,** DEVIDAMENTE PROCESSADO E JULGADO;

CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO**;**

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS EM GERAL (BRINDES) PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DO MAIO AMARELO E SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO REALIZADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI**, junto a Empresa **CNPJ 59.410.211/0001-45 – GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO**;
II – O valor total adjudicado é de R$ 24.997,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração e atendido às exigências do instrumento convocatório, a correr na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. de Iranduba;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

III- Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação, nos termos disposto no art. 75 inciso II, da LEI N. 14.133/2021;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRANDUBA-AM, 06 DE MAIO DE 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 –GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:E6646A31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 007/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 007/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **RENATO LEITE DA SILVA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **41.318.842/0001-18** com sede na Rua: Tiodolina Cordeiro Nº 61, Bairro: Parque 10 de Novembro, Conjunto Eldorado, Manaus/AM CEP: 69.050-200, vencedora do item global: item: 03) R$ 395,00; item: 05) R$ 403,00; item: 06) R$ 103,54; item: 09) R$ 145,00; item: 10) R$ 208,00; item: 13) R$ 280,00; item: 14) R$ 672,00; item: 15) R$ 360,00; item: 18) R$ 66,00; item: 19) R$ 94,00; item: 20) R$ 1.340,00; item: 21) R$ 82,71; item: 22) R$ 122,00; item: 25) R$ 7.800,00; item: 26) R$ 4.199,00; item: 29) R$ 2.266,00; item: 32) R$ 2.700,00; item: 33) R$ 6.160,00; item: 34) R$ 7.700,00; item: 36) R$ 3.820,00; item: 38) R$ 2.053,00.; item: 39) R$ 4.670,00; item: 40) R$ 6.738,00; item: 42) R$ 192,50; item: 44) R$ 6.856,00

II - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **IOJHAN FRANCA TEIXEIRA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.224.141/0001-02, com sede na Rua: Getulio Vargas, Nº 28, Bairro: Tancredo Neves II, Juruá/AM CEP: 69.520-000, vencedora do item global: item: 01) R$ 389,33; item: 02) R$ 102,25; item: 04) R$ 103,35; item: 07) R$ 171,80; item: 08) R$ 132,25; item: 11) R$ 139,00; item: 12) R$ 83,50; item: 16) R$ 650,00; item: 17) R$ 60,60; item: 23) R$ 483,00; item: 24) R$ 7.682,20; item: 27) R$ 2.645,00; item: 28) R$ 3.188,00; item: 30) R$ 1.839,00; item: 31) R$ 1.921,00; item: 35) R$ 6.753,00; item: 37) R$ 5.618,00; item: 41) R$ 8.185,00; item: 43) R$ 4.850,00;

II - **HOMOLOGAR** após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 007/2026, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES – AM,** visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:0699DE24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2026

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração dos projetos complementares, projeto elétrico e projeto hidrossanitário das reformas da Feira Municipal e do Mercado Municipal de Alvarães e da Construção de uma Feira na comunidade de Nogueira, zona rural do Município de Alvarães/AM, de acordo coma as condições, quantidades e exigências estabelecidas.
CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

I – RATIFICAR e **DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração dos projetos complementares, projeto elétrico e projeto hidrossanitário das reformas da Feira Municipal e do Mercado Municipal de Alvarães e da Construção de uma Feira na comunidade de Nogueira, zona rural do Município de Alvarães/AM, de acordo coma as condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa L P ALCANTARA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 55.875.277-0001/50, estabelecida na rua Coreau, nº 47, bairro São José Operário – CEP: 69.086-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada;
III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento; Programa de Trabalho: 15.122.0091.2033.0000 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; 15.451.0091.1008.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 010 – Recurso Próprio.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 08 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:17603CCD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 003/2026

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte interestadual de uma unidade odontológica móvel – UOM, Iveco Daily Furgão 30-160 H2 com reboque gerador, destinado ao Município de Alvarães/AM, conforme o Termo de Doação Nº 27/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, de acordo coma as condições, quantidades e exigências estabelecidas.
CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

I – RATIFICAR e **DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte interestadual de uma unidade odontológica móvel – UOM, Iveco Daily Furgão 30-160 H2 com reboque gerador, destinado ao Município de Alvarães/AM, conforme o Termo de Doação Nº 27/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa TRANS BR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.796/0001-89, estabelecida à Rua Romão Puiggari, nº 227, bairro Vila Moraes – CEP: 04.164-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada;
III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0011.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 – Recurso Próprio.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 08 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:35CDB65E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 40.579.779/0001-66, estabelecida na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, bairro Parque das Estrelas, cidade de Iporá, estado de Goiás, CEP: 76.204-618, neste ato representada por sua titular, a sra. UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 034.162.961-84 e RG sob o nº 543312-7 SPTC/GO, residente e domiciliada na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, bairro Parque das Estrelas, cidade de Iporá, estado de Goiás, CEP: 76.204-618, referente a contratação de show artístico com o cantor gospel Clayton Queiroz e banda, a se realizar durante as festividades alusivas à marcha para Jesus no município de Alvarães/AM;

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 08 de maio de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:183C7469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Amaturá, vinculado ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978779/2025 – TRANSFEREGOV.BR nº 047948/2025, pelo menor preço por item**. Data e horário:** 21 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 08 de maio 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:BFEDE186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização **DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CMC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ISABEL PORTE I, PROPOSTA SISMOB 12185.0800001/25-004 ORIUNDA DO NOVO PAC 2025;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Anori, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CMC**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **NPJ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.375.047/0001-90**, vencedora do certame com valor global de **R$ 1.998.905,41 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e um reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026- CMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori-AM, 08 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4E948E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DATA DA ASSINATURA: **08 DE MAIO DE 2026**
PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI** e a EMPRESA: **NPJ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.375.047/0001-90.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ISABEL PORTE I, PROPOSTA SISMOB 12185.0800001/25-004 ORIUNDA DO NOVO PAC 2025.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.998.905,41 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: PROPOSTA SISMOB 12185.0800001/25-004 ORIUNDA DO NOVO PAC 2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 08 DE MAIO DE 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:1B1F48BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 024/2026, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2026.
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Apresentação de Propostas: 11/05/2026 até 01/06/2026 das 07h30min às 12h59min.
Abertura da Sessão: 02/06/2026, às 09h00min.
Local da Sessão e entrega das propostas: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do **dia de 08 maio de 2026** nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 08 de maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:F2039362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

A**Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da(s) empresa(s):
ART.COM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 11.868.532/0001-61, vencedora do **Item 001**: R$ 186.425,00, Quant; 02.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 010/2026**,
do **Pregão Eletrônico nº 003/2026,** cujo objeto é INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO, Plano de Ação nº 09032025-2-085991.
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 08 de maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:7E131533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMA/CMC

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2026 celebrado em 08/05/2026
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí e a Srª. Lira Terezinha Kramer, CPF nº 343.xxx.xxx-00.
3 - OBJETO: "**Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS".**
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR ANUAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor mensal da locação será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), a ser pago por meio de transferência bancária.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244.0011.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 **–** Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 265
8 - PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 08/05/2026 e término em 07/05/2027.

Apuí/AM, 08 de maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:3F4A1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 562, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Apuí, instituído pela Lei Municipal nº 342, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM EM EXERCÍCIO, Dilma Lira Porto Botton, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Apuí no Estado do Amazonas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte :
LEI:
Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Plano Municipal de Educação de Apuí (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 342, de 23 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2027, mantidos seus objetivos, diretrizes, metas e estratégias, no que não conflitarem com a legislação superveniente.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:AD779EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 356/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar a Sra. **JOSIANE KOSSMANN FERREIRA,** do cargo de ASSESSOR DE CONTRATOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07 de Maio de 2026.

Art. 20 – Nomear a Sra. **JOSIANE KOSSMANN FERREIRA**, para o cargo de DIRETOR DE CONTRATAÇÃO**,** lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 07 de Maio de 2026.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:4E558E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 357/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar o Sr. **HENRIQUE BORGES LORBIESKI,** do cargo de DIRETOR DE CONTRATAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07 de Maio de 2026.

Art. 20 – Nomear o Sr. **HENRIQUE BORGES LORBIESKI**, para o cargo de GESTOR DE CONTRATOS**,** lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 07 de Maio de 2026.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:422DDA74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PM-ATN**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**, tipo Menor Preço Global, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONTRATO DE REPASSE Nº 923801/2021/MDR/CAIXA**, realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2026 às 9h00, restou **FRACASSADA**.
JUSTIFICATIVA:
Após análise das documentações de habilitação e das propostas comerciais, constatou-se que todos os licitantes participantes foram inabilitados por não atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos.
Diante do exposto, o procedimento licitatório foi declarado fracassado, conforme registrado em ata de sessão pública.

Atalaia do Norte (AM), 11 de maio de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML/PM-ATN

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:D181CDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 034 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1337/2025**, de 12.03.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr. (a)**. MARCELO CAPISTANA DE LIMA, Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA,** Matrícula: **7145-4,** Período de **13.03.2025 a 14.03.2025, Objetivo da Viagem:** participar da reunião presencial no dia 13 de março de 2025, às 9h, no IFAM - Campus Tabatinga nesta ocasião, será discutido a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e o Plano de Trabalho, aspectos fundamentais para o alinhamento e definição dos próximos passos da implantação do Centro de Referência em Atalaia do Norte.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (uma) Diária no ***INTERIOR O ESTADO*** no valor de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 12 DE MARÇO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1667716A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO: 3003/2026
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, ACOMPANHAMENTO, JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
EMPRESA: MP LUCAS SERVIÇOS

CNPJ: 32.383.672/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, ACOMPANHAMENTO, JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 005/2026.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da dispensa em razão do valor.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **A V DE A (CNPJ: 33.540.314/0001-36),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:12E1B65C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/04/2026. Edição 4087, Código Identificador: 75D66ABE.

ONDE SE LÊ:

Unidade: 02.003 – Secretaria de Finanças.
Ação: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 500

LEIA-SE:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.007 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 50
Valor: R$ 64.800,00

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500
Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500
Valor: R$ 64.800,00

Autazes/AM, 07 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D2A63F54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **JAMES DA SILVA TUPINAMBÁ (CPF: 016.430.942-03).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE REFORÇO ESCOLAR VOLTADA AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 540 - FUNDEB

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

Autazes-AM, 16 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3E3AECA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 033/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** GEBES PASSOS LOPES (CPF: 342.***.***-06)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:80B581C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 034/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** GILEAIDE RAMOS CABRAL (CPF: 960.***.***-00)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:494623A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 035/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** IEVENA ALVES LOPES (CPF: 017.***.***-13)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1AB7182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 036/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** ISMAEL PEREIRA DA COSTA (CPF: 009.***.***-58)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:938BC633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 037/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** JEAN SANTOS SILVA (CPF: 895.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:78D84543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 038/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** JEFFERSON SANTOS SILVA (CPF: 518.***.***-91)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DC4D600C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 039/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** JOROASTE SEBASTIÃO SILVA (CPF: 130.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E6E62F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 040/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** LUCAS GABRIEL RODRIGUES LOPES (CPF: 036.***.***-13)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1DB6AAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 041/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MARCOS DA SILVA (CPF: 028.***.***-84)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C4FDE137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 042/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MARIA DA SILVA (CPF: 376.***.***-88)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F4FE3AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 043/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MÁRIO SÉRGIO SOUZA FILGUEIRA (CPF: 920.***.***-91)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:EB4D0DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 044/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MOISÉS FERREIRA MAGALHÃES (CPF: 836.***.***-87)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A121F178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 045/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** NOÊMIA COELHO CRUZ (CPF: 161.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B282B070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 046/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** PAULO SERGIO FERREIRA BAGATA (CPF: 723.***.***-20)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:96806F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 047/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RAFAEL GALVÃO PEREIRA (CPF: 014.***.***-90)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B60B5147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 048/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RAIMUNDA MAYRANE DA SILVA (CPF: 026.***.***-22)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1CC036DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 049/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.***.***-91)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5C534002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 050/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RAQUEL DE SOUZA REIS (CPF: 044.***.***-19)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p

or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9D3DD66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 051/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RITA DE CASSIA CHAGAS DE ARAÚJO (CPF: 740.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6C241E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 052/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** ROBERTO GOMES TAQUITA (CPF: 837.***.***-68)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2EE29702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 053/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** ROSA MARIA DE SOUZA GOMES (CPF: 405.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1C7667F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 054/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RUBERVAL ALVES DE SOUZA (CPF: 342.***.***-53)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A33EC6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 055/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** RUBERVAN SERRAO PAIVA (CPF: 309.***.***-87)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4A4AFE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 056/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** SARAH SOUZA DA SILVA (CPF: 895.***.***-87)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2BD7A10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 057/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** SEMIÃO GOMES BARBOSA (CPF: 405.***.***-34)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4F8D2F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 058/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** SONIA SERRA RODRIGUES (CPF: 344.***.***-15)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A6F0BC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 059/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** WANDERLÉIA AMAZONAS ALVES (CPF: 406.***.***-06)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:AFBBC106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 060/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** WELLINGTON FREITAS MEIRELES (CPF: 037.***.***-97)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C3AA2EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 061/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** ZENILDA FERNANDES VIEIRA (CPF: 015.***.***-76)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador de Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2A9E14E3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 32.137.141/0001-47).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2026 até 14/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 .

VALOR: O valor mensal é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 075/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.
Fonte: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Autazes/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Matéria republicada para correção de informações no texto original.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B1029A9B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação da **ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2026. Edição 4101, Código Identificador: EBA51024.

Autazes/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C6746420

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados, que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 045/2024**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, ORIUNDO DO CONVENIO 949049/2023, FIRMADO COM O MINISTERIO DA DEFESA, POR INTERMEDIO DO DEPARTAMENTO DO PROGRMA CALHA NORTE-DPCM, NA PLATFORMA TRANSFERE-GOV,** homologado em favor da

empresa **R M RODRIGUES SA LTDA, CNPJ: 35.162.289/0001-20**, para mas 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir dia **15/03/2026 à 11/09/2026**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: Artigo 6º, XVII, Lei 14.133/21. ***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura*.**

Barcelos (AM), 15/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:67B8A1AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores Estacionários acoplados com Rabeta, Roçadeiras e Triciclos de Carga Motorizados, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** "Menor preço por item";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,** para os itens **01, 03, 04, 05 e 08; MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69,** para o item **02; ILSC LTDA, CNPJ Nº 31.984.136/0001-07,** para o item **06; e K. R. MACHADO LTDA, CNPJ Nº 50.525.945/0002-86,** para o item **07**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:AF73808F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor percentual de desconto, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026** à empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, sob o CNPJ nº 34.516.450/0001-53, vencedora do item: **01** pelo valor percentual total de 12% (doze por cento)**,** conforme ata e demais documentos constantes nos autos.

II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de maio de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:40F9D14B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2026 - CMCP/PMBC.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC**.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 019/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, sob o CNPJ nº 34.516.450/0001-53, situada na Rua Cametá, Nº 9, Quadra S, Conj. Deborah – Dom Pedro, CEP nº 69.040-410, Manaus/AM, tel.: (92) 3233-7588, (92) 99466-9416 Email: www.selenetur.com.brmailto:agencia@dbviagens.tur.br.

VALOR PERCENTUAL GLOBAL DO ITEM: 12% (doze por cento) de R$ 1.215.000,00 (**um milhão, duzentos e quinze mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:5511C603

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, DURANTE O PERÍODO LETIVO.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

ABERTURA: 11/05/2026 às **09h** (HORÁRIO DE BRASILIA), A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados no período de **11/05/2026** a **01/06/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 160, Boa Vista do Ramos/AM, CEP: 69.195-000, no horário das 08h às 12h.

A referida documentação também poderá ser encaminhada em arquivo único digitalizado para o e-mail: semed@boavistadoramos.am.gov.br

O Edital do Credenciamento estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedidos de esclarecimento sobre o edital e seus anexos deverão ser enviados para o e-mail semed@boavistadoramos.am.gov.br até 3 (três) dias antes da data fixada de 11/05/2026.

Boa Vista do Ramos - AM, 08 de maio de 2026.

ANTONIO CESAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:685AC492

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa **H D CONSTRUTORA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 31.672.379/0001-00), estabelecida na Rua Sendai, nº 05, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-038, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os lotes 01 e 02 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 3.544.851,36 (**três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta seis centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MONTE SIÃO E DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL JARDIM VITÓRIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa vencedora do lote 01 e 02 a ela adjudicado, totalizando o valor global de **R$ 3.544.851,36** (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta seis centavos).

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 08 de maio de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:B40D6A28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES** da Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Ramos/AM**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/ AM EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N ° 990439/2025/MCIDADES/CAIXA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

ABERTURA: 25/05/2026 às 10h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 08 de maio de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:FF6E678B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **3° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 001/2025 – CCSC/PMC,** firmado com a empresa **GERMANO COSTA DA SILVA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.908.693/0001-37, oriundo da **Concorrência nº 001/2025 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução da Reforma do Hospital Dr. Leonardo Parente no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **3° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 001/2025** oriundo da **Concorrência nº 001/2025 – CCSC/PMC**. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogar-se-á pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar do dia **10/05/2026** com término em **09/06/2026**, enquanto o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** será prorrogado automaticamente, com novo término em **09/06/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Germano Costa da Silva ME
GERMANO COSTA DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:82473027

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026 - CCSC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que o objeto da presente contratação consiste na Contratação de Empresa no Fornecimento de Pias e Vasos Sanitários, destinados à manutenção, adequação e melhoria das instalações sanitárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Canutama/AM, conforme especificações e quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Justificativa de Preços e da Escolha do Contratado;

CONSIDERANDO, que a contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares constantes no Decreto Municipal nº 010/2024, restando devidamente demonstradas a necessidade administrativa, a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a viabilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que restou caracterizada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público;

RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024, para a Contratação da Empresa **R B A DE MOURA COMERCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.056.250/0001-93, destinada ao fornecimento de pias e vasos sanitários, pelo valor e condições constantes nos autos do processo administrativo.

Por fim, **DETERMINO,** ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Canutama/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7C4D3925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026 – GAB/PMC

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação da Secretária Municipal para a pasta dos Povos Indígenas,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04.05.2026 a senhora **AIRTHAN SAMARA RODRIGUES ALMEIDA,** portadora da CIN nº 618.***.***-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS** do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Os vencimentos da nomeada no artigo anterior, serão estabelecidos com base no inciso III da Lei Municipal nº 518/2024, de 05 de junho de 2024, que trata dos **vencimentos** dos Secretários (as) no âmbito da administração pública municipal.
Art. 3º - A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretária Municipal dos Povos Indígenas, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 08 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:48C80A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026 – GAB/PMC

NOMEIA COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe

são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomear coordenador de Eventos esportivos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04.05.2026 o senhor **RAIMUNDO EDINHO DE SOUZA DA SILVA,** portador da CIN nº 015.***.**2-27 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS** do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador de Eventos esportivos, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 08 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:6E7C2248

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2026 - GP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o artigo 166 do Estatuto do Servidor Municipal diz "A autoridade que estiver ciência de irregularidade do Serviço Público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou Processo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa"

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituída, a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Kétily Menezes Lobo
Vice-Presidente: João Ferreira Monteiro
Membro: Maria Neude Moura de Souza

Artigo 2º - A Comissão Processante nos termos do artigo 166 do Estatuto do Servidor, executará apuração dos Processos Administrativos encaminhados pela autoridade competente, deixando concluir os mesmos no prazo máximo de 60 dias nos termos da Legislação Municipal.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 019/2024-GP, de 20 de março de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE67D5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. EDMILTE PEREIRA DE LIMA, do cargo de Coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1430A77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2026 - GP, 07 DE MAIO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-I, junto à Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: EDMILTE PEREIRA DE LIMA, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:43FC3D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. ***RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA***, RG Nº 0836472-9– SESEG/AM, CPF Nº 280.736.142-00, do cargo de Assessor CCA-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07.05.2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:95AA7EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. ANTONIO COELHO VIANA, Portador do RG. Nº 0707514-6/SESEG-AM, C.P.F nº 185.664.992-04, do cargo de Coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F8446C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026 - GP, 07 DE MAIO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor CCA-III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor CCA-III,*** junto à Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***ANTONIO COELHO VIANA,*** Portador do RG. Nº 0707514-6/SESEG-AM, C.P.F nº 185.664.992-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D9794117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. RAIMUNDO NONATO FELINTO CÂNDIDO, RG Nº 1269617-0 - SESEG-AM, CPF Nº 599.933.592-20, do cargo de Assessor CCA-III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D90B4A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a Servidora Municipal Comissionada, Sr. ***FRANCIANA COSTA DA SILVA,*** Portadora do RG. Nº 2386255-6/SESEG-AM, C.P.F nº 003.928.442-57, do cargo de Coordenadora CCC-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3908A4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora CCC-II, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora CCC-II,*** junto a Secretaria Municipal de Administração**,** a Sra.: ***FRANCIANA COSTA DA SILVA,*** Portadora do RG. Nº 2386255-6/SESEG-AM, C.P.F nº 003.928.442-57, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:65C3EC14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2026 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor CCA-I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor CCA-I, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr.: JOCINEY MARTINS CAVALCANTE, Portador do RG. Nº 1703744-1/SESEG-AM, C.P.F nº 734.729.132-15, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C4423F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2026 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aprovados, referente ao Edital nº 001/2022, do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, realizado através do Edital nº 001/2022, com a finalidade de apresentar- se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11.05.2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme resultado final publicado em Diário Oficial e devidamente homologado, na seguinte ordem:

1908 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	LUANDERSON DA SILVA CARVALHO	1º
02	WALLACE OLIVEIRA GOMES	2º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D85179F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2026 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aprovados, referente ao Edital nº 001/2022, do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal para o cargo de **Técnico em Mecânica**, realizado através do Edital nº 001/2022, com a finalidade de apresentar- se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11.05.2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme resultado final publicado em Diário Oficial e devidamente homologado, na seguinte ordem:

2207 – TÉCNICO EM MECÂNICA – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	SIDNEY LOPES DA SILVA	1º
02	ALCENOR MENDES DA SILVA NETO	2º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5442D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 191/2026 – SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA ALMEIDA DA COSTA,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:EFFD6D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 192/2026 – SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **SUZIGLEINA DO NASCIMENTO COSTA,** coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B8D6B0E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026

DECRETO N° 048
DE 07 DE MAIO DE 2026

"Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Careiro, em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios e igarapés da região, ocasionando alagações em áreas urbanas e rurais, comprometendo o atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro, no monitoramento e planejamento das ações de saúde pública para o combate às doenças e atualização dos dados epidemiológicos;
Considerando, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo com o período de cheia dos rios e igarapés do Município;
Considerando, que tal situação ocasiona riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de doenças endêmicas, arboviroses, doenças de veiculação hídrica e demais agravos à saúde;
Considerando, o iminente risco de aumento de doenças como dengue, chikungunya, zika, malária, leptospirose, hepatites, diarreias e infecções de pele;
Considerando, os riscos de acidentes envolvendo animais peçonhentos, afogamentos e acidentes com rede elétrica e materiais perfurocortantes;
Considerando, Portarias GM/MS nº 6.716/2025 e nº 7.874/2025: estabelecem normas específicas, critérios e diretrizes para o repasse do incremento emergencial.
Considerando, Lei Complementar nº 141/2012: dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como sobre os critérios de transparência, controle e fiscalização dos recursos.
Considerando, Lei nº 8.080/1990: Lei Orgânica da Saúde, que regula a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde — SUS.
Considerando, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017: consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e aos serviços públicos de saúde.
Considerando, Decreto Federal nº 7.257/2010: regulamenta o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública.
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando a necessidade de apoio financeiro e operacional para garantir a continuidade das ações e serviços públicos de saúde no Município;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Careiro, a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, em virtude das fortes chuvas, elevação do nível dos rios e igarapés, bem como do risco iminente de surtos epidemiológicos e agravamento das condições sanitárias da população.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.
§ 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

§ 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.

Art. 3º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5º - O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 6º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 07 de Maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C57E28FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Provisão Habitacional no Município de Careiro/Am, conforme o Termo de Compromisso Nº 992576/2026/MCIDADES/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 024/2026 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 024/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) CONSTRUSERV CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 42.424.653/0001-48**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 6.000.570,58 (seis milhões, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 024/2026 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4ACF14CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Centro Social na Comunidade do Ramal do Km 14 – AM-254 (Estrada de Autazes), Zona Rural do Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 025/2026 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 025/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) ANDRE LUIZ DE MOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 20.836.792/0001-46**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 134.896,91 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 025/2026 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **ANDRE LUIZ DE MOURA LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EADB57DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2026 – SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits Maternidade que serão distribuídos às gestantes em vulnerabilidade social assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari-Am.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/05/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 26/05/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/05/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 08 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DF7E023F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026 – CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 039/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 011/2026.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODAJÁS/AM, CNPJ Nº 30.620.609/0001-24, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, E MURILO BRASIL NEPOMUCENO, CNPJ Nº 10.337.062/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.985.604,30 (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com Termo de Contrato nº 039/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:

Unidade 02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED;
Projeto: 12 361 0060 2013 0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Fonte de Recurso: 1.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente) - Port/MEC n° 3/21 – **R$ 252.754,75**

Unidade 02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED;
Projeto: 12 365 0060 2021 0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Fonte de Recurso: 1.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente) - Port/MEC n° 3/21 Valor **R$: 34.513,46**

Unidade 02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED;
Projeto: 12 361 0060 2013 0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Fonte de Recurso: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) **R$ 849.168,00**

Unidade 02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED;
Projeto: 12 365 0060 2021 0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Fonte de Recurso: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) **R$ 849.168,09**

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 08 de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

JOSE RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:FC0B9B00

GABINETE DO PREFEITO
PE 016-26 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de demais unidades administrativas e serviços públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 23/04/2026 às 08h00 até 06/05/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 06/05/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- **M M DE A DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.506/0001-87, vencedora dos itens **1 - 7 - 13 - 16 - 21 – 25,** pelo valor total de R$ 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais);

- **A. ANDRADE BARROSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.607.178/0001-54**, vencedora dos itens **2 - 8 - 24 - 31 - 37,** pelo valor total de R$ 232.300,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais);

- **RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.936.692/0001-85**, vencedora dos itens **3 - 53,** pelo valor total de R$ 48.264,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

- **WLADIMIR JAMERSON DOS SANTOS ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.342.853/0001-65**, vencedora dos itens **4 - 5 - 9 - 18 - 28 - 30 - 33 - 42 - 45 - 51 - 52,** pelo valor total de R$ 343.445,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- **A D PACAIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.928.829/0001-06**, vencedora dos itens **6 - 14 - 17 - 19 - 23 - 26 - 29 - 36 - 40 - 47,** pelo valor total de R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, e oitocentos reais);

- **A M F DO COUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.599.296/0001-13**, vencedora dos itens **10 - 20 - 22 - 32,** pelo valor total de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais);

- **HENNIO BRASIL DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.584.888/0001-79**, vencedora dos itens **11 - 12 - 27 - 34 - 35 - 39 - 41 - 43 - 44 - 48,** pelo valor total de R$ 257.895,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, e oitocentos e noventa e cinco reais);

- **J. P. GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.928.213/0001-03**, vencedora dos itens **15 - 38 - 49 - 50,** pelo valor total de R$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais);

- **ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.237.294/0001-00**, vencedora do item **46,** pelo valor total de R$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:44D8F7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 003/2026 da ADMIN, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Cerimônia de entrega da nova Cada de Apoio em Manaus e Escritório jurídico Antônio Batista.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JEIMESON CALDAS LIRA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, matrícula nº 6716, CPF n. º 699.103.752-49**,** a viajar à Manaus no período **01/04/2026 a 11/04/2026**, com retorno no dia **11/04/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização

administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de abril de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C14109F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.
CONSIDERANDO, o memorando 004/2026 da SEGOV, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, audiência com Senador Omar Aziz e audiência Senador Eduardo Braga.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) RICCELLI FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 7771, CPF n. º 636.248.772-91, viajar para Manaus no período 01/04/2026 a 14/04/2026, com retorno no dia 15/04/2026, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 07 (sete) diárias para Manaus capital do Estado do Amazonas no valor' de R$. 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de abril de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.
III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 01 (um) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1EDEC0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a concessão de diárias para deslocamento à capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, audiência com Senador Omar Aziz e audiência Senador Eduardo Braga.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**
CPF: 615.280.132-04, pelo deslocamento em viagem oficial a capital do estado, no período de **01/04/2026 a 15/04/2026**, com o retorno para o dia **15/04/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 10 (dez) diárias ao Prefeito Municipal no valor unitário de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), cada, **totalizando valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais**), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:73B6ADE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o(a) servidor(a) **GABRIEL HENRICK DA COSTA FARIA ,** ocupante do cargo de Assessor Pessoal, cuja matrícula n.º 6385-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 028.562.152-11, a viajar a Manaus no período de 06 a 13/04/2026, com retorno no dia 13/04/2026, para tratar do que segue:

Participar do treinamento de Avaliadores Para o PNTP 2026.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:ED61DA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o(a) servidor(a) **GABRIEL DE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de Administrador Regional, cuja matrícula n.º 6812, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.124.032-66, a viajar a Manaus no período de 07 a 13/04/2026, com retorno no dia 13/04/2026, para tratar do que segue:

Participar do treinamento de Avaliadores Para o PNTP 2026.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos)**, totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:344A7570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES,** ocupante do cargo de Assessor Especial, cuja matrícula nº 6089-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 786.129.002-63, a viajar a Manaus, no período de 28/04/2026 a 06/05/2026, com retorno no dia 06/05/2026, para tratar do que segue.
Escritório de contabilidades Record escritório jurídico isac Miranda cerimonia e escritório jurídico Antônio batista.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06** (seis) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 3.000,00** (Três Mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 28 (vinte oitos) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B8CA2CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **NEILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** matrícula n. º 3580-7, inscrito (a) no CPF sob o n. º 971.125.852-87, a viajar a Manaus no período de 08/04/2026 à 14/04/2026, com retorno no dia 14/04/2026, para tratar do que segue:

Participara do fortalecimento as ações dos concelhos tutelares na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04** (**quatro**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.600,00** (Mil e seiscentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D36AEE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 08 ABRIL DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA PAULINO MENDONÇA**, Comandante de Embarcação/Sec. Mun. de Saúde, cuja matrícula n.º 5-1, inscrito(a) no CPF sob o n.º 291.365.802-44, a viajar a Manaus no período de 08 a 14/04/2026, com retorno no dia 14/04/2026, para tratar do que segue:

Acompanhar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos motores das ambulanchas do município.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 300,00** (Trezentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BF0FE101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manaus, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSEFA DOS SANTOS ARAUJO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5728-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 004.062.762-42, a viajar ao município de Manaus, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, com retorno no dia 17/04/2026, para tratar do que segue:

Participara do fortalecimento as ações dos concelhos tutelares na proteção dos direitos da criança e do adolescentes.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DACC5D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja matrícula n.º 6049, inscrito(a) no CPF sob o n.º 192430732-49, a viajar a Manaus no período de a 13 a 17/04//2026, com retorno no dia 17/04/2026, para tratar do que segue:
Expediente junto as seguintes instituições capitania dos portos SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; IPAAM – Instituo de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, (Instituto descarte correto de resíduos eletrônicos tribunal de contas do estado

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (cinco) diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 10 (deis) dias do mês de abril de 2026

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5C68EEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **PEDRO CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor, cuja matrícula nº 558-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 576.198.672-87, a viajar a Manaus no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, com retorno no dia 18/04/2026, para tratar do que segue:

a), Participar do treinamento de organização do sistema de ensino municipal CME/AM

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B9AB373F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 14 ABRIL DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MAURICIO SAMPAIO FARIA,** ocupante do cargo de Digitador, cuja matrícula n.º 1203, inscrito(a) no CPF sob o n.º 705.389.052-04, a viajar a Manaus no período de a 14/04/2026 a 17/04/2026, com retorno no dia 17/04/2026, para tratar do que segue:

Treinamento na record contabilidades sistemas fiorilli.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 300,00 (trezentos)**, totalizando um valor de **R$: 600,00 (seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 14 (dias) dia do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:87E64447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **MAYCOFRAN FRAGOSO DA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Planejamento, cuja matrícula n.º 8501-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.879.402-80, a viajar a Manaus no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, com retorno no dia 17/04/2026, para tratar do que segue:

Treinamento na Record, contabilidades sistemas fiorilli.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 800,00** (oitocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 14 (dias) dias do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E68D3478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Departamento de Licitações, Compras e Contratos, cuja matrícula n.º 7035, inscrito(a) no CPF sob o n.º 887.102.382-04, a viajar a Manaus no período de 14 a 17/04/2026, com retorno no dia 17/04/2026, para tratar do que segue:

Treinamento na Record,contabilidades sistemas fiorilli.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 800,00** (mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 14 (dias) dia do mês de abril de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F390FCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RENATA COELHO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assistente Social (Coordenadora do CREAS), cuja matrícula nº 6836-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 932.256.952-20, a viajar a Manaus no período de 23/04/2026 a 25/04/2026, com retorno no dia 25/04/2026, para tratar do que segue:

Participar da reunião de alinhamento orientação técnica captação de matérias no SEDCA SEAS –IACAS)

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 800,00 (oitocentocentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (dias) do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AD463724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância Epidemiológica, cuja matrícula n.º 6185, inscrito(a) no CPF sob o n.º 627.986.692-00, a viajar a Manaus no período de 27 a 30/04/2026, com retorno no dia 30/04/2026, para tratar do que segue:

Alinhamento e planejamento do segundo guadrimestre de 2026 e do plano de eliminação da malária nas américas

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 900,00 (Novecentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte dois) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:0CED2B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 013/2025 do Gabinete do Prefeito, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas com a seguinte agenda: Agendas na casa de apoio para acompanhar como estão sendo feitos os atendimentos aos pacientes de CODAJÁS; Agenda na Eficaz, Agenda no escritório do Deputado João Luiz, com Assessoria para tratar sobre assuntos referentes à benefícios para o município de Codajás.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vice-prefeito **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS**
CPF: 932.447.892-34 pelo deslocamento em viagem oficial a cidade de Manaus, no período de **26/04/2026 à 02/05/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06** (seis) diárias ao Vice-Prefeito Municipal no valor unitário de **R$: 1.000,00 (Mil reais)**, totalizando um valor de **R$: 6.000,00 (Seis mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 23(vinte três) dia do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BABF23FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **KHALIL ARMAIS COELHO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, cuja matrícula n.

º 9026, inscrito (a) no CPF sob o n. º 036.218.602-23, a viajar a Manaus no período de 28/04/2026 à 06/05/2026, com retorno no dia 06/05/2026, para tratar do que segue:

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06** (**seis**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 (vinte oitos) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E13F081F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **NARACI DA LUZ BASTOS ROCHA,** ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Cultura, cuja matrícula nº 4419-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 310.861.442-87, a viajar a Manaus no período de 28/04/2026 a 28/04/2026, com retorno no dia 06/05/2026, para tratar do que segue:

Participação em reunião junto a secretaria de estado de cultura economia criativa do amazonas referentes institucionais para capacitação de recursos destinados ao fortalecimento das políticas cultural do amazonas.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 3.000,00 (Três mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 28 (vinte oitos) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8B79A38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **CLEUCIR BARBOSA ALVES,** ocupante do cargo de Secretária de Estado da Cultura economia criativa, cuja matrícula nº 6045, inscrito (a) no CPF sob o n. º 607.356.352-34, a viajar a Manaus no período de 28/04/2026 a 07/05/2026, com retorno no dia 07/05/2026, para tratar do que segue:

Participação em reunião junto a secretaria de estado de cultura economia criativa do amazonas referentes institucionais para capacitação de recursos destinados ao fortalecimento das políticas cultural do amazonas.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$:3.000,00 (três mil quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 28º (vinte oitos) dia do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:978F13FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR,** o (a) servidor (a) **JAIME DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, cuja matrícula n. º 6054, inscrito (a) no CPF sob o n. º 405942032-87, a viajar a Manaus no período de 28 a 04/05/2026, com retorno no dia 04/05/2026, para tratar do que segue:

Junto à assessoria Jurídica (Antônio Batista) assessoria tributária (Leonardo Rego Agvocacia) Banco da Amazonia e acessoria contabil Record.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (cinco) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos), totalizando um valor de **R$: 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 28 (vinte oito) dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7C45A5FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 128/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Raimundo Nonato Gomes da Costa**, Assessor III, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D1C4ACC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 129/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Antônio José da Silva Moraes**, Assessor V, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:ACCE98AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes

políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 127/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Antônio Sidney Alves da Silva**, AS-IB, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AF927BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 006/2026/SMF/GS

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças **Ricardo Oliveira dos Santos**, Assessor IV, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5AE329C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMOMORANDO N° 284/2026 – SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde **Elcivan Estevo da Silva**, Técnico de Enfermagem, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 09/05 a 18/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 07 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3E2B851E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMOMO N° 107/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Aoliabe Ferreira Claúdio**, a viajar para a Zona Rural no rio alto Tarauacá, no período de 11/02 a 15/02/2026 com a finalidade de executar serviços de registro fotográficos e gravações de vídeos com drones.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 05 (cinco) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 07 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9FA20755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de educação às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/ Nº 117/2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, **Ericry Ferreira Páscoa**, Assessor III, em virtude de seu deslocamento à zona rural deste município, no período de 12/03 a 30/03/2026, com a finalidade de prestar apoio nas ações desenvolvidas pela Coordenação Pedagógica nas comunidades rurais, localizadas nos rios Alto Tarauacá, Aty, Acuraua.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 19 (dezenove) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 24 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8758AAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de educação às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/ Nº 0141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, **Maria Antônia Rodrigues da Silva,** Coordenadora Pedagógica e **Marizete Rodrigues da Silva**, Coordenador Pedagógico, em virtude de seu deslocamento cidade de Eirunepé, no período de 11/05 a 18/05/2026, com a finalidade de participar do 2° ciclo formativo do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI)

Art. 2º CONCEDER as servidoras em tela o pagamento de 08 (oito) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 05 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:96C1C213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 274/2026- SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, que se deslocaram para a região do Igarapé do Repartimento, no período de 10/03 a 15/03/2026, com a finalidade levar assistência de saúde e multidisciplinar à comunidade rural do município.

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Amarildo Nascimento da Silva	Aux. De Saúde Bucal da ESF
02	Antônia Robéria Figueiredo Morais	ACS
03	Antônia Thalissa Farias Gomes	Enfermeira
04	Antônia Vieira da Silva	Tec. Enfermagem da ESF
05	Christian Nascimento Feitosa	Médico da ESF
06	Cledinaldo Souza Leitão	Enfermeiro da ESF
07	Cleto de Moura Ferreira	Ag. De Cont. de Zoonoses
08	Eclesiana Bezerra Barroso	Cirurgião Dentista da ESF
09	Josimar Gomes Pinheiro	ACS
10	Raimundo Gurgel da Silveira	AS-IA
11	Maria Antônia Cardoso	Téc. Enfermagem

Art. 2º CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 05 (cinco) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 05 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4577CD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos de interesse da saúde pública municipal junto a órgãos estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMORANDO N°241/2026 – SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor José Lucimar Gomes da Costa, Secretário Municipal de Saúde, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 01/05 a 12/05/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 12 (doze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 05 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0472EECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 132/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Helenilson S. Melo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversario da Cidade de Itamarati nas modalidades esportiva.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DF35ACB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial para a cidade de Manaus/Am, pelo período de 25.04 à 07.05.2026, 13 (treze) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:47625129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação **Aldecivan Estevo da Silva**, AS-IB, a viajar a cidade de Itamarati/AM, no período de 08/05 a 17/05/2026 com a finalidade de representar o município de Envira no Aniversário da Cidade de Itamarati nas modalidades esportivas.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:27523590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 022/2026 – CASA CIVIL, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Lucas Machado Gontijo, Secretário Chefe da Casa Civil, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 14/05 a 23/05/2026 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse ao Município, além de visitas a Gabinetes dos deputados estaduais e reuniões na Representação do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 07 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:529FE50E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2026

PORTARIA Nº 115/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2026;

CONSIDERANDO a certidão apresentada pela Comissão Processante indicando a necessidade de dilação do prazo para conclusão do feito;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a análise da defesa final, elaboração do relatório conclusivo e decisão fundamentada da autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fonte Boa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2026, contado a partir do término do prazo originário.

Art. 2ºA Comissão Processante deverá adotar as providências necessárias à conclusão da instrução, elaboração do relatório final e encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 05 de maio de 2026.

_____
LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:27A50A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2026;

CONSIDERANDO a certidão apresentada pela Comissão Processante indicando a necessidade de dilação do prazo para conclusão do feito;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a análise da defesa final, elaboração do relatório conclusivo e decisão fundamentada da autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fonte Boa;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2026, contado a partir do término do prazo originário.

Art. 2ºA Comissão Processante deverá adotar as providências necessárias à conclusão da instrução, elaboração do relatório final e encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 05 de maio de 2026.

_____

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2B8FFA68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N. 03/2026 - SEMAD

PORTARIA N. 03/2026 - SEMAD

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de GARI, solicitando a fruição de sua licença especial;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu o período aquisitivo necessário para a concessão do benefício, nos termos do artigo 105 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guajará-AM;
CONSIDERANDO a análise e o deferimento do pleito, devidamente fundamentados no **Parecer Jurídico nº 13/2026-PGM**, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que **opinou favoravelmente** à concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de gari, **três meses** de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 01/05/2026 a 01/08/2026.
Art. 2º - A referida licença deverá ser usufruída no período de 01/04/2026 a 01/07/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026 a 01/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Guajará-AM, 08 de maio de 2025.

ISIDIO LIMA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 69, de 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:412146BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 17/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 63/2025, celebrado em 20/03/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para a Locação de Veículos, tipo sedan, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES (CNPJ N° 54.437.117/0001-66).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de março de 2026 e encerrando em 19 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E751594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 17/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 64/2025, celebrado em 20/03/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para a Locação de Veículos, tipo sedan, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI, para atendimento as necessidades da Representação na cidade de Manaus-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES (CNPJ N° 54.437.117/0001-66).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de março de 2026 e encerrando em 19 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FAEF2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 04/05/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2025, celebrado em 10/06/2025.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre, em atendimento aos alunos participantes do Programa Escolar em Tempo Integral da rede pública de ensino do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: D CARVALHO LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 18.205.331/0001-23)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 04 (meses) meses, a contar de 10 de maio de 2026 até 09 de setembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BEDCD11C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **575/2026**

DISPENSA Nº: 73/2026-DL

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de projetos gráficos, edição, diagramação, revisão final, fechamento de arquivo e impressão Gráfica do Livro `` O Comendador Francisco Monteiro¨`, para atendimento das necessidades institucionais do Município de Humaitá.

CREDOR: VALER LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 63.737.860/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 07/05/2026

VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B666E870

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **662/2026**

DISPENSA Nº: 75/2026-DL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos para a realização do concurso Miss Humaitá 2026, a ser Realização no Município de Humaitá/Am

CREDOR: D CARVALHO LOCAÇOES LTDA.

CNPJ: 18.205.331/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 07/05/2026

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:44E174C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA LIMPEZA DE LOTES VAGOS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 285/2026-PMI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes vagos pelos seus proprietários na zona urbana do município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o programa de limpeza de lotes urbanos vagos, devendo todos os proprietários de terreno, cultivado ou não, dentro do perímetro urbano do Município de Ipixuna, serem obrigados a proceder a limpeza, capina e a retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e a higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

§ 1º O programa prima pela identificação dos proprietários desses espaços, enviando a cada um deles uma notificação e concedendo-lhes um prazo de 10 (dez) dias para executar os serviços de limpeza, capina, escoamento de águas e demarcação de seu terreno.

§ 2º A notificação será expedida a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Quando constatado o não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e enviará para a Secretaria de Finanças os cálculos com toda a documentação para os procedimentos de cobrança e, se os valores devidos não forem pagos dentro do prazo legal, haverá inscrição na dívida ativa.

§ 1º O custo para execução dos serviços será calculado pelo Setor de Tributos e Terras do município ou outro órgão competente, que enviará juntamente com a notificação a cada proprietário uma carta de esclarecimentos, com informações sobre os procedimentos legais para sua execução.

§ 2º A fiscalização pelo cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Limpeza Pública de Ipixuna.

Art. 3º A emissão de guia no valor dos serviços executados deverá ser recolhida aos cofres públicos pelo proprietário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser o débito lançado na dívida ativa do município e encaminhado à Procuradoria, para as providências judiciais.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de localização dos proprietários desses terrenos, por qualquer motivo, o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades

legais, podendo seu proprietário, em última instância, ser penalizado com a perda de sua propriedade, conforme determina o art. 1.275 da Lei 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil) e o art. 184 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 27 de Abril de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:88FCDC08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2026-GAB/PMI – PORTARIA Nº 599/2026 - GAB/PMI, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2026. Edição 4101, que DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Código Identificador: 6EF28595

ONDE SE LÊ:
Quinquênio 03/2008 a 03/2013

LEIA-SE:
Quinquênio 06/2000 a 06/2005

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2A35DB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 601/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, DESIGNA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade do serviço educacional e promover a apuração dos fatos noticiados;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de informações, documentos e elementos técnicos destinados à adoção das medidas administrativas cabíveis.
RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a intervenção administrativa na Escola Municipal Irmã Bruna Coderni, localizada no Distrito de Cacau Pirera, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de resguardar o interesse público e promover a regularização administrativa e pedagógica da unidade.
Art. 2º – DESIGNAR o servidor Sr. EDINEI ALVES DE SOUZA, professor, matrícula nº 1.365-8A e 3.069-8A, técnico da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na condição de INTERVENTOR da unidade escolar supramencionada.
Art. 3º Compete ao INTERVENTOR:
I – realizar levantamento administrativo, pedagógico e funcional da unidade escolar;
II – acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas na escola;
III – requisitar documentos, relatórios, livros administrativos, registros escolares e demais informações necessárias à apuração dos fatos;
IV – identificar possíveis irregularidades administrativas, pedagógicas e funcionais;
V – elaborar relatórios circunstanciados contendo informações, constatações e documentos relacionados à situação da unidade escolar;
VI – adotar medidas administrativas necessárias à regularização do funcionamento da unidade escolar;
VII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI relatório conclusivo contendo os elementos apurados e as providências recomendadas para adoção das medidas administrativas cabíveis;
VIII – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI quaisquer fatos que possam causar prejuízo à administração pública, aos servidores, alunos ou à prestação do serviço educacional.
Art. 4º Cada coordenação vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI deverá prestar integral apoio ao INTERVENTOR, garantindo acesso às dependências da unidade escolar, documentos, sistemas, arquivos, informações, relatórios e demais meios necessários ao fiel cumprimento desta Portaria e à execução dos trabalhos de intervenção administrativa.
Art. 5º Os servidores lotados na unidade escolar deverão colaborar com os trabalhos de intervenção, atendendo às solicitações formalmente realizadas pelo INTERVENTOR no exercício de suas atribuições.
Art. 4º – Ao término do período de intervenção, o interventor designado deverá apresentar relatório técnico circunstanciado ao Chefe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, contendo as medidas adotadas e recomendações finais.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:30D4325E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 602/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) GABRIELY DE MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 6.720-8A, na função de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, a contar do dia 30 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:94A2A412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) THAYANE MARTINS CORREA, matrícula nº 7.177-8A, na função de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, a contar do dia 30 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:146925C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 604/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MAURÍCIO SOUZA DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 174/2026 - PGMI e Despacho nº 490/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2017 a 03/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MAURÍCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 4.272-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 08 (oito) de agosto de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 09 (nove) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7EBE0A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 605/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) JOCIANNE DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 3.424-8A, na função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, a contar do dia 30 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:601CD8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 606/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 410-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 11/05/2026 a 25/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:93B29637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 607/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, no cargo efetivo de Professor (a), Matrícula nº 1.088-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas, a contar de 11/05/2026 a 25/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3D8E233E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMAS-ITACOATIARA

Dispõe sobre nomeação dos membros para a Criação da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social- CPIEAS do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o Biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e revogada pela Lei Municipal n.017, de 27 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO: disposto no art. 16 da Resolução n. 237 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 017 de 27 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a decisão adotada pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR** a Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social- CPIEAS do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o Biênio 2025-2027**,** que ficou assim composta, conforme segue:

PRESIDENTE - ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Governamental.
RELATOR – GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ITACOATIARA – Não-Governamental.
MEMBRO - SILVIA VIEIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS - Governamental.
MEMBRO- MARIA DORA SILVA DOS SANTOS TATIKAWA – Não-Governamental.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itacoatiara/AM, 13 de março de 2026.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – Itacoatiara/AM

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:CD3826C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059

DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora NAYANE BORGES DE SOUZA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR** a pedido, a partir desta data, o contrato da servidora **NAYANE BORGES DE SOUZA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual foi contratada por

tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de março de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:7721CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060

DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a DEMISSÃO a pedido, do funcionário efetivo, DENNY CARLOS PINHEIRO PEREIRA e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **DEMITIR** a pedido**,** a partir desta data, o funcionário efetivo **DENNY CARLOS PINHEIRO PEREIRA,** do cargo de **MERENDEIRO-B,** o qual foi nomeado através do Decreto nº. 063/2004, de 02 de julho de 2004.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de março de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D8577082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061

DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor Sr. JOSIAS AZEVEDO DA SILVA PRATA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR** a pedido, a partir desta data, o contrato do servidor **Sr. JOSIAS AZEVEDO DA SILVA PRATA**, do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de março de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:819D5E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062

DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor SAULO RIOMAR SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR**, a partir desta data, o contrato do servidor **SAULO RIOMAR SERRÃO CAVALCANTE**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, o qual foi contratado por tempo

determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de março de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B270720D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 046/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. LOCADOR(A): SIEBERTY DA SILVA MELO. VALOR ADITIVADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalente a 8,33% do termo primordial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 02 DE MARÇO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D0A4DA08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 – CPC/PML. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em produção audiovisual e mídia institucional para atender as demandas da prefeitura municipal de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 08/05/2026 a 22/05/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 22/05/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 08/05/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 08 de maio de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BD175678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2026

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a **suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026**, cujo objeto é a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de insumos e equipamentos agrícolas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de produção rural e abastecimento-SEMPRA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10623/2026. A suspensão decorre do **recebimento do Oficio n° 032/2026-SEMPRA**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório. Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.

Manacapuru-AM, 07 de maio de 2026

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:AFB3581E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no FESTEJO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO E RESSACA DO PESQUEIRO, nos dias 24 e 25 de abril de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36,** no valor de **R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e

elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 23 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:2D9CFF82

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no evento Esportivo e Cultural da Comunidade do Inajá, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36,** no valor de **R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 07 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:46E65ABB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ERRATA Nº 01/2026

RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
*Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/02/2026. Edição 4042. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 067897E0 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 21.073.00 (vinte e um mil e setenta e três reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.756,00 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais)".

Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 21.073.00 (vinte e um mil e setenta e três reais) a serem pagos em:
*11 parcelas de R$ 1.756,00 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e
*1 parcela de R$ 1.757,00 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais)".

Manaquiri 07 de Maio de 2026.

ANA LÚCIA REIS LAURIA
Representante Legal da ALR Lauria

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7796FCFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 014/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O_2) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa:

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 06.253.085/0001-04 - Endereço: Av. Guanabara - CEP: 76804131 - UF: RO - Município: Porto Velho -Telefone: (69) 3222-5705, Para o lote no valor global de **R$ 165.990,33 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 08 de Maio de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:12F914AF

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O_2) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 06.253.085/0001-04 - Endereço: Av. Guanabara - CEP: 76804131 - UF: RO - Município: Porto Velho -Telefone: (69) 3222-5705, Para o lote no valor global de **R$ 165.990,33 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 08 de Maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D244E8FD

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – PMM

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O_2) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 06.253.085/0001-04**. Para o lote no valor global de R$ 165.990,33 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O_2) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 08 de Maio de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8E346A90

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.699.397/0001-40, localizada na Av. Santos Dumont, 487, bairro Auxiliadora, Manicoré – Amazonas, CEP: 69.280-000.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de Kit de Acessórios para Caminhonete 4x4, destinado ao fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, prevenção e combate a incêndios florestais e apoio logístico às atividades operacionais do projeto aprovado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, no município de Manicoré AM.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal de Manicoré
Unidade: 02.014 – Secret. Munic. de Meio Amb. e Desenv. Sustentável
Projeto/Atividade: 2.058 – Manut. e Func. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BBD7D7CA

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00036-2

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Financiamento nº 40/00036-2, que entre si celebram o BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Municipal nº 1066, de 10 de junho de 2025.
2. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.
3. PARTÍCIPES: BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 e MUNICÍPIO DE MANICORÉ, como Tomador, CNPJ nº 04.197.166/0001-09.

4.OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.
5. CONDIÇÕES: Incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,90% a.a. (sete inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS, do contrato.
6. PRAZO: O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

MANICORÉ (AM), 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Manicoré
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:29A3618E

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 597/2021

ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 597/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2021 – PMM

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública Nº 003/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM URBANA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, que assim gerou o Contrato nº. 597/2021, tendo seu Quarto Termo Aditivo de Prazo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 16/01/2025, sob nº. 3778 e transcorrido todos os ditames legais. Assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelas leis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI 8.666/93
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
LEI nº. 14.133/21
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.° 01.426.987/0001-73, localizada na Rua Vicente Fiola, n° 341, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP: 69.055-490. A empresa acima mencionada é representada por seu sócio legal o Sr. **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, natural de São Luiz do Maranhão, inscrito no CPF n° 201.327.002-04, e RG: 637702 - SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP: 69.058-180, que firmam o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro,** em função de Acréscimos dos Custos dos Materiais Asfálticos, para reequilíbrio de valor pactuado no **Contrato nº. 597/2021, especificamente na 5ª Medição** e assim é assinado entre as partes em 06/04/2026 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos produtos abaixo discriminados, da seguinte forma:

FATOR DE REEQUILIBRIO	**VALOR DA 5ª MEDIÇÃO** R$: 2.792.137,73
Asfalto diluído CM-30	R$: 100.879,89
Cimento asfáltico CAP-50-70	R$: 549.233,35
TOTAL DO REEQUILIBRIO	**R$: 650.113,24 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Cento e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto na Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 06 de Abril de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresa:
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ nº. 01.426.987/0001-73

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:69D507C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **ANGRA MEDEIROS COSTA,** portador (a) do CPF nº 839.362.622-68, para exercer as funções do cargo de **PSICOLOGA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
ANGRA MEDEIROS COSTA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DC21D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS,** portador (a) do CPF nº 042.104.222-23, para exercer as funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:30CFDB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido o(a) Senhor(a) **BERENICE BEZERRA DE ALMEIDA,** inscrito(a) no CPF/MF nº 417.461.122-04, das funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ASEXC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2026.

_____
BERENICE BEZERRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:46037649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 003/2025 – SEMED de 24 de março de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Agentes de Educação para as unidades escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural no município de Manicoré;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ZONA RURAL - SETOR 08 - CRECHE GLEICE CLER - AGENTE DE EDUCAÇÃO
9º CONVOCAÇÃO
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA
DATA: 08 DE MAIO DE 2026

HORÁRIO: DAS 8H AS 17H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
25	3/28/202517:47:21	SALETE APARECIDA LEITE FLORES	02/08/1980
26	3/31/202514:26:01	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	03/04/1977
27	3/27/202513:10:57	ROSÂNGELA SOUZA SOARES	08/01/1984
28	3/31/202519:08:31	ANDREIA TEIXEIRA GAMA	10/02/1985
29	3/26/202512:24:57	FLAVIANA CASTRO VASCONCELOS CORDEIRO	12/04/1988
30	3/26/202510:15:56	CRISLAINE SANTIAGO COSTA	07/02/1989
31	3/26/202513:01:36	CLAUDIANE NUNES DE ALMEIDA	08/09/1989
32	3/26/202518:38:39	JAQUELINE BARRETO RECH	01/01/1990
33	3/31/202516:48:02	QUELMA DE JESUS NASCIMENTO DIAS	27/03/1991
34	3/26/20259:47:57	RAIANA OLIVEIRA SANTOS	18/10/1991
35	3/26/202512:05:25	ROSIANE DE ARAUJO COELHO PEREIRA	08/01/1994

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023
Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:55982D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS **CPF:** Nº 635.188.052-15	**G.C.M**	**AG: 3709-5** **C/C: 1380-3** **BANCO BRADESCO.**
ENDEREÇO: RUA MARMELOS, Nº 860 – MANICOREZINHO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da servidora **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para realizar compras de fardamento dos Guardas Municipais, na cidade de Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 10/05/2026 Chegada: 10/05/2026	05:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/05/2026 Chegada: 14/05/2026	05:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 384,00	**R$ 1.536,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:46906F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ELIANE OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA **CPF:** Nº 649.949.022-91	**G.C.M**	**AG: 3709-5** **C/C: 1039-1** **BANCO BRADESCO.**
ENDEREÇO: TRAV, MANAUS, Nº 362 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da servidora **ELIANE OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realizar compras de fardamento dos Guardas Municipais, na cidade de Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 10/05/2026 Chegada: 10/05/2026	05:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/05/2026 Chegada: 14/05/2026	05:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 384,00	**R$ 1.536,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:241ABEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 970/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ADRIELSON NASCIMENTO MENEZES**, portadora do CPF/MF nº 118.877.192-29, neste ato representado pelo senhor (a) **DEUZILENE NOGUEIRA BARROS** portador do CPF: 011.834.832-95, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,88** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F53ECED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 909/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **AURORA MELINDA MASCARENHAS**, portadora do CPF/MF nº 004.785.802-82, neste ato representado pelo senhor (a) **MILENE FERREIRA MASCARENHAS** portador do CPF: 000.535.642-35, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,73** (um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:81D56C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 972/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **YASMIN GABRIELLY DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 650.045.242-38, neste ato representado pelo senhor (a) **ROSIMAR TROMBINI PEREIRA DE SOUZA** portador do CPF: 012.646.712-96, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,48** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3FAE56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 903/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MELISSA TEIXEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 107.017.432-71, neste ato representado pelo senhor (a) **ANA DOS SANTOS TEIXEIRA** portador do CPF: 016.551.942-83, **AJUDA DE CUSTO PARA**

TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de **R$ 1.440,51** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:433788A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 973/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **VITÓRIA FRANÇA SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 061.999.452-55, neste ato representado pelo senhor (a) **DANIEL DE FRANÇA SOUZA** portador do CPF: 547.119.322-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,10** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:50DDF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 910/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LUCAS DUARTE BARBOSA**, portadora do CPF/MF nº 011.960.062-53, neste ato representado pelo senhor (a) **ESTER TEIXEIRA DUARTE** portador do CPF: 011.189.682-71, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 672,70** (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o

disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B085CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 912/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELOISA HELENA DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 091.676.372-21, neste ato representado pelo senhor (a) **IVANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** portador do CPF: 899.577.172-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,96** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8668AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 967/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUDIMILE MENEZES BARROS**, portadora do CPF/MF nº 092.788.952-88, neste ato representado pelo senhor (a) **JULIA DA SILVA MENEZES** portador do CPF: 074.094.502-58, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,28** (seiscentos reais e vinte e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FEA8AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 891/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NICOLAS GAEL DE CASTRO VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 090.665.992-27, neste ato representado pelo senhor (a) **EVALDO BARROS VIEIRA** portador do CPF: 007.910.172-06, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.100,98** (um mil e cem reais e noventa e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:95DD266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 964/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOSIAS GALDINO DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 095.373.312-29, neste ato representado pelo senhor (a) **ELTON MARQUES DA COSTA** portador do CPF: 045.102.332-30, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,23** (um mil, cento e oitenta oito reais e vinte e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:29D6BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 913/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LEVY GABRIEL ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 089.608.932-00, neste ato representado pelo senhor (a) **LUSIANO NOBREGA DA SILVA** portador do CPF: 046.130.872-01, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,97** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:80D0A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 916/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUAHA YSTEFFANNY OLIVEIRA NEVES**, portadora do CPF/MF nº 117.101.942-43, neste ato representado pelo senhor (a) **YSTEFFANNY OLIVEIRA NEVES** portador do CPF: 010.895.292-44, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,17** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FEE9D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 900/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ARTHUR DE LIMA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 099.300.732-56, neste ato representado pelo senhor (a) **KATIANNE VEIGA DE LIMA** portador do CPF: 013.630.752-33, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,85** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:88B230BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 902/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PEDRO WALLESON DOS SANTOS NEVES**, portadora do CPF/MF nº 110.966.982-85, neste ato representado pelo senhor (a) **ARISTIDES DO NASCIMENTO MENDES** portador do CPF: 416.488.542-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,92** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4328AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 901/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GUILHERME CAVALCANTE BITENCOURT**, portadora do CPF/MF nº 053.065.922-01, neste ato representado pelo senhor (a) **DIANA CAROLINA CAVALCANTE BITENCOURT** portador do CPF: 900.079.212-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,86** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:84F0C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 937/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RN BRUNO GABRIEL DE SANTANA MONTEIRO**, portadora do CPF/MF nº 120.144.792-59, neste ato representado pelo senhor (a) **NEUROMAR DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR** portador do CPF: 060.680.532-02, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 840,66** (oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:52E2D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 911/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELIZAMA CORDEIRO DO CARMO**, portadora do CPF/MF nº 120.239.192-31, neste ato representado pelo senhor (a) **ALEXANDRE SILVA DO CARMO** portador do CPF: 093.312.512-61, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 924,95** (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.
Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e

outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2494B10C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90.002/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados abertura do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, regulamentação da Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 04/2026, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural de Comunidades Indígenas, Quilombolas, Ribeirinho e Comunidades Tradicionais para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao suprimento e abastecimento das Escolas Indígenas do Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 11/05/2026 até 01/06/2026.

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 02 de junho de 2026 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 11/05/2026 até 01/06/2026 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00mim as 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 249 – Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos - https://portal.licitanet.com.br/ ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp)

Maués- Am, 08 de maio de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Decreto Municipal nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AC51B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.010/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26, estabelecida à Rua Kumamoto, nº 12, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.054-309, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, destinado ao assessoramento técnico da Secretaria Municipal Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 07 de maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5AAD5E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4052, publicada no dia 25 de fevereiro de 2026, sob o Código Identificador: 42EAB70F.

ONDE SE LÊ:
"Partes: ... Sr. Anésio Pereira dos Santos Neto,**"**
"Objeto: ... visando a instalação e funcionamento da Sede daDefesa Civil Municipal de Maués,**"**
"Dotação Orçamentária: ... Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003 – Manutenção eFuncionamento da Secretaria Municipal Executiva de Governo;**"**

LEIA-SE:
"Partes: ... Sr. Anézio Pereira Santos Neto,**"**
"Objeto: ... visando a instalação e funcionamento da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC,**"**

"Dotação Orçamentária: ... Programa de Trabalho: 06.182.0022.2054 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;**"**

Município de Maués/AM, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ANÉZIO PEREIRA SANTOS NETO
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5A8E6569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.010/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, destinado ao assessoramento técnico da Secretaria Municipal Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa - FNDE Transferências do Salário Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Município de Maués/AM, 08 de maio de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BFA5B43C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2025
Espécie: Termo de Contrato nº **001/2026**
Partes: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.562/0001-85 e a empresa ORIXINET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.907.298/0001-20, estabelecida à TV José Gabriel Guerreiro, s/n, Bairro Area Pastoral - CEP: 68.270-000, Cidade de Oriximina-PA, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de cessão de uso de link de internet dedicada, para atender as necessidades destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo do Departamento Municipal de Trânsito de Maués , de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 4.680,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.02- Departamento Municipal de Trânsito -DEMUT,
Projeto/Atividade: 26.782.0162.2047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 01 de março de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT
Contratante

ORIXINET TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:3BB89631

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0933, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 4.889, de 15/04/2026,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES**, CPF nº 034.354.752-00, Matrícula nº 10697-1, do Cargo Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor a contar de 09/04/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3EF0BD4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0972, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THOMAS DAVIDSON MAGALHAES DIAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Material e Patrimônio – CC-5**, Matrícula nº 11381-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THOMAS DAVIDSON MAGALHAES DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Sociais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 17/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6AE0F891

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0973, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Sociais – CC-5**, Matrícula nº 12412-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Sociais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 17/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:045A904B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMC/PMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FRETE, PARA TRANSPORTAR UNIDADE IVECO, MODELO DAILY 45S14 ODONTOLÓGICO DE SOROCABA/SP A MANAUS/AM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 08/05/2026 à 13/05/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 08 de maio de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:8DA05680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2026, firmado em 27/01/2026, com a empresa **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVA MIRANDA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021;
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2025; **Processo Adm. Originário**: 5386/2025– SEMED - PMNON;
Cobertura orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01**
ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1004.0000 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais – Ens. Infantil - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT;
Valor: **R$ 835.550,96 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, e noventa e seis centavos)**, fica acrescido o percentual de 29,58% ao contrato Nº 007/2026 dentro do permitido legal, totalizando **R$ 247.167,64** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e, pelo Contratado **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de maio de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:E1CA38B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/2025, firmado em 02/04/2025, com a empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 29 de abril de 2026, expirando em 27/08/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 359/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1019.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Vicinais - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: CONVENIO/MDS
Valor: CONTRATO DE REPASSE Nº 943320/2023/MIR/CAIXA pagará o valor de R$ 4.679.300,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:BD0ECF70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual serviços de podagem por sistema de registro de preços para Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.783.899/0001-69**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTADE	V.UNIT
4	Poda de árvore pequena	unid.	2000	R$ 400,00
5	Poda de árvore média	unid.	1000	R$ 650,00
6	Poda de árvore grande/altura	unid.	1000	R$ 1.800,00
7	Coleta, carga e transporte de galhadas/resíduos	m³	2000	R$ 350,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de ABRIL de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.783.899/0001-69.**

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:BF51D044

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual serviços de roçagem por sistema de registro de preços para Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.783.899/0001-69**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	V.UNIT
1	Limpeza manual de área, retirada de resíduos leves	m²	40000	R$ 5,50
2	Roçada manual com roçadeira costal	m²	40000	R$ 7,50
3	Roçada mecanizada/área aberta	m²	40000	R$ 4,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de ABRIL de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.783.899/0001-69.**

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:9D553AA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 485, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Institui no calendário municipal de eventos e reconhecimento como patrimônio cultural imaterial

do município de Novo Airão a festa do Divino Espírito Santo e Santíssima Trindade, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Institui no Calendário Municipal de Eventos e fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Novo Airão a tradicional Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade, manifestação popular de caráter religioso, cultural e social, realizada anualmente pela comunidade local.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade constitui expressão viva das tradições e da fé do povo de Novo Airão, sendo marcada por rituais religiosos, cantorias, cortejos, danças, distribuição de alimentos comunitários e símbolos como a coroa, a bandeira e o império.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – Preservar e valorizar as tradições e práticas culturais associadas à festa;
II – promover o registro, a documentação e a salvaguarda dos saberes, ofícios, símbolos e músicas vinculados à celebração;
III – Fomentar a participação das comunidades locais na promoção e continuidade da festividade;
IV – Permitir que o Poder Público apoie institucionalmente a realização da festa, com recursos, divulgação e infraestrutura adequada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria municipal de cultura poderá firmar parcerias com associações, comunidades tradicionais, igrejas e grupos culturais para garantir a preservação e continuidade da Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade, no exercício de sua função de proteção do patrimônio cultural e imaterial.

Art. 5º A festividade será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Novo Airão, 40 dias após as festividades da Páscoa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:DD823A62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 521, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Novo Airão e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2026 no valor de **R$ 136.681,80** (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Novo Airão, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 136.681,80** (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

02.000– PODER EXECUTIVO	
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj. Ativ.: 13.392.0071.2008 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 129.847,71
3.3.90.92.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.834,09
TOTAL	**R$ 136.681,80**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
Fonte: 1719 000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:48758B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123- SEMGOV, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANA KARYNA MENEZES DE MATOS VIEIRA, CPF: 019.***.**2-83,** cargo/ Função**: ENFERMEIRA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO: II CICLO DAS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE (APS) NO AMAZONAS.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 23/04/2026.
DATA – CHEGADA: 24/04/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:879C1A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 - SEMGOV, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIAS SANTOS SILVA, CPF: 574.***.**2-04,** cargo/ Função**: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **TRATAR ASSUNTOS PERTINENTES A ESTA PMNA, A SERVIÇO DA CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 23/04/2026.
DATA – CHEGADA: 24/04/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:50FA8EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125- SEMGOV, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MÁRCIO FÉLIX DE CASTRO, CPF: 417.***.**2-49,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 28/04/2026.
DATA – CHEGADA: 28/04/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:723CC13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 - SEMGOV, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **MAURO SERGIO ALVES DO NASCIMENTO,** CPF N° 583.***.**2-82, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:136D1076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 - SEMGOV, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA,** CPF N° 200.***.**2-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:FDD212B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANNA CAMILLY OLIVEIRA BITAR,** CPF: **020.***.**2-27,** cargo/ Função**: ENFERMEIRA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **Participar da capacitação: Teste do olhinho – exame primordial para detecção precoce de alterações oculares em recém-nascidos.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01** (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00**

(duzentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 08/05/2026.
DATA – CHEGADA: 08/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4B29AF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RODRIGO ARAUJO DA SILVA,** CPF: **013.***.**2-62,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:36B94B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **INGLEDES VINHORTE DOS SANTOS,** CPF: **806.***.**2-87,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F28F7F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO DOS SANTOS BARRETO,** CPF: **872.***.**3-49,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:08846708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **KANANDA VALESKA VINHORT FERNANDES,** CPF: **026.***.**2-77,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$**

390,00 (trezentos e noventa reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:CFEB5765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MAYRA DO NASCIMENTO GARCIA,** CPF: **018.***.**2-98,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C000BA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERITON SALES SERRÃO,** CPF: **006.***.**2-56,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A57A1278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIS AFONSO CARVALHO DE QUEIROZ,** CPF: **042.***.**2-22,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5965B3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ISMAEL DAMASCENO DE SOUZA,** CPF: **039.***.**2-66,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$**

390,00 (trezentos e noventa reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:998A0685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **FABIANO BARBOSA SOARES,** CPF: **972.***.**2-53,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:1AEEDADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIA LIVIANE ALVES MACIEL,** CPF: **792.***.**2-72,** cargo/ Função**: DOCENTE,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **Acompanhamento e oriundo de estudantes durante o JEAS – Jogos Escolares do Amazonas.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03** (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:98E214A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 - SEMGOV, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ABRAHÃO CHAVES DA SILVA,** CPF: **951.***.**2-87,** cargo/ Função**: TECNICO DE PESCA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **Para acompanhar o processo de licenciamento ambiental da atividade de psicultura da SEMAPP no IPAAM.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01** (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 11/05/2026.
DATA – CHEGADA: 11/05/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9AC4F753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EDSON ALAN CARVALHO FERNANDES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO COMUNITÁRIO NA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 038-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **EDSON ALAN CARVALHO FERNANDES,** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Comunitário na Capital.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:16224519

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da composição da MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - CMS/NA para o mandato de 2026/2028, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 130ª (Centésima Trigésima), Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da subseção II Funcionamento que diz: "O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos em plenária, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva". e,

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012-CNS capítulo XI ponto VII – "O conselho de saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 009 de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã na legislação vigente.

RESOLVE:

APROVAR para o mandato 2026/2028 a Mesa Diretora eleita na Reunião Ordinária de nº. 130, realizada no dia 30 de Abril de 2026:

Presidente: ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ (Trabalhadores de Saúde)
Vice - presidente: ALCEMIR CATARINO PINHEIRO (Usuário)
1º Secretário: NEUZIMARA FERREIRA VALE (Usuário)
2º Secretário: NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO (Gestor de Saúde)

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 30 de Abril de 2026.

ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F3FE5883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 008/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: Plano de Ação de Emendas Parlamentares da Deputada Mayra Dias
Relatório das Atividades da Associação Dom Gino Malvestio

Aos dias Cinco de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, as 10:00 horas, aconteceu a Reunião Ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, presidida pela Presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação-SEMASTH** Titular Sr. Marinilson Coimbra de Sena e a Suplente e Presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representante da Diocese de Parintins** a Titular Sra. Maria Julia da Silva Teixeira e a Suplente Dilene Pimentel de Castro; **Representante dos Pedagogos** a Suplente Sra. Josete dos Santos Guerreiro; **Representante dos Assistentes Sociais** a Titular Sra. Antônia Pereira Pontes e a Suplente Sra. Ananice da Silva Machado; **Representante do Boi Bumbá Garantido** Titular Sra. Milena Miranda de Souza e a Suplente Sra. Camila Cardoso de Lacerda; **Secretaria Municipal de Cultura** Titular Sra. Adejane Silva Santos; **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** Titular Sra. Roziane Henrique Macedo; **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA** Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA** Titular Sra. Mayara Gama Figueira; **Representantes dos Idosos** Titular Rosiene Pontes de Araújo e a Suplente Sra. Benedita da Costa Assis; **Representante de Pessoa com Deficiência-PESTALOZZI** Titular Sra. Dalva Maria Ribeiro Nascimento; **Representante da Associação do Bairro Itaúna II** Titular Sra. Jorgenilda Viana Azevedo; e presente a **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dàvila Gato Bitencourt. Após a verificação de quórum, declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de todo o colegiado em seguida iniciou com a pauta sobre referente ao Plano de Ação de Emendas Parlamentares da Deputada Mayra Dias e a Apresentação do Relatório das Atividades da Associação Dom Gino Malvestio. Logo a reunião foi iniciada, e o representante do Financeiro do órgão gestor o Sr. Marinilson Coimbra de Sena, apresenta ao colegiado o Plano de Ações das Emendas Parlamentares da Deputada Mayra Dias, esses recursos serão fundamentais para custear nas demandas de ações que o Município de Parintins executa. A emenda Parlamentar de Bancada de nº 065/2026 ela veio destinada recurso a fundo Estadual de Assistência Social FEAS, a ser transferida ao Município de Parintins na modalidade fundo a fundo visando custeio das ações para assistência social, para implementar, manter, e expandir os serviços, programas e benefícios voltado para a Proteção Social da População Especialmente em vulnerabilidade social, em seguida o Sr. Marinilson apresentou mais uma emenda parlamentar individual nº 034/2026 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) na modalidade fundo a fundo para atender despesas com investimentos nas ações da Secretaria Municipal de Assistência social, visando melhorar a qualidade no atendimento da população deste município, logo mais uma emenda apresentada para o conselho, mais uma emenda parlamentar individual nº 035/2026, referente recurso Estadual de Assistência Social- FEAS, a ser transferido ao município de Parintins, na modalidade fundo a fundo visando custeio das ações da Secretaria de assistência para implementar, manter e expandir os

serviços, programas e benefícios voltados a proteção social da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social, como aquelas em risco de pobreza, desemprego, violência, exploração ou desigualdade neste município no valor de R$ 1.724.439,61 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), em seguida apresentada a última emenda parlamentar individual da Deputada Mayra Dias para o Município de Parintins na modalidade custeio para as Ações da Secretaria de Assistência para implementar, manter e expandir os serviços desta secretaria no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Diante de tudo exposto os conselheiros que se faziam presentes nessa reunião, aprovou com unanimidade e parecer favorável o Plano de Ação de Emendas parlamentares destinada pela Deputada Estadual Mayra Dias Garcia. Em seguida dando andamento na reunião, foi apresentado o Relatório de Atividades da Associação Dom Gino Malvestio, onde a Conselheira Dilene Pimentel membra desta instituição apresentou todo o trabalho desenvolvido neste setor, com isso o colegiado diante de todo o trabalho desenvolvido neste local o colegiado presente aprovou o relatório apresentado para o conselho CMAS, não tendo mais nada a relatar dá por encerrada a reunião deste conselho, a Secretaria Executiva Dávila Gato Bitencourt, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 07 de Maio de 2026.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretaria Executiva- CMAS

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:889CA809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 065/2026 DA DEPUTADA MAYRA DIAS GARCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05.05.2026 tendo como base a ata de nº 008/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento político da população.

CONSIDERANDO a portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispo e sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentaria própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do sistema Único de Assistência Social SUAS e da outras providências.

CONSIDERANDO a Emenda que destina Recurso a Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, a ser Transferido ao Município de Parintins, na modalidade Fundo a Fundo visando Custeio das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, para implementar, manter e expandir os serviços , programas e benefícios voltados a proteção social da população, Especialmente as em Vulnerabilidade Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar de Bancada da Deputada Mayra Dias Garcia na modalidade GND3, visando o Custeio das Ações para Secretaria de Assistência Social no valor R$ 436.626,77 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de maio de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:98A6EF03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DA DEPUTADA MAYRA DIAS GARCIA Nº 034/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05.05.2026 tendo como base a ata de nº 008/2026.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlarmentar, de programação orçamentaria propria e outros que vierem a ser indicados no ambito do sistema Único de Assistencia Social SUAS e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a ser transferido ao Município de Parintins, na modalidade Fundo a Fundo para atender despesas com investimentos nas Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando melhorar a qualidade no atendimento da População deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas com investimentos nas ações da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de maio de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:944C1F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 035/2026 DA DEPUTADA MAYRA GARCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05.05.2026 tendo como base a ata de nº 008/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentaria própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do sistema Único de Assistência Social SUAS e da outras providências.

CONSIDERANDO o Recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a ser transferido ao Município de Parintins, na modalidade Fundo a Fundo para atender despesas com investimentos nas Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando melhorar a qualidade no atendimento da População deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 1.724.439,61 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), visando Custeio das Ações para implementar manter e expandir os serviços, programas e benefícios voltados a Proteção social da população.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de maio de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins - AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:769431D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 036/2026 DA DEPUTADA MAYRA GARCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05.05.2026 tendo como base a ata de nº 008/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do sistema Único de Assistência Social SUAS e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a ser transferido ao Município de Parintins, na modalidade Fundo a Fundo visando custeio das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parintins, para implementar, manter e expandir os Serviços, Programas e Benefícios voltados a Proteção Social da População, Especialmente das Pessoas em situação de vulnerabilidade social, como aquelas em risco de pobreza, desemprego, violência, exploração ou desigualdade neste município.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar Individual de nº 036/2026 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementar, manter e expandir os serviços, programas e benefícios voltado a população de Parintins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de maio de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:50B70B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.32/2026-SEMED, EXONERAR TICIANA DA CRUZ ARAUJO GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº. 32/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **TICIANA DA CRUZ ARAUJO** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 951/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1047D8CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026
Processo Administrativo nº 020/010/2026.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Credenciado Nº 02: SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS-EPP
CNPJ: 15.000.824/0001-39.
Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".

Valor: **1% (um por cento),** incidente sobre o valor de cada passagem efetivamente emitida.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 08/05/2026.
1 – Secretaria Municipal de Administração:
Despesa: 39.
Código da Dotação: 02.002.04.122.0011.
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.500.0000
2 – Fundo Municipal de Saúde:
Despesa: 7
Código da Dotação: 03.001.10.301.0034
Projeto/Atividade: 2.052- Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.600.0000
3 – Fundo Municipal de Educação:
Despesa: 16
Código da Dotação: 05.001.12.361.0062.
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da rede de Ensino Fundamental
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.540.0000
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Despesa: 321
Código da Dotação: 04.001.8.243.0034
Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.500.0000 / 1.660.0000

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:B5F757CF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026
Processo Administrativo nº 020/010/2026.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Credenciado Nº 01: **R. DE M. SANTOS**
CNPJ: 53.311.018/0001-70.
Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Valor: **1% (um por cento),** incidente sobre o valor de cada passagem efetivamente emitida.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 08/05/2026.
1 – Secretaria Municipal de Administração:
Despesa: 39.
Código da Dotação: 02.002.04.122.0011.
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.500.0000
2 – Fundo Municipal de Saúde:
Despesa: 7
Código da Dotação: 03.001.10.301.0034
Projeto/Atividade: 2.052- Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.600.0000
3 – Fundo Municipal de Educação:
Despesa: 16
Código da Dotação: 05.001.12.361.0062.
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da rede de Ensino Fundamental
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.540.0000
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Despesa: 321
Código da Dotação: 04.001.8.243.0034
Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Recurso: 1.500.0000 / 1.660.0000

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:5EB22DF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Credenciamento: nº 001/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: A L A DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 40.421.787/0001-80;
Objeto: Manutenção E Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica E Borracharia Em Veículos Leves E Pesados;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 17/03/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:1EF14C60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Credenciamento: nº 002/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: EDILENO FLORENCIO GOBIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.777.401/0001-80;
Objeto: Manutenção E Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica E Borracharia Em Veículos Leves E Pesados;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 17/03/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:F2DBAFF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Credenciamento: nº 003/2026;

Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: N. R. SOUSA BRITO, inscrita no CNPJ Nº 10.851.288/0001-61;
Objeto: Manutenção E Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica E Borracharia Em Veículos Leves E Pesados;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 17/03/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:E0E1F16E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Credenciamento: nº 004/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: D. S. DE ARRUDA, inscrita no CNPJ Nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Manutenção E Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica E Borracharia Em Veículos Leves E Pesados;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 17/03/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:F901B52A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Credenciamento: nº 005/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: J L MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.995.586/0001-28;
Objeto: Manutenção E Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica E Borracharia Em Veículos Leves E Pesados;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 17/03/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:DA2B77DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Credenciamento: nº 006/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: ADRIANO DA S MOTA, inscrita no CNPJ nº 12.333.827/0001-04;
Objeto: Fornecimento De Água Mineral E Recarga De Gás De Cozinha - Gás Liquefeito De Petróleo – Glp;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 22/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 004/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:E1EEF679

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

Credenciamento: nº 007/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: CRISTIANO DE S VIANA, inscrita no CNPJ nº 38.481.389/0001-07;
Objeto: Fornecimento De Água Mineral E Recarga De Gás De Cozinha - Gás Liquefeito De Petróleo – Glp;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 22/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 004/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:449DF728

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Credenciamento: nº 008/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.141.589/0001-27;
Objeto: Fornecimento De Água Mineral E Recarga De Gás De Cozinha - Gás Liquefeito De Petróleo – Glp;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 22/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 004/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:3D6D941E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Credenciamento: nº 009/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: MAUA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.369.051/0001-35;
Objeto: Fornecimento De Água Mineral E Recarga De Gás De Cozinha - Gás Liquefeito De Petróleo – Glp;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 22/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 004/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:000677AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Credenciamento: nº 010/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: N H PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.788.310/0001-73;
Objeto: Fornecimento De Lanches;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 28/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 005/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:7F04CEAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

Credenciamento: nº 011/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: 54.202.881 MARIA DO DESTERRO LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.202.881/0001-52;
Objeto: Fornecimento De Alimentação Pronta - Marmitex;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 29/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 006/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:D1DAE00D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

Credenciamento: nº 012/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: L DINIZ PINHO, inscrita no CNPJ nº 26.851.207/0001-63;
Objeto: Fornecimento De Alimentação Pronta - Marmitex;
Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 29/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 006/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:96A6E5CE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

Credenciamento: nº 013/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciados: FRANCISCO J. C. FONTENELE & SALOMAO F. CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.192.921/0001-05;
Objeto: Fornecimento De Alimentação Pronta - Marmitex;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 29/04/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 006/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:EE06C923

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 005/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas A S MONTE LTDA, CNPJ nº 15.607.192-0001-76; e DEVISION LTDA, CNPJ nº 27.124.949/0001-50;
OBJETO: Serviços Especializados De Engenharia Para Manutenção Corretiva E Preventiva, Reparos, Reformas, Ampliações, Reparos Estruturais, Elétricos, Hidráulicos, Pintura, Substituição De Revestimentos, Cobertura E Outras Melhorias;
ADITIVO: Prorrogação da vigência da ARP por mais 12 (doze) meses
ASSINATURA: 28 de abril de 2026;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

LOTES	TRECHOS	DESC. SINAP.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	**ZONA URBANA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	27%	A S MONTE LTDA
2	**ZONA RURAL** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	26%	DEVISION LTDA

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:89CF0F11

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 332/GP-2026 – P. Nº 023/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.695.919/0001-63** com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Ramal São José, KM 02, Comunidade São José, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **Turismo e**

Pesca Esportiva, localizado na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Ramal São José, KM 02, Comunidade São José, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA
Atividade Autorizada: Hospedagem, Transporte aquaviário, passeio turístico e pesca esportiva
Tipo de Empreendimento: Hotel Pousada
Coordenadas Geográficas de localização: Latitude 2°52'10.89"S, Longitude 59°33'48.90"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 08 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F536EE06

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 390/GP2026 – P. Nº 026/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR**, Empreendimento a favor da Empresa: **GENERA BIOECONOMIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **54.608.092/0001-16**, com endereço administrativo na Rua Lima Bacuri, nº 136, Quadra 07, Lote 09, Bairro Centro, Manaus-Amazonas. Cep. 69.005-220, que tem como Atividade: **Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**, localizado na Rodovia AM 010, Km 113, Ramal do Procópio, Km 04, Margem esquerda, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Nome Empresarial: GENERA BIOECONOMIA LTDA
Atividades Autorizada: Produção de mudas, Plantio de espécies frutíferas, Jardim clonal, Preparo de substrato, Poda, Manutenção da área com capina manual e mecanizada, colheita e produção mecanizada.
Área da propriedade: 399,69 Ha. **Área construída:** 393,69m². **Área alagada**: 765,67m².
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º43'54.57"S / Longitude: - 59º27'45.04"W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 24 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:37D0143A

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026.

CONSIDERANDOos elementos constantes nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026**, para a AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO VEICULAR (SINALEIRO VEICULAR), cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação de valores disciplinada peloDecreto Municipal nº 014/2025, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo **72** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s) JEZREEL DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.398.789/0001-02, para a execução do objeto, no valor de **R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

II – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato e de seu contrato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de maio de 2026

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:C4944B66

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 009/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 010/2026

A Prefeitura de Rio Preto da Eva–AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (COMBATE MOSCA DA CARAMBOLA).**

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:3B3960B8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Proc. Adm.: n°129/2026;
Contrato: nº 019/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado Joaquim M dos Santos Neto, inscrita no CNPJ nº 41.034.092/0001-08;
Objeto: Modernização do Estádio de Futebol no Município de Rio Preto da Eva/AM, referente ao Contrato de Repasse n°990392/2025/ MESP/CAIXA;
Valor: R$ 982.138,89 (novecentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos);
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data de Ass.: 30/04/2026;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 004/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:2B20D236

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 004/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa Sauim Aventuras Agência de Turismo Ltda, CNPJ nº 41.588.374/0001-57.
OBJETO: Serviços De Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação E Cancelamento De Passagens Aéreas Nacionais
ADITIVO: Prorrogação da vigência da ARP por mais 12 (doze) meses
ASSINATURA: 14 de abril de 2026;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2025.

ITEM	TRECHOS	UNID	QUANT.	% DESC. SOBRE A PASSAGEM
1	MANAUS / BRASILIA / MANAUS	UND	100	14,50%
2	MANAUS / FLORIANÓPOLIS / MANAUS	UND	10	
3	MANAUS / BELEM / MANAUS	UND	10	
4	MANAUS / SÃO PAULO / MANAUS	UND	10	
5	MANAUS / RIO DE JANEIRO / MANAUS	UND	10	
6	MANAUS / FORTALEZA / MANAUS	UND	10	
7	MANAUS / JOÃO PESSOA / MANAUS	UND	10	
8	MANAUS / PARANÁ / MANAUS	UND	10	
9	MANAUS / RECIFE / MANAUS	UND	10	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:53F68B44

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 067/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Iza Construções e Comércio - Ltda, CPF/CNPJ nº 84.479.351/0001-17;
Objeto Serviços de Recuperação do Sistema Viário na Rede do Município de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: Fica alterada a Claúsula Segunda do Contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 05/05/2026;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 002/2024;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:B861131A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº101/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUIZ ANDRÉ MONTEIRO FRANCALINO, no exercício da função de MÉDICO VETERINÁRIO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **LUIZ ANDRÉ MONTEIRO FRANCALINO, MÉDICO VETERINÁRIO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 08 a 17 de Maio de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;

III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D462630E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº102/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor SÉRGIO FARJADO, no exercício da função de DENTISTA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **SÉRGIO FARJADO, DENTISTA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 08 a 17 de Maio de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A2B80CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº103/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, no exercício da função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 08 a 17 de Maio de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:53B06F9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº. 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar regionalizada indígena, para o atendimento nas escolas indígenas do município de Santo Antônio do Içá/AM, no âmbito do Programa

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, em observância e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660 de 23/2023 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021. **DATA E HORÁRIO:** Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação de habilitação e Projeto de venda até o dia **25/05/2026, até as 15:00h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2026, às 10:00h,** na sala dos Agentes de Contratação de Licitação situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contratação de Licitação
Conforme a Lei nº 14.133

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F30C6864

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº. 002/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar regionalizada da agricultura familiar, para o atendimento nas escolas do município de Santo Antônio do Içá/AM, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, em observância e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660 de 23/2023 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021. **DATA E HORÁRIO:** Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação de habilitação e Projeto de venda até o dia **26/05/2026, até as 15:00h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/05/2026, às 10:00h,** na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contratação de Licitação
Conforme a Lei nº 14.133

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:34B96943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Pedagógica focada em gestão estratégica, diagnóstico educacional, formações continuadas (SAEB/SADEAM), aplicação de simulados e acompanhamento de indicadores de fluxo e financiamento (VAAR/ICMS) para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 52.076.328/0001-95**.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, letra "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Pedagógica focada em gestão estratégica, diagnóstico educacional, formações continuadas (SAEB/SADEAM), aplicação de simulados e acompanhamento de indicadores de fluxo e financiamento (VAAR/ICMS) para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Içá/AM, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso III, letra "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 52.076.328/0001-95**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Santo Antônio do Içá/AM, 05 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO;
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e Educa Rios Assessoria e Consultoria Pedagógica Ltda, CNPJ nº 52.076.328/0001-95;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Pedagógica focada em gestão estratégica, diagnóstico educacional, formações continuadas (SAEB/SADEAM), aplicação de simulados e acompanhamento de indicadores de fluxo e financiamento (VAAR/ICMS) para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Içá/AM.
VALOR GLOBAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020204 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33.90.39.03 – Consultoria e Assessoria.

Santo Antônio do Içá/AM, 05 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:53CF75FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO", DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PEDRO LUCAS MARTINS SALES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração "a pedido",de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023;

Considerando o Ofício nº117/2026 – RH/SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido",o Sr.**PEDRO LUCAS MARTINS SALES**, do Cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 06 de maio de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A765A607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - SEMSA

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 015/2025-SEMSA, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025-SEMSA.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CNPJ nº 12.797.479/0001-18, e DIAGNOCOR - CLÍNICA MÉDICA LIMITADA, CNPJ nº 09.347.979/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços médicos com especialidade em Psiquiatria.
OBJETO DO DISTRATO: Encerramento, por acordo entre as partes, do Contrato Administrativo nº 015/2025-SEMSA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o ajuste originário fundamentado no art. 74, inciso III, da mesma lei.
EFEITOS DO DISTRATO: O distrato produz efeitos a partir de sua assinatura, dando-se o contrato por integralmente extinto e resolvido para todos os fins de direito, sem subsistência de obrigações entre as partes a partir de 30/04/2026.
PAGAMENTO: A contratada fará jus ao recebimento pelos dias trabalhados, contados do início do contrato até a data de 30/04/2026, na forma pactuada no termo.
SIGNATÁRIOS: CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, pela contratante, e JOSÉ CARLOS DA COSTA BASTOS, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:08B65478

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 149/2026/GPMSPO/SEMJEL/SEMED/SEMAS, apensado ao Proc. N° 132/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 029/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas M E N GALHEGO e LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

M E N GALHEGO, com sede na Rua MRG Rio Solimões, s/n, Bairro Jose Carlos Mestrinho, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.761/0001-72, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO;

LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA, com sede na Rua Dos Inocentes, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.003/0001-98, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora LUCINEIDE RAMOS PEREIRA, que tem por objeto a Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos, suprindo as necessidades das secretarias municipais: Juventude Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social do município de São Paulo de Olivença/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.062/2025, em decorrência do Processo nº 132/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

M e n Galhego
MARIA EDUARDA NUNES GALHEGO
Licitante Vencedor

LD Compras de Suprimentos e Servicos Graficos LTDA
LUCINEIDE RAMOS PEREIRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1F96091A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 017, 018 E 021/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2026.** Objeto: Eventual aquisição de materiais para limpeza pública, por SRP, com sessão em 22/05/2026 às 10:00 (Horário de Brasília), **PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2026**. Objeto: Eventual aquisição de triciclos tipo moto cargo, incluindo o primeiro emplacamento e licenciamento total, por SRP, com sessão em 21/05/2026 às 10:00 (Horário de Brasília), **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2026**. Objeto: Eventual Aquisição De Materiais Elétricos E Hidráulicos, por SRP, com sessão em 25/05/2026 às 10:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 11 de maio de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:FF528B04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2026

LEI Nº 473, de 30 de abril de 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SILVES, A COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (CEAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Silves,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Silves, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar.

Parágrafo único. A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) poderá ter seu valor alterado por Decreto Legislativo ou por ato do Presidente da Câmara Municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. A Cota de que trata o artigo 1º desta Lei atenderá, exclusivamente, as seguintes despesas:

I – locação ou fretamento de embarcações e veículos automotores, até o limite mensal de cinquenta por cento do valor da cota;

II – combustível e lubrificante, até o limite mensal de cinquenta por cento do valor da cota;

III – contratação para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas, até o limite de cinquenta por cento do valor da cota;

IV – divulgação de atividade parlamentar, exceto nos cento e oitenta dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal.
Parágrafo único. As despesas com materiais gráficos impressos, destinados à divulgação da atividade parlamentar, ficará mensalmente a cinquenta por cento do valor da cota.

Art. 3º. A utilização da cota dar-se-á mediante reembolso, inclusive em caso de despesas realizadas por meio eletrônico e débito automático, desde que os pagamentos sejam efetuados em parcela única.

Art. 4º. A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão, assinado por parlamentar que, nesse ato, declarará inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I – o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

II – o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação em vigor.

§1º. Os reembolsos relativos à CEAP são de caráter indenizatório.

§2º. Serão objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documento original, em primeira via, quitada e em nome do Vereador, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§3º. O documento a que se refere o §2º deste artigo deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I – nota fiscal, segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;

II – recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completo do beneficiário do pagamento com a despesa devidamente discriminada, no caso de pessoa jurídica comprovante isenta da obrigação de emitir documento fiscal, ou quando se tratar da despesa prevista no §6º deste artigo.

§4º. Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, devendo ser anexado recibo em nome do beneficiário.

§5º. Os comprovantes de despesas serão registrados pelo respectivo gabinete, relacionados em requerimento padrão.

§6º. Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com a aquisição de material permanente.

§7º. A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Silves, ou órgão equivalente, fiscalizará os gastos apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Vereador responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§8º .O reembolso da despesa mencionada no §7º deste artigo não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou à ilicitude.

§9º. A apresentação da documentação comprobatória do gasto disciplinado pela CEAP dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço.

§10. Não será admitida utilização da cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Vereador ou parente seu, até terceiro grau.

Art. 5º. A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada, observada a vigência máxima de seis meses, permitida a prorrogação por um único período.

Art. 6º. A cota do parlamentar que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício do mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Parágrafo único. Ocorrendo assunção ou reassunção do mandato na mesma data em que se afasta o Vereador titular, tem preferência na percepção da parcela da Cota relativa àquele dia o parlamentar que registrar presença na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara. Se ambos os Vereadores ou nenhum deles registrar presença, ou ainda não houver sessão plenária naquele dia, atribui-se a parcela da Cota ao titular do mandato ou, quando se tratar de sucessão de suplentes, ao de maior ascendência na ordem da suplência.

Art. 7º. O saldo da cota não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.

§1º A cota somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.

§2º A importância que exceder, no exercício financeiro, o saldo da cota disponível será deduzida automaticamente e integralmente da remuneração do parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que ele seja credor, revertendo-se à conta orçamentária da própria Câmara.

Art. 8º A cota não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros beneficiários, verbas ou cotas.

Art. 9º. Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 10º. A Controladoria Interna ou órgão equivalente terá por atribuição manter o controle da CEAP, além de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimento.

Art. 11º. A utilização da CEAP será publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Silves contendo o tipo de gasto, nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, número do documento fiscal e valor do reembolso.

Art. 12º. Não fará jus à CEAP o Vereador:

I – investido no cargo de Secretário Municipal, Estadual, equivalente ou superior, ainda que opte pela remuneração de Vereador;

II – que se licenciar, sem remuneração, para o trato de interesses particulares;

III – cujo suplente esteja no exercício do mandato.

Art. 13º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Silves.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:26E8A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 006/2026 - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 06/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026. Com suas diretrizes, metas, objetivos e indicadores.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua 46ª **(Quadragésima sexta)** Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2026 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO a realização da 46ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Silves, em 06 de março de 2026, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde da proposta da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026, instrumento de planejamento que operacionaliza as metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância do planejamento participativo e do controle social como diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde, que regulamenta as diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde, da Programação Anual de Saúde e do Relatório de Gestão no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, como desdobramento do Plano Municipal de Saúde, contendo as metas e ações pactuadas a serem executadas no respectivo exercício.
EIXO I – Rede de Atenção à Saúde
DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o planejamento do SUS no território, assegurando à população acesso aos serviços de saúde com qualidade, equidade, em tempo oportuno e com ênfase na humanização.
OBJETIVOS:
Cumprir os indicadores do cofincanciamento da APS em território silvense.
Fortalecer a Rede de Atenção Básica por meio da ampliação, qualificação e humanização do acesso da população às ações e aos serviços de saúde no âmbito municipal;
Adequar a infraestrutura da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, de modo a otimizar o fluxo de trabalho, aprimorar a organização dos serviços e promover o uso eficiente dos recursos, contribuindo para a resolutividade e a eficiência do sistema de saúde.
Aprimorar, estruturar e qualificar os serviços de Média Complexidade, incluindo o Pronto Atendimento da Unidade Hospitalar, as urgências e emergências, as remoções terrestres e fluviais, bem como os serviços especializados;
Assegurar o acesso integral, equitativo e contínuo à assistência farmacêutica no âmbito do SUS no território de Silves, garantindo a disponibilidade e o uso racional de medicamentos.
Fortalecer as ações de prevenção, vigilância e assistência à COVID-19, visando reduzir a morbimortalidade e assegurar a proteção da população por meio da vacinação, diagnóstico precoce e adequada organização da rede de saúde.
EIXO II – Vigilância em Saúde
DIRETRIZ Nº 2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população e dos trabalhadores, por meio do fortalecimento das ações integradas da Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador.
OBJETIVO:
2.1 - Fortalecer a Vigilância em Saúde no âmbito municipal, integrando e qualificando as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, com foco na promoção da

saúde, prevenção de doenças e redução de riscos e agravos à população.
EIXO III – Gestão, Planejamento e Governança do SUS no Território.
DIRETRIZ Nº 3 – Qualificar os processos de gestão do SUS no território municipal, assegurando equidade, transparência e dignidade no acesso às ações e serviços de saúde.
Qualificar os processos de gestão do SUS no território como equidade e dignidade para todos.
OBJETIVOS:
3.1 – Garantir o financiamento adequado e sustentável das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal.
3.2 – Aprimorar e qualificar os mecanismos de gestão participativa, fortalecendo o controle social e a governança do SUS no território.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde implemente as ações previstas na PAS/2026, garantindo a execução das metas e o monitoramento dos indicadores de saúde.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 10 de março de 2026.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:1A6B0B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 007/2026

RESOLUÇÃO CMS – Nº 07/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Apresentação e Apreciação da Lista Finalizada de Remume Municipal do Município de Silves (ATENÇÃO BASICA E HOSPITALA).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **16ª (quadragésima sexta)** Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2026 no uso de suas atribuições e competências regimentais.
CONSIDERANDO a lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais e como uma das prioridades a revisão permanente dessa relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabeleceu seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que atualiza e Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024);
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO Portaria N° 230/2025/DAF/GAB/SEMSA, publicada DOM nº 4032, de 20 de Agosto de 2025, que aprovou a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT para o biênio 2025-2027; e;

CONSIDERANDO as deliberações advindas das reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica com os demais profissionais da Rede Municipal, ocorrida entre os dias 05 de janeiro e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde* – ***CMS.***

RESOLVE:

Art. 1 APROVAR a 1ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), elaborada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMSA, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2 DISPÕE A REMUME foi estabelecida de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, a saber:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II- consideração do perfil epidemiológico do Município;
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade; e
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional – DCI.

Art. 3 DISPÕE A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do Sistema Único de Saúe - SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

Art. 4 DISPÕE A REMUNE será divulgada, pela Secretaria Municipal de Saúde, aos prescritores, aos profissionais da Rede Municipal de Saúde e aos munícipes.

Art. 5 DISPÕE A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 6 DISPÕE A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, conforme necessidade, a ser decidida em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, nos termos do Regimento Interno da CPFT.

Art. 7 DISPÕE Para os medicamentos padronizados nesta REMUME, para os quais o Município não realizava aquisições anteriormente, esta Portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias, contados a partir de sua publicação, para a devida aquisição e distribuição na Rede Municipal de Saúde.

Art. 8 DISPÕE Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões ou exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 9 DISPÕE Fica atribuída à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica a competência para analisar e deliberar sobre os casos omissos desta Portaria.

Art. 10 DISPÕE sobre aprovação e apreciação da substituição dos conselheiros inadimplentes.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 07/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 23 de março de 2026.

ELEM CRISTINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:79698CFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 188/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o Art. 123 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO o Memo nº 0426/2026 – SEMED, de 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **CRISTIANE CHALO MOCAMBITE,** do cargo de **MERENDEIRA/ EFETIVA,** matrícula 22632-1, com a lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:4FDB3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 189/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIADÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o Art. 47, da Lei Municipal n.º 1.016/2025 de 14 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício N.º 141/2026 – IPRETAB de 06 de maio de 2026;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do ex-servidor **Sr. MARIO JORGE MAGALHÃES PINTO – Matrícula nº 1015-1**, falecido no dia 18 de janeiro de 2026, ocupante do cargo de **VIGIA**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, ao senhor **MARIO SILVA PINTO,** com proventos mensais no valor de **R$ 3.000,91 (Três mil e noventa e um centavos).**

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019). Provento Integral – Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento **R$ 3.000,91 (Três mil e noventa e um centavos).** Lei Municipal 1.016/2025, Art. 47 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
MARIO SILVA PINTO	FILHO	19/03/2008	19/03/2029	R$ 3.000,91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:121B2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 190/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATOS – CEC DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Agentes de Contratação da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do MEMO Nº 260/2026-PMT/SEMPG;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Comissão Especial de Contratação – CEC, para condução das Licitações e Contratos Administrativos, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:
I - Agente de Contratação
Luany Camila Fernandes Carvalho
Marvyn David Correa Silva de Oliveira
Esther Mikaelly Souza Lopes
II - Pregoeiro
Marcélia Tenazor Catique
III – Equipe de Apoio
Jociane Padilha Pevas
Raniely da Silva Rodrigues
Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 680/GP-PMT de 11 de dezembro de 2025** e o **Decreto nº 230/GP-PMT de 10 de abril de 2025.**
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:FDCE0394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/GP-PMT DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 001/2025-PMT, Pregão n° 046/2025 que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL, PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 8.742/1990 E NA LEI MUNICIPAL N° 789/2017, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Fabrício de Souza Saldanha
N° DE MATRÍCULA: 16970-4
CARGO: Coordenador

FISCAL SUPLENTE: Jair Benfica Paima
N° DE MATRÍCULA: 5001-2
CARGO: Técnico Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 001/2025-PMT.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 27 de agosto de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 02 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5BB92D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 012/2024-SEMSA, Pregão n.º 05/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES MODALIDADE IMEDIATO (TBT/MAO – MAO/TBT)"**.
FISCAL TITULAR: Denise Cruz da Silva
N.º DE MATRÍCULA: 4521-6
CARGO: Gerente do Sistema de Informação em Saúde

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 012/2024-SEMSA.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de novembro de 2024.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9995E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179-A/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 179-A/2024-PMT, Pregão n.º 15/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL".**
FISCAL TITULAR: Cirley Pereira Cruz
N.º DE MATRÍCULA: 2786-6
CARGO: Coordenador

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa
N.º DE MATRÍCULA: 1379-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 179-A/2024-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de outubro de 2024.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D770DDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043-A/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 043-A/2025-PMT, Pregão n.º 24/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
FISCAL TITULAR: Ivan da Silva Fabá
N.º DE MATRÍCULA: 16704-2
CARGO: Vigia

FISCAL SUPLENTE: Rivelino Reis da Silva
N.º DE MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 043-A/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A7EA4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 051/2025-PMT, Pregão n.º 25/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
FISCAL TITULAR: Bruno Ramalheira de Siqueira
N.° DE MATRÍCULA: 10985-3
CARGO: Secretário Executivo de Infraestrutura

FISCAL SUPLENTE: Douglas Braga Coelho
N.° DE MATRÍCULA: 2200-7
CARGO: Secretário executivo de Operações

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 051/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4CD26EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 068/2025-PMT, Pregão n.º 27/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**
FISCAL TITULAR: Adrielly Queirois Murussi
N.º DE MATRÍCULA: 17558-3
CARGO: Assistente Administrativo.
FISCAL SUPLENTE: Maria de Jesus Tananta Carvalho
N.º DE MATRÍCULA: 3012-1
CARGO: Agente Comunitário Social.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 068/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EC28D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 105/2025-PMT, Pregão n.º 28/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, ÔNIBUS E VEÍCULOS NÁUTICOS".**
FISCAL TITULAR: Bruno Ramalheira de Siqueira
N.° DE MATRÍCULA: 10985-3
CARGO: Secretário Executivo de Infraestrutura

FISCAL SUPLENTE: Herryson Costa Silva
N.° DE MATRÍCULA: 6636-5
CARGO: Gerente de Transporte.
Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 105/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D3A6EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 112/2025-PMT, Pregão n.º 038/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"**.
FISCAL TITULAR: Bruno Ramalheira Siqueira
N.° DE MATRÍCULA: 10985-3
CARGO: Secretário Executivo de Infraestrutura.

FISCAL SUPLENTE: Ivan da Silva Fabá
N.º DE MATRÍCULA: 16704-2
CARGO: Vigia.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 112/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:7165AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

07/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 07/2025-PMT, Pregão n.º 34/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO " TBT TECNOFEST".**
FISCAL TITULAR: Douglas Nascimento Caldas
N.° DE MATRÍCULA: 11111-3
CARGO: Assessor Especial IV

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 07/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de outubro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:837978B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 149/2025-PMT, Pregão n.º 36/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Rildson Bastos Varzallo
N.° DE MATRÍCULA: 4669-1
CARGO: Guarda Civil Municipal

FISCAL SUPLENTE: Arilson Davila de Assis
N.° DE MATRÍCULA: 3872-1
CARGO: Guarda Civil Municipal

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 149/2025-PMT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4ACB57DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 113/2025-PMT, Pregão n.º 37/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS".**

FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis Holanda
N.º DE MATRÍCULA: 6099-1
CARGO: Pedagoga.

FISCAL SUPLENTE: Paulo Alfredo Noronha Ribeiro
N.º DE MATRÍCULA: 4223-7
CARGO: Técnico em Informática.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 113/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F5130911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 154/2025-PMT, Pregão n.º 40/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS".**
FISCAL TITULAR: Marlen de Souza Vieira
N.º DE MATRÍCULA: 6674-5
CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão.

FISCAL SUPLENTE: Mariele Ferreira Pessoa
N.º DE MATRÍCULA: 24176-1
CARGO: Técnico Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 154/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de outubro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:676F5D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo

acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 145/2025-PMT, Pregão n.º 41/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL, CONFORME A DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**
FISCAL TITULAR: Brayan Santos da Rocha
N.° DE MATRÍCULA: 18958-2
CARGO: Assistente Administrativo.

FISCAL SUPLENTE: Marlen de Souza Vieira
N.º DE MATRÍCULA: 6674-5
CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 145/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A483EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 161/2025-PMT, Pregão n.º 42/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA E BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO PERÍODO NATALINO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA".**
FISCAL TITULAR: Diéssica Costa da Silva
N.° DE MATRÍCULA: 9338-5
CARGO: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 161/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2025 .
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:7B5741B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 005/2025-SEMSA, Pregão n.º 43/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA- LOCALIZADA NA CIDADE DE MANAUS-AM".**
FISCAL TITULAR: Arnoldo Pereira Gomes Júnior
N.° DE MATRÍCULA: 5084-1
CARGO: Coordenador da Casa de Apoio de Tabatinga

FISCAL SUPLENTE: Maria Francisca Alves Gomes
N.° DE MATRÍCULA: 526-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 005/2025-SEMSA.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de setembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:0CD8671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 151/2025-PMT, Pregão n.º 44/2025-PMT, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA), INSTALADOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".**
FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis
N.° DE MATRÍCULA: 6099-1
CARGO: Pedagoga

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa
N.° DE MATRÍCULA: 1379-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

FISCAL SUPLENTE: Jonas Manoares Pintes Pereira
N.° DE MATRÍCULA: 4756-1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

FISCAL SUPLENTE: Raquel Cabrera Rodrigues
N.° DE MATRÍCULA: 19814-3
CARGO: Gerente de Patrimônio Público (Saúde)

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 151/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de setembro de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:68C23599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 31/2025-SEMED, Pregão n.º 45/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**
FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis
N.° DE MATRÍCULA: 6099-1

CARGO: Pedagoga

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa
N.° DE MATRÍCULA: 1379-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 31/2025-SEMED.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A064033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/GP-PMT DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116-B/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 116-B/2025-PMT, Pregão n.º 39/2025-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COLETORES DE LIXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA".**
FISCAL TITULAR: João Júnior Ayres da Cruz
N.° DE MATRÍCULA: 1239-2
CARGO: Assistente Administrativo.

FISCAL SUPLENTE: Rivelino Reis da Silva
N.° DE MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 116-B/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de agosto de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 03 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4B6B0A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 004/2025-SEMSA, Pregão n.º 047/2025, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Jairo Junior da Silva Garcia
N.° DE MATRÍCULA: 1241-2
CARGO: Coordenador de Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo n.º 004/2025-SEMSA.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 13 de outubro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de maio de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:FE6898B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 004/2025-SEMSA, Pregão nº 048/2025, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS DE REFERÊNCIA CONTROLADOS, GENÉRICOS CONTROLADOS E SIMILARES CONTROLADOS) COM BASE NO REMUME/TBT, PARA O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**
FISCAL TITULAR: Rosiane Christine Elisa de Oliveira
N° DE MATRÍCULA: 631-1
CARGO: Auxiliar Administrativo.

FISCAL SUPLENTE: Fabio Marcelo Bueno Rodrigues
N° DE MATRÍCULA: 2208-3
CARGO: Farmacêutico.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 007/2025-PMT.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:956D8731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 006/2025-SEMSA, Pregão nº 049/2025, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Rosiane Christine Elisa de Oliveira
N° DE MATRÍCULA: 631-1
CARGO: Auxiliar Administrativo.

FISCAL SUPLENTE: Fabio Marcelo Bueno Rodrigues
N° DE MATRÍCULA: 2208-3
CARGO: Farmacêutico.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 006/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de outubro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F5701775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo n.º 008/2025-SEMSA, Pregão n.º 050/2025, que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS (PANFLETOS, FOLDERS, CADERNETAS, BANNERS, CARTAZES E OUTROS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM".**
FISCAL TITULAR: Elvis Silva de Aguiar
N.° DE MATRÍCULA: 22962-1
CARGO: Coordenador de Atenção Básica.

FISCAL SUPLENTE: Klaus Estivens Lima Salazar
N.° DE MATRÍCULA: 4878-6
CARGO: Coordenador de Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 008/2025-SEMSA.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de maio de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:57276DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 160/2025-PMT, Pregão nº 051/2025, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
FISCAL TITULAR: José Orlando Ruiz Pinto
N° DE MATRÍCULA: 11246-4
CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão.

FISCAL SUPLENTE: Herryson Costa Silva
N° DE MATRÍCULA: 6636-5
CARGO: Gerente de Transporte.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 160/2025.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:607E5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 0700/2026 – SEMED, de 07 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **INGRID KARINA DOS REIS DE LIMA/ PROFESSORA/ CONTRATADA,** com **matrícula nº 17870-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 30/04/2026 à 27/08/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 28 de agosto de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:6292FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 0701/2026 – SEMED, de 07 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **ENIA AFONSO DO CARMO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA,** com **matrícula nº 16584-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 28/04/2026 à 25/08/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 26 de agosto de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de abril de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D9F7DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA E A NVD AGÊNCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 55.800.795/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO CANTORA SARAH FARIAS PARA EVENTO DENOMINADO MARCHA PARA JESUS 2026**
VALOR: 265.000,00
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO/UNIDADE: 02 23 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0071.2028.0000 ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 050/2026 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:05 meses.
Tabatinga/AM, 08 de MAIO de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3A9309CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 043, DE 08 DE MAIO DE 2026

"Institui o Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas e em Espaços Comunitários, no âmbito do Município de Tefé/AM, integrado ao Programa Saúde na Escola — PSE, às ações da Atenção Primária à Saúde e ao Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências — POM-S, Ciclo Selo UNICEF 2025–2028, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no Município de Tefé;
CONSIDERANDO a importância da vacinação extramuros como estratégia de acesso, especialmente em territórios urbanos, rurais, ribeirinhos e comunidades de difícil acesso;
CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS, do Programa Nacional de Imunizações — PNI, do Programa Saúde na Escola — PSE e do Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências — POM-S;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Tefé com o Ciclo do Selo UNICEF 2025–2028 e com a proteção integral de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tefé/AM, o Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas e em Espaços Comunitários, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, atualizar a situação vacinal de crianças e adolescentes e ampliar as coberturas vacinais no território municipal.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde — SEMSA, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação — SEMED, escolas públicas e privadas, Programa Saúde na Escola — PSE, Atenção Primária à Saúde, Coordenação Municipal de Imunização e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 3º As ações de vacinação extramuros poderão ocorrer em:
I — escolas públicas municipais, estaduais e privadas;
II — creches e instituições de educação infantil;
III — unidades básicas de saúde e seus territórios adscritos;
IV — comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, quando couber;
V — espaços comunitários, eventos públicos e ações intersetoriais de saúde.

Art. 4º São objetivos do Programa:
I — ampliar o acesso à vacinação de crianças e adolescentes;
II — reduzir atrasos vacinais e oportunidades perdidas de imunização;
III — fortalecer a integração entre Saúde e Educação;
IV — apoiar as ações do PSE e do POM-S;
V — promover busca ativa de crianças e adolescentes com esquema vacinal incompleto;
VI — garantir maior equidade no acesso à vacinação em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas.

Art. 5º As Unidades Básicas de Saúde deverão realizar o planejamento das ações em conjunto com as escolas localizadas em seu território de abrangência, definindo calendário, equipe responsável, público-alvo, vacinas ofertadas e estratégias de mobilização.
§1º As ações deverão ocorrer, no mínimo, uma vez ao ano em cada escola, podendo ser ampliadas conforme necessidade epidemiológica, campanha nacional, baixa cobertura vacinal ou demanda local.
§2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir cronograma específico para áreas ribeirinhas, rurais e de difícil acesso, considerando sazonalidade, estiagem, cheia dos rios e logística de deslocamento das equipes.

Art. 6º A escola deverá comunicar previamente os pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 5 dias úteis, sobre a data da ação, orientando o envio da Caderneta de Vacinação ou Caderneta de Saúde da Criança e do Adolescente.

Art. 7º A vacinação será realizada mediante avaliação da situação vacinal pela equipe de saúde, observando as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações — PNI.

§1º Não será vacinado o estudante que apresentar contraindicação clínica, evento adverso grave previamente registrado ou ausência de condições técnicas para aplicação no momento da ação.
§2º Nos casos em que a vacinação não for realizada, a família deverá ser orientada a procurar a Unidade Básica de Saúde de referência.

Art. 8º A escola deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência a relação dos estudantes que não apresentaram caderneta de vacinação ou que necessitem de atualização vacinal, contendo, quando disponível, nome completo, data de nascimento, nome do responsável, endereço e telefone.

Art. 9º A equipe da Unidade Básica de Saúde deverá realizar busca ativa das crianças e adolescentes com pendência vacinal, por meio de contato telefônico, convocação, visita domiciliar ou outras estratégias de acompanhamento territorial.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde, bem como o monitoramento das coberturas vacinais e dos resultados das ações extramuros.

Art. 11. As ações de vacinação voltadas às adolescências deverão estar integradas ao Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências — POM-S, contemplando a faixa etária de 10 a 19 anos, com atenção às especificidades de gênero, raça/cor, deficiência, situação escolar, território urbano, rural e ribeirinho.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar ações educativas associadas à vacinação, incluindo orientações sobre saúde integral, prevenção de violências, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, alimentação saudável e uso da Caderneta de Saúde do Adolescente.

Art. 13. Fica autorizada a constituição de equipe técnica intersetorial para planejamento, execução, monitoramento e avaliação do Programa, composta por representantes da SEMSA, SEMED, Coordenação de Imunização, Atenção Primária, PSE, Vigilância em Saúde e demais setores convidados.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizados recursos municipais, estaduais, federais, incentivos do SUS e parcerias institucionais permitidas em lei.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares, notas técnicas, fluxos operacionais e cronogramas para execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A20CD679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 058/2024/INEX-PMTNT.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVISUAL DE ADVOCACIA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.656.426/0001-16;
IV – Valor do Contrato: R$ 0,20 centavos a cada R$ 1,00 (um) real do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município.
V – Objeto: A Contratada obriga-se à propositura de Ação Judicial contra a UNIÃO E IBGE a fim de reparar os índices devidamente referentes aos repasses Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de vigência e execução do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, de acordo com a cláusula décima quinta do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 08/05/2024.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, em 07 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº.726.034.152-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:ED924DA7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 058/2024/INEX-PMTNT.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVISUAL DE ADVOCACIA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.656.426/0001-16;
IV – Valor do Contrato: R$ 0,20 centavos a cada R$ 1,00 (um) real do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município.
V – Objeto: A Contratada obriga-se à propositura de Ação Judicial contra a UNIÃO E IBGE a fim de reparar os índices devidamente referentes aos repasses Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de vigência e execução do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, de acordo com a cláusula décima quinta do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 08/05/2024.

Tonantins/AM, em 07 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº.726.034.152-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B85F2D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2026/CC**, no dia 11 de maio de 2026, ás 09h00min (horário de Brasília) e da **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 25 de maio de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ, NA COMUNIDADE CAUAÇU DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 11/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 08 de maio de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:80975873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 086/2026/GPMU/SEMAD, apensado ao Proc. N° 088/2025/GPMU/SEMAD

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 031/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa SA E SOUZA LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

SA E SOUZA LTDA, com sede na Rua Ligia Pinto, nº 40, Bairro Colônia Santo Antônio, Cep: 69.093-250 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.465.741/0001-18, representada pelo Sr. MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES, que tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para condicionadores de ar instalados nas instituições públicas municipais na sede do município, para atender as necessidades das secretarias municipais, bem como, os respectivos fundos do município de Uarini/AM – GPMU/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, em decorrência do Processo nº 088/2025/GPMU/SEMAD, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA

CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMAD.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 06 de maio de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

SA e Souza LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D0733B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026/PMU-GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 167/2026/PMU-GP, de 07 de maio de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCO SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal Saúde, Sr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, na data de 02 a 09 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO,** por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Saúde do Município de Uarini, JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Secretário Municipal de Saúde em virtude de seu deslocamento para participação na VII MOSTRA "**Amazonas, aqui tem SUS**" e reunião com o Secretário do Estado, para tratar de assuntos pertinentes a gestão pública e à saúde do Município.

Período: 02 a 09 de maio de 2026.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 167/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:027D737F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026/PMU-GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 168/2026/PMU-GP, de 07 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL LUIS BRUNO DE SOUZA COBOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, aplicada subsidiariamente, e na legislação municipal vigente que trata da cessão de servidores;

- **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 46.2026.SUBADM.2122173.2026.001285, datado de 15.04.2026, advindo do Ministério Público do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da cessão do servidor;

- **CONSIDERANDO** o interesse público e a cooperação técnica entre os entes federativos;

- **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 24 meses, compreendendo o período de 16/05/2026 e 16/05/2028, a cessão do servidor **LUIS BRUNO DE SOUZA COBOS**, matrícula nº 3479-5, ocupante do cargo efetivo de

Assistente Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Educação, para continuar exercendo suas atividades junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini/AM.

§ 1º - A presente prorrogação terá vigência no período de 16/05/2026 a 16/05/2028.

§ 2º - O ônus da remuneração do servidor continuará sendo do Município de Uarini, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação / Termo de Cessão original.

Art. 2º. Cabe ao órgão cessionário encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini a frequência do servidor cedido.

Art. 3º. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal, caso se torne necessária à presença do servidor no órgão de origem.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16/05/2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 168/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4A06F017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026/PMU-GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 169/2026/PMU-GP, de 07 de maio de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A ASSESSOR NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Assessor nível I do Município: **HAMILTON FERNANDES SILVA CRUZ**, na data de 07 a 14 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Assessor nível I do Município de Uarini, **Sr**. **HAMILTON FERNANDES SILVA CRUZ**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o mesmo estará em viagem para cumprir agenda oficial em Manaus, Capital do Estado, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade, junto Casa de Apoio, a Assembleia Legislativa, Sede do Governo e demais órgão da esfera Estadual.

Período: 07 a 14 de maio de 2026.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 169/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9A63B708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026/PMU-GP, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 170/2026/PMU-GP, de 07 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE DIVISÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA DESIGNADA**, a partir desta data, a servidora municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo-A-I-ED-2 a **Sra. KARINA FREIRES HORODIO**, portadora do CPF nº 999.927.282-72, para desempenho da Função Gratificada de **SUPERVISOR DE DIVISÃO-FGSD**, lotada na Secretaria Municipal de Governo do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - A servidora nomeada por meio desta **PORTARIA** perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei Municipal nº 210/2021, de 07

de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, Consolida as Normas de Pessoal da Prefeitura de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 04 de maio de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

KARINA FREIRES HORODIO
Assistente Administrativo

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 170/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4399550E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 007/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM.**
Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 11/05/2026.
Abertura: 14/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 08 de maio de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F8F31CBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2025/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA N°. 07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: M DE C PERDIGÃO, inscrito no CNPJ n° 19.640.528/0001-53 - Rua da Samaumeira, N° 001, Centro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000R. Arlindo Fonseca, N° 2901, Iraci, Itacoatiara/AM - CEP: 69.101-176.
I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 252/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa em engenharia para a reforma e adeguação do predio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, art. 107 e art. 124 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

III – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 90 (noventa) dias**, a contar do dia** 27 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

IV – VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo de Prazo não implica alteração do valor do Contrato n° 252/2025 – PMU, permanecendo o valor global de R$ 121.338,37 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), bem como as condições de pagamento originalmente pactuados, os quais continuarão sendo executados durante o período da prorrogação.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura - **PROJ/ATIV:** 1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município - **ELEMENT. DESPESA:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **FONTE:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
IX – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 29 de agosto de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 27 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2A5061E5

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0002/2026

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços, referente ao Contrato nº 0001/2024/SAAE/TEFÉ, celebrado em 30/04/2024.
2.CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.431.108/0001-00.
3.CONTRATADO: CHIBATÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.352/0001-06.
4.OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM, que atendem as necessidades no transporte de equipamentos, materiais e pessoal de campo em serviços diários, dentro do município de Tefé/AM.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	35.000	R$ 8,29	R$ 290.150,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	7.000	R$ 8,60	R$ 60.200,00
3	Gás Liquefeito de Petróleo	carga 13 Kg	42	R$ 166,00	R$ 6.972,00
4	Óleo Lubrificante 2T	Litro	112	R$ 37,50	R$ 4.200,00

5	Óleo Lubrificante 40	Litro	112	R$ 36,28	R$ 4.063,36
6	Óleo Lubrificante 4T 20w50	Litro	210	R$ 39,00	R$ 8.190,00
7	Óleo Lubrificante 140	Litro	210	R$ 38,50	R$ 8.085,00
8	Graxa Lubrificação GL	Balde 20 Kg	7	R$ 460,00	R$ 3.220,00

5.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 385.080,36 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 339030-01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (R$ 378.108,36) e 339030-04 – Gases e Outros Materiais Engarrafados (R$ 6.972,00); Fonte de Recurso: 100 e 050 – Recurso Próprio.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/05/2026 a 01/05/2027.

8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Titulo III, Capitulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 30 de abril de 2026.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto Nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:C2C5A73F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº Nº001/2026-SEMED/PMB

ESPECÍE: EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e os Produtores Rurais na forma abaixo.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

CHAMADA PUBLICA 001-2026 - PMB MERENDA REGIONALIZADA GERAL				
CONTRATO Nº	**DESCRIÇÃO**	**CAF/NIS**	**CPF**	**VALOR DO CONTRATO**
3658	Abedina da Silva Cruz	AM082023.01.000695448CAF	942.678.392-04	R$ 39.990,00
3659	Associação Arte de Plantar de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila do Caranã	AM042023.03.000000686CAF	07.522.753/0001-06	R$ 38.585,00
3660	Associação dos Produtores Rurais e Clube de Laço da Fazenda São Sebastião da Cabeceira do Tucumanduba	AM052025.03.000007127CAF	08.609.165/0001-77	R$ 18.960,00
3661	Creuza Noronha Monteiro	AM012024.01.001125795CAF	805.375.102-49	R$ 11.681,00
3662	Eder Rodrigues Costa	AM022024.01.001173216CAF	648.976.522-15	R$ 10.860,00
3663	Ediu Rodrigues Costa	AM022024.01.001181332CAF	749.369.802-34	R$ 12.565,00
3664	Elio Rodrigues Costa	AM022023.01.000182088CAF	719.846.072-00	R$ 10.880,00
3665	Enrique Calixto Costa	AM032026.01.004661523CAF	066.806.532-07	R$ 6.815,00
3666	Erisval Rodrigues Costa	AM022024.01.001139539CAF	750.856.582-72	R$ 10.196,00
3667	Erisvan Rodrigues Costa	AM022024.01.001205261CAF	850.862.902-87	R$ 10.376,00
3668	Evenin Monteiro Costa	AM022024.01.001173216CAF	053.718.532-19	R$ 10.303,50
3669	Francimara Marques Parintins	AM042025.01.003343176CAF	077.094.852-94	R$ 4.820,00
3670	Genesis da Silva Brito	AM022024.01.001173398CAF	021.318.602-00	R$ 5.425,00
3671	Haroldo Vasconcelos Tavares Junior	AM022024.01.001215886CAF	033.789.532-50	R$ 8.222,50
3672	Iris Costa Macedo	AM012025.01.002501981CAF	028.307.572-46	R$ 5.501,00
3673	João Carlos Desidere Seixas	AM012024.01.001115703CAF	011.759.562-44	R$ 7.190,00
3674	João Melo Brito	AM092023.01.000763407CAF	120.291.302-49	R$ 7.494,50
3675	Jorge de Nazaré Silva	AM042024.01.001402346CAF	215.070.312-20	R$ 3.696,00
3676	José Roberto da Silva Teixeira	AM03.2024.01.001274199CAF	343.507.052-87	R$ 5.233,00
3677	Marcelo Caetano Cardoso Dutra	AM01.2024.01.001096170CAF	405.954.552-04	R$ 16.494,00
3678	Mario Gaia de Souza Junior	AM08.2023.01.000666137CAF	029.976.362-56	R$ 9.226,00
3679	Nazareno Dabela Marinho	AM022024.01.001202361CAF	464.331.712-49	R$ 5.650,00
3680	Raimunda da Silva Brito	AM092023.01.000763407CAF	533.045.432-87	R$ 5.601,00
3681	Raimundo Alfredo Garcia Gomes	AM022024.01.001182782CAF	192.503.802-59	R$ 9.289,00
3682	Vanuza dos Santos e Santos	AM092023.01.000763607CAF	746.077.662-91	R$ 5.964,00
TOTAL GLOBAL				**R$ 281.017,50**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO: 02.000-Poder Executivo;
UNIDADE: 02.004-Secretaria Municipal de Educação;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014- Encargos com Merenda Escolar Regional;
ELEMENTO: 3.3.90.30 -Material de Consumo;
FONTE DE RECURSOS: 552- Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

AMPARO LEGAL: Lei nº 14. 133/2021 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026-SEMED/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:40A49423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores Estacionários acoplados com Rabeta, Roçadeiras e Triciclos de Carga Motorizados, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025-GPMB e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 08/05/2026.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	MOTOR DE RABETA - (MOTOR ESTACIONÁRIO 5.5 HP). MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA DE 5,5 HP A APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM CILINDRADA DE 163/CM³. POSSUI SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 3,6L E EIXO CHAVETADO DE APROXIMADAMENTE 19/MM. INDICADO PARA ACIONAMENTO DE MOTORES DE RABETA, BOMBAS D'ÁGUA E PEQUENOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, COM MANUAL TÉCNICO E GARANTIA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UND	300	TOYAMA	R$ 799,00
03	MOTOR DE RABETA - (MOTOR ESTACIONÁRIO 9 HP). MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA DE 9HP A "RPM, COM CILINDRADA DE 270-277 CM³. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 6 A 7L, E EIXO CHAVETADO DE APROXIMADAMENTE 25,4MM. INDICADO PARA MOTORES DE RABETA DE MÉDIO PORTE, MOTOBOMBAS MAIORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUE DEMANDEM MAIOR TORQUE. EQUIPAMENTO NOVO, COM MANUAL TÉCNICO E GARANTIA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS.	UND	100	TOYAMA	R$ 1.892,00
04	MOTOR DE RABETA - (MOTOR ESTACIONÁRIO 15 HP). MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA DE 15 HP A CERCA DE 3.600 RPM, COM CILINDRADA DE 420-449 CM³. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 6,7 L, E EIXO CHAVETADO COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO. DESTINADO A MOTORES DE RABETA DE MAIOR PORTE, BOMBAS DE GRANDE VAZÃO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PESADOS. DEVE SER FORNECIDO NOVO, COM MANUAL E GARANTIA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	50	TOYAMA	R$ 1.989,00
05	MOTOR DE RABETA - (MOTOR ESTACIONÁRIO 18 HP). MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO OU BICOMBUSTÍVEL, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA DE 18 HP A APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM CILINDRADA DE 450-500 CM³. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 6-7 L E EIXO CHAVETADO COMPATÍVEL COM IMPLEMENTOS ROBUSTOS. INDICADO PARA MOTORES DE RABETA DE GRANDE PORTE E APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTA POTÊNCIA CONTÍNUA. FORNECIMENTO DEVE SER DE EQUIPAMENTO NOVO, COM MANUAL TÉCNICO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UND	50	TOYAMA	R$ 2.675,00
08	TRICICLO DE CARGA MOTORIZADO. TRICICLO DE CARGA MOTORIZADO COM MOTOR A GASOLINA DE 150 CC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. POSSUI TRÊS RODAS, ESTRUTURA REFORÇADA E CAÇAMBA TRASEIRA PARA CARGA. EQUIPADO COM PARTIDA ELÉTRICA E POR PEDAL, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM MARCHAS À FRENTE E MARCHA À RÉ, E SISTEMA DE RODAGEM COM PNEUS PARA CARGA MONTADOS EM RODAS REFORÇADAS. CONTA COM FREIO DIANTEIRO A DISCO E FREIO TRASEIRO A TAMBOR/LONA. VEÍCULO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM ACABAMENTO RESISTENTE E CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS LEVES A MÉDIAS.	UND	30	SOUZA	R$ 24.999,00

EMPRESA MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	MOTOR DE RABETA - (MOTOR ESTACIONÁRIO 6.5 HP). MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA DE 6,5 HP A CERCA DE 3.600 RPM, COM CILINDRADA DE 196 CM³. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 3,6 L E EIXO CHAVETADO PADRÃO COMPATÍVEL. ADEQUADO PARA MOTORES DE RABETA, BOMBAS D'ÁGUA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PORTÁTEIS. FORNECIMENTO DEVE SER DE EQUIPAMENTO NOVO, COM MANUAL E GARANTIA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UND	180	BRANCO	R$ 800,00

EMPRESA ILSC LTDA, CNPJ Nº 31.984.136/0001-07,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	ROÇADEIRA - MOTOR A COMBUSTÃO MODELO FS 220 OU SIMILAR. ROÇADEIRA PORTÁTIL A GASOLINA, 2 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,70 KW (2,30 HP), REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM CABO MULTIFUNCIONAL. COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS DE CORTE TIPO FIO DE NYLON OU LÂMINA, COM DIÂMETRO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM E PESO MÁXIMO DE 7,8 KG (SEM COMBUSTÍVEL). DEVE SER FORNECIDA NOVA, COM ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO, MANUAL TÉCNICO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS.	UND	120	TOYAMA	R$ 1.459,00

EMPRESA K. R. MACHADO LTDA, CNPJ Nº 50.525.945/0002-86,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	ROÇADEIRA - MOTOR A COMBUSTÃO MODELO FS 350 OU SIMILAR. ROÇADEIRA PORTÁTIL A GASOLINA, 2 TEMPOS, COM CILINDRADA DE APROXIMADAMENTE 40,2 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,60 KW (2,10 HP), COM REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM CABO MULTIFUNCIONAL. COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS DE CORTE TIPO FIO DE NYLON OU LÂMINA, COM DIÂMETRO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM E PESO MÁXIMO DE 7,3 KG (SEM COMBUSTÍVEL). DEVE SER FORNECIDA NOVA, COM ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO, MANUAL TÉCNICO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS.	UND	50	STHIL	R$ 2.149,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,** para os itens **01, 03, 04, 05 e 08; MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69,** para o item **02; ILSC LTDA, CNPJ Nº 31.984.136/0001-07,** para o item **06; e K. R. MACHADO LTDA, CNPJ Nº 50.525.945/0002-86,** para o item **07**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

ILSC LTDA
CNPJ Nº 31.984.136/0001-07

SCOMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

K. R. MACHADO LTDA
CNPJ Nº 50.525.945/0002-86

MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ Nº 08.362.374/0001-69

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C7C08C44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Rescisão de Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: A presente rescisão tem fundamento o término do prazo contratual, nos termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do Contrato celebrado, bem como no artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 123/01, que admite a extinção contratual por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, e que torne a continuidade da execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual no termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do contrato celebrado, bem como no artigo 9º, incio V, da Lei Municipal nº 123/01, que adimite a extinção contratual por razões de interesse público, execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado foram de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2025 e término em 01/05/2026, conforme citado abaixo.

Beruri/AM, 01 de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri-AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
01	ANA PAULA PINHEIRO DANTAS	041.868.072-80	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0681/2025
02	ABRAHAN LINCOLN DE SOUZA PICANÇO	875.896.052-04	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0682/2025
03	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	016.673.132-31	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0683/2025
04	ADAILSON ANTONIO DE SOUZA SILVA	823.379.852-53	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0684/2025
05	ALAN VIANA BRITO	037.162.592-09	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0685/2025
06	ALDENIRA PALMEIRA DE SOUZA	001.830.422-20	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0686/2025
07	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	072.239.142-06	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0687/2025
08	ALINE FEIJÓ DE SOUZA	020.627.992-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0688/2025
09	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	037.129.792-31	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0689/2025
10	ALMIRA DOS SANTOS DA SILVA	071.572.132-14	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	0690/2025
11	ALZENIR DE OLIVEIRA FRANÇA	065.977.362-73	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0691/2025
12	AMINABE FERREIRA RODRIGUES	731.782.412-72	01/05/2025	SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0692/2025
13	ANA KETLEN PEREIRA FERREIRA	032.423.912-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0693/2025
14	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	008.311.142-58	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0694/2025
15	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	026.303.012-14	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0695/2025
16	ANDERSON PALMEIRA GOMES	096.032.862-90	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0696/2025
17	ANGLESA DOS SANTOS SILVA	890.882.472-34	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0697/2025
18	ANTONIA PATRICIA VIDAL DA SILVA	079.035.262-19	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0698/2025
19	ANTONIO DE SOUZA	011.622.952-57	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0699/2025

20	BRUNO PESSOA BATISTA	059.221.912-76	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0700/2025
21	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	702.942.902-81	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0701/2025
22	CHARLES FRANÇA DE LIMA	013.391.342-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0702/2025
23	CLEIBSON DA COSTA CARVALHO	016.324.172-43	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0703/2025
24	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	907.594.352-00	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0704/2025
25	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	037.053.322-44	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0705/2025
26	DAYANE ANDRADE COSTA	094.343.672-98	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0706/2025
27	DAYANE DA SILVA DUARTE	033.761.572-19	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0707/2025
28	DELCIANE DA SILVA DUARTE	016.631.882-54	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0708/2025
29	DIONIZIO CASTRO ROQUE BECIL	904.521.512-87	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0709/2025
30	EDIENE BASTOS PICANÇO	001.865.312-06	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0710/2025
31	EDUARDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	051.278.492-24	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0711/2025
32	ELEM OLIVEIRA DA COSTA	051.714.752-10	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0712/2025
33	ELIAS GOMES BARBOSA	872.367.962-04	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0713/2025
34	ELIELSON SANTOS SE SOUZA	948.292.172-00	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0714/2025
35	ELINAR DUARTE RAMOS	655.231.562-72	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0715/2025
36	ELZILANE VIANA DE SOUZA	020.658.982-40	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0716/2025
37	ERIVAN SOBRINHO DA SILVA	027.715.522-30	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0717/2025
38	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	474.196.602-04	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0718/2025
39	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	700.862.772-60	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0719/2025
40	EVELLEM OLIVEIRA DA COSTA	088.134.022-79	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0720/2025
41	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	008.275.742-90	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0721/2025
42	FRANCINETE DE ARAÚJO FREIRE	031.796.812-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0722/2025
43	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	034.941.592-70	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0723/2025
44	FRANCISCO FELIPE COSTA	701.787.622-96	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0724/2025
45	GELEAN FERREIRA AMARO	995.700.502-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0725/2025
46	GEOVAN NASCIMENTO DAS CHAGAS	705.406.052-04	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0726/2025
47	GEOVANA FONSECA PINHEIRO	087.108.812-63	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0727/2025
48	GERLIELZA BASTOS DA SILVA	020.739.122-06	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0728/2025
49	GESSE LOPES DE SOUZA JUNIOR	705.815.992-09	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0729/2025
50	GILSON BRANDÃO NOGUEIRA	090.323.462-96	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0730/2025
51	GISLANE NOGUEIRA BASTOS	016.324.152-08	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0731/2025
52	GUSTAVO LOPES AQUINO	027.330.831-98	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0732/2025
53	IARA COSTA DO CARMO	037.042.612-62	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0733/2025
54	IRACY MARQUES PICANÇO PINTO	778.788.412-68	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0734/2025
55	IRANILDE MONTEIRO DA SILVA	609.343.102-97	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0735/2025
56	JESSE FERREIRA DUARTE	031.049.142-81	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0736/2025
57	JESSICA PINHEIRO DA SILVA	009.007.182-42	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0737/2025
58	JONAS DA SILVA BRANDÃO	042.352.632-42	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0738/2025
59	JORLANE VIANA DE SOUZA	037.055.402-70	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0739/2025
60	JOSIMARA CASTRO SERRÃO	006.870.332-50	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0740/2025
61	JOVANE PEREIRA BARBOSA	823.008.602-87	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0741/2025
62	JULIANA DE SOUZA VASCONCELOS	035.292.532-94	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0742/2025
63	KEDMA DA SILVA DE OLIVEIRA	080.055.472-85	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0743/2025
64	KEVELLY KRAMEL VASCONCELOS	044.622.632-78	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0744/2025
65	LAIS PINHEIRO DA SILVA	002.449.152-70	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0745/2025
66	LAZARO MESQUITA DA SILVA	041.909.622-10	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0746/2025
67	LENILSON MAGALHÃES DOS SANTOS	001.829.912-10	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0747/2025
68	LEONARDA DOS SANTOS MORAES	069.482.752-57	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0748/2025
69	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	781.293.382-20	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0749/2025
70	LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA	037.138.122-33	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0750/2025
71	LUCIANA ZILDA ROSA DA SILVA	024.669.122-01	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0751/2025
72	LUIZ CARLOS FEITOZA DUTRA	042.539.832-35	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0752/2025
73	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA	037.102.592-31	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0753/2025
74	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	857.579.342-04	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0754/2025
75	MARIA GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	037.058.242-01	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0755/2025
76	MARIANE CANTUARIO DE SOUZA	077.722.792-48	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0756/2025
77	MARINEIDE PINTO DE SOUZA	030.069.362-13	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0757/2025
78	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	014.041.912-83	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0758/2025
79	MATEUS DA COSTA SANTOS	004.387.172-01	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0759/2025
80	MESSIAS LIMA OLIVEIRA	070.714.282-20	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0760/2025
81	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MAGALHAES	742.464.702-44	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0761/2025
82	MICHELE DA SILVA DUARTE	037.066.322-50	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0762/2025
83	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	019.387.312-55	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0763/2025
84	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	064.547.072-45	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0764/2025
85	MIRIAM DE OLIVEIRA VIDINHA	852.935.552-00	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0765/2025
86	MIRIAN PINHEIRO DE LIMA BARBOSA	723.905.902-25	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0766/2025
87	NAAN DA SILVA FREITAS	081.287.102-22	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0767/2025
88	NACIGREICE DA SILVA BRANDÃO	030.886.412-39	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0768/2025
89	NAILSON DA SILVA FERNANDES	037.011.682-88	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0769/2025
90	NALDO PEREIRA DE SOUZA	572.689.162-72	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0770/2025
91	NAYRA PACHECO MATOZINHO	050.934.592-16	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0771/2025
92	NAZARÉ DOS SANTOS MENDONÇA	534.882.452-68	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0772/2025
93	NERLY BARBOSA DA SILVA	795.310.242-00	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0773/2025
94	PAULA CRISTINE DA SILVA DE CARVALHO	051.682.072-94	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0774/2025
95	PAULO RAMOS DA SILA	012.553.692-56	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0775/2025
96	PRISCILA VIANA CARVALHO	032.225.262-81	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0776/2025
97	RAFAEL CHAVES GUEDES	063.434.402-16	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0777/2025
98	RAFAEL FERREIRA SOARES	045.859.462-84	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0778/2025
99	RAIMUNDA FRANCISCA NOGUEIRA DE ABREU	841.340.032-53	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0779/2025
100	REGINALDO VIANA CARVALHO	025.042.582-32	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0780/2025
101	ROSIMEIRE DOS SANTOS DO CARMO	016.673.032-79	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0781/2025
102	ROSINETE RAMOS DA SILVA	037.067.262-38	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0782/2025
103	ROZILENE DA SILVA BATISTA	700.547.602-67	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0783/2025
104	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA	005.036.002-70	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0784/2025
105	SARA DO CARMO COSTA	010.019.242-40	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0785/2025
106	SILVAN ROCHA DE ANDRADE	901.466.542-34	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0786/2025
107	SILVANE MIRANDA DA COSTA	016.850.282-84	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0787/2025
108	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	3864531-9	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0788/2025

109	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	070.865.452-52	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0789/2025
110	VÂNIA MARIA TAVARES DUARTE	588.486.062-53	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0790/2025
111	VENAILDO PICANÇO LISBOA	982.614.602-15	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0791/2025
112	WENDEL DE OLIVEIRA COSTA	705.848.102-45	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0792/2025
113	WILIS CARMO DE SOUZA	037.066.822-73	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0793/2025
114	WINGLES LOPES SEABRA	020.612.832-09	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0794/2025
115	ZANE PEREIRA MECUNHAME	017.377.872-02	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0795/2025
116	ZAQUEL SILVA DA FONSECA	032.225.022-69	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0796/2025
117	VANIA MARIA TAVARES DUARTE	042.339.832-35	02/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0797/2025
118	RUTE TELES DOS SANTOS	081.287.102-22	02/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0798/2025
119	IZABELLY CRISTINY FERREIRA CARNEIRO	010.871.232-08	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0799/2025
120	FERNANDO TAVARES DUARTE	705.815.912-24	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0799A/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:F21EF96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-GPMB

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, referente à função mencionada no Anexo Único.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado será de 12 (doze) meses, contados a partir das respectivas datas de contratação.

Beruri/AM, 30 de abril de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri-AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	WILHES ANDRADE DE SOUZA	037.171.312-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS	0001/2026
2	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	016.672.952-33	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0002/2026
3	MARINILDO LISBOA BASTOS	008.276.892-76	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0003/2026
4	FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	008.275.592-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0004/2026
5	OSVANEI PACHECO DA SILVA	000.313.852-65	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0005/2026
6	NIVALDO GOMES DA SILVA	001.829.772-26	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0006/2026
7	ADEMAR FERREIRA LIMA	841.690.362-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0007/2026
8	MILIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	010.435.382-16	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0008/2026
9	WELLINGTON PEREIRA DAMASCENO	038.207.362-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0009/2026
10	ANDSON PEREIRA DAMASCENA	012.537.762-29	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0010/2026
11	ROMERO SALDANHA SIMÕES	907.597.962-20	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0011/2026
12	GEUCIONE NASCIMENTO DA SILVA	002.988.442-06	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0012/2026
13	ODINALDO OLIVEIRA DA SILVA	940.431.402-15	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0013/2026
14	SIMONE MIRANDA DA COSTA	012.456.372-40	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0014/2026
15	LUANA LARROQUE DE OLIVEIRA	077.316.902-45	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0015/2026
16	RONIGENE DOS SANTOS LOPES	001.865.022-81	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0016/2026
17	EDIMAR MARIO BASTOS	025.041.442-29	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0017/2026
18	DHEYVIS RAFAEL NASCIMENTO MACIEL	061.795.612-06	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0018/2026
19	MERIAN SOUZA DE OLIVEIRA	701.612.122-47	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0019/2026
20	VANUZA OLIVEIRA COSTA	944.174.312-72	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0020/2026
21	ANGELO MADI SEIXAS	531.379.732-87	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0021/2026
22	JOSIAS DA COSTA CAISCAIS	643.673.392-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0022/2026
23	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	053.084.542-30	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0023/2026
24	DHAILAN DRIELE NUNES DE SOUZA	027.177.972-11	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0024/2026
25	GREICEVANE MENDES DUARTE	800.011.732-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0025/2026
26	CLEIA PERES DO NASCIMENTO	006.565.202-99	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0026/2026
27	FELIPE COSTIA DA SILVA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	024.266.632-94	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0027/2026
28	SARAH ELGALY DE LIMA	010.282.232-85	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0028/2026
29	ALESSANDRO MENDES CARVALHO	020.290.772-40	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0029/2026
30	ANILDO DA SILVA MACIEL	011.447.442-70	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0030/2026
31	DENILSON FERREIRA DE LIMA	023.547.002-37	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0031/2026
32	ELIUBE FELIPE DA COSTA	008.194.012-26	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0032/2026
33	ZONDONAY DE JESUS XAVIER	624.086.312-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	0033/2026
34	JACSON VASCONCELOS BASTOS	025.513.962-47	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0034/2026
35	LAZARO LISBOA ARTRICLINO	010.550.582-06	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0035/2026
36	MARCOS GABRIEL FERREIRA DE LIMA	038.001.682-60	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0036/2026
37	ORIVAN PACHECO MATOS	045.324.992-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0037/2026
38	RUDSON FERREIRA LIMA	008.310.732-09	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0038/2026
39	JOELISON PRAIA MACIEL	032.376.422-31	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0039/2026
40	VAGUINILSON TEIXEIRA DE BRITO	041.895.812-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0040/2026
41	AMAZONINO PEREIRA DE SOUZA	956.283.122-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0041/2026
42	WERLES PEREIRA DAMASCENA	025.715.832-47	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0042/2026
43	YELLEN BIANCA DA SILVA FERREIRA	041.455.572-47	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0047/2026

44	SUSAN DUARTE GARONE	024.275.422-88	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0048/2026
45	TELMA DA SILVA MIRANDA	042.466.972-22	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0049/2026
46	SHIRLENY MACEDO ARTRICLINO	007.596.592-57	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0051/2026
47	SALATIEL ALMEIDA DE LIMA	008.179.042-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0052/2026
48	RUBICELANE RODRIGUES LIMA	032.325.292-32	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0053/2026
49	ROSEANE AUZIER DA SILVA	068.395.782-16	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0054/2026
50	NEMERSSON ALVES DA SILVA	008.193.972-88	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0055/2026
51	MIZAEL DE LIMA NASCIMENTO	045.690.992-38	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0056/2026
52	MISAEL DE SOUZA E SOUZA	841.325.662-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0057/2026
53	MARIVALDO BRITO DE SOUZA	002.104.582-83	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0058/2026
54	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	987.606.022-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0059/2026
55	LUCKESYO BARROS DE FRANÇA	029.512.122-08	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0060/2026
56	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	037.614.042-98	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0061/2026
57	THAINNY LETICIA CORREA SIMOES	032.382.122-73	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0062/2026
58	LARISSA MOTA DO NASCIMENTO	041.936.062-01	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0063/2026
59	VITORIA JULIANA DOS ANJOS DA SILVA	037.145.572-37	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0064/2026
60	JOSÉ CORDEIRO FERNANDES NETO	021.985.432-73	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0065/2026
61	JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA	078.897.542-05	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0066/2026
62	JASMIN BRANDÃO DE VEZA	053.620.192-79	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0067/2026
63	IRENE ARAÚJO GOMES	727.983.782-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0068/2026
64	HENRIQUE FERREIRA LIMA JÚNIOR	008.276.262-74	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0069/2026
65	GUTEMBERG GERONIMO PICANÇO	778.787.792-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0070/2026
66	GERLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	920.211.902-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0071/2026
67	GEODANE SOUZA ANDRADE	705.847.682-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0072/2026
68	GELCIONE FEITOSA LABORDA	905.547.442-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0073/2026
69	FRANCISCO DE MELO DE NAZARIO	012.537.752-57	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0074/2026
70	FABIOLA SILVA DUARTE	014.041.922-55	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0075/2026
71	FABIANE ALVES DOS SANTOS	037.162.752-47	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0076/2026
72	EMERCIANE AIRES PACHECO	955.125.192-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0077/2026
73	EILA NARA PACHECO VERISIO	005.341.722-45	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0078/2026
74	ANDRA RAYSSA SOARES DE OLIVEIRA	050.738.092-46	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0079/2026
75	ADRIALES NASCIMENTO DA SILVA	055.385.372-42	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0080/2026
76	IQUELE LIMA DA SILVA	020.739.632-93	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0081/2026
77	ELIANE BASTOS PICANÇO	842.291.102-78	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0082/2026
78	YONÁ DA SILVA TAVARES	017.090.422-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0090/2026
79	AMANDA GRAZIELA MATOZINHO GOMES	907.597.702-63	02/01/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0675/2026
80	HIAGO HENRIQUE BEZERRA PACHECO	037.148.362-09	01/02/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0271/2026
81	ELINTON MARQUES CORREA	707.338.992-34	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0272/2026
82	JANAINA XAVIER MIRANDA	031.011.092-05	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0273/2026
83	VANDERLEIA RODIGUES LISBOA RAMOS	750.882.582-91	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0274/2026
84	ADEMAR BENTES DE ABREU	816.216.122-87	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0275/2026
85	FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA	004.647.412-97	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0276/2026
86	JAYLTON LOMA VASCONCELOS	077.125.342-76	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0277/2026
87	JOZIELE MACEDO DE SOUZA	711.633.832-28	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0278/2026
88	LAINNY MARIA SILVA ALBUQUERQUE	051.707.892-97	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0279/2026
89	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	041.936.272-09	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0280/2026
90	ROMARIO FEITOZA DE SOUZA	016.125.612-09	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0281/2026
91	PEDRO PAULO LOPES CAVALCANTE	073.795.392-64	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0282/2026
92	ANA DA COSTA LIMA	008.276.282-18	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0328/2026
93	ADENILSSON CORREIA LARROQUE	016.383.932.81	01/03/2026	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0338/2026
94	FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA	70579462285	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0339/2026
95	ALEXSANDRO DA SILVA MATOS	438.779.072-53	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0340/2026
96	AZILDO CORDEIRO DE SOUZA	774.307.942-20	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0341/2026
97	EDNELSON SOUZA DE SOUZA	705.791.382-67	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0342/2026
98	GRACIONE ANSELMO INACIO	114.277.162-85	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0343/2026
99	FABINEI MIRANDA DA SILVA	021.894.342-38	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0344/2026
100	ITAMAR CORREIA DOS SANTOS	000.610.582-38	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0345/2026
101	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	907.598.182-15	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0513/2026
102	CRISTIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	705.003.612-90	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0514/2026
103	RENILSON DE FRANÇA PACHECO	078.957.442-08	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0515/2026
104	ADENILMA LIRA DE CARVALHO	016.381.942-46	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0516/2026
105	JOAO PAULO MESQUITA PICANÇO	078.929.132-03	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0517/2026
106	MANOEL DE SOUZA COSTA	936.028.122-00	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0518/2026
107	ANA FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	087.470.052-38	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0519/2026
108	NAILA FERREIRA DE ANDRADE	705.847.812-02	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0533/2026
109	EDMARA DA SILVA ROSA	007.435.512-06	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0534/2026
110	MARCIA CORREIA DA COSTA	013.414.122-96	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0535/2026
111	JUCIVONE OLIVEIRA DE ARAUJO	036.250.322-28	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0557/2026
112	THEVIS MIRANDA DA SILVA	102.797.672-77	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0587/2026
113	JORGE DUARTE DA SILVA	336.875.012-72	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS	0604/2026
114	NATHALLY GRAZIELA ALVES MIRANDA	070.590.872-06	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS	0605/2026
115	NEUMA ANDRADE DE SOUZA	031.738.112-16	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0606/2026
116	ANDREZA DA SILVA LOMAS	025.551.732-77	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0607/2026
117	ANTONIO CELTON FREIRES DA COSTA	059.951.252-06	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0608/2026
118	EDMILSON BARBOSA ARAUJO	012.553.722-06	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0609/2026
119	ALEXIS FERREIRA DE SOUZA	055.477.492-57	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0610/2026
120	DIOGO DA SILVA JUNIOR	051.428.402-16	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA	0611/2026
121	RUBCILANDER LIMA ARTRICLINO	028.060.632-05	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0612/2026
122	RAINAN BRAGANÇA DA SILVA	096.168.192-67	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0613/2026
123	RICSON LOPES TURIBIO	037.143.452-13	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0645/2026
124	RUAN CORREIA DE SOUZA	032.228.972-07	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0673/2026
124	JAMILLY DE BRAGA RODRIGUES MARICAUA	014.423.392-41	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0674/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9ABA689E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-SEMED

ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001 e do Edital nº 004/2026–SEMED, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ MERENDEIRO ÁREA INDIGENA – SEMED 2026.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2026 – Área Indígena.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, referente à função mencionada no Anexo Único.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado será de 10 (dez) meses.

Beruri/AM, 31 de março de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025 – GPMB
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	FIM DO CONTRATO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	AGIANE ZILDA BATISTA DA SILVA	047105262-06	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0010
2	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	026303012-14	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0026
3	CIDRA DO CARMO CRUZ	032381322-45	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0050
4	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	020739252-86	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0060
5	DANIELLE DUARTE DA SILVA	705112322-09	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0067
6	ELIANA CAVALCANTE SOARES	010668322-50	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0092
7	FRANCINETE JACINTO DA SILVA	010247162-28	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0121
8	GERLIANE DE OLIVEIRA CASCAES	078744172-40	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0129
9	GIOVANE CALDAS DA SILVA	058855182-11	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0133
10	IAN KENNEDY GOMES PERES	103521372-90	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0145
11	JACKSON DOS SANTOS DE CASTRO	041914692-07	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0153
12	JONAS DA SILVA BRANDÃO	042352632-42	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0174
13	LEONICE ALMEIDA DA SILVA	053041612-38	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0204
14	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	032270722-62	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0209
15	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BRASIL	063665292-05	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0230
16	MARIA FRANCISCA BRASIL DA SILVA QUEIROZ	957768262-68	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0239
17	MARIA HELENA SOARES BASTOS	069544312-73	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0243
18	MARIA JOSÉ GOMES BRASIL	037016192-04	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0245
19	MARISLENE CAMELO DE AMORIM DE FRANÇA	746391702-97	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0256
20	MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	955119112-91	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0263
21	MILENA SOARES RAMOS	037054292-48	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0266
22	REINALDO BRASIL RIBEIRO	063600602-64	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0322
23	ROSIMAR LUIS BRASIL	048973942-36	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0334
24	SALOMÃO PERES ROCHA	037183972-69	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0339
25	SUELI BRASIL DA SILVA	019413012-66	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0354
26	TELINA AMERICO BRASIL	090379492-66	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0357
27	VANDERSON MORAES DE SOUZA APURINA	705729472-75	01/03/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0362

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E78B9AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-SEMED

ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001 e do Edital nº 001/2026–SEMED, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PROFESSOR/ZONA RURAL – SEMED 2026.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2026 – Zona Rural.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, referente à função mencionada no Anexo Único.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado será de 10 (dez) meses.

Beruri/AM, 01 de março de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025 – GPMB
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	FIM DO CONTRATO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	ADALGIZA DUARTE DA SILVA	707.052.832-91	01/03/05	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0001
2	ADELSON ARAÚJO DANTAS	015.573.102-54	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0002
3	ADINELZA SOARES DE FREITAS	137.023.862-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0006

4	ADOLFO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	317.764.002-59	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0007
5	ALAN VIANA BRITO	037.162.592-10	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0011
6	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	805.146.852-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0012
7	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE	778.787.602-69	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0014
8	ALDO BRANDAO FERREIRA	783.466.572-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0017
9	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	079.239.142-06	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0018
10	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	037.076.822-18	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0020
11	ALFREDO LOPES DOS SANTOAS JÚNIOR	999.099.442-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0022
12	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	037.129.792-31	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0023
13	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	983.981.642-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0024
14	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	910.218.042-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0025
15	ANGELA BOTELHO DA SILVA	741.463.782-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0032
16	ANTONIO DE SOUZA	011.662.952-57	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0034
17	APARECIDA LOPES GALVAO COSTA	857.037.022-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0035
18	ARILDO ALVES DE ANDRADE	020.613.142-55	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0036
19	ARINO ALVES DE ANDRADE	020.613.102-06	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0037
20	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS	001.830.582-24	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0039
21	BEATRIZ DE OLIVEIRA CLAUDIO	705.856.252-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0041
22	BRUNO AMORIM DA SILVA	008.530.942-76	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0043
23	CAMILA TRINDADE FERREIRA	036 058 692-97	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0044
24	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	702.942.902-81	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0045
25	CARLOS MARROQUE DA SILVA	820.606.222-05	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0046
26	CARTEGIANE FERREIRA BRAGANÇA	001.896.552-08	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0047
27	CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	028.424.712-02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0048
28	CELSO VIEIRA PACHECO	905.545.152-54	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0049
29	CLEBER SILVA DA COSTA	984.413.612-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0051
30	CLEICIMARA BEZERRA VIANA	025.518.002-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0052
31	CLEIDES VIEIRA PACHECO	688.646.202-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0053
32	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	026.509.212-42	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0055
33	CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU	013.294.762-55	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0056
34	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	015.108.092-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0058
35	DAIANA LOPES PESSOA	008.194.102-17	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0059
36	DAIANE DIVINO FEITOSA LABORDA	956.287.622-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0061
37	DAMARES SOUZA ANDRADE	001.830.642-08	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0062
38	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	0008939-7	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0063
39	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	627.871.012-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0064
40	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	037.059.292-16	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0068
41	DARIO PERES DE SOUZA	820.605.922-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0069
42	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	020.208.602-01	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0070
43	DAYANE DA SILVA DUARTE	033.761.572-19	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0071
44	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	857.579.932-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0072
45	DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA	907.594.272-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0074
46	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	032.373.472-30	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0078
47	ECLESIASTES SILVA DUARTE	012.694.142-40	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0079
48	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	722.961.272-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0080
49	EDILANE DA SILVA DE ANDRANDE	754.398.592-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0082
50	EDILENE FERREIRA PINTO	966.447.822-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0083
51	EDILENO GOMES PEREIRA	016.324.072-80	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0084
52	EDIONE DOS SANTOS ALVES	028.641.382-55	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0085
53	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO	021.702.612-57	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0087
54	EDVALDO CORRÊA PACHECO	016.025.162-19	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0088
55	ELAINE DA SILVA COELHO	050.529.622-58	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0089
56	ELCIONE MACEDO PINTO	008.276.462-08	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0090
57	ELIELSON SANTOS DE SOUZA	948.292.172-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0093
58	ELINAR DUARTE RAMOS	655.231.562-72	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0094
59	ELISAMA DOS SANTOS MADY	078.461.042-85	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0095
60	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	012.034.082-85	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0096
61	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA		01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0097
62	ENOS FELIPE COSTA	901.988.912-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0099
63	ERLAND RIBEIRO DA CUNHA	931 510 622 02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102
64	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	474.196.602-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0103
65	EULER LOPES DE FRANK	001.896.662-42	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0105
66	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	001.895.632-74	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0107
67	FABIAN ALVES LOPES	005.331.982-67	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0108
68	FABIAN CHAVES GUEDES	822.564.032-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0109
69	FABIO GOMES SANTANA	085.143.472-52	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0110
70	FABIO WARLLEY BENTES DA SILVA	037.129.942-06	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0111
71	FILOMAN MACEDO NEVES	799.304.842-73	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0114
72	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	035.517.492-81	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0115
73	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	008.275.742-90	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0116
74	FRANCIANE FERREIRA MACEDO	001.865.002-38	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0117
75	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	925.262.092-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0120
76	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	774.308.082-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0123
77	FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTARÉM	001.896.192-44	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0124
78	GEAM DE LIMA BRAGA	001.728.432-51	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0126
79	GENIVAL BENTES DOS SANTOS	640.853.332-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0128
80	GILMARA PACHECO MIRANDA	896.447.002-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0131
81	GILMARIO SUTELO DE SABOIA	646.190.952-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0132
82	GISELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	946.287.382-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0135
83	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	032.335.172-70	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0136
84	HATHIRSON FERREIRA TRINDADE	036.055.702-32	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0138
85	HAWNNEY COELHO BALIEIRO	009.844.902-80	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0139
86	HEMETÉRIO MARTINS LADISLAU	578.024.752-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0142
87	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	953.652.062-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0144
88	IELEM CRISTINA DE CASTRO NASCIMENTO	000.063.742-47	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0146
89	IVANILSON SOUZA DE FREITAS	022.564.302-27	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0151
90	IZOMAR FRANK DE SOUZA DE OLIVEIRA	027.857592-73	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0152
91	JAIME PINEDO VÁSQUEZ	538.267.602-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0155
92	JAMES DUARTE MADDY	008.276.422-02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0156

93	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	821.456.602-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0163
94	JESSE FERREIRA DUARTE	031.049.142-81	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0164
95	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO	921.635.992-72	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0167
96	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	646.285.902-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0168
97	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	020.739.112-26	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0169
98	JOELMA PERES BASTOS	879.165.252-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0170
99	JOFRE PINTO FERREIRA	541.014.412-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0171
100	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	028.093.982-60	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0172
101	JOICE ANDRADE RAMOS	015.786.672-67	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0173
102	JOSÉ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	879.196.132-72	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0176
103	JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSÊCA	001.182.922-27	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0178
104	JOSENI GOMES LISBOA	884.073.732-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0179
105	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	779.482.032-50	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0180
106	JOSILANE ALE BARBOSA	884.829.362-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0181
107	JUCIVALDO SILVA SANTOS	811.024.455-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0183
108	JULIMAR DE SOUZA FLORES	549.527.512-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0184
109	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	957.633.842-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0185
110	KARLATH PAIVA MOURA	020.612.562-36	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0187
111	KEILA MARTINS DE SOUZA	823.586.212-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0189
112	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	965.481.502-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0192
113	LARISSA CARVALHO DA SILVA	059.567.012-18	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0195
114	LARISSA MAGALHÃES LUCAS	929.053.402-82	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0196
115	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	001.896.442-73	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0197
116	LEANDRO DE OLIVEIRA BARRETO	023.853.002-73	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0198
117	LELIANNE PERES LIMA	025.715.672-09	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0199
118	LEOMARA BEZERRA VIANA	720.899.542-72	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0200
119	LIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	006.988.042-52	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0205
120	LIDIANE TEXEIRA VERÍSSIMO	021.418.562-13	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0206
121	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	781.293.382-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0207
122	LUCELIA PERES DE SENA	910.581.472-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0211
123	LUCIANO MAGALHÃES LUCAS	929.053.582-21	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0212
124	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	905.824.462-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0213
125	LUCILENE NEVES PINTO	844.669.602-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0215
126	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA	041.864.572-80	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0216
127	LULY FREITAS DA SILVA	016.324.222-47	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0217
128	LUZIARE BRASIL CARDOSO	794.686.752-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0218
129	MACIANE SANTOS DA SILVA	007.695.862-01	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0219
130	MADSON SOUZA DA CUNHA	037.091.022-27	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0220
131	MAILSON ARAÚJO FARIAS	907.596.482-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0221
132	MANUEL SOUZA DA SILVA	008.309.892-50	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0226
133	MARA BASTOS DOS SANTOS	734.171.302-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0227
134	MARGLEISOM DOS SANTOS MENDONÇA	006.555.522-86	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0229
135	MARIA CLARA FERREIRA LIMA	649.432.402-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0231
136	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTTE	741.799.182-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0233
137	MARIA DE JESUS VIDAL DE SOUZA NEVES	722.253.352-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0234
138	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA	037.102.592-31	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0237
139	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	777.984.142-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0240
140	MARIA GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	037.058.242-02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0241
141	MARIA GRAZIELE GOMES DE SOUZA	077.852.662-39	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0242
142	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	718.093.882-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0246
143	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	871.309.552-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0247
144	MARIA RIBEIRO LIMA FERNANDES	901.989.132-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0249
145	MARICELE MENEZES DE CASTRO	345.391.582-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0251
146	MARIENE DA SILVA PESSOA	907.595.402-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0252
147	MARILIA VIDINHA VIDEIRA	015.521.592-21	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0253
148	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	811.784.092-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0254
149	MARISELIA PRAIA MACIEL	008.310.862-97	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0255
150	MARIVALDO MOTA DA SILVA	783.372.322-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0257
151	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	059.831.412-10	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0259
152	MASCILENE DE CARVALHO TEXEIRA	046.381012-08	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0260
153	MAURO ARAÚJO FARIAS	002.502.252-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0261
154	MAXENE SENA DE SOUZA	034.236.732-30	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0262
155	MILENA NERY MATOZINHO	910.580.742-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0265
156	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	019.387.312-55	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0267
157	MIRLENE NERY MATOZINHO	725.612.462-72	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0269
158	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	867.620.952-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0270
159	MOISES SOUZA NASCIMENTO	085.657.292-65	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0272
160	NAIDE COSTA DO CARMO	001.901.875-36	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0275
161	NATAN PESSOA GUILHERME JUNIOR	016.232.322-01	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0277
162	NELCILENE SILVA COELHO	614.301.702-63	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0279
163	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	001.829.992-03	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0280
164	NERLY BARBOSA DA SILVA	795.310.242-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0281
165	NILSON DE OLIVEIRA PICANÇO	754.781.452-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0282
166	NOEMIR NEVES PINTO DE FREITAS	001.896.522-92	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0284
167	OALAS LIMA MAGALHÃES	721.172.902-30	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0285
168	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA	668.418.792-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0286
169	ODILÉIA PACHECO VASCONCELOS	273.321.012-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0287
170	ORILENE PICANÇO LUSTOSA	647.748.302-59	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0289
171	PALOMA CORDEIRO DA COSTA	048.376.752-79	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0293
172	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	676.946.752-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0295
173	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	006.555.552-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0298
174	PEDRO GOMES BARROSO	001.197.792-26	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0299
175	PRISCILA VIANA CARVALHO	032.225.262-81	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0301
176	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA	640.907.812-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0302
177	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	079.238.622-14	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0303
178	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	956.290.092-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0305
179	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	310.395.532-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0306
180	RAIMUNDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	008.309.982-41	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0307
181	RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	624.395.612-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0308

182	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	955.120.802-10	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0309
183	RAIMUNDO GOMES COELHO	192.291.612-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0310
184	RAIMUNDO PINTO DE MENEZES	276.778.772-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0311
185	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	020.715.042-76	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0314
186	RAYLAN VIDAL FREITAS	021.974.232-41	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0317
187	REGEANE RIPARDO DA SILVA	008.309.872-07	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0318
188	REGINA MENDONÇA AMARAL	721.176.992-01	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0320
189	REGINA OLIVEIRA VIDEIRA	646.722.712-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0321
190	REINALDO CUNHA SIMÕES	806.533.242-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0323
191	RICARDO DA SILVA MATOS	513.326.712-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0324
192	RICARDO MARTINS DA SILVA	765.532.302-00	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0325
193	ROBSON CORRÊA DA COSTA	010.668.312-89	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0326
194	RODRIGO PINTO JERONIMO	003.594.192-83	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0327
195	RONALDO CARLOS MORORÓ	811.782.122-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0328
196	ROSEANE DE ARAUJO DANTAS	865.826.582-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0331
197	ROSIMEIRE DOS SANTOS BASTOS	064.383.402-86	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0335
198	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	008.311.122-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0338
199	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	038.809.382-02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0340
200	SARA MIGUEL MAGNO DA SILVA	971.290.382-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0342
201	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	587.763.462-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0343
202	SIDIMAR SILVA DA SILVA	065.233.992-14	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0345
203	SIDINEIA SILVA DA SILVA	051.512.212-21	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0346
204	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR	473.058.352-34	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0351
205	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	088.780.592-26	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0353
206	TAÍS DA COSTA LIMA	013.478.082-56	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0355
207	TAYNÁ GOMES DE SOUZA	037.250.202-48	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0356
208	TEOFANIS FERREIRA BELÉM	347.578.562-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0359
209	VALCINEY MOTA RIBEIRO	562.097.542-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0360
210	VALDELI RICARDO DA SILVA	000.183.272-73	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0361
211	VIVIANE BRADÃO RAMOS	729.759.542-05	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0365
212	CONCEIÇÃO DUARTE ALBUQUERQUE	821.438.462-15	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0366
213	NAYLA KALINE LIMA DE CARVALHO	088.988.172-31	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0367
214	ARLI TEIXEIRA RIBEIRO	788.048.842.15	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0368
215	GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	613.036.312-53	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0369
216	LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	021.329.432-06	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0370
217	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO	777.985.382-91	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0371
218	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	613.112.002-15	01/04/2026	31/12/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0372

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:5E05BB11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-SEMED

ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001 e do Edital nº 002/2026–SEMED, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ PROFESSOR AREA INDÍGENA– SEMED 2026.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2026 – Zona Indígena.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, referente à função mencionada no Anexo Único.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado será de 10 (dez) meses.

Beruri/AM, 01 de março de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025 – GPMB
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	FIM DO CONTRATO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	ADELSON BATISTA DE SOUZA	036678702-05	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0003
2	ADELSON JOSE CAMILO DA SILVA	020540932-62	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0004
3	ADENILSON DIAS RUFINO	020558832-83	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0005
4	ADONIAS DA SILVA DOS SANTOS	075606542-90	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0008
5	AFRANIO GOMES BRASIL	851618292-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0009
6	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	083830412-50	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0013
7	ALDENIRA DUTRA CALDAS	962011422-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0015
8	ALDENISON CORREA ANDRADE	001896912-71	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0016
9	ALFACER JOÃO DA SILVA	721342672-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0021
10	ANDRE SILVA DA SILVA	016431472-50	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0027
11	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	644749332-49	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0028
12	ANDRENILSON LISBOA GARONE	032319512-16	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0030
13	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRASIL	056213862-56	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0033
14	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	020.613.112-70	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0038
15	ARNALDO DA SILVA	28541722-30	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0040
16	DANIEL PRATA LISBOA	002.058.062-29	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0065
17	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	040764062-22	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0076
18	DOUGLAS RAMOS FARIAS	556.169.762-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0077

19	EDIEL BARATA FERREIRA	016637592-60	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0081
20	EDMILSON BRASIL DA SILVA	730409322-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0086
21	ELTON BARAHUNA DA SILVA	887849322-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0098
22	ERIVELTON PERES BARROSO	016850272-02	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0101
23	EULEMAR PERES ROCHA	028749642-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0104
24	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	024938632-16	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0113
25	FRANCILDA LISBOA BASTO	001865292-10	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0118
26	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	022133832-27	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0119
27	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	910582362-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0122
28	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	008275712-75	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0127
29	GONZAGA DA SILVA BRASIL	006019992-07	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0137
30	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	705832152-38	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0141
31	HEWERTHON NOGUEIRA LISBOA	057316622-66	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0143
32	INDRIS DA SILVA FERNANDES	064927002-95	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0147
33	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS	055216712-69	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0148
34	JAIDER DIAS GODINHO	892092492-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0154
35	JANIO DO CARMO CUSTODIO	887875672-53	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0159
36	JEANE DO CARMO MEDEIROS	037129222-05	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0161
37	JOÃO DO CARMO CRUZ	003995382-32	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0166
38	JONATAS BATISTA DA SILVA	027468722-42	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0175
39	JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	894233212-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0177
40	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	979552482-87	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0182
41	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	014570862-47	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0186
42	KELSON COSTA DO CARMO	016637772-41	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0190
43	LAIS PINHEIRO DA SILVA	002449152-70	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0194
44	LOURDES CRUZ DO CARMO	717943282-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0208
45	LUCAS TELES DANTAS	038589832-09	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0210
46	LUCIETE OLIVEIRA MARÇAL	989194822-68	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0214
47	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO	013143132-31	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0224
48	MANOEL SOUZA DA SILVA	055216712-69	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0225
49	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	051812272-79	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0232
50	MARIA EDILANE DE ARAÚJO DE CASTRO	067944932-92	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0236
51	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	857579342-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0238
52	MOISES NUNES GOMES	968435352-91	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0271
53	MORAES JOÃO DA SILVA	016479732-79	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0273
54	OLIVIO CUNHA FILHO	741464832-04	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0288
55	ORLEAN PERES ROCHA	847222232-20	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0290
56	PALOMA DOS SANTOS MACIEL	078522082-82	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0294
57	PAULO RAMOS DA SILVA	012553692-56	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0296
58	PAULO RICARDO CRUZ NICÁCIO	057659422-96	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0297
59	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	024273982-25	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0313
60	ROSANA BRASIL RIBEIRO	032201752-10	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0329
61	ROSELY PICANÇO LISBOA DE OLIVEIRA	032382592-37	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0332
62	ROSINETE RAMOS DA SILVA	037067262-38	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0336
63	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	999996252-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0347
64	VANESSA GOMES DE SOUZA	010075972-67	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0363
65	VENAILDO PICANÇO LISBOA	982614602-15	01/03/025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0364

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:FB31994B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO-SEMSA

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, referente à função mencionada no Anexo Único.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado será de 12 (doze) meses, contados a partir das respectivas datas de contratação.

Beruri/AM, 30 de abril de 2026.

MARIA GRAZIELA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 033/2026– GPMB.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
01	LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	991.054.112-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0043/2026
02	DIMAS RAULINO DE SALES	464.684.712-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0044/2026
03	ÁBIA PEREIRA DA COSTA	005.341.712-73	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0091/2026
04	AKELY SILVA DE OLIVEIRA	020.550.342-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0092/2026
05	ALEXANDRE COUTO DE AMORIM	978.595.242-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0093/2026
06	AMANDA ROSENDO DA SILVA	041.103.562-29	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0094/2026
07	AMANDA SUELLEN INUMA CORREA	016.295.112-42	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0095/2026

08	ANGELA MARIA GOMES ROCHA	276.674.642-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0096/2026
09	ANA FRANCISCA ARTRICLINO DE SOUZA	990.263.682-91	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0097/2026
10	ANGELICA NEVES PINTO	015.680.662-28	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0098/2026
11	ANNA KAROLINA SOUZA RODRIGUES	073.593.612-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0099/2026
12	ARTEMIZA LABORDA SALDANHA	037.032.032-85	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0100/2026
13	CARLOS EVANDIO GOMES DE ARAUJO	647.430.632-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0101/2026
14	CRISTIANE VIDEIRA DA SILVA	892.738.502-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0102/2026
15	DAYANE VIEIRA DA SILVA	835.945.662-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0103/2026
16	DAYANE VIEIRA DA SILVA	835.945.662-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0104/2026
17	DENNY JATY CORREA	787.326.112-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0105/2026
18	DOUGLAS VIANA BRAGANÇA	015.134.952-59	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0106/2026
19	EDILENA DE OLIVEIRA MORAES	873.203.122-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0107/2026
20	ELIAS FELIPE MIRANDA	001.896.752-33	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0108/2026
21	ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA	079.031.372-39	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0109/2026
22	FRANCIANE LAURENTINO DA ROCHA	005.099.282-18	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0110/2026
23	FRANCINARA DA COSTA SOUZA	097.803.822-32	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0111/2026
24	FRANCINETH CHAVES CALDEIRA	627.972.472-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0112/2026
25	FRANCISCO JUNHO GUEDES DE MELO	676.422.922-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0113/2026
26	INARA GUEDES DE OLIVEIRA	053.018.472-95	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0114/2026
27	IZABELY GABRIELY DAMASCENO DA SILVA	041.873.112-89	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0115/2026
28	JACKSON GARONE MADY	013.902.382-88	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0116/2026
29	JAILSON DOS SANTOS PINTO	070.745.882-02	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0117/2026
30	JANETE ALVES MIRANDA	925.261.602-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0118/2026
31	KELLY KHRISTINY DOS SANTOS MADY	034.177.772-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0119/2026
32	JOÃO CARLOS DE ANDRADE FELIPE	070.230.972-95	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0120/2026
33	JOÃO LIMA LUSTOSA JUNIOR	851.348.802-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0121/2026
34	KERME PEREIRA DE SOUZA	660.143.872-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0122/2026
35	KEUANDERSON MOTA DE ARAUJO	020.413.892-22	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0123/2026
36	RAISSAMILA ARAUJO DO NASCIMENTO	037.240.432-44	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0124/2026
37	RAMILLA SILVA DE ANDRADE DA SILVA	055.248.642-62	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0125/2026
38	RAQUEL CHAVES GUEDES	031.275.962-27	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0126/2026
39	RICHARD DA SILVA FREITAS	035.005.332-48	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0127/2026
40	RITA SIMÕES DE OLIVEIRA	935.254.272-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0128/2026
41	ROSIMAR FERREIRA RAMOS	514.271.502-06	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0129/2026
42	RUBIA BEZERRA CORREA	702.198.092-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0130/2026
43	THAIS KAROLINE DA SILVA FREITAS	039.811.652-09	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0131/2026
44	VANDERLEI CUNHA DE LISBOA	059.401.822-67	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0132/2026
45	WALLELY SILVINO CUNHA	079.638.372-37	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0133/2026
46	WANDERLANE BIA DE SOUZA	796.847.932-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0134/2026
47	LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA	003.754.102-10	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0135/2026
48	ADAIAS DE JESUS DOS SANTOS	058.651.982-38	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0136/2026
49	ALEX DIAS PINHEIRO	844.619.422-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0137/2026
50	CLEIDILANE BRITO CARDOSO DE SOUZA	016.356.262-85	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0138/2026
51	DANIELLA SIMÕES DE JESUS	063.727.992-19	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0139/2026
52	EDERSON PACHECO PEREIRA	005.341.692-95	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0140/2026
53	ELERSON PACHECO MATOZINHO	955.122.842-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0141/2026
54	ELIZABETH LOPES SEABRA	032.278.272-47	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0142/2026
55	FABIANA LISBOA BASTOS	024.108.872-01	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0143/2026
56	FRANCILANE NOGUEIRA BASTOS	722.988.552-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0144/2026
57	FRANCISCA ROSINELIA BONFIM SILVA	669.722.802-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0145/2026
58	FRANCISCO RAELISSON LIRA DA SILVA	041.276.872-07	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0146/2026
59	GENIVAL FERREIRA DE ANDRADE	587.512.112-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0147/2026
60	KELLY LOMAS MARINHO	015.580.452-95	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0148/2026
61	LIDIANE ALENCAR LEITE	028.557.112-58	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0149/2026
62	LUANA FREITAS DA SILVA	700.331.352-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0150/2026
63	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	705.838.452-58	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0151/2026
64	LUZIENE DE ARAUJO BENTES	905.549.572-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0152/2026
65	MARCIA DE JESUS DE SOUZA	007.014.172-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0153/2026
66	MARIA MADALENA LIMA LISBOA	037.102.102-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0154/2026
67	MARIA MENDONÇA AMARAL	823.584.942-91	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0155/2026
68	MATHEUS SILVA SOBREIRA	100.917.832-67	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0156/2026
69	MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA	944.982.292-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0157/2026
70	PATRICIA DE LIMA DOS SANTOS	035.883.912-23	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0158/2026
71	RAIMUNDA DA SILVA TAQUEIRA	008.276.712-29	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0159/2026
72	RAIMUNDO LUCAS FELIPE COSTA	032.423.002-89	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0160/2026
73	RAYANE AIRES PESSOA	032.678.402-01	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0161/2026
74	REGIANE DOS SANTOS VERISSIMO	841.322.482-91	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0162/2026
75	VENI PICANÇO LISBOA GARONE	688.932.562-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0163/2026
76	WALDENIRA FERREIRA DE ANDRADE	804.898.262-53	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0164/2026
77	ANTONIO FERREIRA LEITE	404.688.952-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0165/2026
78	ARLEM GERREIRO DE SOUZA	700.862.762-98	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0166/2026
79	DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO	020.079.792-17	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0167/2026
80	DANIELLY COSTA PESSOA	968.883.182-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0168/2026
81	DAVI CARVALHO DE LIMA	037.129.762-16	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0169/2026
82	DAYANNE FREITAS BATISTA	010.512.052-98	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0170/2026
83	EDMUNDO DOS SANTOS CORDEIRO	032.323.092-08	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0171/2026
84	IZAURA CAROLINE DOS SANTOS LUNA	032.334.352-07	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0172/2026
85	JANZILDE SOUZA PEREIRA	630.004.402-59	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0173/2026
86	JOSIELEN DE SOUZA DO NASCIMENTO	094.878.722-80	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0174/2026
87	JUSEFA OLIVEIRA GARCIA DE SOUZA	015.873.242-10	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0175/2026
88	LAIANA LIMA PACHECO	025.518.212-07	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0176/2026
89	LAUANE DE SOUZA MATOZINHO	032.331.232-21	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0177/2026
90	MARIA MEIRE FERNANDES INÁCIO	828.046.482-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0178/2026
91	MARILIS PINHEIRO CHAGAS	020.715.122-94	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0179/2026
92	QUERZIA ALMEIDA DE SOUZA	032.415.262-08	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0180/2026
93	RAFAELA NUNES DA SILVA	037.096.592-21	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0181/2026
94	SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO	021.918.712-67	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0182/2026
95	VALDILENE PICANÇO LIMA	020.727.132-18	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0183/2026
96	VANESSA COSTA DE CARVALHO	059.639.612-03	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0184/2026

97	ADAILSON GUERREIRO DE SOUZA	700.862.832-35	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0185/2026
98	ALEXANDRA DUARTE DE ARAUJO	005.360.002-98	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0186/2026
99	ALEXANDRE CHAGAS DE LIMA	693.256.342-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0187/2026
100	ALICIA GEOVANA GOMES REGO	000.154.752-63	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0188/2026
101	ALESSANDRO MIRANDA DA CUNHA	700.888.322-60	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0189/2026
102	ANDREA MEIRELHES AZEVEDO	005.843.402-06	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0190/2026
103	BRUNO BELEM DOS SANTOS	020.665.762-55	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0191/2026
104	IONETE VASCONCELOS FERREIRA	871.988.002-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0192/2026
105	ISMAEL RODRIGUES FARIAS	008.193.942-62	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0193/2026
106	JOSE ANTONIO MACIEL DA SILVA	879.196.132-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0194/2026
107	JOSE RAIMUNDO ALMEIDA MIRANDA	001.830.102-99	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0195/2026
108	JOSILENE DE SOUZA MEIRELES	001.613.912-73	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0196/2026
109	KELLY SOARES AIRES	004.100.762-01	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0197/2026
110	KLISSIA LEANA CARVALHO MARQUES	008.194.542-65	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0198/2026
111	LEONETH CHAVES LUSTOZA	346.138.972-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0199/2026
112	LUCAS AIRES DANTAS	013.952.482-73	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0200/2026
113	MARIA ROSEANE RIPARDO DA SILVA	912.520.162-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0201/2026
114	MILENA CAROLINE LIMA GALVÃO	037.129.852-07	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0202/2026
115	QUEILA GUEDES LISBOA MADY	984.413.452-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0203/2026
116	SILVIA FONSECA SEABRA	869.909.852-91	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0204/2026
117	SUZANE RODRIGUES DA SILVA	020.739.282-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0205/2026
118	THAIS RAYSSA DA SILVA GONÇALVES	071.068.012-08	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0206/2026
119	CACILDA LOPES DA SILVA	841.325.822-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0207/2026
120	ELIZIA BENTES DE ABREU	853.920.302-20	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0208/2026
121	FRANCISCA THALIA DUARTE AMARO	059.378.832-09	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0209/2026
122	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	024.273.762-56	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0210/2026
123	GEDEÃO DE SOUZA MONTEIRO	013.660.052-28	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0211/2026
124	GILMARA ALMEIDA PESSOA	001.895.442-10	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0212/2026
125	JACQUELINE VASCONCELOS BASTOS	001.896.412-58	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0213/2026
126	JANDERLEI MENDONÇA MARÇAL	047.895.872-23	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0214/2026
127	KEILA ARAUJO ALENCAR	004.547.242-41	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0215/2026
128	LINDALVA GUILHERME DOS SANTOS	035.993.642-30	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0216/2026
129	LÍVIA DOS SANTOS DUARTE	057.652.462-06	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0217/2026
130	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACIEL	444.884.162-68	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0218/2026
131	MARIA LUANA PEREIRA VERÍSSIMO	006.781.562-63	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0219/2026
132	QUEILA MIRANDA PACHECO DE ABREU	707.938.672-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0220/2026
133	SAFIRA DUARTE DE SOUZA LUSTOSA	000.359.952-38	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0221/2026
134	TAYANE DE SOUZA VIEIRA	016.431.582-95	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0222/2026
135	VALNILSON BELÉM MACIEL	011.808.552-21	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0223/2026
136	JUVINA SUZI FONTES PICANÇO	032.420.952-51	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0224/2026
137	RAIMUNDO MOACY MONTEIRO DE LIMA	955.107.532-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0225/2026
138	SHIRLENE OLIVEIRA PICANÇO	645.773.332-87	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0226/2026
139	SUZETE DE MELO MARTINS	732.746.402-63	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0227/2026
140	RAMILA ATAYDE DE OLIVEIRA ALVES	048.827.822-86	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0228/2026
141	ROSIMEIRE FURTUNA SEIXAS	008.530.962-10	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0229/2026
142	RAIMUNDO CHAITE FERREIRA MACHADO	037.148.592-41	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0230/2026
143	JESSICA DOS SANTOS DUARTE	040.726.662-81	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0231/2026
144	JOSE REJANE NERY DE SOUZA	738.423.622-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0232/2026
145	DIENE PAIVA BARATA	001.315.252-12	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0233/2026
146	MAX TOME BRASIL	028.783.162-07	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0234/2026
147	ALDINA LOPES MIRANDA	955.117.922-68	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0235/2026
148	SEVERINO GUERREIRO BRITO	952.140.202-44	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0236/2026
149	FRANCISCO DE ASSIS COELHO MAGALHAES	028.479.962-90	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0237/2026
150	JASON ALVES CLAUDIO	335.824.082-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0238/2026
151	NEILSON DE SOUZA MOTA	999.985.802-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0239/2026
152	RAIMUNDA NONATA MARROQUE DA COSTA	955.124.112-68	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0240/2026
153	RAIMUNDA PINHEIRO	778.788.172-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0241/2026
154	RAIMUNDO ALDAIR PEREIRA MACHADO	001.865.102-09	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0242/2026
155	ZILNEI ALMEIDA DE ARAUJO	030.373.722-06	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0243/2026
156	JORGE EUFRAZIO DO NASCIMENTO	030.979.822-13	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0244/2026
157	ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	029.282.202-24	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0245/2026
158	LAZARO MARQUES DOS SANTOS	031.670.262-51	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0246/2026
159	MAIKOJANSY DE JESUS XAVIER	905.545.072-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0247/2026
160	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RUFINO	063.994.762-08	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0248/2026
161	MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA	739.002.572-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0249/2026
162	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA VIDEIRA	642.345.092-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0250/2026
163	MARIZETE LIMA DE ARAUJO	816.303.872-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0251/2026
164	OSTENILDA DE SOUZA AIRES	897.455.312-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0252/2026
165	PAMELA DA SILVA JARDIM	973.576.342-72	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0253/2026
166	RAIMUNDO DA SILVA LEITE	871.988.512-15	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0254/2026
167	RAIMUNDO PICANÇO MARROQUE	590.517.442-34	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0255/2026
168	TEREZA CRISTRINA MATOZINHO DA SILVA	897.455.662-68	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0256/2026
169	EUZONIO DE SOUZA FRANÇA	160.389.672-49	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0257/2026
170	VANILO DA SILVA TAVARES	037.096.232-00	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0258/2026
171	ELIANA RODRIGUES TAVARES	955.115.472-04	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0259/2026
172	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	014.187.172-58	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0260/2026
173	ORLEISON DA SILVA NOGUEIRA	114.956.722-80	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0261/2026
174	RUTH MARTINS PEREIRA	700.732.762-19	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0262/2026
175	SAMUEL NEVES PINTO	037.130.062-29	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0263/2026
176	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	008.276.432-84	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0264/2026
177	THIAGO CALHEIROS LOPES	026.946.072-17	02/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0265/2026
178	ANDREIA FELIPE DE SOUZA	016.405.362-05	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0283/2026
179	BARBARA CRISTINA GOMES ROCHA	794.492.712-91	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0284/2026
180	BENAION DA SILVA FERNANDES	028.720.682-36	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0285/2026
181	GERGES MATOZINHO SANTANA	029.178.062-81	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0286/2026
182	DOROTEIA FERNANDES DE LIMA	854.307.302-20	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0287/2026
183	EDILZA CRUZ PEREIRA DE SOUZA	874.330.602-00	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0288/2026
184	EVANEI LOPES PESSOA	008.194.342-30	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0289/2026
185	EZIA GUEDES FERNANDES	020.906.692-09	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0290/2026

186	FRANCISCLEY LOPES MONTEIRO	070.047.192-86	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0291/2026
187	GUSTAVO ARTRICLINO MORENO	077.289.142-78	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0292/2026
188	ISMAEL DA COSTA DANTAS	045.033.352-35	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0293/2026
189	JANILSON LABORDA MAGALHÃES	038.218.442-48	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0294/2026
190	JOÃO JORGE OLIVEIRA DA SILVA	015.890.682-97	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0295/2026
191	LAÍS MATOZINHO PICANÇO	016.169.712-74	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0296/2026
192	MELANE VASCONCELOS OLIVEIRA	032.051.352-10	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0297/2026
193	TAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	037.082.932-82	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0298/2026
194	VALDINO LOPES DIAS	001.210.282-24	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0299/2026
195	FELIPE PINTO DOS SANTOS	021.028.002-61	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0300/2026
196	ERINEIA OLIVEIRA DA SILVA	445.489.582-15	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0301/2026
197	LUZILENE CHAVES FERNANDES	020.540.992-01	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0302/2026
198	KALVY KLAY PAIVA MOURA	073.240.792-37	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0303/2026
199	ADRIANO MIRANDA MAGALHÃES FILHO	778.789.302-87	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0304/2026
200	JOSIVAN BARBOSA NERES	008.179.902-08	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0305/2026
201	DOUGLAS PINHEIRO DA ROCHA	037.158.382-99	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0306/2026
202	ROJERIA FERREIRA DE SOUZA	008.310.662-61	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0307/2026
203	AFRANIO REPOLHO PINHEIRO	773.339.852-53	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0308/2026
204	CLEUCIANE MORENO LOPES	938.152.472-68	01/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0327/2026
205	ALCILEIDE DOS SANTOS SOUZA	020.692.672-37	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0420/2026
206	ARLANE DA SILVA SANTOS	028.783.402-64	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0421/2026
207	CRISTIANO CORREA PINTO	079.323.132-95	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0422/2026
208	DAILA FEITOZA LABORDA	016.637.542-09	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0423/2026
209	DARLESON MATIAS DE SOUZA	075.070.172-22	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0424/2026
210	DIANE DO NASCIMENTO LEITE	019.228.552-19	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0425/2026
211	DINALVA CARVALHO DE OLIVEIRA	634.403.262-68	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0426/2026
212	EDINALDO COSTA MARINHO	021.427.892-18	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0427/2026
213	ELAINE DA SILVA MEDEIROS	036.032.662-50	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0428/2026
214	ELENIRA LOPES DANTAS	931.814.422-91	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0429/2026
215	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	051.938.142-47	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0430/2026
216	IRANILDE DA COSTA TEIXEIRA	834.002.142-72	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0431/2026
217	JOCASTA MIRANDA DE ARAUJO	888.171.428-53	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0432/2026
218	JOSENIRA CAVALCANTE MARTINS	918.249.822-91	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0433/2026
219	JULIANA PICANÇO DA SILVA	079.323.132-95	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0434/2026
220	LIGIA SOUZA DA SILVA	051.223.512-01	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0435/2026
221	LUCAS ARAUJO BARCO	556.123.342-49	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0436/2026
222	LUCAS DE OLIVEIRA AUZIER	063.816.362-54	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0437/2026
223	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	037.099.162-16	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0438/2026
224	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	001.830.692-69	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0439/2026
225	MARIENE COSTA DOS SANTOS	015.970.032-98	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0440/2026
226	MATEUS DA SILVA CONSTANCIO	042.975.932-03	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0441/2026
227	MAYANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	053.648.032-01	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0442/2026
228	MIKAELLE VIEIRA DA COSTA	013.726.952-81	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0443/2026
229	NICOLE SOARES DOS SANTOS	045.488.542-31	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0444/2026
230	NOEME DA SILVA COELHO	819.330.882-49	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0445/2026
231	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	032.652.782-63	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0446/2026
232	ROSELI RICARDO DA SILVA	805.841.102-78	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0447/2026
233	ROSICLEIDE RABELO DA SILVA	032.201.352-69	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0448/2026
234	TAYANE ANDRADE PACHECO	033.806.722-11	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0449/2026
235	DAIRA DE OLIVEIRA DIAS	037.149.892-09	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0520/2026
236	THAIS FELIPE ESTRAL	055.741.082-75	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0521/2026
237	LOREN SABRINE RODRIGUES DE SOUZA	053.968.172-59	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0522/2026
238	ANDREYNA MATOZINHO MORAES	046.494.592-57	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0523/2026
239	ELVIS GILBERTO CABRERA TAFUR	509.709.092-68	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0524/2026
240	SERGIO ALEJANDRO GARCIA REATEGUI	538.403.642-72	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0525/2026
241	NICOLE VICTORIA AMORIM PICANÇO	032.224.472-25	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0526/2026
242	RAIMUNDA DIAS MOURA	037.023.132-57	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0527/2026
243	ROSE PAULA DOS SANTOS COELHO	017.479.352-98	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0528/2026
244	ISRAEL DA SILVA TEIXEIRA	014.568.192-08	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0529/2026
245	MARCOS VINICIOS AZEVEDO DE SOUZA	107.408.222-25	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0530/2026
246	HILTON MATOZINHO MORAES	019.561.732-00	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0531/2026
247	MILENE FERREIRA DA SILVA	011.247.862-01	01/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0532/2026
248	GISELE CASTRO DUARTE	051.790.042-41	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0536/2026
249	TELMA CASTRO DE SOUZA	955.117.172-15	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0537/2026
250	ALESSANDRA PINTO DOS SANTOS	008.965.742-02	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0538/2026
251	LEILTON MAGALHÃES DOS SANTOS	017.088.282-90	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0539/2026
252	VALDEMIR PINHEIRO DE BRITO	004.430.192-82	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0540/2026
253	RUAN FERREIRA SANTANA	705.798.502-93	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0541/2026
254	JOSE JORGE DE OLIVEIRA MUSSA DIB	007.575.712-55	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0542/2026
255	AMOS LUSTOZA DE OLIVEIRA	955.120.552-91	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0543/2026
256	LARISSA ALVES MEIRELES	069.955.622-83	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0544/2026
257	STEPHANIE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	019.306.702-14	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0545/2026
258	ANA BEATRIZ DA SILVA E SILVA	704.943.652-69	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0546/2026
259	ROZEMAR VIEIRA MIRANDA	720.905.372-72	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0547/2026
260	JONES CLAUDIO DE OLIVEIRA	006.746.322-30	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0548/2026
261	ANNE CASTRO DA COSTA	705.829.882-33	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0549/2026
262	ELIETE CARDOSO SOARES	558.886.152-34	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0550/2026
263	ELIANA NEVES PINTO DA SILVA	948.291.952-15	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0551/2026
264	RAIANE CASTRO DE AMORIM	060.578.502-38	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0552/2026
265	RENAN MIRANDA BATISTA	070.504.302-93	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0553/2026
266	FRANCIVALDO DA SILVA E SILVA	020.628.352-05	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0554/2026
267	EGILA DE ARAUJO AYRES	700.862.432-84	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0555/2026
268	ILANA COSTA FELIPE	025.650.022-38	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0556/2026
269	ADRIANE ALVES DE ANDRADE	037.104.772-20	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0668/2026
270	ANA AUREA MIRANDA SOARES	020.613.192-54	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0669/2026
271	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	061.966.582-39	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0670/2026
272	LAYZE RODRIGUES AMARO	042.700.162-56	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0671/2026
273	ROSARIA MIRANDA DUTRA	020.613.002-35	01/04/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0676/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:93658FF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
1	Acetilcesteína 100mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	1000	R$ 4,35	**ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA - 20.087.353/0001-88**
35	Cloreto de Potássio 19,1	SAMTEC	Ampolas	1200	R$ 3,25	
37	Cloreto de Sódio 0,9 Ampola	EQUIPLEX	Ampolas	8000	R$ 8,25	
54	Complexo B solução injetável 2ml	HYPOFARMA	Ampolas	30000	R$ 5,13	
75	Furosemida 10mg/ml	HYPOFARMA	Ampolas	15000	R$ 1,00	
86	Hidrocortizona 100mg	BLAU	Frascos-Ampolas	10000	R$ 3,20	
88	Hidroxietilamido (Expansor Plasmático) Voluven 6 500ml	FRESENIUS	Bolsas	2000	R$ 41,50	
123	Sulfato de Magnésio 10 - 100/ml com 10ml (1g/ampola)	SAMTEC	Frascos-Ampolas	1000	R$ 1,22	
148	Clonazepan 2,5mg/mL gotas 20ML	TEUTO	Frascos	70000	R$ 2,30	
163	Cloridrato Sertralina 100mg	EUROFARMA	Comprimidos	13000	R$ 0,32	
180	Fentanila 78,5mcg/Ml, Ampola Com 2ml Em Embalagem Estéril.	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	3500	R$ 12,90	
182	Gabapentina 400mg	PRATI	Comprimidos	10000	R$ 1,30	
195	Olanzapina 5mg (alto custo)	E M S	Comprimidos	8000	R$ 0,79	
197	Oxalato de Escitalopram 15mg	E M S	Comprimidos	5000	R$ 0,63	
198	Oxalato de Escitalopram 20mg	EUROFARMA	Comprimidos	5000	R$ 1,34	
200	Pregabalina 75mg	E M S	Comprimidos	15000	R$ 0,80	
204	Risperidona 3mg	PRATI	Comprimidos	40000	R$ 0,25	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

RODNEY BINDÁ DE MAGALHÃES
Route Representacao Comercial em Medicamentos LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7E2776FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
2	Aciclovir injetável 250mg	TEUTO	Ampolas	1000	R$ 6,42	**MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E**
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	TEUTO	Frascos-Ampolas	10000	R$ 5,78	

20	Cefepima 1g, Pó Liofilizado Para Solução Injetável	TEUTO	Frascos-Ampolas	200	R$ 8,34	**ODONTOLOGICOS LTDA - 84.487.131/0001-35**
23	Ceftriaxona 1g	TEUTO	Frascos-Ampolas	16000	R$ 4,11	
29	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml	TEUTO	Frascos-Ampolas	2000	R$ 2,44	
55	Dexametasona 4mg/ml	TEUTO	Ampolas	30000	R$ 0,98	
139	Amitriptilina 25mg	TEUTO	Comprimidos	100000	R$ 0,05	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

CLAUDIO ALBERTO FELSENTHAL
MAPEMI - Brasil Materiais Medicos e Odontologicos LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:52FBEBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
3	Ácido ascórbico (vitamina c) 100mg/ml	Farmace	Ampolas	35000	R$ 23,00	**MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - 34.669.064/0001-00**
5	Adenosina 3mg/ml	Hipolabor	Ampolas	5000	R$ 23,78	
6	Água para injeção 10ml	Halexistar	Ampolas	10000	R$ 0,30	
12	Atracúrio 10mg/ml com 5ml	Cristália	Ampolas	2000	R$ 47,00	
42	Cloridrato de bupivacaína 0,50 5mg/ml	Cristália	Ampolas	3000	R$ 15,80	
49	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	Hipolabor	Ampolas	20000	R$ 1,14	
69	Fenobarbital 100mg	Cristália	Ampolas	3000	R$ 7,90	
104	Nitroprusseto 50mg IV Pó Liófilo Injetável	Cristália	Frascos-Ampolas	1000	R$ 33,00	
136	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 250mg	Abbott – Depakene®	Comprimidos	50000	R$ 0,60	
137	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 50mg/mL, 60ml	Abbott	Frascos	10000	R$ 7,35	
140	Canabidiol 20mg/ml com 30ml seringa Dosadora solução Prati - Donaduzzi	Prati-Donaduzzi	Frascos	100	R$ 369,00	
152	Cloridrato de Biperideno 4mg	Teuto Brasileiro	Comprimidos	12000	R$ 0,85	
161	Cloridrato de Nalbufina 10mg/Ml Ampola Com 1ml	Cristália	Ampolas	3000	R$ 15,30	
167	Cloridrato Trazodona 50mg	Aché	Comprimidos	3500	R$ 2,80	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

PATRICK ROBERT DO CARMO SENA
Manauara Comercio De Produtos E Servicos Hospitalares LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:48966D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
4	Ácido tranexâmico (transamin) 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampolas	3000	R$ 14,80	E.R.M. DE SOUZA LTDA - 31.597.128/0001-08
15	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	TEUTO	Frascos-Ampolas	5000	R$ 5,75	
22	Ceftazidima 1g pó liofelizado	BLAU	Frascos-Ampolas	2500	R$ 34,10	
26	Cetorolaco de Trometamina 30mg com 1ml	U.QUIMICA	Frascos-Ampolas	2600	R$ 10,83	
28	Citrato de Fentanila 0,05mg/2ml	HIPOLABOR	Ampolas	2000	R$ 7,78	
30	Claritromicina 500mg, pó liofilizado para solução injetável	BLAU	Frascos-Ampolas	3000	R$ 51,50	
31	Clindamicina 150mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	7000	R$ 5,18	
40	Cloridrato de Bupivacaína 0,5 glicose 0,8 5mg/ml sem vasopressor	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	600	R$ 6,49	
41	Cloridrato de Bupivacaína com hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina 5mg/ml 0,50 com 20ml (Cristália)	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	600	R$ 25,29	
48	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml 2 com vaso constritor injetável com epinefrina	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	2000	R$ 10,00	
56	Diazepan 10mg	SANTISA	Ampolas	5000	R$ 4,29	
59	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	FARMACE	Ampolas	35000	R$ 0,95	
66	Epinefrina 1mg/ml	HIPOLABOR	Ampolas	4000	R$ 1,38	
71	Fluconazol 2mg/ml 100ml	HALEXISTAR	Ampolas	3200	R$ 19,00	
87	Hidrocortizona 500mg	FARMACE	Frascos-Ampolas	20000	R$ 5,09	
92	Ipsilon 1g	ZYDUS	Frascos-Ampolas	2000	R$ 40,15	
100	Monocordil 10mg/ml (Princípio ativo Isossorbida)	CRISTALIA	Frascos-Ampolas	3000	R$ 4,11	
103	Nilperidol Citrato de Fentanila 0,07585mg/ml droperidol 2,5ml	CRISTALIA	Frascos-Ampolas	3200	R$ 23,78	
111	Procaína 400.000UI	BLAU	Frascos-Ampolas	3500	R$ 12,66	
114	Rocuronio 10mg/ml com 5ml	CRISTALIA	Frascos-Ampolas	600	R$ 10,08	
117	Succinato sódico de metilprednisolona 40mg/ml IM	BLAU	Ampolas	3000	R$ 22,38	
118	Succinilcolina 200mg/ml (20mg/ml)	BLAU	Frascos-Ampolas	2000	R$ 34,47	
119	Succinlcolina 500mg/ml solução/Injetavel	BLAU	Frascos-Ampolas	2000	R$ 37,02	
155	Cloridrato de Clorpromazina de 100mg	CRISTALIA	Comprimidos	40000	R$ 0,46	
173	Duloxetina 60mg	EUROFARMA	Comprimidos	3000	R$ 1,25	
192	Mirtazapina 15mg	CRISTALIA	Comprimidos	2000	R$ 2,28	
203	Risperidona 2mg	PRATI	Comprimidos	35000	R$ 0,97	
205	Sulfato de Morfina 100mg	HIPOLABOR	Cápsulas	8000	R$ 4,53	
210	Topiramato 25mg	EUROFARMA	Comprimidos	5000	R$ 0,21	
211	Topiramato 50mg	EUROFARMA	Comprimidos	5000	R$ 0,29	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
E.R.M. De Souza LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:50C053B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
7	Amicacina 500mg/2ml	TEUTO / NACIONAL	Ampolas	3500	R$ 9,15	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 37.419.498/0001-31
16	Betametasona 4mg/ml, solução injetável ampola com 1ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	Ampolas	4000	R$ 11,50	
17	Bromoprida 5mg/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	Ampolas	3000	R$ 7,80	
25	Cetoprofeno de 50 mg/ml com 2ml	CRISTÁLIA / NACIONAL	Frascos-Ampolas	8000	R$ 1,85	

27	Ciprofloxacino 200mg/100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	Frascos-Ampolas	3500	R$ 11,99	
34	Cloreto de Potássio - KCL - 10 com 10 ml	FARMACE / NACIONAL	Ampolas	3000	R$ 0,85	
43	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mg/ml	CRISTÁLIA / NACIONAL	Ampolas	1000	R$ 25,00	
47	Cloridrato de Ketamina 50mg/ml (500mg/10ml)	CRISTÁLIA / NACIONAL	Frascos-Ampolas	1000	R$ 16,00	
53	Cloridrato de Prometazina 50mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	Ampolas	9000	R$ 5,20	
82	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	CRISTÁLIA / NACIONAL	Ampolas	3000	R$ 11,50	
85	Heparina sódica 5.000UI/IV	CRISTÁLIA / NACIONAL	Ampolas	2000	R$ 16,50	
105	Omeprazol 20mg	CRISTÁLIA / NACIONAL	Frascos-Ampolas	2000	R$ 10,80	
109	Petidina 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	Ampolas	3000	R$ 4,70	
127	Suxametônio 500mg	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	Ampolas	2000	R$ 42,30	
159	Cloridrato de Levomepromazina 40mg/mL, 20ml	CRISTÁLIA / NACIONAL	Frascos	20000	R$ 11,10	
178	Fenobarbital 100mg	TEUTO / NACIONAL	Comprimidos	60000	R$ 0,28	
209	Topiramato 100mg	CIMED / NACIONAL	Comprimidos	8000	R$ 0,62	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAUJO
JM Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6509575E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
8	Amiodarona 150mg/ml	Libbs	Ampolas	2000	R$ 13,35	**CN DISTRIBUIDORA LTDA - 58.778.922/0001-04**
10	Ampicilina 500mg	Eurofarma	Frascos-Ampolas	8000	R$ 9,49	
51	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/ml	Nausedron	Ampolas	6000	R$ 6,77	
67	Escopolamina 20mg/ml	Hypofarma	Ampolas	35000	R$ 1,39	
72	Flumazenil 0,1mg/ml com 5ml	Cristália	Ampolas	2000	R$ 19,99	
76	Gentamicina 40mg/ml	Santisa	Ampolas	20000	R$ 1,39	
78	Glicose 25 10ml	Isofarma	Ampolas	5000	R$ 1,18	
79	Glicose 50 10ml	Isofarma	Ampolas	5000	R$ 1,98	
89	Insulina Lispro 25 Lispro Protamina 75 - (Humalog Mix) - caneta flex pen	Eli Lilly	Injetáveis	250	R$ 78,10	
95	Metaraminol 10mg/ml com 1ml	Cristália	Ampolas	2200	R$ 16,16	
122	Sulfato de efedrina 50mg/ml Ampola com 1ml	Cristália	Ampolas	3500	R$ 6,58	
126	Suxametônio 100mg/ml	Blau	Frascos-Ampolas	2000	R$ 47,60	
131	Tramadol 50mg/ml	Pfizer	Ampolas	30000	R$ 2,34	
133	Vancomicina 500mg Pó para solução injetavel	Eurofarma	Frascos-Ampolas	5000	R$ 5,81	
141	Carbamazepina 200mg	Teuto	Comprimidos	200000	R$ 0,43	
145	Carbonato de Lítio 450 mg	Eurofarma	Comprimidos	20000	R$ 1,00	
147	Clonazepan 0,5mg	Medley	Comprimidos	40000	R$ 0,24	
156	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Germed	CAPSULA	100000	R$ 0,28	
158	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Neozine	Comprimidos	60000	R$ 0,79	
165	Cloridrato Trazodona 100mg	Eurofarma	Comprimidos	5000	R$ 1,51	
171	Divalproato de Sódio 250mg	Eurofarma	Comprimidos	50000	R$ 1,05	
188	Lamotrigina 50mg	Teuto	Comprimidos	5000	R$ 0,27	
190	Midazolan 15mg (5mg/ml) cm 3ml	Cristália	Ampolas	2500	R$ 1,85	
207	Sulfato de Morfina 30mg	Dimorf	Comprimidos	5000	R$ 2,93	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CN Distribuidora LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5CEB1862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
9	Ampicilina 1gr	TEUTO - NACIONAL	Frascos	15000	R$ 13,90	**E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - 34.389.291/0001-73**
11	Anfotericina B 50mg, pó liofilizado para solução injetável	CRISTÁLIA - NACIONAL	Frascos-Ampolas	500	R$ 25,50	
21	Cefotaxima 1g, Pó Liofilizado Para Solução Injetável	EUGIA PHARMA - NACIONAL	Frascos-Ampolas	200	R$ 13,00	
24	Ceftriaxona 500mg	TEUTO - NACIONAL	Frascos-Ampolas	1500	R$ 8,50	
32	Clonidina 150mg/ml com 1ml injetável	FRESENIUS - NACIONAL	Ampolas	600	R$ 4,00	
39	Cloridrato de Bupivacaína 0,5 glicose 8 5mg/ml pesada	CRISTÁLIA - NACIONAL	Frascos-Ampolas	4000	R$ 5,00	
60	Dipirona Sódica 500mg/mL 1gr - 2ml	TEUTO - NACIONAL	Ampolas	80000	R$ 6,30	
61	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml Suspensão Injetável 1ml seringa agulha	EUROFARMA - NACIONAL	Ampolas	40000	R$ 8,00	
62	Dramin B6 - Diminidrato 25mg/ml Cloridrato de piridoxina 5mg/ml	COSMED - NACIONAL	Ampolas	1200	R$ 10,50	
64	Enoxaparina sódica 20mg com 0,2ml	VIATRIS - NACIONAL	Seringas	1500	R$ 35,00	
68	Etilefrina 10mg/Ml, Solução Injetável, Ampola Com 1ml	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	Ampolas	3000	R$ 3,90	
91	Insulina Regular 100ui/ml	NOVO NORDISK - NACIONAL	Frascos-Ampolas	2000	R$ 65,00	
93	Levofloxacino 5mg/Ml-0,5 (Em Glicose 5), Frasco Ou Bolsa Em Sistema Fechado 100ml	HALEX ISTAR - NACIONAL	Bolsas	1500	R$ 12,00	
94	Manitol 20 com 250ml	HALEX ISTAR - NACIONAL	Bolsas	2000	R$ 17,00	
97	Metronidazol 5mg/ml 0,5 em 100ml, Frasco/Bolsa com sistema fechado	HALEX ISTAR - NACIONAL	Bolsas	7000	R$ 8,00	
113	Propofol 10mg/ml	TEUTO - NACIONAL	Frascos-Ampolas	1000	R$ 18,00	
115	Sacarato de hidroxido de ferro 3 20mgml ampola com 5ml	BLAU - NACIONAL	Frascos-Ampolas	4000	R$ 20,00	
116	Sevoflurano com 250ml	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	Frascos-Ampolas	1000	R$ 280,00	
120	Sugamadex sódico 100mg/ml	BLAU - NACIONAL	Frascos-Ampolas	1900	R$ 95,00	
124	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml (Estéril)	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	Frascos-Ampolas	2600	R$ 3,25	
128	Tenoxicam 20mg/2ml	CRISTÁLIA - NACIONAL	Ampolas	8000	R$ 8,00	
132	Valproato de Sódio 50mg/ml	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	Frascos	1200	R$ 7,00	
134	Xilazina Cloridrato 2 (200mg/ml) 50 ml	SYNTEC - NACIONAL	Ampolas	9	R$ 200,00	
144	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR - NACIONAL	Comprimidos	100000	R$ 0,20	
154	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA - NACIONAL	Comprimidos	28000	R$ 0,25	
164	Cloridrato Sertralina 50mg	EUROFARMA - NACIONAL	Comprimidos	60000	R$ 0,09	
166	Cloridrato Trazodona 150mg	ZYDUS - NACIONAL	Comprimidos	5000	R$ 2,20	
169	Diazepan 10mg	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	Comprimidos	20000	R$ 0,07	
172	Divalproato de Sódio 500mg	APSEN - NACIONAL	Comprimidos	50000	R$ 1,08	
181	Gabapentina 300mg	BIOLAB - NACIONAL	Comprimidos	20000	R$ 1,05	
183	Haloperidol 5mg (Aldol)	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	Comprimidos	55000	R$ 0,28	
184	Hemifumarato Quetiapina 100mg (alto custo)	ZYDUS - NACIONAL	Comprimidos	45000	R$ 0,99	
187	Lamotrigina 25mg	ALTHAIA - NACIONAL	Comprimidos	5000	R$ 0,28	
196	Oxalato de Escitalopram 10mg	EMS - NACIONAL	Comprimidos	25000	R$ 0,14	
199	Oxalato de Escitalopram 20mg/mL caixa contendo 1 frasco gotejador com 15mL de solução de uso oral	EMS - NACIONAL	Frascos	200	R$ 13,30	
202	Risperidona 1mg/ml, 30 ml	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	Frascos	20000	R$ 8,35	
206	Sulfato de Morfina 10mg	CRISTÁLIA - NACIONAL	Comprimidos	10000	R$ 3,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

ELKE CREDIE ALVES
E C Alves Comercio De Medicamentos E Representacao LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D756EC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
13	Atropina 0,5mg/1ml IV/IM	HIPOLABOR	Ampolas	3000	R$ 4,47	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - 22.085.155/0001-00
18	Cefalotina 1g	ABL	Frascos-Ampolas	10000	R$ 9,21	
33	Clor De Dextro Cetamina 50mg/Ml 10 Ml	CRISTALIA	Frascos-Ampolas	2000	R$ 46,54	
38	Cloreto de Sódio 20	ISOFARMA	Ampolas	1200	R$ 2,24	
46	Cloridrato de Hidralazina 20mg	CRISTALIA	Ampolas	10000	R$ 8,90	
50	Cloridrato de Naloxona 4mg/ml com 1ml	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	1600	R$ 6,56	
58	Diclofenaco sódico 25mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	45000	R$ 4,10	
63	Droperidol 2,5mg/ml com 1ml	CRISTALIA	Ampolas	3000	R$ 14,84	
74	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml	BLAU	Ampolas	2000	R$ 9,80	
90	Insulina NPH 100ui/ml	NOVO NORDISK	Frascos-Ampolas	2000	R$ 138,74	
98	Midazolan 15mg/ml com 3ml	TEUTO	Ampolas	720	R$ 2,36	
101	Nalbufina (cloridrato) 10mg com 1ml	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	2000	R$ 20,89	
121	Sulfametoxazol 400mg trimetoprima 80mg	BLAU	Frascos-Ampolas	3000	R$ 5,99	
130	Tramadol 100mg/ml	CRISTALIA	Ampolas	10000	R$ 5,39	
146	Citalopram 20mg	BRAINFARM A	Comprimidos	45000	R$ 0,16	
150	Cloridrato de Amantadina 100mg	EUROFARMA	Comprimidos	2000	R$ 2,19	
157	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	Comprimidos	25000	R$ 0,79	
175	Espironolactona 100mg	HIPOLABOR	Comprimidos	5000	R$ 0,78	
189	Midazolan 15mg	CRISTALIA	Comprimidos	5000	R$ 1,92	
194	Olanzapina 10mg (alto custo)	EMS	Comprimidos	25000	R$ 0,70	
201	Risperidona 1mg	TEUTO	Comprimidos	60000	R$ 0,12	
208	Sulfato de Morfina 60mg	CRISTALIA	Comprimidos	5000	R$ 4,20	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

ERIDAN DA SILVA DAMASCENO
Total Med Comercio De Produtos Hospitalar LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:249905F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
19	Cefazolina 1g	FRESENIUS /NACIONAL	Frascos-Ampolas	500	R$ 16,03	**RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 00.488.689/0001-45**
36	Cloreto de Sódio (NaCL) - 10ml - 10	SAMTEC / NACIONAL	Ampolas	1000	R$ 10,52	
65	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml, solução injetável, seringa preenchida, com dispositivo de segurança	EUROFARMA / NACIONAL	Seringas	2500	R$ 95,46	
73	Flumazenil 0,5mg/ml com 5ml	HIPOLABOR / NACIONAL	Ampolas	2000	R$ 19,81	
96	Metilergometrina 0,2mg/ml com 1ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	Ampolas	8000	R$ 4,31	
102	Neostigmina 0,5mg/ml	BLAU / NACIONAL	Frascos-Ampolas	2500	R$ 16,28	
135	Acetazolamida 250mg	PFIZER / NACIONAL	Comprimidos	8000	R$ 1,40	
174	Duloxetina 30 mg	.EMS/ NACIONAL	Comprimidos	3000	R$ 1,79	
176	Espironolactona 25mg	GEOLAB / NACIONAL	Comprimidos	20000	R$ 0,18	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

ROVAM LOPES DOS SANTOS
RR Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1FA26D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
44	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	BLAU	Ampolas	1200	R$ 13,50	**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.292.903/0001-32**
45	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2000	R$ 3,10	
52	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL	HIPOLABOR	Ampolas	9000	R$ 11,50	
57	Diazepan 5mg/ml	MULTILAB	Ampolas	5000	R$ 1,95	
70	Fitomenadiona (vitamina k) 10ml	HYPOFARMA	Ampolas	4000	R$ 3,99	
77	Gentamicina 80mg/ml	SANTISA	Ampolas	30000	R$ 5,32	
80	Gluconato de cálcio 10 - 10ml	ISOFARMA	Ampolas	3000	R$ 5,51	
84	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL	HYPOFARMA	Ampolas	600	R$ 1,71	
106	Omeprazol 40mg	UNIÃO QUIMICA	Frascos-Ampolas	10000	R$ 17,00	
107	Oxacilina 500mg	FRESENIUS	Frascos-Ampolas	8000	R$ 12,50	
108	Pantoprazol 40mg	BLAU	Frascos-Ampolas	8000	R$ 14,50	
129	Tenoxicam 40mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	10000	R$ 19,72	
138	Ácido Valproico 500 mg (Valproato de Sódio)	BIOLAB	Comprimidos	50000	R$ 0,93	
143	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comprimidos	100000	R$ 0,58	
149	Clonazepan 2mg	PHARLAB	Comprimidos	180000	R$ 0,08	
151	Cloridrato de Biperideno 2mg	CRISTALIA	Comprimidos	30000	R$ 0,09	

162	Cloridrato de Paroxetina 20mg	PHARLAB	Comprimidos	5000	R$ 0,64	
168	Cloridrato Venlafaxina 75mg	NOVA QUIMICA	CAPSULA	6500	R$ 1,65	
177	Fenitoína 100mg	TEUTO	Comprimidos	50000	R$ 0,47	
179	Fenobarbital 40mg/ml, 20ml	UNIÃO QUIMICA	Frascos	8000	R$ 14,00	
185	Hemifumarato Quetiapina 25mg (alto custo)	GEOLAB	Comprimidos	60000	R$ 0,62	
212	Tramadol 50mg	TEUTO	Comprimidos	10000	R$ 0,09	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO
Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:19FC7D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP/CML/PMC,** para a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
81	Haloperidol 5,0 mg/mL (ALDOL)	CRISTALIA	Ampolas	5000	R$ 6,95	**JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 26.434.440/0001-40**
83	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml	CRISTALIA	Ampolas	3500	R$ 12,00	
99	Midazolan 5mg/ml com 3ml	HIPOLABOR	Ampolas	3000	R$ 2,80	
110	Piperacilina sódica 4g tazobactam sódico 500mg	ABL	Frascos-Ampolas	3500	R$ 49,00	
112	Prometazina 25mg/ml	CRISTALIA	Frascos-Ampolas	720	R$ 6,00	
125	Sulfato De Morfina 10mg/Ml	HIPOLABOR	Frascos-Ampolas	2500	R$ 4,90	
142	Carbamazepina 20mg/mL	HIPOLABOR	Frascos	3000	R$ 24,13	
153	Cloridrato de Bupropiona 150mg	GEOLAB	Comprimidos	20000	R$ 0,87	
160	Cloridrato de Memantina 10 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	5000	R$ 0,40	
170	Diazepan 5mg	SANTISA	Comprimidos	20000	R$ 0,12	
186	Lamotrigina 100mg	CRISTALIA	Comprimidos	2000	R$ 3,00	
191	Mirtazapina 45mg	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	2000	R$ 2,52	
193	Mirtazapina 30mg	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	2000	R$ 1,05	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 08 de maio de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

LUIS FILIPE GIL DE BRITO
JFB Comercio e Servicos de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9293FDAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Ata de Registro de Preço nº **016/2026.** Pregão Eletrônico nº **013/2026.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de peças automotivas, com prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **07/05/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores adjudicatários conforme abaixo:

Licitante: PJS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 18.537.174/0001-53;

LOTE	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado Preço Unit.	Licitado Preço Total
1	UNID	CABO DO ACELERADOR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,93	R$ 1.215,86
	UNID	CABO DO PASSADOR DE MARCHAS-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,40	R$ 1.824,80
	UNID	CABO FRENTE E RÉ-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,92	R$ 607,92
	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 303,46	R$ 910,38
	UNID	CORREIA POLI V-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 333,91	R$ 333,91
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 709,42	R$ 1.418,84
	UNID	FILTRO DE AR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 567,33	R$ 1.134,66
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 191,82	R$ 1.150,92
	UNID	IGNIÇÃO CAT 24V-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 760,16	R$ 4.560,96
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 130,93	R$ 261,86
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DE RODA DIFERENCIAL DIANTEIRO-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 4.464,54	R$ 26.787,24
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DE RODA DIFERENCIAL TRASEIRO-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 4.870,50	R$ 9.741,00
	UNID	JOGO DE BUCHA CENTRAL COMPLETA COM PINOS-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 28.415,12	R$ 56.830,24
	UNID	JOGO DE REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO E DA CAÇAMBA-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.318,36	R$ 5.273,44
	UNID	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 810,91	R$ 3.243,64
	UNID	LAMPADA DE FAROL-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 49,74	R$ 198,96
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 445,55	R$ 445,55
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 465,84	R$ 465,84
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 171,52	R$ 171,52
	UNID	MANGUEIRA HIDRAULICA-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.434,75	R$ 4.869,50
	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 49,74	R$ 99,48
	UNID	KIT PARAFUSO DAS RODAS-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,40	R$ 1.824,80
	UNID	REPARO DO BICO INJETOR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.419,85	R$ 2.839,70
	UNID	RETENTOR DO CUBO DO DIFERENCIAL-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 506,44	R$ 1.012,88
	UNID	SOLENOIDE DA BOMBA 24V-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.419,85	R$ 2.839,70
	UNID	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.825,81	R$ 3.651,62
	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.967,89	R$ 3.935,78
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-PÁ CARREGADEIRA W20E - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,45	R$ 10.149,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 147.800,00**
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,49	R$ 1.824,98
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 892,19	R$ 1.784,38
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.130,49	R$ 2.130,49
	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 262,89	R$ 788,67
	UNID	BOMBA DE AGUA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.013,99	R$ 1.013,99
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 242,59	R$ 485,18
	UNID	FAROL COMPLETO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.348,49	R$ 6.696,98
	UNID	FILTRO DE AR-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 800,84	R$ 4.805,04
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 333,94	R$ 2.003,64
	UNID	FILTRO DE ÓLEO DA DIRECAO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 100,49	R$ 200,98
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 597,84	R$ 3.587,04
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.318,49	R$ 2.636,98
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 709,49	R$ 1.418,98
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.318,49	R$ 5.273,96
	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 912,49	R$ 3.649,96
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.013,99	R$ 4.055,96
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.013,09	R$ 5.013,09
	UNID	KIT DE CILINDRO DE EMBREAGEM-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.434,99	R$ 2.434,99
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 161,39	R$ 161,39
	UNID	LAMPADA DE FAROL-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 45,68	R$ 91,36
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 709,49	R$ 1.418,98
	UNID	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) -	2	R$ 151,24	R$ 302,48

		PEÇAS E SERVIÇO			
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 222,29	R$ 444,58
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 161,39	R$ 3.873,36
	UNID	PEDAL DO ACELERADOR ELETRÔNICO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 4.038,69	R$ 4.038,69
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 506,49	R$ 2.025,96
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.419,99	R$ 1.419,99
	UNID	RETENTOR DO CUBO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 262,89	R$ 1.051,56
	UNID	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 4.464,99	R$ 8.929,98
	UNID	TURBINA COMPLETA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 6.875,93	R$ 6.875,93
	UNID	VALVULA DE FREIO COMPLETA-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.987,49	R$ 5.987,49
	UNID	VIDRO DA JANELA LATERAL-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.521,49	R$ 3.042,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-ÔNIBUS MODELO IVECO 70C16 (ANO 2011/MODELO 2011) - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,50	R$ 10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 100.430,00**
	UNID	ADITIVO RADIADOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 90,28	R$ 270,84
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.621,85	R$ 3.243,70
	UNID	ANTI-FERRUGEM-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	5	R$ 39,56	R$ 197,80
	UNID	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.321,71	R$ 2.321,71
	UNID	BARRA LATERAL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.230,43	R$ 2.230,43
	UNID	BOMBA DE AGUA LAVADOR PARABRISA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 181,56	R$ 181,56
	UNID	BOMBA DE AGUA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.824,71	R$ 1.824,71
	UNID	BOTÃO A AR LEVANTAR E BAIXAR POLTRONA LADO ESQUERDO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,14	R$ 1.216,14
	UNID	BOTÃO DE ALAVANCA DE MARCHA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
	UNID	BOTAO DE PARTIDA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 303,28	R$ 303,28
	UNID	BOTÃO DE ACIONAMENTO DOS VIDROS ELETRICOS-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 151,13	R$ 302,26
	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR CENTRAL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 151,13	R$ 302,26
	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR DA PONTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 140,99	R$ 563,96
	UNID	CABOS SELEÇÃO DE MARCHAS-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.751,86	R$ 3.751,86
	UNID	CATRACA DE FREIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 627,85	R$ 627,85
	UNID	SENSOR DE PRESSAO INJECAO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 739,42	R$ 739,42
	UNID	CHAVE SETA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.520,42	R$ 1.520,42
	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.520,42	R$ 1.520,42
3	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 810,42	R$ 810,42
	UNID	CINTA PLASTICA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 2,03	R$ 60,90
	UNID	CORREA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 242,42	R$ 484,84
	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,28	R$ 606,56
	UNID	CORREIA POLI V-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 323,56	R$ 323,56
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 1.013,28	R$ 3.039,84
	UNID	CRUZETA DO CARDAN CURTO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 992,99	R$ 2.978,97
	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.433,29	R$ 2.433,29
	UNID	DESCARBONIZANTE MOTOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 49,71	R$ 149,13
	UNID	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA DIREITA E ESQUEDA COMPLETA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.216,14	R$ 2.432,28
	UNID	ENCOLHEDOR DA CUICA FREIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 911,85	R$ 911,85
	UNID	ESFERA DO BICO INJETOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 1.317,57	R$ 7.905,42
	UNID	ESTOPA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 20,29	R$ 202,90
	UNID	FAROL DIREITO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
	UNID	FAROL ESQUERDO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
	UNID	FILTRO DE AR PRIMÁRIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 404,71	R$ 1.214,13
	UNID	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 242,42	R$ 727,26
	UNID	FILTRO DE CABINE-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 100,42	R$ 200,84
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 293,13	R$ 1.172,52

UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 201,85	R$ 807,40
UNID	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 506,14	R$ 2.024,56
UNID	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 810,42	R$ 810,42
UNID	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,28	R$ 2.026,56
UNID	KIT DE ASPIRACAO DA VALVULA DA BOMBA DE ALTA PRERSSÃO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 911,85	R$ 2.735,55
UNID	KIT DE EMBREAGEM-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 15.005,87	R$ 15.005,87
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 120,71	R$ 4.828,40
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 161,28	R$ 161,28
UNID	LAMPADA 1 POLO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 7,11	R$ 71,10
UNID	LAMPADA FAROL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 49,71	R$ 198,84
UNID	LAMPADA 2 POLOS-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 7,11	R$ 71,10
UNID	LAMPADADA PLACA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 5,08	R$ 50,80
UNID	LÂMPADA TORPEDO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 5,08	R$ 50,80
UNID	LAMPADAS PAINEL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 5,08	R$ 50,80
UNID	LAMPADA 1 POLO AMARELA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 10,14	R$ 101,40
UNID	LANTERNA SINALIZADORA DIREITA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 181,56	R$ 181,56
UNID	LANTERNA SINALIZADORA ESQUERDA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 181,56	R$ 181,56
UNID	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 201,85	R$ 807,40
UNID	LIMPA CONTATO ELETRICO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 45,65	R$ 182,60
UNID	MACANETA EXTERNA DA PORTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,28	R$ 606,56
UNID	MAÇANETA INTERNA DA PORTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 90,28	R$ 180,56
UNID	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
UNID	MODULO CENTRAL NOVO ORIGINAL-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.736,17	R$ 9.736,17
UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 252,56	R$ 505,12
UNID	PARA-BARRO TRASEIRO COMPLETO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,71	R$ 809,42
UNID	PARAFUSO M12 8.8-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 8,11	R$ 32,44
UNID	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 69,99	R$ 279,96
UNID	PINO DUPLO BARRA TENSORA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 607,56	R$ 2.430,24
UNID	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 607,56	R$ 2.430,24
UNID	REBITE DE LONA DE FREIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 2,03	R$ 81,20
UNID	RELÉ DE PISCA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 140,99	R$ 281,98
UNID	REPARO DA TURBINA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,14	R$ 1.216,14
UNID	REPARO DO BICO INJETOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 404,71	R$ 2.428,26
UNID	REPARO CENTRAL BARRA TENSORA V-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,56	R$ 1.215,12
UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 161,28	R$ 967,68
UNID	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,13	R$ 728,26
UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,13	R$ 728,26
UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,13	R$ 728,26
UNID	SENSOR INDUTIVO DO CAMBIO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.027,57	R$ 2.027,57
UNID	SENSOR PRESSAO (FLAUTA)-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,14	R$ 1.216,14
UNID	SENSOR RAIL DA BOMBA ALTA PRESSAO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 942,28	R$ 942,28
UNID	SENSOR DE ROTACAO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 759,71	R$ 759,71
UNID	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
UNID	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,56	R$ 607,56
UNID	VALVULA BASTÃO DO BICO INJETOR-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 830,71	R$ 4.984,26
UNID	VALVULA DRV DA BOMBA ALTA PRESSAO-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.013,28	R$ 1.013,28
UNID	VALVULA FREIO AR 4 VIAS-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.621,85	R$ 1.621,85
UNID	VALVULA LADRAO DA BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 658,28	R$ 658,28
UNID	VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.737,57	R$ 2.737,57
UNID	VIDRO DA PORTA-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 -	2	R$ 1.621,85	R$ 3.243,70

		PEÇAS E SERVIÇO			
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-CAMINHÃO CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26-280 ANO 2014/MOD 2014 - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,14	R$ 10.142,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 135.500,00**
	UNID	AMORTECEDOR DE CABINE-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.825,90	R$ 7.303,60
	UNID	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.323,10	R$ 2.323,10
	UNID	BICO INJETOR COMPLETO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 3.957,40	R$ 23.744,40
	UNID	BOMBA DE AGUA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.824,00	R$ 3.648,00
	UNID	BOMBA DE OLEO DO HIDRAULICO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.957,40	R$ 3.957,40
	UNID	BOTÃO DE ACIONAMENTO DOS VIDROS ELETRICOS-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 151,10	R$ 151,10
	UNID	BOTÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.521,49	R$ 1.521,49
	UNID	CHAVE DE SETA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.825,90	R$ 1.825,90
	UNID	COMUTADOR DE IGNIÇÃO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 212,02	R$ 212,02
	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 301,01	R$ 301,01
	UNID	CORREIA POLI V-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 404,99	R$ 404,99
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.013,99	R$ 4.055,96
	UNID	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA COMPLETO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.521,49	R$ 3.042,98
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 12-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 20,30	R$ 81,20
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 4-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 16,24	R$ 64,96
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 6-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 17,26	R$ 69,04
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 8-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 18,27	R$ 73,08
	UNID	FILTRO DE AR-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 323,79	R$ 647,58
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 293,34	R$ 586,68
	UNID	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 506,49	R$ 1.012,98
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 404,99	R$ 404,99
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,39	R$ 728,78
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,39	R$ 728,78
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 810,99	R$ 810,99
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.013,99	R$ 1.013,99
4	UNID	KIT DE LAMPADA DOS FAROIS 24V-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 303,49	R$ 303,49
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 161,39	R$ 322,78
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 120,79	R$ 4.831,60
	UNID	LAMPADA DE FAROL-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 59,89	R$ 239,56
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 191,84	R$ 383,68
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 242,59	R$ 485,18
	UNID	MACANETA EXTERNA DA PORTA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	MACANETA INTERNA DA PORTA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 90,34	R$ 180,68
	UNID	MANGUEIRA DE PRESSAO HIDRÁULICA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 1.013,99	R$ 8.111,92
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 12 (METRO)-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 25,38	R$ 253,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 4 (METRO)-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 10,15	R$ 101,50
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 6 (METRO)-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 12,18	R$ 121,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 8 (METRO)-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 16,24	R$ 162,40
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 252,74	R$ 252,74
	UNID	PERNO E PORCA DO CUBO DE RODA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO COMPLETO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 232,44	R$ 464,88
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 912,49	R$ 912,49
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.028,99	R$ 2.028,99
	UNID	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 455,74	R$ 911,48
	UNID	RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.724,49	R$ 3.448,98
	UNID	SENSOR 24V-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 1.419,99	R$ 4.259,97
	UNID	VALVULA DE FREIO COMPLETA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.521,49	R$ 3.042,98
	UNID	VIDRO DO RETROVISOR-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 892,19	R$ 1.784,38
	UNID	VIDRO DA PORTA-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.622,99	R$ 3.245,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6 M³ - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,50	R$ 10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 108.750,00**
5	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98

	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.927,49	R$ 1.927,49
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 404,99	R$ 1.619,96
	UNID	FAROL COMPLETO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.028,99	R$ 4.057,98
	UNID	FILTRO DE AR-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 486,19	R$ 2.917,14
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 364,39	R$ 2.186,34
	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 212,14	R$ 848,56
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 557,24	R$ 3.343,44
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 750,09	R$ 750,09
	UNID	JOGO DE CORREIA DO MOTOR-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,99	R$ 2.027,98
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 607,99	R$ 2.431,96
	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 273,04	R$ 1.092,16
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,99	R$ 607,99
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 607,99	R$ 607,99
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 6.088,39	R$ 6.088,39
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 171,54	R$ 171,54
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	32	R$ 100,49	R$ 3.215,68
	UNID	CAIXA DE LAMPADA PINGO DE AGUA 24V-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 60,90	R$ 60,90
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 100,49	R$ 200,98
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.521,49	R$ 3.042,98
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 24V-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 71,05	R$ 142,10
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMADOR DE PARABRISA-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 201,99	R$ 403,98
	UNID	PINO DE CENTRO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 70,04	R$ 280,16
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 465,89	R$ 1.863,56
	UNID	RELE AUXILIAR 24V-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 49,74	R$ 397,92
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 404,99	R$ 1.619,96
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 909,44	R$ 909,44
	UNID	VALVULA DE AR FREIO DE ESTACIONAMENTO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.516,41	R$ 1.516,41
	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.214,96	R$ 1.214,96
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-ÔNIBUS VOLARE MÉDIO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,50	R$ 10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 58.130,00**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 841,44	R$ 3.365,76
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.389,54	R$ 1.389,54
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 374,54	R$ 1.498,16
	UNID	FAROL COMPLETO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.237,29	R$ 2.474,58
	UNID	FILTRO DE AR-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 404,99	R$ 2.429,94
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 364,39	R$ 2.186,34
	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 303,49	R$ 1.213,96
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 404,99	R$ 2.429,94
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 364,39	R$ 364,39
	UNID	CORREIA DO MOTOR-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 465,89	R$ 1.863,56
	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 425,29	R$ 1.701,16
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 638,44	R$ 638,44
	UNID	JOGODE LONA DE FREIO TRASEIRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 638,44	R$ 638,44
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 8.656,64	R$ 8.656,64
6	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 171,54	R$ 171,54
	UNID	KIT DE PARAFUSOS DAS RODAS-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 100,49	R$ 3.014,70
	UNID	CAIXA DE LAMPADA PINGO DE AGUA 24V-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 71,05	R$ 71,05
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 242,59	R$ 485,18
	UNID	LANTERNA TRASEIRAS COM LAMPADAS 24V-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 425,29	R$ 850,58
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 201,99	R$ 403,98
	UNID	PINO DE CENTRO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	TERMINL DE DIREÇÃO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 404,99	R$ 1.619,96
	UNID	RELE AUXILIAR 24V-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 59,89	R$ 598,90
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 262,89	R$ 1.051,56
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 598,85	R$ 598,85
	UNID	VALVULA DE AR FREIO DE ESTACIONAMENTO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.521,49	R$ 1.521,49
	UNID	VALVULA DE FREIO-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.216,99	R$ 2.433,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE PEQUENO PORTE - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,50	R$ 10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 55.130,00**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 923,65	R$ 3.694,60
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.725,50	R$ 1.725,50
	UNID	COMANDO DE BOTOES DO AR CONDICIONADO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.480,44	R$ 6.960,88
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.370,25	R$ 5.481,00
	UNID	FAROIS COMPLETO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.003,84	R$ 2.007,68
	UNID	FILTRO DE AR-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 471,98	R$ 2.831,88
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 486,19	R$ 2.917,14
7	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 201,99	R$ 807,96
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 506,49	R$ 3.038,94
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 404,99	R$ 404,99
	UNID	JOGO CORREIA DO MOTOR-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 506,49	R$ 1.012,98
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.673,74	R$ 6.694,96
	UNID	ROLAMENTOS DO EIXO DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 658,74	R$ 2.634,96
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 810,99	R$ 1.621,98

	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,99	R$ 2.027,98
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 4.769,49	R$ 4.769,49
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 587,69	R$ 587,69
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 100,49	R$ 4.019,60
	UNID	CAIX DE LAMPA PINGO DE ÁGUA 24V-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 71,05	R$ 71,05
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 100,49	R$ 200,98
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 201,99	R$ 403,98
	UNID	PINO DE CENTRO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 404,99	R$ 1.619,96
	UNID	RELE AUXILIAR 24V-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 59,89	R$ 239,56
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 232,44	R$ 929,76
	UNID	RESERVATORIO DE AGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.227,14	R$ 1.227,14
	UNID	VALVULA DE AR FREIO DE ESTACIONAMENTO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.622,99	R$ 1.622,99
	UNID	VALVULA DE FREIO-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.216,99	R$ 2.433,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-ÔNIBUS VOLKSBUS CAIO - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 507,50	R$ 10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 74.057,00**
	UNID	AMORTECEDOR-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.318,30	R$ 5.273,20
	UNID	CABO ESTRANGULADOR-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 415,14	R$ 830,28
	UNID	CABO FRENTE E RÉ-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,99	R$ 2.027,98
	UNID	CORREIA-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	FAROL COMPLETO-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 668,89	R$ 1.337,78
	UNID	FAROL AUXILIAR-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 404,99	R$ 1.619,96
	UNID	FILTRO DE AR-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 679,04	R$ 1.358,08
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 201,99	R$ 1.211,94
8	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 709,49	R$ 4.256,94
	UNID	FILTRO HIDRAULICO-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 607,99	R$ 3.647,94
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 171,54	R$ 171,54
	UNID	MANGUEIRA DE PRESSÃO HIDRÁULICA-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 1.115,49	R$ 6.692,94
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98
	UNID	SERPENTINA DOS BICOS-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 709,49	R$ 2.837,96
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-ROLO PE DE CARNEIRO DYNAPAC CA15 - PEÇAS E SERVIÇO	15	R$ 507,50	R$ 7.612,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 40.905,00**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Ônibus, potência:mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.434,99	R$ 9.739,96
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO-Ônibus, potência:mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 800,84	R$ 800,84
	UNID	COMANDO DE BOTOES DO AR CONDICIONADO-Ônibus, potência:mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.419,99	R$ 2.839,98
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-Ônibus, potência:mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 912,49	R$ 3.649,96
	UNID	FAROIS COMPLETO-Ônibus, potência:mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,99	R$ 2.027,98
	UNID	FILTRO DE AR-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 607,99	R$ 3.647,94
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 587,69	R$ 3.526,14
	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 201,99	R$ 807,96
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 404,99	R$ 2.429,94
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 404,99	R$ 404,99
	UNID	JOGO CORREIA DO MOTOR-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 739,94	R$ 1.479,88
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.724,49	R$ 6.897,96
	UNID	ROLAMENTOS DO EIXO DIANTEIRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 729,79	R$ 2.919,16
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 810,99	R$ 1.621,98
16	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.013,99	R$ 2.027,98
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 12.178,79	R$ 12.178,79
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 171,54	R$ 171,54
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 49,74	R$ 1.989,60
	UNID	CAIX DE LAMPA PINGO DE ÁGUA 24V-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 71,05	R$ 71,05
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 201,99	R$ 403,98
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 201,99	R$ 403,98
	UNID	PINO DE CENTRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 80,19	R$ 801,90
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 607,99	R$ 2.431,96
	UNID	RELE AUXILIAR 24V-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 70,04	R$ 280,16
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 252,74	R$ 1.010,96
	UNID	RESERVATORIO DE AGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.419,99	R$ 1.419,99
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.419,99	R$ 1.419,99
	UNID	VALVULA DE AR FREIO DE ESTACIONAMENTO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.942,49	R$ 2.942,49
	UNID	VALVULA DE FREIO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.521,49	R$ 3.042,98

	UNID	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 6.088,99	R$ 12.177,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-Ônibus, potência: mínima 226 cv - Marca: VWMASCARELLO Modelo / Versão: 17.160 GRAN MIDI - PEÇAS E SERVIÇO	50	R$ 507,50	R$ 25.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 110.945,00**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.216,99	R$ 4.867,96
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 942,94	R$ 942,94
	UNID	COMANDO DE BOTOES DO AR CONDICIONADO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 567,39	R$ 2.269,56
	UNID	FAROIS COMPLETO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98
	UNID	FILTRO DE AR-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 303,49	R$ 1.820,94
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 810,99	R$ 4.865,94
	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 201,99	R$ 807,96
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 404,99	R$ 2.429,94
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 303,49	R$ 303,49
	UNID	JOGO CORREIA DO MOTOR-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,49	R$ 1.824,98
	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.825,99	R$ 7.303,96
	UNID	ROLAMENTOS DO EIXO DIANTEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.434,99	R$ 9.739,96
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 506,49	R$ 1.012,98
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 506,49	R$ 1.012,98
17	UNID	KIT DE EMBREAGEM-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.132,69	R$ 9.132,69
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 587,69	R$ 587,69
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 100,49	R$ 4.019,60
	UNID	CAIX DE LAMPA PINGO DE ÁGUA 24V-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 60,90	R$ 60,90
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	PINO DE CENTRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 90,34	R$ 903,40
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 607,99	R$ 2.431,96
	UNID	RELE AUXILIAR 24V-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 80,19	R$ 320,76
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 262,89	R$ 1.051,56
	UNID	RESERVATORIO DE AGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 912,49	R$ 912,49
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
	UNID	VALVULA DE AR FREIO DE ESTACIONAMENTO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.521,49	R$ 1.521,49
	UNID	VALVULA DE FREIO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.318,49	R$ 2.636,98
	UNID	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.043,99	R$ 6.087,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-Ônibus - Marca: VWMASCARELLO Fabricante: VWMASCARELLO Modelo: 9.180 GRAN MICRO S2 - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 507,50	R$ 15.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 88.350,00**
	UNID	AMORTECEDOR DE CABINE-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 810,99	R$ 3.243,96
	UNID	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.521,49	R$ 1.521,49
	UNID	BICO INJETOR COMPLETO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 3.043,99	R$ 18.263,94
	UNID	BOMBA DE AGUA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,49	R$ 1.824,98
	UNID	BOMBA DE OLEO DO HIDRAULICO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.927,49	R$ 1.927,49
	UNID	BOTÃO DE ACIONAMENTO DOS VIDROS ELETRICOS-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 232,44	R$ 232,44
	UNID	BOTÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 242,59	R$ 242,59
	UNID	CHAVE DE SETA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.419,99	R$ 1.419,99
	UNID	COMUTADOR DE IGNIÇÃO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 455,74	R$ 455,74
	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 465,89	R$ 465,89
	UNID	CORREIA POLI V-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 912,49	R$ 912,49
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 455,74	R$ 1.822,96
	UNID	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA COMPLETO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 658,74	R$ 1.317,48
21	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 12-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 20,30	R$ 81,20
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 4-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 16,24	R$ 64,96
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 6-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 17,26	R$ 69,04
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 8-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 18,27	R$ 73,08
	UNID	FILTRO DE AR-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 273,04	R$ 546,08
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 394,84	R$ 789,68
	UNID	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 607,99	R$ 1.215,98
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.956,30	R$ 3.956,30
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.927,49	R$ 3.854,98
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.739,49	R$ 5.478,98
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
	UNID	KIT DE LAMPADA DOS FAROIS 24V-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 252,74	R$ 252,74

	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 171,54	R$ 343,08
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 100,49	R$ 4.019,60
	UNID	LAMPADA DE FAROL-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 100,49	R$ 401,96
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 242,59	R$ 485,18
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	MACANETA EXTERNA DA PORTA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,39	R$ 728,78
	UNID	MACANETA INTERNA DA PORTA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 191,84	R$ 383,68
	UNID	MANGUEIRA DE PRESSAO HIDRÁULICA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 709,49	R$ 5.675,92
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 12 (METRO)-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 25,38	R$ 253,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 4 (METRO)-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 10,15	R$ 101,50
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 6 (METRO)-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 12,18	R$ 121,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 8 (METRO)-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 16,24	R$ 162,40
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 201,99	R$ 201,99
	UNID	PERNO E PORCA DO CUBO DE RODA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 80,19	R$ 801,90
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 394,84	R$ 789,68
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO COMPLETO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 303,49	R$ 606,98
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.521,49	R$ 1.521,49
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.724,49	R$ 1.724,49
	UNID	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.318,49	R$ 2.636,98
	UNID	RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.333,49	R$ 4.666,98
	UNID	SENSOR 24V-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 1.216,99	R$ 3.650,97
	UNID	VALVULA DE FREIO COMPLETA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.043,99	R$ 6.087,98
	UNID	VIDRO DO RETROVISOR-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 374,54	R$ 749,08
	UNID	VIDRO DA PORTA-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,49	R$ 1.824,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-CAMINHÃO BAÚ IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	100	R$ 507,50	R$ 50.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 143.480,00**
	UNID	AMORTECEDOR DE CABINE-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 810,99	R$ 3.243,96
	UNID	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.622,99	R$ 1.622,99
	UNID	BICO INJETOR COMPLETO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 3.023,69	R$ 18.142,14
	UNID	BOMBA DE AGUA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 922,64	R$ 1.845,28
	UNID	BOMBA DE OLEO DO HIDRAULICO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.937,64	R$ 1.937,64
	UNID	BOTÃO DE ACIONAMENTO DOS VIDROS ELETRICOS-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 232,44	R$ 232,44
	UNID	BOTÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 242,59	R$ 242,59
	UNID	CHAVE DE SETA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.419,99	R$ 1.419,99
	UNID	COMUTADOR DE IGNIÇÃO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 455,74	R$ 455,74
	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 465,89	R$ 465,89
	UNID	CORREIA POLI V-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 912,49	R$ 912,49
	UNID	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 465,89	R$ 1.863,56
	UNID	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA COMPLETO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 668,89	R$ 1.337,78
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 12-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 20,30	R$ 81,20
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 4-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 16,24	R$ 64,96
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 6-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 17,26	R$ 69,04
	UNID	ENGATE RAPIDO NUMERO 8-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 18,27	R$ 73,08
	UNID	FILTRO DE AR-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 283,19	R$ 566,38
	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 618,14	R$ 1.236,28
	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 415,14	R$ 830,28
	UNID	IGNIÇÃO ORIGINAL-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.964,75	R$ 3.964,75
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.028,99	R$ 4.057,98
	UNID	JOGO DE ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.840,99	R$ 5.681,98
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.227,14	R$ 1.227,14
	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.227,14	R$ 1.227,14
22	UNID	KIT DE LAMPADA DOS FAROIS 24V-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 242,59	R$ 242,59
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 587,69	R$ 1.175,38
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 100,49	R$ 4.019,60
	UNID	LAMPADA DE FAROL-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 100,49	R$ 401,96
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 252,74	R$ 505,48
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 404,99	R$ 809,98
	UNID	MACANETA EXTERNA DA PORTA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 364,39	R$ 728,78
	UNID	MACANETA INTERNA DA PORTA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 191,84	R$ 383,68
	UNID	MANGUEIRA DE PRESSAO HIDRÁULICA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 719,64	R$ 5.757,12
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 12 (METRO)-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 25,38	R$ 253,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 4 (METRO)-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 10,15	R$ 101,50
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 6 (METRO)-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 12,18	R$ 121,80
	UNID	MANGUEIRA DE AR NUMERO 8 (METRO)-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 16,24	R$ 162,40
	UNID	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 151,24	R$ 151,24
	UNID	PERNO E PORCA DO CUBO DE RODA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 70,04	R$ 700,40
	UNID	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 80,19	R$ 801,90
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 445,59	R$ 891,18
	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO COMPLETO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 415,14	R$ 830,28
	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.237,29	R$ 1.237,29
	UNID	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL TRASEIRO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.216,99	R$ 2.433,98
	UNID	RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.333,49	R$ 4.666,98
	UNID	SENSOR 24V-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 1.216,99	R$ 3.650,97
	UNID	VALVULA DE FREIO COMPLETA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.043,99	R$ 6.087,98
	UNID	VIDRO DO RETROVISOR-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 374,54	R$ 749,08
	UNID	VIDRO DA PORTA-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 912,49	R$ 1.824,98
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO GRANDE PORTE-CAMINHÃO IVECO - PEÇAS E SERVIÇO	50	R$ 507,50	R$ 25.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 118.895,00**

Licitante: J. H. O. SANTANA LTDA, CNPJ sob nº 28.636.648/0001-78;

LOTE	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado Preço Unit.	Licitado Preço Total
9	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.542,00	R$ 6.168,00

UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 963,80	R$ 3.855,20
UNID	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIANTEIRA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 220,70	R$ 882,80
UNID	BANDEJA COMPLETA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.892,10	R$ 5.784,20
UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.178,50	R$ 8.714,00
UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.590,20	R$ 1.590,20
UNID	BUCHA DA BANDEJA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 288,20	R$ 2.305,60
UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 664,30	R$ 664,30
UNID	CILINDRO MESTRE DO FREIO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 702,90	R$ 702,90
UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 674,00	R$ 2.696,00
UNID	CORREIA POLI V DO ALTERNADOR-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 577,60	R$ 2.310,40
UNID	CORREIA POLI V DO AR CONDICIONADO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 481,20	R$ 1.924,80
UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 4.039,70	R$ 4.039,70
UNID	COXIM DO MOTOR-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.194,70	R$ 4.778,80
UNID	FILTRO DE AR-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 278,60	R$ 1.671,60
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 211,10	R$ 2.111,00
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 162,90	R$ 977,40
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 56,80	R$ 1.136,00
UNID	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO COMPLETO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.204,40	R$ 1.204,40
UNID	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 394,30	R$ 788,60
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 645,00	R$ 645,00
UNID	KIT AR CONDICIONADO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 11.938,10	R$ 11.938,10
UNID	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.725,20	R$ 6.900,80
UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 307,50	R$ 1.230,00
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 558,30	R$ 558,30
UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 895,80	R$ 1.791,60
UNID	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 992,30	R$ 1.984,60
UNID	LAMPADA DE FAROL-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 95,40	R$ 381,60
UNID	LANTERNA DIANTEIRA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 384,70	R$ 769,40
UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS 12V-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 674,00	R$ 1.348,00
UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 77,70	R$ 77,70
UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 191,80	R$ 767,20
UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.467,80	R$ 2.467,80
UNID	PIVO DE SUSPENSAO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 384,70	R$ 2.308,20
UNID	POLIA DO MOTOR (VIRABREQUIM)-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 577,60	R$ 577,60
UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 288,20	R$ 1.152,80
HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-FIAT DUCATO AMBULÂNCIA (ANO 2019/MODELO 2019) - PEÇAS E SERVIÇO	50	R$ 482,10	R$ 24.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 113.309,60**
UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,80	R$ 3.515,20
UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,80	R$ 3.515,20
UNID	BIELETA DIANTEIRA-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 233,50	R$ 1.401,00
UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 566,00	R$ 1.132,00
UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,80	R$ 975,60
UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 214,00	R$ 1.284,00
UNID	CABOS DE MARCHAS-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 683,30	R$ 2.733,20
UNID	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 223,80	R$ 895,20
UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 790,90	R$ 1.581,80
UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 800,60	R$ 1.601,20
UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 341,10	R$ 1.364,40
10 UNID	FAROL COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.240,60	R$ 4.962,40
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 67,40	R$ 404,40
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 57,60	R$ 345,60
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 800,60	R$ 2.401,80
UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS 12V-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 96,70	R$ 193,40
UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 292,20	R$ 876,60
UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 282,50	R$ 847,50
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 28,20	R$ 564,00
UNID	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
UNID	JUNTA HOMOCINETICA-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 605,10	R$ 2.420,40
UNID	KIT AR CONDICIONADO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 7.722,60	R$ 7.722,60
UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 409,60	R$ 1.638,40

	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 370,40	R$ 1.481,60
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.133,00	R$ 2.266,00
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,90	R$ 165,90
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 556,20	R$ 1.112,40
	UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 517,10	R$ 2.068,40
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,90	R$ 2.539,80
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 732,20	R$ 2.928,80
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 223,80	R$ 1.790,40
	UNID	VIDRO DA PORTA-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 419,30	R$ 838,60
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-MONTANA 1.4 (ANO 2015/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 391,00	R$ 7.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.429,50**
11	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.700,10	R$ 1.700,10
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 810,30	R$ 1.620,60
	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,50	R$ 975,00
	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.758,70	R$ 3.517,40
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 429,00	R$ 1.716,00
	UNID	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.260,10	R$ 2.520,20
	UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.172,10	R$ 2.344,20
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	FAROL COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.269,90	R$ 5.079,60
	UNID	FILTRO DE AR-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 145,50	R$ 582,00
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 86,90	R$ 347,60
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 77,10	R$ 308,40
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.661,00	R$ 3.322,00
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 116,20	R$ 464,80
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 820,10	R$ 1.640,20
	UNID	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 292,20	R$ 584,40
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.465,40	R$ 5.861,60
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.775,60	R$ 9.775,60
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 204,20	R$ 816,80
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 4.691,80	R$ 9.383,60
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 751,70	R$ 1.503,40
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 165,10	R$ 660,40
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 38,00	R$ 912,00
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 781,00	R$ 3.124,00
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 487,80	R$ 1.951,20
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.661,00	R$ 1.661,00
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DO VIDRO ELETRICO COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.328,50	R$ 2.657,00
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 233,50	R$ 934,00
	UNID	VIDRO DA PORTA-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 976,50	R$ 3.906,00
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-PICK-UP S10 FLEX CABINE DUPLA (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 90.133,60**
12	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 810,40	R$ 1.620,80
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.442,90	R$ 9.771,60
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 223,80	R$ 447,60
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 429,00	R$ 858,00
	UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.181,80	R$ 1.181,80
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 790,80	R$ 790,80
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.909,40	R$ 3.909,40
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.054,70	R$ 1.054,70
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,00	R$ 682,00
	UNID	FAROL COMPLETO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,80	R$ 2.539,60
	UNID	FILTRO DE AR-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 214,00	R$ 428,00
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 86,90	R$ 347,60
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 77,10	R$ 231,30
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.660,80	R$ 3.321,60
	UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 6.842,10	R$ 6.842,10
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 820,10	R$ 3.280,40
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 800,50	R$ 1.601,00
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 341,00	R$ 1.364,00
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.774,90	R$ 9.774,90
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.465,30	R$ 2.930,60
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.465,30	R$ 1.465,30
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.247,40	R$ 4.494,80
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 47,80	R$ 1.147,20
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 116,20	R$ 232,40
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.909,40	R$ 3.909,40
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.328,40	R$ 2.656,80
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 683,30	R$ 1.366,60
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 253,10	R$ 1.012,40
	UNID	VIDRO DA PORTA-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 976,50	R$ 3.906,00
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-PICK-UP S10 DIESEL CABINE DUPLA - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 93.416,80**
	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 810,30	R$ 1.620,60
	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,80	R$ 975,60
	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.758,60	R$ 3.517,20
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 429,00	R$ 858,00
	UNID	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.260,20	R$ 1.260,20
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.172,10	R$ 1.172,10
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	FAROL COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,90	R$ 2.539,80
	UNID	FILTRO DE AR-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 145,50	R$ 291,00
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 165,10	R$ 660,40
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 135,80	R$ 543,20
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.660,90	R$ 1.660,90
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 116,20	R$ 116,20
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 820,10	R$ 820,10
	UNID	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 292,20	R$ 584,40
13	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.465,40	R$ 2.930,80
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.775,30	R$ 9.775,30
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 390,00	R$ 780,00
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 4.691,60	R$ 4.691,60
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 781,00	R$ 3.124,00
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 57,60	R$ 1.382,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 204,20	R$ 816,80
	UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,80	R$ 975,60
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.660,90	R$ 1.660,90
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.328,50	R$ 2.657,00
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
	UNID	TERMINAL DE DIRECAO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 233,50	R$ 934,00
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.465,40	R$ 2.930,80
	UNID	VIDRO DA PORTA-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,50	R$ 1.953,00
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-PICK-UP S10 FLEX CABINE SIMPLES - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 72.679,30**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 575,70	R$ 1.151,40
14	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 478,00	R$ 956,00
	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E	2	R$ 1.465,50	R$ 2.931,00

		SERVIÇO			
	UNID	CHAVE DE SETA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,30	R$ 330,60
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 350,90	R$ 701,80
	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 96,70	R$ 193,40
	UNID	FILTRO DE AR-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 77,10	R$ 154,20
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 67,40	R$ 269,60
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 67,40	R$ 269,60
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO COM PASTILHA DIANTEIRO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	JUNTA HOMOCINETICA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 419,30	R$ 1.677,20
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.865,00	R$ 5.865,00
	UNID	KIT DE EMBREAGEM-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,80	R$ 878,80
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
	UNID	LAMPADA DE FAROL-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 86,90	R$ 347,60
	UNID	FAROL COMPLETO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MAÇANETA INTERNA DA PORTA COM MOLDURA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 116,20	R$ 464,80
	UNID	MÓDULO CENTRAL COMPLETA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.299,20	R$ 2.598,40
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.954,30	R$ 1.954,30
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 96,70	R$ 386,80
	UNID	TBI COMPLETA-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.758,70	R$ 3.517,40
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-CORSA CLASSIC (ANO 2014/MODELO 2015) - PEÇAS E SERVIÇO	15	R$ 391,00	R$ 5.865,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 34.560,80**
	UNID	ALTERNADOR COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.811,60	R$ 3.811,60
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 732,10	R$ 1.464,20
	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.931,70	R$ 5.863,40
	UNID	JOGO DE CABO DAS MARCHAS-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.846,60	R$ 3.693,20
	UNID	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 390,00	R$ 780,00
	UNID	JOGO DE CILINDRO DE EMBREAGEM-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.523,90	R$ 3.047,80
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.338,30	R$ 2.676,60
	UNID	CODIFICAÇÃO DE CHAVE-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.563,10	R$ 3.126,20
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 390,00	R$ 780,00
	UNID	FAROL COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.377,30	R$ 2.754,60
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 77,10	R$ 308,40
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 77,10	R$ 308,40
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 487,80	R$ 487,80
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 282,40	R$ 564,80
	UNID	PORCA DA RODA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 67,40	R$ 1.617,60
	UNID	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 243,30	R$ 486,60
	UNID	JUNTA HOMOCINETICA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 605,00	R$ 2.420,00
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 6.842,20	R$ 6.842,20
15	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 438,80	R$ 1.755,20
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.924,80	R$ 1.924,80
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	LAMPADA DO FAROL-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 96,70	R$ 386,80
	UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.269,80	R$ 1.269,80
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR VIDRO ELÉTRICO COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 350,90	R$ 1.403,60
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 214,00	R$ 856,00
	UNID	PORTA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.736,20	R$ 2.736,20
	UNID	REPARO NA CENTRAL-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.563,10	R$ 3.126,20
	UNID	RETROVISOR COMPLETO-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 536,60	R$ 1.073,20
	UNID	KIT TRAMBULADOR COMPLETO COM ALAVANCA E CABOS-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.954,10	R$ 3.908,20
	UNID	VIDRO DA PORTA-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 957,00	R$ 3.828,00
	UNID	VIDRO LATERAL-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-SPIN (ANO 2019/MODELO 2020) - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 85.002,00**
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.866,10	R$ 7.464,40
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
	UNID	BARRADE ARTICULAÇÃO DIANTEIRA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 409,50	R$ 1.638,00
	UNID	BANDEJA COMPLETA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.875,90	R$ 3.751,80
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.247,40	R$ 8.989,60
18	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.391,10	R$ 3.391,10
	UNID	BUCHA DA BANDEJA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 477,90	R$ 3.823,20
	UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.426,20	R$ 1.426,20
	UNID	CILINDRO MESTRE DO FREIO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.445,80	R$ 1.445,80
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 3.900,50	R$ 15.602,00
	UNID	CORREIA POLI V DO ALTERNADOR-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 820,10	R$ 3.280,40

UNID	CORREIA POLI V DO AR CONDICIONADO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 722,40	R$ 2.889,60
UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 4.847,70	R$ 4.847,70
UNID	COXIM DO MOTOR-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.817,20	R$ 7.268,80
UNID	FILTRO DE AR-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 233,50	R$ 1.401,00
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 634,30	R$ 6.343,00
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 135,80	R$ 814,80
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 77,10	R$ 1.542,00
UNID	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO COMPLETO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.172,00	R$ 1.172,00
UNID	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 624,60	R$ 1.249,20
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.543,50	R$ 1.543,50
UNID	KIT AR CONDICIONADO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 13.685,20	R$ 13.685,20
UNID	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.465,30	R$ 5.861,20
UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.025,40	R$ 2.050,80
UNID	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.051,90	R$ 4.103,80
UNID	LAMPADA DE FAROL-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 96,70	R$ 386,80
UNID	LANTERNA DIANTEIRA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.758,50	R$ 3.517,00
UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS 12V-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,50	R$ 1.171,00
UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.100,70	R$ 2.100,70
UNID	PIVO DE SUSPENSAO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 292,20	R$ 1.753,20
UNID	POLIA DO MOTOR (VIRABREQUIM)-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.465,30	R$ 1.465,30
UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-Van teto alto - Marca: FORD Modelo / Versão: TRANSIT 171 LUGARES - PEÇAS E SERVIÇO	50	R$ 439,80	R$ 21.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 146.787,40**
UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.543,40	R$ 1.543,40
UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.149,50	R$ 4.299,00
UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,40	R$ 1.952,80
UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 4.495,70	R$ 17.982,80
UNID	BIELETA DIANTEIRA-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 145,50	R$ 291,00
UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 683,20	R$ 1.366,40
UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.269,80	R$ 1.269,80
UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,70	R$ 878,70
UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.864,30	R$ 5.864,30
UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.149,50	R$ 2.149,50
UNID	ESPELHO RETROVISOR-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 556,10	R$ 1.112,20
19 UNID	FAROL COMPLETO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 5.864,30	R$ 11.728,60
UNID	FILTRO DE AR-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 311,70	R$ 623,40
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 585,40	R$ 2.341,60
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 184,60	R$ 553,80
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.856,30	R$ 3.712,60
UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 13.684,80	R$ 13.684,80
UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,40	R$ 1.170,80
UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
UNID	KIT AR CONDICIONADO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 11.729,60	R$ 11.729,60
UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 780,90	R$ 1.561,80
UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.563,10	R$ 1.563,10

UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.856,30	R$ 3.712,60
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 86,90	R$ 2.085,60
UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
UNID	LANTERNA TRASEIRA-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,70	R$ 1.757,40
UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.638,30	R$ 2.638,30
UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 702,80	R$ 1.405,60
UNID	PIVO DE SUSPENSAO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 477,90	R$ 1.911,60
UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,40	R$ 1.952,80
UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 438,80	R$ 1.755,20
UNID	VIDRO DA PORTA-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.247,30	R$ 8.989,20
HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-Pick-Up - Marca: Nissan - Modelo / Versão: Frontier, S, MT, CD, 2.3, diesel, 4x4, 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 439,80	R$ 17.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 139.464,20**
UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.563,10	R$ 6.252,40
UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 732,10	R$ 2.928,40
UNID	BARRADE ARTICULAÇÃO DIANTEIRA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 223,80	R$ 895,20
UNID	BANDEJA COMPLETA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.931,70	R$ 5.863,40
UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.834,00	R$ 11.336,00
UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.834,00	R$ 2.834,00
UNID	BUCHA DA BANDEJA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 292,20	R$ 2.337,60
UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,70	R$ 878,70
UNID	CILINDRO MESTRE DO FREIO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 741,70	R$ 741,70
UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.804,60	R$ 11.218,40
UNID	CORREIA POLI V DO ALTERNADOR-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 634,30	R$ 2.537,20
UNID	CORREIA POLI V DO AR CONDICIONADO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.277,90	R$ 5.277,90
UNID	COXIM DO MOTOR-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.211,10	R$ 4.844,40
UNID	FILTRO DE AR-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 214,00	R$ 1.284,00
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 243,30	R$ 2.433,00
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 116,20	R$ 697,20
20 UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
UNID	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO COMPLETO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 683,20	R$ 683,20
UNID	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,70	R$ 975,40
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.269,80	R$ 1.269,80
UNID	KIT AR CONDICIONADO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 10.752,30	R$ 10.752,30
UNID	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.345,20	R$ 9.380,80
UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 976,50	R$ 3.906,00
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,70	R$ 1.757,40
UNID	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.465,30	R$ 2.930,60
UNID	LAMPADA DE FAROL-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 233,50	R$ 934,00
UNID	LANTERNA DIANTEIRA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.003,00	R$ 4.006,00
UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS 12V-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 732,10	R$ 1.464,20
UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 223,80	R$ 895,20
UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.501,60	R$ 2.501,60
UNID	PIVO DE SUSPENSAO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 292,20	R$ 1.753,20

	UNID	POLIA DO MOTOR (VIRABREQUIM)-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 966,70	R$ 966,70
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 292,20	R$ 1.168,80
	UNID	VIDRO DA PORTA-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.465,30	R$ 5.861,20
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-Van minibus - Marca: FIAT - Modelo / Versão: Ducato, 2.2, 16V, minubus executivo, 0km, diesel - PEÇAS E SERVIÇO	60	R$ 439,80	R$ 26.388,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 142.117,00**
23	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,80	R$ 878,80
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 781,00	R$ 1.562,00
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.348,00	R$ 5.392,00
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 184,70	R$ 369,40
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 262,90	R$ 525,80
	UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 976,50	R$ 976,50
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,80	R$ 878,80
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.127,30	R$ 3.127,30
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.465,30	R$ 1.465,30
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.345,20	R$ 4.690,40
	UNID	FAROL COMPLETO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.931,70	R$ 5.863,40
	UNID	FILTRO DE AR-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 145,50	R$ 291,00
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 116,20	R$ 464,80
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 86,90	R$ 260,70
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.660,80	R$ 3.321,60
	UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.909,40	R$ 3.909,40
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.465,30	R$ 5.861,20
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 429,00	R$ 858,00
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 781,00	R$ 3.124,00
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 9.775,00	R$ 9.775,00
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.074,30	R$ 2.148,60
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,80	R$ 878,80
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.172,10	R$ 2.344,20
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 38,00	R$ 912,00
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 243,30	R$ 486,60
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.834,00	R$ 5.668,00
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.442,90	R$ 2.442,90
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 966,70	R$ 1.933,40
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 292,20	R$ 1.168,80
	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 292,20	R$ 1.168,80
	UNID	VIDRO DA PORTA-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 966,70	R$ 3.866,80
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-FIAT TORO 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 94.951,40**
24	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.592,40	R$ 6.369,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 781,00	R$ 3.124,00
	UNID	BARRADE ARTICULAÇÃO DIANTEIRA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	UNID	BANDEJA COMPLETA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.064,40	R$ 2.128,80
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 3.713,70	R$ 14.854,80
	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.227,80	R$ 2.227,80
	UNID	BUCHA DA BANDEJA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	8	R$ 262,90	R$ 2.103,20
	UNID	ATUADOR DE EMBREAGEM-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 937,40	R$ 937,40
	UNID	CILINDRO MESTRE DO FREIO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 966,70	R$ 966,70
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.856,30	R$ 7.425,20
	UNID	CORREIA POLI V DO ALTERNADOR-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 781,00	R$ 3.124,00
	UNID	CORREIA POLI V DO AR CONDICIONADO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 556,20	R$ 2.224,80
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.811,50	R$ 3.811,50
	UNID	COXIM DO MOTOR-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.064,50	R$ 4.258,00
	UNID	FILTRO DE AR-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 155,30	R$ 931,80
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	10	R$ 194,40	R$ 1.944,00
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 116,20	R$ 697,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
	UNID	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO COMPLETO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 761,40	R$ 761,40
	UNID	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,70	R$ 975,40
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.856,30	R$ 1.856,30
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 10.752,30	R$ 10.752,30
	UNID	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 2.071,40	R$ 8.285,60
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 898,30	R$ 3.593,20
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 165,10	R$ 165,10
	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 829,90	R$ 1.659,80
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.328,40	R$ 2.656,80
	UNID	LAMPADA DE FAROL-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 67,40	R$ 269,60
	UNID	LANTERNA DIANTEIRA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 223,80	R$ 447,60
	UNID	LANTERNA TRASEIRA COM LAMPADAS 12V-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 839,60	R$ 1.679,20
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 223,80	R$ 895,20
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.833,90	R$ 2.833,90
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	6	R$ 331,30	R$ 1.987,80
	UNID	POLIA DO MOTOR (VIRABREQUIM)-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.247,40	R$ 2.247,40
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 438,80	R$ 1.755,20
	UNID	VIDRO DA PORTA-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.191,60	R$ 4.766,40
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-AMBULÂNCIA - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 439,80	R$ 17.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 124.307,00**
25	UNID	Filtro de óleo-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 82,00	R$ 164,00
	UNID	Filtro de ar-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 135,80	R$ 271,60
	UNID	Filtro de combustível-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 117,00	R$ 234,00

	UNID	Fluido de freio-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 117,20	R$ 234,40
	UNID	Kit de transmissão-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 586,50	R$ 1.173,00
	UNID	Embreagem-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 821,10	R$ 1.642,20
	UNID	Pastilhas de freio-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 304,90	R$ 609,80
	UNID	Discos de freio-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 616,80	R$ 1.233,60
	UNID	Cabos e mangueiras de freio-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 405,60	R$ 811,20
	UNID	Velas de lúcio-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 134,80	R$ 269,60
	UNID	Regulador de tensão/retificador-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 395,90	R$ 791,80
	UNID	Bobina de cobre-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 158,30	R$ 316,60
	UNID	Amortecedores traseiros-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.113,50	R$ 2.227,00
	UNID	Retentores e buchas de suspensão-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 202,20	R$ 404,40
	UNID	Lâmpadas do farol e lanterna-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 736,10	R$ 1.472,20
	UNID	Lâmpadas de setas-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 146,50	R$ 293,00
	UNID	Radiador-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.563,30	R$ 1.563,30
	UNID	Bomba dágua-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 634,40	R$ 634,40
	UNID	Sensor de temperatura-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 354,80	R$ 354,80
	UNID	Cabos do acelerador e absorção-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 231,60	R$ 231,60
	UNID	Rolamentos da roda e da direção-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 550,40	R$ 1.100,80
	UNID	Manetes de freio e embreagem-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 627,50	R$ 1.255,00
	UNID	Par de bengala completo-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.629,70	R$ 1.629,70
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-Motocicleta Bros 160 - Marca: Honda - Ano: 2024 - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 342,10	R$ 6.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 25.760,00**
	UNID	Filtro de óleo-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 102,50	R$ 205,00
	UNID	Filtro de ar-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 106,40	R$ 212,80
	UNID	Filtro de combustível-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 205,20	R$ 410,40
	UNID	Fluido de freio-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 199,30	R$ 398,60
	UNID	Kit de transmissão-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.032,30	R$ 2.064,60
	UNID	Embreagem-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 935,50	R$ 1.871,00
	UNID	Pastilhas de freio-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 381,20	R$ 762,40
	UNID	Discos de freio-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 548,40	R$ 1.096,80
	UNID	Cabos e mangueiras de freio-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 439,80	R$ 879,60
	UNID	Velas de lúcio-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 115,30	R$ 230,60
	UNID	Regulador de tensão/retificador-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 683,30	R$ 1.366,60
	UNID	Bobina de cobre-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 219,90	R$ 439,80
	UNID	Amortecedores traseiros-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.315,80	R$ 2.631,60
26	UNID	Retentores e buchas de suspensão-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 223,80	R$ 447,60
	UNID	Lâmpadas do farol e lanterna-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 669,60	R$ 1.339,20
	UNID	Lâmpadas de setas-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 397,80	R$ 795,60
	UNID	Radiador-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.465,40	R$ 1.465,40
	UNID	Bomba dágua-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 293,20	R$ 293,20
	UNID	Sensor de temperatura-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 439,80	R$ 439,80
	UNID	Cabos do acelerador e absorção-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 395,00	R$ 395,00
	UNID	Rolamentos da roda e da direção-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 311,80	R$ 623,60
	UNID	Manetes de freio e embreagem-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 558,10	R$ 1.116,20
	UNID	Par de bengala completo-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.367,60	R$ 1.367,60
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-Motocicleta - Marca: HAOJUE - Modelo / Versão: NK 150 FI - 2022/2023 - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 342,10	R$ 6.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 27.695,00**
	UNID	Filtro de óleo-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 55,60	R$ 111,20
	UNID	Filtro de ar-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 138,70	R$ 277,40
	UNID	Filtro de combustível-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 152,40	R$ 304,80
	UNID	Fluido de freio-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 89,80	R$ 179,60
	UNID	Kit de transmissão-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 395,90	R$ 791,80
	UNID	Embreagem-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 348,90	R$ 697,80
	UNID	Pastilhas de freio-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 175,90	R$ 351,80
	UNID	Discos de freio-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 585,60	R$ 1.171,20
	UNID	Cabos e mangueiras de freio-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 177,80	R$ 355,60
	UNID	Velas de lúcio-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 127,00	R$ 254,00
	UNID	Regulador de tensão/retificador-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 359,70	R$ 719,40
	UNID	Bobina de cobre-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 149,50	R$ 299,00
27	UNID	Amortecedores traseiros-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 481,00	R$ 962,00
	UNID	Retentores e buchas de suspensão-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 379,20	R$ 758,40
	UNID	Lâmpadas do farol e lanterna-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 67,40	R$ 134,80
	UNID	Lâmpadas de setas-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 113,30	R$ 226,60
	UNID	Radiador-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,90	R$ 878,90
	UNID	Bomba dágua-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 458,50	R$ 458,50
	UNID	Sensor de temperatura-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 439,90	R$ 439,90
	UNID	Cabos do acelerador e absorção-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 45,90	R$ 45,90
	UNID	Rolamentos da roda e da direção-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 141,70	R$ 283,40
	UNID	Manetes de freio e embreagem-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,10	R$ 682,20
	UNID	Par de bengala completo-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.367,80	R$ 1.367,80
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-Motocicleta Titan - Marca: Honda - Ano: 2012 - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 342,10	R$ 6.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 18.594,00**
	UNID	Filtro de óleo-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 77,10	R$ 154,20
28	UNID	Filtro de ar-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 82,00	R$ 164,00
	UNID	Filtro de combustível-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 67,40	R$ 134,80

UNID	Fluido de freio-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 47,80	R$ 95,60
UNID	Kit de transmissão-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 306,00	R$ 612,00
UNID	Embreagem-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 415,50	R$ 831,00
UNID	Pastilhas de freio-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 219,90	R$ 439,80
UNID	Discos de freio-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 211,10	R$ 422,20
UNID	Cabos e mangueiras de freio-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 104,50	R$ 209,00
UNID	Velas de lúcio-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 84,00	R$ 168,00
UNID	Regulador de tensão/retificador-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 167,10	R$ 334,20
UNID	Bobina de cobre-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 164,10	R$ 328,20
UNID	Amortecedores traseiros-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 383,20	R$ 766,40
UNID	Retentores e buchas de suspensão-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 173,00	R$ 346,00
UNID	Lâmpadas do farol e lanterna-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 97,70	R$ 195,40
UNID	Lâmpadas de setas-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 271,80	R$ 543,60
UNID	Radiador-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.092,10	R$ 1.092,10
UNID	Bomba dágua-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 588,50	R$ 588,50
UNID	Sensor de temperatura-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 183,70	R$ 183,70
UNID	Cabos do acelerador e absorção-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 76,20	R$ 76,20
UNID	Rolamentos da roda e da direção-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 116,30	R$ 232,60
UNID	Manetes de freio e embreagem-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 536,80	R$ 1.073,60
UNID	Par de bengala completo-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.367,90	R$ 1.367,90
HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-Motocicleta YBR - Marca: YAMAHA - PEÇAS E SERVIÇO	20	R$ 342,10	R$ 6.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 17.201,00**
UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.909,10	R$ 3.909,10
UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.396,80	R$ 2.793,60
UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 780,90	R$ 1.561,80
UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 3.713,40	R$ 14.853,60
UNID	BIELETA DIANTEIRA-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 409,50	R$ 819,00
UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 937,40	R$ 937,40
UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 966,70	R$ 966,70
UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.811,40	R$ 3.811,40
UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.856,20	R$ 1.856,20
UNID	ESPELHO RETROVISOR-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.856,20	R$ 3.712,40
UNID	FAROL COMPLETO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 4.964,80	R$ 9.929,60
UNID	FILTRO DE AR-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 155,30	R$ 310,60
UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 116,20	R$ 348,60
UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.856,20	R$ 3.712,40
UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 14.662,10	R$ 14.662,10
UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 761,40	R$ 3.045,60
29 UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,70	R$ 975,40
UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 898,30	R$ 3.593,20
UNID	KIT AR CONDICIONADO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 10.751,90	R$ 10.751,90
UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.169,10	R$ 4.338,20
UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 966,70	R$ 966,70
UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.709,60	R$ 3.419,20
UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 57,60	R$ 1.382,40
UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
UNID	LANTERNA TRASEIRA-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 966,70	R$ 1.933,40
UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 223,80	R$ 447,60
UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.833,80	R$ 2.833,80
UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.064,50	R$ 2.129,00
UNID	PIVO DE SUSPENSAO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 331,30	R$ 1.325,20
UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.328,40	R$ 2.656,80
UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 438,80	R$ 1.755,20
UNID	VIDRO DA PORTA-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT -	4	R$ 1.191,50	R$ 4.766,00

		PEÇAS E SERVIÇO			
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-Van de transporte de passageiros com acessibilidade, ano/modelo 2024/2025 - RENAULT - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 439,80	R$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 125.730,00**
30	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.954,00	R$ 1.954,00
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,80	R$ 2.539,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,40	R$ 1.952,80
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 3.909,30	R$ 15.637,20
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,70	R$ 975,40
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 389,90	R$ 779,80
	UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 976,40	R$ 976,40
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 683,20	R$ 683,20
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 5.854,50	R$ 5.854,50
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.931,50	R$ 2.931,50
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.866,00	R$ 3.732,00
	UNID	FAROL COMPLETO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 3.615,90	R$ 7.231,80
	UNID	FILTRO DE AR-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 116,20	R$ 348,60
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.833,80	R$ 5.667,60
	UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 12.707,00	R$ 12.707,00
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 341,00	R$ 682,00
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.123,10	R$ 4.492,40
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 10.751,90	R$ 10.751,90
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.660,70	R$ 3.321,40
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.660,70	R$ 1.660,70
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.660,70	R$ 3.321,40
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 67,40	R$ 1.617,60
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 780,90	R$ 1.561,80
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.638,30	R$ 2.638,30
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,40	R$ 1.952,80
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 292,20	R$ 1.168,80
	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.172,00	R$ 2.344,00
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 438,80	R$ 1.755,20
	UNID	VIDRO DA PORTA-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 1.074,20	R$ 4.296,80
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO MÉDIO PORTE-PICK-UP - ano/modelo 2025 Marca: MITSUBISHI TRITON GL-MT - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 439,80	R$ 17.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 129.064,00**
31	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.367,50	R$ 1.367,50
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 732,10	R$ 1.464,20
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 350,80	R$ 1.403,20
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 204,30	R$ 408,60
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 223,80	R$ 447,60
	UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,80	R$ 878,80
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 761,40	R$ 761,40
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.924,70	R$ 1.924,70
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 390,00	R$ 390,00
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 781,00	R$ 1.562,00
	UNID	FAROL COMPLETO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 2.834,00	R$ 5.668,00
	UNID	FILTRO DE AR-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 126,00	R$ 252,00
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 77,10	R$ 308,40
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 77,10	R$ 231,30
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,80	R$ 2.539,60
	UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 2.931,70	R$ 2.931,70

	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 487,70	R$ 1.950,80
	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 282,40	R$ 564,80
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 585,50	R$ 2.342,00
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 6.842,10	R$ 6.842,10
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 487,70	R$ 975,40
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 937,40	R$ 937,40
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 761,40	R$ 1.522,80
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 67,40	R$ 1.617,60
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 116,20	R$ 232,40
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,80	R$ 1.757,60
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.269,80	R$ 1.269,80
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 350,80	R$ 701,60
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 214,00	R$ 856,00
	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.172,00	R$ 2.344,00
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	UNID	VIDRO DA PORTA-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 957,00	R$ 3.828,00
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-SPIN 1.8 ano 2025 - PEÇAS E SERVIÇO	30	R$ 391,00	R$ 11.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 65.412,00**
	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CABOS-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.269,80	R$ 1.269,80
	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,70	R$ 1.757,40
	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 869,00	R$ 1.738,00
	UNID	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 898,30	R$ 3.593,20
	UNID	BIELETA DIANTEIRA-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,50	R$ 389,00
	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	ATUADOR DE EMBRAGEM-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.172,00	R$ 1.172,00
	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 536,60	R$ 536,60
	UNID	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.504,40	R$ 1.504,40
	UNID	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 732,10	R$ 732,10
	UNID	ESPELHO RETROVISOR-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 976,50	R$ 1.953,00
	UNID	FAROL COMPLETO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.758,50	R$ 3.517,00
	UNID	FILTRO DE AR-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 155,30	R$ 310,60
	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 67,40	R$ 269,60
	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	3	R$ 96,70	R$ 290,10
	UNID	JOGO DE DISCO DE FREIO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 878,70	R$ 1.757,40
	UNID	BOMBA DE ALTA PRESSAO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 3.518,30	R$ 3.518,30
	UNID	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 341,00	R$ 1.364,00
32	UNID	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 380,20	R$ 760,40
	UNID	KIT DE BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 292,20	R$ 1.168,80
	UNID	KIT AR CONDICIONADO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 7.819,70	R$ 7.819,70
	UNID	KIT DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 781,00	R$ 1.562,00
	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 878,70	R$ 878,70
	UNID	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 732,10	R$ 1.464,20
	UNID	KIT DE REPARO E REMENDO DE PNEUS-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
	UNID	PARAFUSO DE RODA COMPLETO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	24	R$ 29,30	R$ 703,20
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 1 POLO 12V-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 68,40	R$ 68,40
	UNID	CAIXA DE LAMPADA 2 POLOS 12V-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 78,10	R$ 78,10
	UNID	JOGO DE LAMPADA DOS FAROIS-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 116,20	R$ 232,40
	UNID	LANTERNA TRASEIRA-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.367,50	R$ 2.735,00
	UNID	JOGO DE LIMPADOR DE PARABRISA-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	UNID	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	1	R$ 1.660,80	R$ 1.660,80
	UNID	MOTOR COM ELEVADOR DE VIDRO ELETRICO COMPLETO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 781,00	R$ 1.562,00
	UNID	PIVO DE SUSPENSAO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 253,10	R$ 1.012,40
	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	2	R$ 1.269,80	R$ 2.539,60
	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 243,30	R$ 973,20
	UNID	VIDRO DA PORTA-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	4	R$ 878,70	R$ 3.514,80
	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO PEQUENO PORTE-HB20 - PEÇAS E SERVIÇO	40	R$ 391,00	R$ 15.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 71.154,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:43978626

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Ata de Registro de Preço nº **017/2026.** Pregão Eletrônico nº **015/2026.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **07/05/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores adjudicatários conforme abaixo:

Licitante: **HENNIO BRASIL DA COSTA**, CNPJ sob nº 34.584.888/0001-79;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	KG	Cebola De Cabeça: Qualidade Extra. Sem Réstia, Tamanho Médio, Nova, De Elevada Qualidade Com Casca Sã, Sem Rupturas. Estarem Livres De Maior Parte Possível De Terra Aderente, Livres De Insetos Parasitas, Larvas. Não São Permitidas Cebolas Podres, Murchas. Acondicionada Em Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Resistentes De Plásticos Ou Sacos, Limpos E Secos. Unidade De Fornecimento: Em Kg. O Transporte Deve Assegurar Uma Conservação Adequada Ao Produto. Produto Próprio Para O Consumo Humano.	2.800	R$ 5,00
2	KG	Abacate De Tamanho Regular E Grande, De 1ª Qualidade, Cor E Formação Uniformes, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalado Em Caixa Própria	400	R$ 11,00
3	KG	Abacaxi Pérola De 1ª Qualidade, Tamanho Grande, Cor E Formação Uniformes, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalado Em Caixa Apropriada.	400	R$ 10,00
4	KG	Alface Crespa: Primeira Qualidade, Folhas De Coloração Verde, Fresca, Tenra, Limpa, Sem Marcas De Insetos E Isenta De Folhas Murchas,Viscosas, Danificadas Ou Amareladas. Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida As Folhas. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionado Em Caixas Plásticas Vazadas.	400	R$ 5,00
5	KG	Alho: Branco Qualidade Extra. Bulbo Inteiro, Firme E Intacto Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica E Isento De Larvas E Parasitas, Substâncias Nocivas À Saúde E Danos Físicos. Unidade De Medida 1Kg. Em Sacos De Polipropileno, Plástico, Atóxico, Resistente, Limpo. Informações Do Rotulo Deve Conter No Mínimo: Identificação Do Responsável Pelo Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura, Origem Doproduto, Grupo, Subgrupo, Classe, Tipo, Peso Líquido, Data De Acondicionamento. Validade Mínima: 20 Dias A Contar Da Data De Entrega. O Transporte Deve Assegurar Uma Conservação Adequada Ao Produto Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	800	R$ 22,00
6	KG	Banana Tipo Pacovan - Em Pencas De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Com Polpa Intacta E Firme, Devendo Ser Bem Desenvolvidas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	400	R$ 6,30
7	KG	Banana in natura, variedade prata, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, semiamadurecida, consistente, firme, sem partes moles e danificadas, coloração amarela, formato mais retilíneo e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 120g. Acondicionada em pencas íntegras de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Sem adesivo.	400	R$ 6,00
8	KG	Batata: Tipo Inglesa. Escovada. Qualidade Extra. Tamanho Médio. De Elevada Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvidos, Com Aspecto, Aroma E Sabor Típicos Da Variedade E Uniformidade No Tamanho E Cor. Estarem Livres De Maior Parte Possível De Terra Aderente, Livres De Insetos Parasitas, Larvas. Não São Permitidas Batatas Podres Com Rachaduras, Perfurações, Isentas De Resíduos De Fertilizantes; De Sujidades, Parasitos E Larvas, Acondicionadas Em Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Plásticos Ou Sacos Limpos E Secos. Unidade De Fornecimento: Kg. O Transporte Deve Assegurar Uma Conservação Adequada Ao Produto. Produto Próprio Para O Consumo Humano.	800	R$ 5,00
9	KG	Beterraba: Extra, Primeira Qualidade, Sem Folhas, Graúda, Inteira, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Firmes, Sem Corte Ou Rachadura, Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície. Tamanho E Coloração Uniformes. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	400	R$ 7,80
10	KG	Cenoura: Qualidade Extra, Tamanho Médio, Nova, De Elevada Qualidade Com Casca Sã, Sem Rupturas, Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Estarem Livres De Maior Parte Possível De Terra Aderente, Livres De Insetos Parasitas, Larvas. Não São Permitidas Cenouras Podres, Murchas A Embalagem Secundária Deve Ser Em Monoblocos Plásticos Ou Sacos Limpos E Secos. Unidade De Fornecimento: Em Kg. O Transporte Deve Assegurar Uma Conservação Adequada Ao Produto. Produto Próprio Para O Consumo Humano.	800	R$ 9,00
11	KG	Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	400	R$ 4,00
12	KG	Couve Flor: Extra, Especial, Sem Folhas, Graúda, Primeira Qualidade, Livre De Fungos E Lagartas, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Firme, Sem Indícios De Germinação, Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície. Livre De Resíduos De Fertilizantes. De Colheita Recente. Tamanho E Coloração Uniformes. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte Regional	400	R$ 8,00
13	LITRO	Goma de tapioca fresca, de 1ª qualidade, sem impurezas, lavada e peneirada. não deve apresentar sinais de germinação, danos físicos ou mecânicos. A goma deve ser própria para consumo humano.	600	R$ 6,00
14	KG	Jerimum - Aplicação Alimentar, Pronto Para Consumo, De Boa Qualidade. Livre De Pontos Estragados Amassados.	400	R$ 5,00
15	KG	Laranja in natura, de 1ª qualidade, sem amadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g. Sem adesivo.	400	R$ 7,30
16	KG	Limão in natura, espécie Taiti, de 1ª qualidade, íntegro, com casca verde brilhante e fina. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso médio da unidade: 70 a 90g. Sem adesivo.	400	R$ 4,00
17	KG	Maçã Nacional Fuji - Tamanho Grande, De 1ª Qualidade. O Produto Não Deverá Apresentar Problemas Com Coloração Não Características, Não Estar Machucada, Perfurado, Muito Maduro E Nem Muito Verde. O Produto Deve Estar Intacto E Em Caixa	400	R$ 11,50
18	KG	Macaxeira: De 1ª Qualidade. O Tubérculo Deve Ter O Aspecto Alongado, Cheiro E Sabor Próprio, Com Cozimento Garantido, Compacto E Firme, Isento De Material Terroso, Parasitas, Mofos E Sem Parte Arroxeadas, Sem Folhas E Sem Talos.	400	R$ 5,00
19	KG	Mamão Formosa Tamanho Regular, De 1ª Qualidade, Aspecto Globoso, Acondicionar Frutos Mistos: Verdes E Maduros, Cor Própria, Classificada Como Fruta Com Polpa Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades, Com Boa Qualidade, Livre De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Defensivos, Parasitas, Larvas, Sem Lesões De Origem Física E Mecânica. Acondicionados Em Embalagem Própria	400	R$ 5,00
20	KG	Melancia De Tamanho Regular, De 1ª Qualidade, Redonda, Casca Lisa, Graúda, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta.	400	R$ 18,60
21	KG	Melão De 1ª Qualidade, Redondo, Casca Lisa, Graúdo, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta	400	R$ 10,00
22	KG	Pepino - características: pepino comum, salada, de 1 qualidade, classe 20, deverá apresentar coloração verde claro ou escuro, deve apresentar-se com as características do cultivar bem definidas. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças isento de substâncias nocivas à saúde.	400	R$ 8,00
23	KG	Pimentão: Espécie Verde, Características Adicionais 1ª Qualidade/Sem Fungos/Consistência Firme, Tamanho Médio A Grande, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes.	600	R$ 13,90
24	KG	Repolho: Espécie Comum. De Primeira Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida.	600	R$ 10,00
25	KG	Tomate: Grau Médio De Amadurecimento. Qualidade Extra, Com Casca Sã, Sem Rupturas. Estarem Que Afete A Sua Aparência, Não Estarem Sujos De Terra, Não Conterem Corpos Estranhos Aderentes À Superfície Externa, Estar Isento De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranho, Livres De Enfermidades, Não Estarem Danificados Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica. Isento De Sujidades, Parasitos. Embalagem Resistente Podendo Ser Em Monoblocos Plásticos E Limpos E Secos. Unidade De Fornecimento: Em Kg. O Transporte Deve Assegurar Uma Conservação Adequada Ao Produto. Produto Próprio Para O Consumo Humano.	2.800	R$ 12,00
26	KG	Uva Niagara Apresentando Tamanho, Cor E Formação Uniformes, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	400	R$ 15,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B846BE31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2026, PROCESSO N° 014/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ata de Registro de Preço Nº 011/2026. Processo: **Nº 014/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 014/2026**. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O_2) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 014/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/05/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 06.253.085/0001-04.

Fornecedor	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
CNPJ	06.253.085/0001-04	Insc. Estadual nº				
Endereço	Av Guanabara, UF: RO – Município: Porto Velho					
Cep.	76804131	Telefone		(xx)-		
Celular	(69) 3222-5705	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	Mobilização de equipe técnica	Svç	1	R$ 2.542,96	R$ 2.542,96	Própria
02	Projeto executivo e detalhamento	Svç	1	R$ 3.560,15	R$ 3.560,15	Própria
03	Tubo cobre Ø 35 mm classe A (instalado)	M	150	R$ 267,56	R$ 40.134,00	Eluma
04	Tubo cobre Ø 22 mm classe A (instalado)	M	170	R$ 172,34	R$ 29.297,80	Eluma
05	Tubo cobre Ø 15 mm classe A (instalado)	M	80	R$ 119,84	R$ 9.587,20	Eluma
06	Conexões em cobre (tees, curvas, reduções)	Svç	1	R$ 11.472,21	R$ 11.472,21	Eluma
07	Suportes e fixações metálicas	Svç	1	R$ 5.104,16	R$ 5.104,16	Eluma
08	Materiais de brasagem (liga prata, gases)	Un	1	R$ 3.660,41	R$ 3.660,41	Eluma
09	Central de oxigênio manifold 4+4	Un	1	R$ 24.791,66	R$ 24.791,66	Unitec
10	Sistema de filtros (triplo estágio)	Un	1	R$ 3.062,50	R$ 3.062,50	Unitec
11	Tomada oxigênio padrão hospitalar	Un	25	R$ 307,99	R$ 7.699,75	Protec
12	Tomada ar comprimido padrão hospitalar	Un	24	R$ 336,86	R$ 8.084,64	Protec
13	Válvulas de bloqueio setorial	Un	10	R$ 459,38	R$ 4.593,80	Protec
14	Válvulas de retenção	Un	4	R$ 306,25	R$ 1.225,00	Protec
15	Reguladores de pressão	Un	2	R$ 1.122,91	R$ 2.245,82	Unitec
16	Teste de estanqueidade	Svç	1	R$ 3.130,31	R$ 3.130,31	Própria
17	Limpeza e purga da rede	Svç	1	R$ 2.542,96	R$ 2.542,96	Própria
18	Certificação	Svç	1	R$ 3.255,00	R$ 3.255,00	Própria

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av.

Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:91691DE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Maraã/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o resultado da**Chamada Pública nº 001/2026**, de acordo com o Processo Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é aAquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, do Município de Maraã/AM
.

RESOLVE

HOMOLOGARo presente procedimento, tendo em vista a instrução processual, decide**ADJUDICAR**aos fornecedores individuais, organizados conforme discriminado na planilha abaixo, conforme ata de julgamento de proposta disponível no processo, de acordo com os critérios divulgados em edital. Lavre-se os termos de contrato e notifique-se os vencedores para assinatura nos termos do Edital da**Chamada Pública nº. 001/2026**.

Nº.	**Nome do Fornecedor**	**Produto**	**QT. Kl**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
1	JANIO DIAS GONÇALVES	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30

		ABOBORA	350,00	R$ 6,00	R$ 2.100,00
		B. PACOVA	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 6.151,24**
2	DANIEL DA COSTA SOARES	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		B. MAÇÃ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		B. PACOVA	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
		MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
		MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
Total Geral					**R$ 6.940,49**
3	DIENE SOLART CORREA	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		COUVE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
Total Geral					**R$ 3.031,24**
4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		BEJU DE LENÇO	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		CARÁ	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		POLPA DE GOIABA	140,00	R$ 12,50	R$ 1.750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.551,24**
5	JANETH DE OLIVEIRA BASTOS	ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		AÇAI PRONTO PARA CONSUMO	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.676,30**
6	WIGSON DA SILVA ARAUJO				R$ -
		FARINHA DE TAPIOCA	251,00	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		FARINHA DE MANDIO BRANCA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.512,00**
7	HUDSON DA SILVA ARAUJO				R$ -
		B. PACOVA	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
		B. PRATA	240,20	R$ 7,00	R$ 1.681,40
		POLPA DE GOIABA	140,00	R$ 12,50	R$ 1.750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.431,40**
8	JERLANE ALEXANDRE DE SOUZA	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABOBORA	350,00	R$ 6,00	R$ 2.100,00
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.151,24**
9	LUIZ WASHINGTON DA SILVA ARAUJO	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		FARINHA DE TAPIOCA	251,00	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		POLPA DE CUPUAÇU	160,00	R$ 11,50	R$ 1.840,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.351,94**
10	REINESSON FERREIRA FEITOZA	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		FARINHA DE TAPIOCA	251,00	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		POLPA DE CUPUAÇU	160,00	R$ 11,50	R$ 1.840,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.351,94**
11	IRANILDA DE DEUS PEREIRA	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		FARINHA DE TAPIOCA	251,00	R$ 12,00	R$ 3.012,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 3.511,94**
12	FILOMENA MARIA NUNES FREITAS	ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		POLPA DE GOIABA	140,00	R$ 12,50	R$ 1.750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 3.176,24**
13	BRUNO MORAES REIS	ABACAXI	71,55	R$ 7,00	R$ 500,85
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		POLPA DE MARACUJA	160,00	R$ 10,50	R$ 1.680,00
		POLPA DE GOIABA	140,00	R$ 12,50	R$ 1.750,00
Total Geral					**R$ 4.857,15**
14	RUAM DA SILVA MARCELINO	ABACAXI	71,50	R$ 7,00	R$ 500,50
		ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
Total Geral					**R$ 3.251,80**
15	JAMILY SOUZA DA SILVA	ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		GALINHA CAIPIRA	140,00	R$ 25,00	R$ 3.500,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.426,30**
16	JOSÉ DAS CHAGAS OLIVEIRA	ABACATE	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		AÇAI PRONTO PARA CONSUMO	250,00	R$ 15,00	R$ 3.750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.301,30**
17	ZILNETE COSTA DE MORAES	AÇAI PRONTO PARA CONSUMO	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
		FARINHA DE MANDIOCA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00

		AMARELA			
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.750,00**
					R$ -
18	JOSÉ FRANCISCO JACO DA SILVA	CARÁ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
					R$ -
		MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
		FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 5.176,75**
					R$ -
		B. MAÇÃ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		B. PACOVA	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
19	JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO	MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
		MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.514,25**
		B. MAÇÃ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		B. PACOVA	100,00	R$ 8,00	R$ 800,00
20	ANALU CARDOSO GOMES	FARINHA DE MANDIOCA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.050,00**
		B. MAÇÃ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
21	OFELIA FAÇANHA DE ARAUJO	POLPA DE GOIABA	140,00	R$ 12,50	R$ 1.750,00
		B. PACOVA	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.700,00**
		B. PACOVÃ	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
		GOMA	60,00	R$ 8,00	R$ 480,00
22	MOABIS DE ASSUNÇÃO GONÇALVES	POLPA DE MARACUJA	160,00	R$ 10,50	R$ 1.680,00
					R$ -
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.160,00**
					R$ -
		GOMA	160,00	R$ 8,00	R$ 1.280,00
		MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
23	MANUEL BARROSO MARQUES	POLPA DE CUPUAÇU	160,00	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		FARINHA DE MANDIOCA BRACA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 6.457,50**
		B. PRATA	240,20	R$ 7,00	R$ 1.681,40
					R$ -
24	MIGUEL EVANDELSON SILVA DE FREITAS	POLPA DE CUPUAÇU	160,00	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		POPLA DE MARACUJÁ	160,00	R$ 10,50	R$ 1.680,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.201,40**
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		GALINHA CAIPIRA	140,00	R$ 25,00	R$ 3.500,00
25	JOSÉ SILVA FEITOZA	PÉ DE MOLEUQE	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
Total Geral					**R$ 5.125,00**
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		COUVE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
26	MANUOEL RAIMUNDODA SILVA SANTOS	PÉ DE MOLEUQE	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
		MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
Total Geral					R$ 15.375,00
		CARÁ	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		GOMA	160,00	R$ 8,00	R$ 1.280,00
27	AGEU ARAUJO	LARANJA	13,00	R$ 100,00	R$ 1.300,00
Total Geral					**R$ 4.330,00**
		CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		GALINHA CAIPIRA	140,00	R$ 25,00	R$ 3.500,00
28	RISONEI DE FREITAS DOS REIS				R$ -
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.065,00**
		CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		PÉ DE MOLEUQE	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
29	ANTONIO MANOEL DE DEUS PEREIRA	B. PACOVA	125,00	R$ 8,00	R$ 1.000,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 2.565,00**
		CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		COUVE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
30	ATEVIR SILVA DOS REIS	MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
		BEJU DE LENÇO	125,00	R$ 5,00	R$ 625,00
		GOMA	100,00	R$ 8,00	R$ 800,00
		B. PACOVA	125,00	R$ 8,00	R$ 1.000,00
Total Geral					**R$ 4.867,50**
		CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
31	MARENILZA PEREIRA	COUVE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		B. PRATA	240,20	R$ 7,00	R$ 1.681,40

		B. PRATA	240,20	R$ 7,00	R$ 1.681,40
		ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
Total Geral					**R$ 5.467,74**
32	IVAN PEREIRA BRUNO	CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		COUVE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		B. PRATA	240,20	R$ 7,00	R$ 1.681,40
		ABACAXI	71,42	R$ 7,00	R$ 499,94
		B. PACAVA	125,00	R$ 8,00	R$ 1.000,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.786,34**
33	DENILSON SUTERO ARAUJO	CHEIRO VERDE	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
		PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		B. PACOVÁ	125,00	R$ 8,00	R$ 1.000,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 2.765,00**
34	MAX DA SILVA RODRIGUES	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
		MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 3.426,75**
35	GLEICIELE CARDOSO FERREIRA	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
		ACAI	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 3.250,00**
36	ROMARIO FREITAS DOS REIS	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
		GALINHA CAIPIRA	70,00	R$ 25,00	R$ 1.750,00
					R$ -
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.250,00**
37	REGIANE NERES GONÇALVES	GALINHA CAIPIRA	140,00	R$ 25,00	R$ 3.500,00
		PÉ DE MOLEUQE	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.500,00**
38	ELIEZIO DIAS GONÇALVES	MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
		PÉ DE MOLEUQE	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
		GALINHA CAIPIRA	70,00	R$ 25,00	R$ 1.750,00
		ACAI	100,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 5.087,50**
39	EVESSON SILVA DE FREITAS	MELANCIA	167,50	R$ 5,00	R$ 837,50
		POUPA DE CUPUAÇU	160,00	R$ 11,50	R$ 1.840,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 2.677,50**
40	HEULER LEITE DOS SANTOS	POLPA DE MARACUJA	160,00	R$ 10,50	R$ 1.680,00
		PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		ACAI	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 3.630,00**
41	NILCINEIDE CUNHA VIEIRA	PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
			50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
		MELANCIA	158,00	R$ 5,00	R$ 790,00
		GOMA	160,00	R$ 8,00	R$ 1.280,00
Total Geral					**R$ 4.020,00**
42	ALESSON FEITOZA DA SILVA	POLPA DE MARACUJA	160,00	R$ 10,50	R$ 1.680,00
		CARA	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		MACAXEIRA	168,50	R$ 5,50	R$ 926,75
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.356,75**
43	ESMERALDO UMBELINO DA SILVA	PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		POLA DE MARACUJA	150,00	R$ 10,50	R$ 1.575,00
		GOMA	160,00	R$ 8,00	R$ 1.280,00
					R$ -
Total Geral					**R$ 4.055,00**
44	MARIA DO CARMO CARDOSO DE LIMA	PUPUNHA	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		ACAI	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
		PUPUNHA	150,00	R$ 12,00	R$ 1.800,00
		ACAI	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
Total Geral					**R$ 4.500,00**
				Total Geral	**R$ R$ 199.000,00**

II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Maraã/AM, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:70950A41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2026

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Maraã/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o resultado da**Chamada Pública nº 002/2026**, de acordo com o Processo Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é aaquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, grupos formais, informais e fornecedores individuais comunidades tradicionais conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, e resoluções vi gentes do FNDE, no âmbito do PNAE**.**

RESOLVE

HOMOLOGARo presente procedimento, tendo em vista a instrução processual, decide**ADJUDICAR**aos fornecedores individuais, organizados conforme discriminado na planilha abaixo, conforme ata de julgamento de proposta disponível no processo, de acordo com os critérios divulgados em edital. Lavre-se os termos de contrato e notifique-se os vencedores para assinatura nos termos do Edital da**Chamada Pública nº. 002/2026**.

Nº.	NOME DO FORNECEDOR	PRODUTO	QUANT. KL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lucimar de Assunção Roberto	ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		COUVE	152	R$ 6,00	R$ 912,00
		CHEIRO VERDE	325	R$ 5,00	R$ 1.625,00
		B. PRATA	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		CARÁ	175	R$ 7,00	R$ 1.225,00
		ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
Total Geral					R$ 9.072,00
2	Daniele Filgueira Cardoso	ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		REPOLHO	109	R$ 10,00	R$ 1.090,00
					R$ -
Total Geral					R$ 3.214,00
3	João Assis Teixeira	ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 918,00
		PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 923,00
		MELANCIA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,80
		ABACAXI	109	R$ 6,00	R$ 654,00
		MELANCIA	201	R$ 5,50	R$ 1.105,50
Total Geral					R$ 7.163,30
4	Munhoz da Silva Lourenço	CARÁ	175	R$ 7,00	R$ 1.225,00
		MARACUJÁ	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		ABOBORA	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
		B. MAÇÃ	1000,5	R$ 6,00	R$ 6.003,00
		MAMÃO	460	R$ 6,00	R$ 2.760,00
		CARÁ	175	R$ 7,00	R$ 1.225,00
Total Geral					R$ 16.767,00
5	Rosinei Frota Rocha	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		B. PRATA	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		FARINHA DE MANDIOCA	183	R$ 9,50	R$ 1.741,64
		PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 920,79
		OVO	84	R$ 25,00	R$ 2.100,00
Total Geral					R$ 9.010,43
6	Raimundo Filgueira Almeida	ABACAXI	109	R$ 6,00	R$ 654,00
		ABOBORA	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
Total Geral					R$ 2.664,00
7	Manoel Sadi Assis Farias	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,30
		B. PRATA	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 920,79
		CARÁ	174	R$ 7,00	R$ 1.219,96
		CHEIRO VERDE	700	R$ 5,00	R$ 3.501,60
Total Geral					R$ 9.890,65
8	Manuel Edilson da Gama Laborda	COUVE	153	R$ 6,00	R$ 915,00
		PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 921,83
		REPOLHO	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
		ABOBORA	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
		B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		B. PRATA	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		FARINHA DE MANDIOCA	183	R$ 9,50	R$ 1.741,64
		ABACAXI	108	R$ 6,00	R$ 648,00
Total Geral					R$ 13.928,77
9	Aldecy de Almeida Lima	ABACATE	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
		FARINHA DE MANDIOCA	183	R$ 9,50	R$ 1.741,64
					R$ -
Total Geral					R$ 2.821,64
10	Anderlan da Silva de Deus				-
		MACAXEIRA	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
Total Geral					R$ 4.400,00
11	Antônio Ribamar Bezerra				R$ -
		B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		MARACUJÁ	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00

					R$ -
					R$ -
					R$ -
Total Geral					R$ 4.843,00
12	Nilsoney Marques de Freitas	MELANCIA	501	R$ 5,00	R$ 2.505,00
		FARINHA DE MANDIOCA	183	R$ 9,50	R$ 1.741,64
		ACAI	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
					R$ -
Total Geral					R$ 5.746,64
13	Sergio Silva e Silva	COUVE	153	R$ 6,00	R$ 915,00
		CHEIRO VERDE	700	R$ 5,00	R$ 3.501,65
		ACAI	101	R$ 15,00	R$ 1.515,00
		OVO	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 920,79
		MARACUJÁ	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					R$ 10.775,69
14	ANTONIO VENANCIO MONTE	B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		CARÁ	174	R$ 7,00	R$ 1.219,96
		MACAXEIRA	1.001	R$ 5,50	R$ 5.502,75
		MELANCIA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,80
Total Geral					R$ 12.226,51
15	LUIZ DA SILVA COSTA	B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		CARÁ	174	R$ 7,00	R$ 1.219,96
Total Geral					R$ 4.222,96
16	Niciany Cardoso de Freitas				R$ -
		B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		CARÁ	174	R$ 7,00	R$ 1.220,03
					R$ -
Total Geral					R$ 4.223,03
17	Mateus Pereira dos Santos	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		ABACATE	119	R$ 9,00	R$ 1.071,00
		B. MAÇÃ	1.001	R$ 6,00	R$ 6.006,00
		B. BACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		FARINHA DE MANDIOCA	184	R$ 9,50	R$ 1.748,00
		MAMÃO	460	R$ 6,00	R$ 2.760,00
Total Geral					R$ 15.230,00
18	SHIRLEY DOS SANTOS				R$ -
		AÇAI	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
		MELANCIA	501	R$ 5,00	R$ 2.505,00
					R$ -
Total Geral					R$ 5.505,00
19	Tenibson Balieira dos Santos	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		B. PACOVÃ	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		MELANCIA	501	R$ 5,00	R$ 2.505,00
Total Geral					R$ 7.212,00
20	SHEYLA DE SOUZA MATOS				R$ -
		B. PRATA	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		MARACUJÁ		R$ 11,50	R$ -
		OVO	84	R$ 25,00	R$ 2.100,00
					R$ -
Total Geral					R$ 5.706,00
21	Eduardo Monteiro Farias	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
		ABACATE	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
		REPOLHO	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 918,00
		OVO	84	R$ 25,00	R$ 2.100,00
Total Geral					R$ 6.885,30
22	Joabi Lima de Almeida	AÇAI	301	R$ 15,00	R$ 4.515,00
Total Geral					R$ 4.515,00
23	Geremias Cardoso Alves	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		REPOLHO	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
					R$ -
Total Geral					R$ 1.725,30
24	CAIO PEREIRA REIS				R$ -
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 915,00
		OVO	83,33	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		REPOLHO	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 915,00
		MELANCIA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,80
Total Geral					R$ 7.497,35
25	Francisca Souza de Almeida				
		CHEIRO VERDE	701	R$ 5,00	R$ 3.505,00
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 918,00
Total Geral					R$ 4.423,00
26	Maria das Graças Gonçalves de Souza	ABACAXI	109	R$ 6,00	R$ 654,00
		AÇAI	401	R$ 15,00	R$ 6.015,00
					R$ -
Total Geral					R$ 6.669,00
27	MARIA DE NAZARÉ CATUABA	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		ABACATE	118	R$ 9,00	R$ 1.062,00
					R$ -
		REPOLHO	109	R$ 10,00	R$ 1.090,00

		OVO	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
Total Geral					R$ 4.877,25
		MARACUJA	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
28	Fernando de Matos da Silva	PEPINO	142	R$ 6,50	R$ 923,00
		ACAI	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
		MARACUJÁ	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					R$ 6.745,00
		MARACUJÁ	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
29	Raimundo Baltazar Geraldo	ABACATE	119	R$ 9,00	R$ 1.071,00
		COUVE	152	R$ 6,00	R$ 912,00
					R$ -
Total Geral					R$ 4.465,00
		ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
30	Sebastião Pereira Nascimento	ABACAXI	107	R$ 6,00	R$ 642,00
		COUVE	153	R$ 6,00	R$ 915,00
		Total Geral			R$ 2.199,00
Total Geral					R$ **197.959,80**

II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Maraã/AM, 05 de maio de 2026

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9915EEF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CMC/PMM

PROCESSO Nº: 010/2025 PREGÃO 005/2025-CMC/PMM

Cláusula Primeira do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 004/2025 por mais 1 (um) ano.

Cláusula Segunda da Prorrogação: Fica prorrogada até 18 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 18/03/2026.

Cláusula Terceira Amparo Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Fornecedor **E. M. MUNIZ: CNPJ: 37.902.153/0001-34;**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**VALOR**
1	Frango Congelado - Inteiro, congelado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 18kg	cx	1500	MARINGA	R$ 260,00
2	CARNE BOVINA (COXÃO DURO), CONGELADO, SEM TEMPERO, o produto deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária,deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Validade: de no mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, com certificado da Vigilância Sanitária. Temperatura da entrega -18°C	kg	1740	RIBEIRO	R$ 39,00
3	Carne bovina com osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	kg	1740	RIBEIRO	R$ 28,50
4	Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	kg	1740	MERCURIO	R$ 38,50
5	Charque - Especificação: Charque Bovino, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido e registro SIF.	kg	550	RIO MAR	R$ 38,50
6	Ovo de galinha - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid. Cartela de Ovos com 30 Unidade	cx	120	DCI	R$ 384,00
7	Arroz parbolizado - com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 30 unidades.	fardo	200	FAZENDA	R$ 265,00
8	Feijão Jalo - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo a identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	fardo	130	G. O	R$ 259,00
9	Feijão carioquinha - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo a identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. V	fardo	80	G. O	R$ 233,00
10	FARINHA DE MANDIOCA Também chamada de farinha de ova ou farinha de	fardo	180	G. O	R$ 137,20

	ovinha, a forma granulométrica arredondada de cor amarela é característica				
11	Farinha de mandioca branca – acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	fardo	50	G. O	R$ 99,40
12	Farinha de tapioca em flocos acondicionado em sacos transparentes, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor (500g)	fardo	80	G. O	R$ 99,40
13	Flocão - seco acondicionado em sacos de 500 g, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote e prazo de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	80	MARATA	R$ 38,50
14	Farinha de trigo - sem fermento acondicionadas, pacote de 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor	fardo	80	TRIGOLAR	R$ 48,00
15	Farinha de trigo com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1 kg, produto próprio para consumo humano em conformidade com a lesgislação em vigor. Preço por fardo	fardo	80	TRIGOLAR	R$ 48,50
16	Milho p/ mugunzá - seco acondicionado, 1kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano	fardo	80	CONCORDIA	R$ 60,00
17	Café torrado e moído Extra Forte - embalagem de 250 g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	fardo	180	MARATA	R$ 290,00
18	CHÁ EM SACHE -Cidreira ou hortelã Características: Peso unitário: 15g	cx	42	DR. OETKER	R$ 5,00
19	CHÁ EM SACHE - Camomila características: Peso unitário: 15g	cx	42	DR. OETKER	R$ 5,00
20	Leite em pó Integral - não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	Fardo	150	PIRACANJUBA	R$ 330,00
21	leite em pó desnatado - não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	fardo	50	PIRACANJUBA	R$ 385,00
22	Leite em pó integral acondicionado em lata 400g contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	cx	80	NINHO	R$ 380,00
23	Leite em pó acondicionado em lata 400G - contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.)	cx	48	NESTLE	R$ 370,00
24	Achocolatado em Pó - Acondicionado em lata de 400 g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante,	cx	72	NESCAU	R$ 250,00
25	Açúcar – Cristal, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	fardo	200	ITAMARATI	R$ 99,00
26	Adoçante - Dietético líquido com sucralose e acessulfame de potássio cada gota contém 0,01 kcal. Não contém glúten	cx	50	ADOCYL	R$ 109,20
27	Bolacha Salgada Integral, consistência	cx	80	PAPAGUARA	R$ 65,00
28	TORRADA INTEGRAL MULTI-CEREAIS -São Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis.	cx	80	FORTALEZA	R$ 57,00
29	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote.	cx	150	PETYAN	R$ 75,00
30	Biscoito Salgado - Tipo cream cracker, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante,	cx	200	PETYAN	R$ 46,00
31	Queijo mussarela - acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	barra	80	TOYA	R$ 50,00
32	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem - pote plástico com tampa -com 200g - sem adição de amido	cx	40	TOYA	R$ 70,00
33	Aveia Flocos - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote.	cx	80	ALNUTRI	R$ 81,20
34	Massa de mingau infantil em pacote - (tipo mucilon) - tipo de arroz e multe- cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	cx	72	MUCILON	R$ 68,60
35	Farinha láctea - Embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	cx	70	MARATA	R$ 96,60
36	Amido de milho maisena 200g: produto zamiáceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó.	cx	50	MAISENA	R$ 65,80
37	Fubá de Milho (500g) é a farinha fina, feita com milho ou arroz moído.	fardo	72	DONA CLARA	R$ 53,20
38	Fécula de mandioca - conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 01 kg,	fardo	120	LOPES	R$ 78,00
39	Leite Condensado-Acondicionado em caixa de papel de 395g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de copos estranhos. Adequado para o consumo humano.	cx	80	MOCOCA	R$ 135,00
40	Creme de Leite - acondicionado em caixa de 350g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento	cx	120	MOCOCA	R$ 79,00
41	Macarrão - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	fardo	180	QDELICIA	R$ 41,00
42	Macarrão - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	fardo	72	QDELICIA	R$ 75,60
43	Sopão – Ingredientes -Macarrão (57%) (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sal, vegetais (4%) (cenoura, mandioquinha, tomate e salsa), mistura para purê de batata, gordura vegetal,	cx	90	MAGGI	R$ 140,00

	condimento preparado sabor frango, proteína de soja, condimento preparado de alho-poró, (0,3%), aromatizantes e corantes naturais carmim, urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, GERGELIM E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN. (frango)				
44	Sopão – Ingredientes -Macarrão (57%) (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sal, vegetais (4%) (cenoura, mandioquinha, tomate e salsa), mistura para purê de batata, gordura vegetal, condimento preparado sabor carne, proteína de soja, condimento preparado de alho-poró, (0,3%), aromatizantes e corantes naturais carmim, urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, GERGELIM E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN.	cx	50	MAGGI	R$ 139,00
45	maionese embalagem de200g, reduzido teor de gorduras, porção de12g, valor energético 29kcal; cho 0g; ptn 0g; gorduras totais 3g; gorduras saturadas 1g,	cx	72	ODERICH	R$ 75,60
46	Margarina - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 250 g. Com prazo de validade, fabricante, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	cx	150	DELINE	R$ 75,60
47	Óleo de Soja - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml.	cx	150	CONCORDIA	R$ 145,00
48	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor caju aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	100	JANDAIA	R$ 38,00
49	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor goiaba aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	100	JANDAIA	R$ 40,00
50	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor manga aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	100	JANDAIA	R$ 77,00
51	Suco Artificial em Pó - adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido	cx	225	MARATA	R$ 59,00
52	GOIABADA 500G - A goiabada é um produto resultante do processamento das partes ... característica, variando de vermelho amarelado a vermelho amarronzado	cx	128	PALMEIRON	R$ 77,00
53	Milho verde em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução rdc 352/2002 - Anvisa, lata 200.0 gramas	cx	72	OLE	R$ 75,00
54	Extrato de tomate - acondicionado em caixa de 300 g, com identificação do fabricante	cx	130	OLE	R$ 39,90
55	SELETA DE LEGUMES - Acondicionado em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugem e furos	cx	140	OLE	R$ 68,00
56	Vinagre - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	150	QUE SABOR	R$ 23,80
57	ERMENTO QUÍMICO – É um produto químico que permite dar esponjosidade a uma massa. É uma mistura de um ácido não tóxico e amplamente utilizado em culinária e um carbonato ou bicarbonato para conferir à massa seu aspecto esponjoso.	cx	120	DR. OETKER	R$ 53,20
58	FERMENTO BIOLÓGICO ou levedura é um microrganismo vivo cuja denominação cientifica é Saccharomyces cerevisiae. SA-CARO = AÇUCAR / MYCES = FUNGO. Trata-se de um ingrediente imprescindível na panificação, pois é o responsável pelo crescimento da massa.	cx	120	DR. OETKER	R$ 63,00
59	TEMPERO COMPLETO SABOR DE GALINHA- Ingredientes Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural circula e caramelo IV. ALÉRGICO: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA.	cx	130	SAZON	R$ 38,00
60	TEMPERO COMPLETO SABOR DE CARNES- Ingredientes Sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER OVO, LEITE, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA.	cx	135	SAZON	R$ 38,00
61	Pimenta do reino - torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	fardo	140	G. O	R$ 40,50
62	CCOMINHO EM PÓ - Produto de origem vegetal. Livres de sujidades, materiais estranhos,	fardo	140	G. O	R$ 45,00
63	Colorau em pó - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	150	G. O	R$ 51,00
64	Óleo de dendê-Ingredientes: Óleo Vegetal	cx	50	MARIZA	R$ 67,00
65	Sal refinado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	fardo	40	CRISTALINO	R$ 39,75
66	Alho, - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por Kg	cx	130	DCI	R$ 200,00
67	Cebola de cabeça - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	100	DCI	R$ 140,00
68	Batata portuguesa - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	140	DCI	R$ 145,00
69	Tomate - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	cx	140	DCI	R$ 247,00
70	Pimentão, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro.	cx	130	DCI	R$ 225,00
71	Cenoura – acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o	fardo	130	DCI	R$ 150,00

	consumo humano.				
72	Beterraba - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	121	DCI	R$ 185,00
73	Repolho- Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	64	DCI	R$ 270,00
74	Pepino, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro	fardo	118	DCI	R$ 185,00
75	Laranja natural, variedade Seleta, de 1ª qualidade, sem amadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição	Fardo	120	DCI	R$ 85,00
76	CANELA EM PÓ. Especificação: Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega	cx	50	REAL	R$ 34,50
77	Leite de Coco - vidro de 200ml: com identificação do fabricante	cx	72	SANSSINI	R$ 52,50
78	COCO SECO RALADO sem Açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado,	cx	50	SANSSINI	R$ 73,50
79	Feijão de praia, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies.	fardo	72	G. O	R$ 175,00
80	presunto - acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	barra	80	TOYA	R$ 64,00
81	OLACHA ÁGUA E SAL (tipo de motor), pacote 400g	cx	150	PAPAGUARA	R$ 85,00
82	Massa de mingau infantil em pacote - (tipo nutrilon) - tipo de arroz e multe cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	cx	72	NUTRILON	R$ 60,00
83	ORÉGANO, condimento constituído de folhas sãs, desidratadas e limpas, embalagem	saches	84	G.O	R$ 50,00
84	LINGUIÇA (FRANGO) LINGUIÇA (FRANGO); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	fardo	72	AURORA	R$ 137,25
85	LINGÜIÇA TOSCANA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), resfriada ou congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	fardo	72	AURORA	R$ 140,00
86	Calabresa - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade adequado para o consumo humano.	Fardo	80	PERDIGAO	R$ 135,00
87	Salsicha In natura - acondicionados em saco plástico - pacote de 5 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	72	GUIBON	R$ 57,00
88	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACEM; FRESCA; 1ª QUALIDADE	kg	600	BONACARNE	R$ 29,50
89	Carne em Conserva - Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos.	Caixa	72	ODERICH	R$ 180,00
90	Sardinha em Conserva - Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por	caixa	72	ODERICH	R$ 195,00
91	almôndegas bovinas ao molho. em latas de 830 g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. composição mínima: carne bovina, sal, farinha de rosca, cebola, açúcar, polpa de tomate e condimentos. contem glúten. rotulagem obrigatória. seguir a legislação vigente. obrigatório conter a data de fabricação e validade expressa na embalagem, bem como o número do lote.	caixa	72	ODERICH	R$ 175,00
92	Salsicha em conserva - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma Salsicha em conserva - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	caixa	48	ODERICH	R$ 78,00
93	Atum sólido em óleo vegetal de soja (agrobacterium tumefaciens / bacillus thuringiensis). água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja). atum sólido em óleo, constituido com o lombo íntegro, sem conservantes e altamente nutritivo. Rico em proteínas; vitamina de rico em ômega 3. o produto não contém glúten. Acondicionado em lata com peso líquido de 170 g. acondicionado em lata com peso líquido de 170 gramas. deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem. data de fabricação e de validade visíveis. produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico. deve apresentar uma boa consistência e não exalar mal cheiro ao ser preparado.	caixa	36	Coqueiro	R$ 280,00
94	PÃO DE FORMA 500G - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço miolo	Pcts	400	Inatura	R$ 10,00
95	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para consumo humano.	fardo	50	real	R$ 50,00

Cláusula Quarta da Ratificação: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
Cláusula Quinta da Publicação: A Comissão providenciará a publicação deste aditivo no diário oficial eletrônico do Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maraã/AM**,** https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Data da Lavratura: 18 de março de 2026.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

E.M. MUNIZ
CNPJ.: 37.902.153/0001-34.
Contratada

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EBF9EA69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CMC/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ e R N C DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**.:** 21.433.528/0001-24**,**

Clausula Primeira do Objeto: Contratação de Serviço de Emissão de Passagens Fluviais de Passageiros e Cargas, Para Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

Cláusula Segunda. da Prorrogação Fica prorrogada até 06 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 07/03/2026.

Fornecedor R N C DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**.:** 21.433.528/0001-24, estabelecida no Município de **Tefé** /AM, na Rua **13 de maio**, n°. 417- Bairro: **Olaria** - CEP.: **69550-153**, neste ato representada pelo Senhor, **Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira,** portadora da carteira de identidade: **nº. 1519639-SSP/AM e** CPF: nº. **672.005.322-15.**

Item	*Especificação*	*Und.*	*Qtd*	*Marca*	Valor Unit. R$
1	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid	800	Santa Rita	R$ 200,00
2	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid	800	Santa Rita	R$ 150,00
3	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid	800	Santa Rita	R$ 200,00
4	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ	Unid	800	Santa Rita	R$ 130,00
5	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	800	Santa Rita	R$ 140,00
6	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/ MARAÃ	Unid.	800	Santa Rita	R$ 130,00
7	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid	800	Santa Rita	R$ 240,00
8	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid	800	Santa Rita	R$ 140,00
9	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	800	Santa Rita	R$ 240,00
10	**PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA** – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/ MARAÃ	Unid	800	Santa Rita	R$ 140,00
11	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ	Unid	70	Santa Rita	R$ 1.550,00
12	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	70	Santa Rita	R$ 1.550,00
13	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	70	Santa Rita	R$ 770,00
14	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ	Unid	70	Santa Rita	R$ 770,00
15	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid	1.600	Santa Rita	R$ 470,00
16	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid	1.500	Santa Rita	R$ 370,00
17	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid	1.600	Santa Rita	R$ 470,00
18	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ	Unid	1.600	Santa Rita	R$ 340,00
19	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	1.500	Santa Rita	R$ 370,00
20	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	1600	Santa Rita	R$ 270,00
21	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid	500	Santa Rita	R$ 710,00
22	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid	500	Santa Rita	R$ 440,00
23	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid	500	Santa Rita	R$ 710,00
24	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid	500	Santa Rita	R$ 900,00
25	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid	500	Santa Rita	R$ 900,00
26	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MARAÃ	Unid	500	Santa Rita	R$ 440,00
27	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid	70	Santa Rita	R$ 1.750,00
28	**PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO** – Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid	70	Santa Rita	R$ 1.750,00

Clausula Terceira Amparo Legal: *Artigo 84 da Lei 14.133/2021.*
Clausula Quinta *dos Prazos e Vigência : Validade: 12 meses, Vigência: 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027*

DATA DA LAVRATURA: 07 de março de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

R N C DE OLIVEIRA LTDA,
CNPJ**.:** 21.433.528/0001-**,**

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A86D4558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 524, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, tem por finalidade estabelecer a organização básica, as diretrizes de funcionamento e a distribuição de competências dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições, promoverá todas as ações necessárias à consecução do interesse público local e ao bem-estar da população, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do Município de Novo Airão e a legislação infraconstitucional aplicável.
Art. 3º A Reforma Administrativa de que trata esta Lei tem por finalidade modernizar, racionalizar e tornar mais eficiente a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e controle social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O funcionamento da Administração Pública Municipal, observado o que determina a Lei Orgânica do Município de Novo Airão, obedecerá ao disposto nesta Lei, que regulamenta o planejamento, a coordenação, a descentralização, a desconcentração, a execução, a delegação de competência e o controle governamental.
§ 1º A Administração Pública pautar-se-á por maior eficiência, eficácia, economicidade e transparência, assim como pela participação da sociedade, quando for o caso, nas decisões governamentais.
§ 2º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente para prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º As Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Airão serão dirigidas por um Secretário Municipal, com auxílio de um Subsecretário Municipal.
Art. 6º Tem prerrogativas, remuneração e responsabilidades de Secretário Municipal: Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município.
Art. 7º O Poder Executivo do Município de Novo Airão é composto por órgãos da Administração Pública, com denominações adiante especificadas:
1. Gabinete do Prefeito
1.1 Chefe de Gabinete
1.2 Assessor Extraordinário
1.3 Assessor de Gabinete
2. Gabinete do Vice-Prefeito
2.1 Chefe de Gabinete
2.2 Assessor Extraordinário
2.3 Assessor de Gabinete
3. Secretaria Municipal de Governo
3.1 Gabinete do Secretário
3.2 Subsecretário
3.3 Representante do Município
3.4 Assessor Especial
3.5 Diretor de Departamento
3.6 Coordenador de Setor
3.7 Chefe de Setor
3.8 Assessor de Gabinete
4. Procuradoria Geral do Município
4.1 Procurador
4.2 Assessor Jurídico
5. Controladoria Geral do Município
5.1 Controlador Geral do Município
5.2 Ouvidoria do Município
6. Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
6.1 Gabinete do Secretário
6.2 Departamento de Recursos Humanos e Encargos Fiscais

6.2.1 Setor de Folha de Pagamento, Encargos Fiscais e Contratos
6.3 Departamento de Documentação e Arquivo Geral
6.3.1 Setor de Arquivo e Documentação Geral
6.3.2 Setor de Protocolo Geral
6.4 Departamento de Material e Patrimônio Geral
6.4.1 Setor de Material e Patrimônio Municipal
6.5 Departamento de Compras, Contratos e Licitações
6.5.1 Setor de Compras, Contratos, Controle de Estoque e Almoxarifado
7. Secretaria Municipal de Economia e Finanças
7.1 Gabinete do Secretário
7.2 Departamento de Tesouraria
7.2.1 Setor de Tesouraria
7.3 Departamento Contábil e Financeiro
7.3.1 Setor de Arrecadação e Tributos
7.3.2 Setor de Orçamento e Finanças
7.3.3 Setor de Contabilidade, Escrituração e Acompanhamento
8. Secretaria Municipal de Educação
8.1 Gabinete do Secretário
8.2 Departamento Pedagógico (Coordenador Geral Pedagógico)
8.2.1 Setor da Educação Infantil (Coordenador da Educação Infantil)
8.2.2 Setor do Ensino Fundamental 1º ao 5º (Coordenador do Ensino Fundamental 1º ao 5º)
8.2.3 Setor do Ensino Fundamental 6º ao 9º (Coordenador do Ensino Fundamental 6º ao 9º)
8.3 Departamento de Ensino Rural (Coordenador Geral de Ensino Rural)
8.3.1 Setor Escolas Conectadas (Coordenador de Escolas Conectadas)
8.3.2 Setor do Transporte Escolar (Coordenador do Transporte Escolar)
8.3.3 Setor de Apoio Pedagógico (Coordenador de Apoio Pedagógico)
8.4 Departamento de Apoio Técnico Pedagógico (Coordenador Geral de Apoio Técnico Pedagógico)
8.4.1 Setor de Alimentação Escolar (Coordenador de Alimentação Escolar)
8.4.2 Setor de Material Didático (Coordenador de Material Didático)
8.4.3 Setor BNCC Computação (Coordenador BNCC Computação)
8.5 Departamento de Educação Especial (Coordenador Geral de Educação Especial)
8.5.1 Setor do Ensino de Jovens e Adultos (Coordenador do Ensino de Jovens e Adultos)
8.5.2 Setor do Ensino Especial (Coordenador do Ensino Especial)
8.5.3 Setor Psicossocial (Coordenador Psicossocial)
8.6 Departamento de Povos Tradicionais (Coordenador Geral de Povos Tradicionais)
8.6.1 Setor do Ensino Escolar Indígena (Coordenador do Ensino Escolar Indígena)
8.6.2 Setor do Ensino Escolar Quilombola (Coordenador do Ensino Escolar Quilombola)
8.6.3 Setor do Ensino Ribeirinho (Coordenador do Ensino Ribeirinho)
8.7 Departamento Administrativo (Coordenador Geral Administrativo)
8.7.1 Setor de Documentação Funcional (Coordenador de Documentação Funcional)
8.7.2 Setor de Finanças (Coordenador de Finanças)
9. Secretaria Municipal de Saúde
9.1 Gabinete do Secretário
9.2 Departamento de Planejamento, Regulação e Informação em Saúde
9.2.1 Setor de Sistemas de Informação
9.2.2 Setor de Cadastramento e Acompanhamento do Usuário do SUS
9.3 Departamento de Atenção Primária à Saúde
9.3.1 Setor de Atenção Primária à Saúde – Urbana e Rural
9.4 Departamento de Vigilância em Saúde
9.4.1 Setor de Qualidade da Água
9.4.2 Setor de Endemias
9.5 Departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos
9.5.1 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
9.5.2 Setor de Gestão de Pessoal
9.5.3 Setor de Assessoria de Comunicação
9.6 Departamento de Logística, Transporte e Infraestrutura em Saúde
9.6.1 Setor de Patrimônio e Logística
10. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
10.1 Gabinete do Secretário
10.2 Departamento Administrativo, Assistência Comunitária e Cidadania
10.2.1 Setor Administrativo-Financeiro, Patrimonial, Logística e Suprimentos
10.2.2 Setor de Ações de Cidadania
10.2.3 Setor de Empreendedorismo, Geração de Renda e Capacitação
10.3 Departamento de Proteção Social Básica
10.3.1 Setor de Proteção Social
10.3.2 Setor de Benefícios Eventuais
10.3.3 Setor de Gestão do Cadastro Único
10.4 Departamento de Proteção Social Especial
10.4.1 Setor de Proteção Especializada
10.4.2 Setor de Execução de Média Complexidade
10.4.3 Setor de Assistência ao Idoso
11. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
11.1 Gabinete do Secretário
11.2 Departamento Administrativo, Eventos e Projetos

11.2.1 Coordenação de Organização e Eventos
11.2.2 Coordenação de Formação e Capacidade Cultural
11.3 Departamento de Economia Criativa, Patrimônio Histórico e Cultural
11.3.1 Setor de Patrimônio Histórico e Cultural
12. Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
12.1 Gabinete do Secretário
12.2 Subsecretaria de Obras
12.2.1 Departamento de Planejamento Urbano e Territorial
12.2.1.1 Setor de Planejamento Urbano e Zoneamento
12.2.1.2 Setor de Cadastro Técnico, Projetos Urbanísticos e Regularização
12.2.2 Departamento de Obras Publicas
12.2.2.1 Setor de Obras Urbanas
12.2.2.2 Setor de Obras Rurais e Ribeirinhas
12.2.3 Departamento de Manutenção e Apoio Técnico
12.2.3.1 Setor de Manutenção Predial Urbana, Rural e Ribeirinha
12.2.3.2 Setor de Serviços Públicos de Apoio Operacional
12.2.4 Departamento de Infraestrutura Viária e Logística
12.2.4.1 Setor de Estradas vicinais e Ramais
12.3 Subsecretaria de Engenharia
12.3.1 Departamento de Saneamento e Abastecimento de Água
12.3.1.1 Setor de Manutenção
12.3.2 Departamento de Projetos de Planejamento de Engenharia
12.3.2.1 Setor de Projetos e Estudos Técnicos
12.3.3 Departamento de Fiscalização e Execução de Obras
12.3.3.1 Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
12.3.3.2 Setor de Controle de Qualidade e Segurança
12.3.3.3 Setor de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas
12.4 Subsecretaria de Limpeza Pública
12.4.1 Departamento de Limpeza Pública
12.4.1.1 Setor de Coleta de Resíduos Sólidos
12.4.1.2 Setor de Varrição, Capina e Serviços Urbanos
12.4.1.3 Setor de Resíduos Especiais
12.4.2 Departamento de Logística, Frota e Equipamentos
12.4.2.1 Setor de Veículos e Máquinas
12.4.2.2 Setor de Manutenção de Equipamentos
12.4.3 Departamento Administrativo e de Pessoal
12.4.3.1 Setor de Recursos Humanos
13. Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
13.1 Gabinete do Secretário
13.2 Departamento de Esporte e Atividades Físicas
13.2.1 Setor de Administração
13.2.2 Setor de Esporte Educacional Comunitário e Competições
13.3 Departamento de Lazer, Recreação e Qualidade de Vida
13.3.1 Setor de Lazer Comunitário
13.3.2 Setor de Eventos Esportivos
14. Secretaria Municipal do Turismo
14.1 Gabinete do Secretário
14.2 Departamento de Governança, Parcerias e Projetos
14.2.1 Setor de Gestão Orçamentária e Apoio Administrativo
14.2.2 Setor de Relação e Articulação
14.2.3 Setor de Gestão de Projetos e Capacitação de Recursos e Convênios
14.3 Departamento de Turismo Cultural, Eventos e Economia Criativa
14.3.1 Setor de Eventos Culturais, Economia Criativa e Integração
14.4 Departamento de Ecoturismo e Turismo de Base Comunitária
14.4.1 Setor de Gestão de Atrativos Naturais e Experiencias Turísticas
15. Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.1 Gabinete do Secretário
15.2 Departamento de Gestão Ambiental
15.2.1 Setor de Educação e Desenvolvimento Socioambiental
15.3 Departamento de Licenciamento Ambiental
15.3.1 Setor de Cadastro e Licenciamento
15.4 Departamento de Fiscalização e Controle
15.4.1 Setor de Monitoramento e Fiscalização
16. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária
16.1 Gabinete do Secretário
16.2 Departamento de Extensão Rural
16.2.1 Setor de Assistência Técnica
16.3 Departamento de Produção Rural
16.3.1 Setor de Fomento
16.4 Departamento de Abastecimento e Comercialização
16.4.1 Setor de Mercados, Feiras e Compras Governamentais
16.5 Departamento de Capacitações
16.5.1 Setor de Cursos e Treinamentos
16. Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo

16.1 Gabinete do Secretário
16.2 Departamento de Tecnologia, Inovação e ESG
16.2.1 Setor Inovação Tecnológica
16.3 Departamento de Empreendedorismo
16.3.1 Setor de Políticas Públicas de Fomento e Desenvolvimento Econômico
16.4 Departamento de Bioeconomia
16.4.1 Setor de Desenvolvimento Sustentável da Sociobiodiversidade
16.5 Departamento de Educação e Pesquisa
16.5.1 Setor de Qualificação Profissional e Pesquisa Científica
17. Secretaria Municipal de Organização e Regularização Fundiária
17.1 Gabinete do Secretário
17.2 Departamento de Terras
17.2.1 Setor de Cadastro e Licenciamento
17.2.2 Setor de Fiscalização
17.2.3 Setor de Topografia
18. Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada
18.1 Gabinete do Secretário
18.2 Departamento de Vigias Municipal
18.2.1 Setor de Vigilância Patrimonial
18.3 Departamento de Defesa Civil
18.3.1 Setor de Prevenção e Monitoramento de Risco
18.3.2 Setor de Respostas a Desastres e Emergências
18.4 Departamento de Trânsito
18.4.1 Setor de Fiscalização e Ordenamento do Trânsito
18.4.2 Setor de Educação para o Trânsito e Mobilidade Urbana
18.5 Departamento Guarda Civil Municipal
18.5.1 Setor de Patrulhamento Preventivo e Comunitário
18.5.2 Setor de Proteção do Patrimônio Publico
18.6 Departamento de Controle e Planejamento
19. Secretaria Municipal de Gestão de Programas e Projetos
19.1 Gabinete do Secretário
19.2 Departamento Fundo Social de Solidariedade
19.2.1 Setor de Programas e Ações Solidárias
19.2.2 Setor de Atendimento e Benefícios
19.3 Departamento de Planejamento e Estruturação de Projetos
19.3.1 Setor de Elaboração de Projetos
19.3.2 Setor de Modelagem Técnica e Estudos de Viabilidade
19.4 Departamento de Captação de Recursos e Convênios
19.4.1 Setor de Captação de Recursos Estaduais e Federais
19.4.2 Setor de Convênios e Prestação de Contas
19.5 Departamento de Gestão e Monitoramento de Programas
19.5.1 Setor de Monitoramento e Avaliação
19.5.2 Setor de Indicadores e Metas
19.5.3 Setor de Auditoria de Projetos
20. Secretaria Municipal do Interior
20.1 Gabinete do Secretário
20.2 Departamento de Gestão, Transporte e Logística
20.2.1 Setor de Articulação Comunitária
20.2.2 Setor de Manutenção e Mecânica
20.2.3 Setor de Transporte Fluvial
20.2.4 Setor de Recursos Humanos e Almoxarifado
21. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
21.1 Gabinete do Secretário
21.2 Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
21.2.1 Setor de Atendimento, Acolhimento e Orientação Jurídica à Mulher
21.2.2 Setor de Articulação com a Rede de Proteção
21.3 Departamento de Promoção da Autonomia e Direitos da Mulher
21.3.1 Setor de Programas e Projetos para Mulheres
21.3.2 Setor de Capacitação e Empreendedorismo Feminino
21.3.3 Setor de Campanhas Educativas e Conscientização
21.4 Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento
21.4.1 Setor de Planejamento, Monitoramento e Apoio Administrativo de Políticas Públicas voltadas às Mulheres

CAPÍTULO IV
SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 8º Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo obedecerão à seguinte estruturação e subordinação hierárquica:
I - Secretaria: órgão da administração direta responsável pela formulação, coordenação, supervisão e execução das políticas públicas setoriais de sua área de competência, exercendo a direção superior das unidades administrativas a ela vinculadas;
II - Assessoria: unidade organizacional de natureza técnica e consultiva, destinada a prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, subsidiando a tomada de decisões administrativas, sem atribuições de execução operacional.
III - Departamento/Coordenadoria: unidade organizacional integrante da estrutura da Secretaria, responsável pela coordenação, supervisão e execução de atividades específicas relacionadas aos campos funcionais de sua competência, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão superior;

IV - Setor/Gerência: unidade organizacional básica de execução administrativa, incumbida do desempenho de atividades operacionais e rotinas administrativas específicas, conforme as atribuições definidas no âmbito da unidade à qual esteja hierarquicamente subordinada.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA E FINALIDADE DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º O Município de Novo Airão tem por finalidade prestar serviços públicos com ética, eficiência e eficácia, de forma planejada, ousada e criativa, promovendo políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento contínuo e integral, visando à qualidade de vida da sociedade com participação popular.
Art. 10º A **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV** tem por finalidade assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal nos atos de gestão, na sua representação civil e nas relações com autoridades em geral, em todos os assuntos atinentes ao governo.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal;
II – subsidiar as atividades do Chefe do Executivo Municipal, objetivando o alcance das metas do serviço público municipal e do Plano de Governo;
III – garantir a prestação dos serviços municipais de acordo com as diretrizes governamentais;
IV – promover a integração entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, visando ao cumprimento das atividades setoriais;
V – promover contatos e relações com autoridades e organizações das diferentes esferas e níveis governamentais;
VI – orientar e coordenar a elaboração da agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito Municipal;
VII – promover, supervisionar e coordenar a implantação das políticas setoriais do Gabinete do Prefeito;
VIII – acompanhar a tramitação dos projetos de lei do Executivo e do Legislativo;
IX – coordenar a avaliação das ações governamentais;
X – coordenar as atividades de trânsito municipal;
XI – coordenar os serviços de assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito.
Art. 11 A **Procuradoria Geral do Município – PGM** tem por finalidade exercer as atividades de advocacia pública, consultoria, assessoramento e direção jurídica do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Compete à Procuradoria Geral do Município:
I – acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação, analisando seus impactos sobre a Administração Municipal e propondo medidas preventivas;
II – representar judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município;
III – zelar pela legalidade e constitucionalidade dos atos da Administração Municipal;
IV – acompanhar, controlar e adotar providências nas ações de interesse da Prefeitura, observando os prazos legais;
V – defender e acompanhar as ações judiciais propostas contra o Município;
VI – prestar orientação e assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da Administração Municipal.
Art. 12 A **Controladoria Geral do Município – CGM** tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar o sistema de controle interno da Administração Municipal.
Parágrafo único. Compete à Controladoria Geral do Município:
I - avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;
II - viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;
III - verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidades de direito privado;
IV - verificar a legitimidade dos atos de gestão;
V - exercer controle das operações de crédito, avais e garantias;
VI - apoiar o controle externo;
VII - controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII - avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;
IX - acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;
X - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
XI - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;
XII - cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constatadas na administração pública;
XIII - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XIV - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo chefe do órgão do Sistema de Controle Interno Municipal;
XV - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XVI - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;
XVII - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVIII - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XIX - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;
XX - definir a estrutura organizacional do controle interno, de suas atribuições e da respectiva forma de exercício, assim como das atividades e procedimentos incidentes sobre os processos de trabalho da organização (controles internos administrativos).
XXI - elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela Controladoria Geral.
XXII - zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acesso trazidos pela Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar Federal nº. 131/2009 (Lei da Transparência).
Art. 13 A **Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP** tem por finalidade planejar, coordenar, administrar e integrar as políticas organizacionais de gerenciamento, promovendo e organizando a gestão de pessoas, o controle dos bens patrimoniais, os materiais de consumo e suprimentos, a documentação e arquivos, o serviço de protocolo; os procedimentos de licitação, os contratos e convênios, visando a garantir a prestação dos serviços administrativos do Município de Novo Airão para a implementação das atividades fins.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:
I - promover do desenvolvimento institucional e a modernização gerencial, profissional e administrativa do Governo Municipal:

II - promover e implantar políticas de gerenciamento administrativo com o objetivo de normatizar e organizar as atividades da Gestão Municipal;
III - exercer o controle direto das atividades relativas ao registro, inventario, proteção e conservação dos bens moveis, imóveis e semoventes do Município;
IV - coordenar a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas a manutenção da Prefeitura Municipal e dos órgãos municipais;
V - promover o recebimento, o protocolo, a distribuição, o controle, o andamento e o arquivamento de dados e documentos da Prefeitura Municipal, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promover a adequada estruturação de protocolos;
VI - promover implantar políticas de desenvolvimento organizacional que promovam a eficácia e a economicidade do serviço público municipal, através da modernização administrativa, bem como a permanente interação entre o cidadão e o Executivo Municipal;
VII - implementar e gerir programas de atendimento integrado ao servidor e ao cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;
VIII - propor a implementar normas sobre gestão de contratos, programas antidesperdício, estabelecimento de clausulas e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;
IX - coordenar as atividades de gestão de pessoas relativas a seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, movimentação, dispensa e atividades correlatas concernentes aos agentes públicos e equiparados, bem como o gestão do Plano de Cargos e Carreiras, bem como promover e coordenar concursos públicos, supervisionando e acompanhamento as diversas fases de sua execução;
X - conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preços, obras e serviços de engenharia;
XI - propor as diretrizes orçamentais, a coordenação da elaboração do orçamento anual e a gestão e execução orçamentaria, em articulação com a Secretaria de Economia e Finanças;
XII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos ou que forem delegadas.

Art. 14 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF** tem por finalidade coordenar a implantação da política municipal financeira, bem como gerenciar e acompanhar os recursos orçamentários, tendo como princípios a democratização; a probidade; a transparência, e a integralidade, visando à melhoria na administração financeira do Município, gerindo de maneira responsável o numerário municipal.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Economia e Finanças:
I - realizar o planejamento operacional e a execução da política economia, tributaria e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;
II - promover a gestão da legislação e financeira do Município;
III - coordenar e fiscalizar a efetiva arrecadação dos tributos de competência municipal, bem como todo o procedimento de constituição de créditos tributários a inscrição destes em dívida ativa com assessoramento da Procuradoria Geral do Município;
IV - elaborar e executar o acompanhamento no Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentarias e Orçamento Anual para o acompanhamento das metas fiscais;
V - promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis;
VI - coordenar e executar as atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade pública;
VII - elaborar a programação de desembolso financeiro, e empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, realizar pagamentos, recebimentos e guarda de valores integrantes do erário, bom como preparar balancetes, balanços e prestações de contas das movimentações financeiras municipais;
VIII - efetuar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
IX - analisar a convivência da criação de fundos especiais;
X - supervisionar os investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
XI - promover a auditoria externa, necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;
XII - promover a análise, o estudo e o aperfeiçoamento das atividades financeiras municipais;
XIII - coordenar outras atividades correlatas ou que foram delegadas.

Art. 15 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** tem por finalidade coordenar a implantação da Politica Municipal de Educação, tendo como princípios à democratização, universalização, equidade e integridade, visando à formação de cidadãos portadores de consciência social, solidaria e democrática.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - definir, implementar e executar as políticas municipais no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Educação;
II - promover estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, a atuação da Secretaria e o aprimoramento do Sistema de Educação;
III - organizar e manter sistemas de informações e indicadores relativos à situação atual e evolução do ensino infantil, fundamental e especial no Município;
IV - assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e supletivo;
V - formular as diretrizes, normas e modelos pedagógicos, curriculares e tecnológicos para a execução e avaliação do processo de educação infantil, fundamental e especial na rede pública municipal;
VI - programas, coordenar, gerir e executar os processos de ensino fundamental, infantil e especial nas unidades e instalações da rede municipal;
VII - organizar, gestão e execução da assistência ao educando, do acesso e integração dos alunos à rede pública, da oferta de vagas e do fornecimento de merenda escolar;
VIII - valorizar, qualificar e aperfeiçoar o quadro docente da Secretaria;
IX - formular, administrar e controlar de convênios, acordos e contratos com a união, o estado e outras entidades e internacionais para desenvolvimento de projetos e ações em educação, na área de competência do Município;
X - estudar, pesquisar e avaliar permanentemente a necessidade orçamentaria e financeira para custeio e investimento do sistema educacional;
XI - efetuar o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimento de ensino de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;
XII – coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 16 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** tem por finalidade a coordenação da política municipal de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações e serviços que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios à universalização, equidade de integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – definir e implementar as políticas municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, gerir e avaliar o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, participação nos seus diferentes fóruns e comitês e administração do Fundo Municipal de Saúde;
III – promover estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, a atuação da secretaria e o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;
IV - promover a prestação dos serviços de atenção primária e de saúde da família, inclusive a gestão das unidades de atendimento ao usuário, no âmbito de atuação da Secretaria;
V - promover os serviços de vigilância em saúde epidemiológica, sanitária, ambiental, alimentar e de doenças endêmicas, e realização de campanhas de esclarecimento e de imunização e de prevenção de doenças em articulação com os governos federal e estadual;
VI - administrar e executar os serviços de assistência hospitalar, ambulatorial, odontológica, farmacêutica e laboratorial, no âmbito de competência do Município, em articulação com órgãos do Estado e da União;
VII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de saúde municipal;
VIII - participar da formulação da política e de execução das ações de saneamento básico;
IX - executar a política de insumos e equipamentos de saúde, no âmbito municipal;
X - valorizar, qualificar e aperfeiçoar os profissionais de saúde do Município;
XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde, no âmbito municipal;
XII - formular, administrar e controlar dos convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações em saúde, na área de competência do Município;
XIII - desempenhar outras competências afins.

Art. 17 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** tem por finalidade coordenar todo o conjunto de serviços assistenciais e comunitários da municipalidade, visando o aumento da autoestima e dignidade dos cidadãos, o combate à fome e à miséria, o atendimento aos serviços de referência em assistência social, a qualificação do cidadão para o ingresso no mercado de trabalho, bem como a melhoria de renda; apoiar a manutenção e a criação de empreendimentos que gerem emprego, renda e recursos para investimentos que promovam a qualidade de vida e a autoestima do cidadão, através de processos auto sustentáveis.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
I - formular, coordenar e executar de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;
II - promover, coordenar e executar de estudos, acordos e contratos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;
III - formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a união, o estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos de ações sociais e de cidadania, na área de competência do Município;
IV - apoiar e o estimular as organizações comunitárias;
V - implementar, apoiar e o gerenciar os centros comunitários, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares;
VI - orientar e prestar assistência jurídica a população carente, proporcionando-lhe acesso a justiça e garantido e defesa de seus direitos;
VII - promover, coordenar e executar programas de orientação social, de combate à fome e à miséria, de combate à exploração humana e de referência em assistência social;
VIII - promover, coordenar e executar as ações e medidas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de necessidades especiais, e para atenção as famílias e grupos sociais em situação de risco;
IX - promover políticas para o desenvolvimento econômico e social do Município através da mobilização dos agentes sociais e em consonância com as diretrizes do Plano de Governo e proposições, orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X - promover políticas de fortalecimento do trabalho formal, do aumento de renda, da capacitação ao mercado de trabalho da distribuição de renda e de investimentos que incentivem a qualidade de vida e a autoestima do cidadão, através de processos autossustentáveis;
XI - estudar, propor e executar projetos e alternativas de solução comunitária, economicamente com a realidade local, em atendimento prioritário às carências das comunidades e suas associações, com o objetivo da melhoria das condições de vida;
XII - coordenar e supervisionar a realização de mutirões comunitários, convocando a coordenação e participação dos demais órgãos da municipalidade, para a consecução dos objetivos a serem alcançados;
XIII - promover a política municipal de igualdade social, direitos humanos e proteção dos povos tradicionais;
XIV - promover e coordenar as reações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, acesso igualitário as políticas sociais, proteção dos povos tradicionais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania;
XV - articular, apoiar e fomentar a organização e o aprimoramento dos movimentos sociais do Município de Novo Airão;
XVI - apoiar o reconhecimento e a organização de grupos étnicos, sua proteção cultural e o seu desenvolvimento cultural;
XVII - apoiar projetos voltados para populações tradicionais e de proteção e divulgação dos direitos humanos;
XVIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 18 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMUC** tem como objetivo de difundir e valorizar a identidade cultural e a importância histórica do Município, incentivando e apoiando o desenvolvimento de produções artísticas e culturais, por meio da realização de eventos e da preservação artísticas e culturais, permitindo assim a democratização do acesso à cultura.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:
I - formular, coordenar, executar as políticas e planos voltados para a atividades históricas culturais artística do município, executar a política de cultura do Município;
II - coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística;
III - planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais, tais como, museus, centros culturais, teatros, escolas de artes e assemelhados;
IV - preservar, ampliar e promover melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
V - promover e incentivar a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando e elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
VI - formular, administrar e controlar de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
VII – promover e coordenar a realização de feiras de arte, artesanato popular, exposições, festivais, eventos culturais e artísticos.
VIII - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 19 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO – SEMOP** tem por finalidade cuidar da cidade elaborando e implementando ações de governo que visem à conservação da infraestrutura, a fiscalização, a circulação e o monitoramento da ocupação dos espaços públicos e particulares em suas interfaces, além da execução de uma política fundiária adequada ao Município promovendo o assento em áreas que não tenham riscos de desabamento e outros considerados perigosos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

I - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana.
II - articular com os órgãos municipais competentes e instituições de outras esferas o planejamento, captação e a aprovação de investimento em infraestrutura e serviços urbanos, assim como a realização de consórcios no âmbito da Região Metropolitana de Manaus;
III - formular, coordenar e executar das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, de coleta e destinação de lixo, iluminação pública limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, e administração de cemitérios; bem como a promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimentos para a construção e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente o sistema viário de transporte urbano, as redes de águas pluviais, esgotamentos sanitário e abastecimento de água, e a proteção e contenção de vales e encostas;
IV - formular e coordenar políticas para o sistema municipal de transporte urbano, compreendendo a rede viária, os serviços de transporte, a operação do trânsito e o uso de equipamentos públicos de transporte;
V - promover e executar, em articulação com os órgãos competentes da prefeitura, da programação, elaboração, orçamentação e controle da execução de projetos de obras e serviços públicos municipais;
VI - planejar, gerir e executar, direta ou indiretamente, ou através de terceiros, as obras e serviços públicos de responsabilidade do munícipio abrangendo serviços de limpeza e conservação construções, reformas e reparos de edificações, logradouros, vias e espaços públicos além da implantação e melhoria de equipamentos urbanos;
VII - fiscalizar as posturas municipais e a aplicação do plano diretor nas áreas de responsabilidades da Secretaria, em articulação com os demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal;
VIII - emitir a concessão, permissão, autorização para a construção e para obras de terceiros, a ocupação de espaços públicos, a operação de quiosques, ambulantes, feiras livres, além de ligação de água e esgoto;
IX – realizar o licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais, bem como a concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;
X - regulamentar, normatizar tecnicamente e fiscalizar os projetos e a execução dos serviços públicos urbanos e obras sob a responsabilidade da Secretaria;
XI - articular com os órgãos municipais, e também das esferas estadual e federal de meio ambiente para fins de obtenção das licenças e autorizações requeridas para a implantação de projetos de investimentos passíveis de impactos relevantes sobre o ambiente;
XII - gerenciar e elaborar e a execução de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras públicas, bem como apoiar através do fornecimento de elementos técnicos a realização de processos licitatórios, e dele participando por meio de análise das peças técnicas de processo;
XIII - promover medidas de conservação de obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, drenagens, calçamentos, ruas e caminhos municipais, iluminação pública, saneamento e abastecimento de água;
XIV - manter o acervo técnico atualizado, com todos os elementos que propiciem subsídios ao desenvolvimento de qualquer ação que requeira o conhecimento de estudos e projetos já executados ou em execução;
XV - gerenciar e manter o maquinário, os equipamentos, a frota de veículos e embarcações e insumos destinados para o atendimento das obras e serviços urbanos municipais.

Art. 20 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL** tem por finalidade coordenar a implantação da política municipal de esporte, de recreação e de apoio à ocupação e desenvolvimento dos jovens, tendo como princípios à democratização, envolvimento e integralidade, visando à participação de cidadãos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
I - definir e implementar as políticas municipais de Juventude, Esporte e Lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e as deliberações das normas vigentes;
II - definir e implementar as políticas municipais de Esporte e Lazer para democratizar o acesso dos munícipes aos meios esportivos e de lazer do município;
III - gerenciar a distribuição de recursos referentes à prática de esporte em diversas áreas do município;
IV - promover e coordenar estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades recreativas no Município;
V - estabelecer políticas valorização do jovem, oferecendo atividades de recreação, de esportes e orientação vocacional para seu desenvolvimento social;
VI - promover a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
VII - orientar sobre a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho sócio esportivo, bem como organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sal efetiva realização;
VIII - promover a realização de ações educativas e campanhas voltadas para a conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
IX - administrar o ginásio e as estruturas esportivas, centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
X - incentivar e apoiar à organização e desenvolvimento no município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas, bem como interagir com iniciativa privada para apoio às modalidades esportivas e atletas;
XI - efetuar o estudo, pesquisa e avaliação permanentes de recursos financeiros para custeio e investimento do sistema nos processos esportivos, assim como integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo na área de esporte, e juventude com o sistema financeiro e de planejamento;
XII - desempenhar outras competências afins.

Art. 21 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR** tem por finalidade promover, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de indústria, comércio e turismo, formulando diretrizes e promovendo definições e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas, visando a implantação ou expansão de negócios do Município.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
I - desenvolver projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial;
II - coordenar ações que proponham ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de indústrias;
III - executar estudos periódicos a respeito do perfil de desenvolvimento da indústria no Município; coordenar a implantação de programas e projetos visando o fomento na expansão dos postos de trabalho;
IV - propor ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de empresas, como isenção de impostos, terreno, imóvel, realização de obras de infraestrutura e outras;
V - coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios que visem a organização de atividades econômicas;
VI - apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços;
VII – organizar o marketing institucional cooperativado às empresas locais, visando atrair fluxo de consumidores da região;

VIII - promover a divulgação do potencial turístico do município de Novo Airão e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
IX - promover, coordenar, executar a política, os planos, programas e projetos municipais de turismo;
X - atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município de Novo Airão;
XI - promover, isoladamente ou em articulação com pessoas jurídicas de direito público e privados nacionais ou estrangeiros, ações destinadas a incrementar o turismo como fator desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XII - realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinadas a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos, e atividades vinculados ao setor de turismo;
XIII - planejar, organizar, direcionar e controlar o desenvolvimento do setor turístico, visando incrementar a produção de bens e serviços nos respectivos locais e consolidar fluxo de visitantes de forma continua e integrar suas atividades com órgãos estaduais e federais:
XIV - fiscalizar o cumprimento de legislação referente a área turística, quando previamente autorizada e manter cadastro atualizado dos empreendimentos e prestadores de serviço de turismo do Município, incluindo seus recursos naturais, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos turísticos;
XV - incentivar a inclusão de identidade cultural e dos valores históricos do Município de Novo Airão na promoção do turismo;
XVI - estabelecer e manter convênios, termos de cooperação e articulação com órgãos oficiais de turismo, públicos das esferas estadual e federal ou privados;
XVII - promover o desenvolvimento, a execução, a supervisão e o controle da política de gestão do turismo do Município;
XVIII - desenvolver pesquisas referentes ao potencial de áreas turísticas;
XIX - elaborar calendários de eventos manualmente, priorizados as festividades históricas de acordo com a realidade do Município;
XX - participar de eventos estaduais e nacionais visando a melhor promoção do turismo no município, bem como campanhas de divulgação turística do município;
XXI - implementar políticas voltadas ao incentivo do turismo no Município, buscando parcerias juntos aos órgãos de promoção de turismo.
XXII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 22 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** tem por finalidade a conservação, melhoria e recuperação de qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Meio Ambiente;
I - planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações de desenvolvimento ambiental para o Município, e que visem à, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II - elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;
III - captar recursos, buscar parcerias técnicas interinstitucionais, implementar projetos, apoiar pesquisa e quaisquer outras atividades que se enquadrem com as atribuições desta secretaria;
IV - subsidiar políticas públicas com o objetivo de preservação de áreas degradadas ambiental e urbanisticamente, e a racionalização dos recursos naturais;
V - manter intercâmbios e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;
VI - promover a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacita-la para participação ativa na defesa do meio ambiente, bem como garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;
VII - acompanhar o estado da qualidade ambiental e promover o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, bem como promover as ações governamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo e as gerações futuras;
VIII - estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter cientifico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;
IX - programar, fiscalizar e autorizar a modificação e implantação da arborização dos logradouros públicos;
X - propor e gerenciar convênios de cooperação técnico-cientifica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados;
XI - coordenar e fiscalizar dos planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental, em conjunto com a sociedade civil, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante e preservação;
XII - exercer o poder de polícia em âmbito municipal para a fiscalização das infrações administrativas ambientais de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Meio Ambiente;
XIII - planejar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município e manter o Cadastro de Áreas Verdes;
XIV - promover licenciamento ambiental em âmbito e competência municipal;
XV - coordenar a outras atribuições correlatas.

Art. 23 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA – SEMAPP** tem por finalidade coordenar a política agrícola e de produção do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais, coordenar, fomentar, e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento, apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei ou atos administrativos, compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, especialmente:
I - planejar e executar a política agrícola com a participação efetiva do setor da produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, armazenamento, transporte e industrialização, levando em conta os instrumentos creditícios e fiscais, os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
II - fomentar, planejar, normatizar e fiscalizar a produção agropecuária, a extensão rural, o incentivo a pesquisa, a acessibilidade aos programas de créditos e tecnologia, a organização do abastecimento alimentar, das atividades agroindustriais, agropecuárias, florestais e de viveiros de mudas;
III - estabelecer estratégias e políticas que visem garantir o destino da produção no Município, a sustentabilidade ambiental da produção, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar.
IV - prestar, com cooperação técnica e financeira da União, do Estado, do Município e de entidades do terceiro setor, programas de capitação e profissionalização dos trabalhadores rurais;
V - planejar, normalizar, administrar, fiscalizar, inspecionar e executar a política de agricultura, abastecimento e produção do Município de Novo Airão;
VI - prestar à União e ao Estado, no âmbito da competência municipal, apoio irrestrito à política agrícola e fundiária e à reforma agrária;

VII - viabilizar junto à União, ao Estado ou ao Município assistência jurídica integral e gratuita aos trabalhadores rurais de pequena e média propriedade rural, assim definida em lei;
VIII - executar toda a política rural do Município de Novo Airão, sem prejuízo dos consórcios, convênios, ajustes com o município limítrofes, com enfoque preponderante ao homem do campo;
IX - regular as atividades comercias relacionados com a atividade da Secretaria tais como, feiras de produtores, mercados do produtor, feiras livres e outros;
X - promover capitação dos agricultores, implementando política de educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
XI - manter cadastro atualizado das propriedades rurais do Município com a indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola;
XII - planejar e executar a política municipal de abastecimento e produção de pescado orientado e disciplinado a distribuição de gêneros, criando os meios que beneficiam e facilitem a comercialização dos mesmos;
XIII - administrar as estruturas de apoio e beneficiamento de pescador;
XIV - fomentar as atividades de produção pesqueira e de aquicultura do Município, além do aperfeiçoamento de técnicas e beneficiamento de produtos pesqueiros;
XV - promover acordos para desenvolvimento da pesca com demais órgãos afins;
XVI - coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios provenientes da pesca;
XVII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 24 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, ESG E EMPREENDEDORISMO – SEMIN** tem por finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo:
I – Planejar, coordenar e executar ações de inovação tecnológica voltadas à modernização da administração pública municipal;
II – Desenvolver e implementar políticas, programas e projetos de transformação digital e de governo eletrônico;
III – Promover o uso de tecnologias sustentáveis e soluções inteligentes voltadas à eficiência dos serviços públicos;
IV – Apoiar a implantação de práticas de inovação aberta, laboratórios de inovação e projetos de cidades inteligentes;
V – Integrar ações de inovação às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios de ESG (ambiental, social e de governança);
VI – Formular, coordenar e executar políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local;
VII – Apoiar a criação, a formalização e o fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos e demais pessoas jurídicas de direito privado;
VIII – Promover programas de capacitação, mentorias e acesso a crédito e a incentivos financeiros;
IX – Estimular o empreendedorismo feminino, jovem, social e de impacto;
X – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento do ecossistema empreendedor municipal;
XI – Promover ações e eventos que incentivem a cultura empreendedora, como feiras, oficinas e ideathons;
XII – Incentivar práticas empresariais sustentáveis e alinhadas aos princípios de ESG;
XIII – Promover políticas e programas voltados ao desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis baseadas na sociobiodiversidade local;
XIV – Estimular o aproveitamento sustentável dos recursos naturais e o uso de tecnologias limpas;
XV – Apoiar empreendimentos e arranjos produtivos locais que utilizem recursos da floresta de forma responsável;
XVI – Incentivar a pesquisa, a certificação, o beneficiamento e a comercialização de produtos da bioeconomia;
XVII – Fomentar parcerias com comunidades tradicionais, cooperativas e instituições de pesquisa;
XVIII – Contribuir para a geração de emprego, renda e conservação ambiental no território municipal;
XIX – Promover ações de capacitação, qualificação e formação profissional nos eixos de inovação, tecnologia e empreendedorismo;
XX – Incentivar a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico voltados ao desenvolvimento sustentável local;
XXI – Estabelecer cooperação técnica com universidades, institutos, centros de pesquisa e entidades de fomento;
XXII – Estimular a cultura da inovação e o pensamento científico entre estudantes, empreendedores e servidores públicos;
XXIII – Apoiar a realização de estudos, diagnósticos e indicadores sobre inovação, economia e desenvolvimento;
XXIV – Disseminar boas práticas de gestão pública, inovação social e educação empreendedora;
XXV – Estimular parcerias e cooperações com instituições de ensino, pesquisa e com o setor produtivo para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 25 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMORF** tem por finalidade coordenar a política fundiária do Município de Novo Airão, além da execução de uma política fundiária adequada ao Município promovendo o assento em áreas que não tenham riscos de desabamento e outros considerados perigosos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Organização Fundiária:
I - promover a ocupação ordenada de moradores em habitats seguros;
II - promover e implantar políticas em áreas de preservação em terras de assentamentos, observados e legislação ambiental e territorial;
III - realizar um levantamento visando regularizar e escritura dos detentores de posses de terras junto ao cartório;
IV - estabelecer políticas de valorização aos cidadãos residentes nessas áreas;
V - planejar uma política habitacional e de gestão do solo urbano;
VI - prestar à União e ao Estado, no âmbito da competência municipal, apoio irrestrito a política fundiária;
VII - executar toda a política fundiária do Munícipio;
VIII - estabelecer uma política fundiária visando a garantia da função social da propriedade urbana;
VIX - implementar programas municipais de acordo com a legislação em vigor, como o usucapião urbano e a concessão especial para fins de moradia;
X - contratar com o Governo Federal para obtenção do programa destinado a regularização fundiária;
XI - elaborar um planejamento territorial no âmbito do Município;
XII - promover a criação do Plano de Habitação Municipal;
XIII - desempenhar outras competências afins.

Art. 26 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA – SEMSEG** tem por finalidade planejar, coordenar, integrar e executar as políticas públicas municipais de segurança pública, defesa social, proteção e defesa civil e mobilidade e trânsito, compreendendo a atuação da Guarda Municipal, da Defesa Civil e do Departamento Municipal de Trânsito, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, à prevenção da violência e de sinistros, à segurança viária, bem como à articulação com os órgãos estaduais e federais e com a sociedade civil.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal Segurança Pública Integrada:
I – Proteger os bens, os serviços e as instalações dos prédios e equipamentos públicos municipais;
II – Colaborar com a fiscalização da Administração Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
III – Proteger a ordem pública, o patrimônio público municipal e os recursos naturais;
IV – Atuar de forma integrada na segurança pública do Município, quando solicitada ou em cumprimento da legislação federal e estadual vigente;

V – Zelar pela segurança e defesa institucional do Chefe do Poder Executivo, do Prefeito, do Vice-Prefeito, das autoridades municipais e de convidados em visita oficial ao Município;
VI – Formular políticas, diretrizes, planos, programas e ações de defesa social e de apoio em situações de calamidade pública, acidentes ambientais, incêndios e eventos de natureza similar;
VII – Prestar apoio e cooperação aos órgãos de segurança pública estaduais e federais, nos limites de suas competências;
VIII – Administrar, fiscalizar e acompanhar os serviços portuários, quando delegados ao Município;
IX – Planejar, articular, coordenar e gerir as ações de proteção e defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
X – Desenvolver e executar programas permanentes de proteção comunitária destinados à população fixa e flutuante do Município;
XI – Manter atualizadas, sistematizadas e disponíveis as informações relacionadas à proteção e defesa civil;
XII – Formular, implementar e executar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, de forma articulada com os Sistemas Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil;
XIII – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, abrangendo ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XIV – Planejar, no âmbito municipal, medidas de proteção da população e do meio ambiente, inclusive ações de resposta a emergências tecnológicas e nucleares, quando cabíveis;
XV – Coordenar e prestar apoio técnico às atividades de proteção comunitária desenvolvidas pelo Poder Público, pela iniciativa privada e pela sociedade civil, estimulando a criação e o fortalecimento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUDEC);
XVI – Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos de identificação, avaliação e mapeamento de áreas de risco, bem como propor medidas para a redução da vulnerabilidade da população;
XVII – Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observados os critérios da legislação vigente;
XVIII – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas matérias relacionadas à segurança pública integrada e à proteção e defesa civil;
XIX – Elaborar e executar programas permanentes de preparação e capacitação das comunidades locais para atuação em situações de risco e emergência;
XX – Planejar, executar e apoiar programas de formação, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de recursos humanos destinados às atividades de segurança pública integrada, defesa civil e trânsito;
XXI – Planejar, coordenar e executar as ações de fiscalização, engenharia, educação e segurança do trânsito no âmbito municipal, por meio do Departamento Municipal de Trânsito, em consonância com a legislação de trânsito vigente.

Art. 27 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS – SEMGEPP** tem por finalidade planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar a formulação, a execução e os resultados dos programas, projetos e ações estratégicas do Poder Executivo Municipal, assegurando a integração intersetorial, a eficiência administrativa, o cumprimento de metas e prazos, a otimização dos recursos públicos e o alinhamento às diretrizes do planejamento governamental.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Programas e Projetos:
I – Formular, coordenar e acompanhar programas, projetos e ações estratégicas da Administração Pública Municipal;
II – Prestar apoio técnico às secretarias e demais órgãos municipais na elaboração, estruturação, execução e monitoramento de programas e projetos;
III – Estabelecer metodologias, padrões, instrumentos e indicadores para o gerenciamento, o monitoramento e a avaliação de programas e projetos governamentais;
IV – Monitorar o cumprimento de metas, cronogramas e resultados físicos e financeiros dos programas e projetos, propondo medidas corretivas quando necessário;
V – Promover a integração e a articulação entre órgãos e entidades da Administração Municipal na execução de programas e projetos intersetoriais;
VI – Acompanhar a captação, a gestão e a execução de recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres relacionados a programas e projetos;
VII – Apoiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, no que se refere a programas e projetos;
VIII – Elaborar relatórios gerenciais, diagnósticos e análises de desempenho dos programas e projetos sob sua coordenação;
IX – Promover a capacitação de gestores e equipes técnicas em metodologias de gestão de programas e projetos;
X – Propor normas, procedimentos e boas práticas para o aprimoramento da governança, da gestão por resultados e do controle da execução de programas e projetos;
XI – Articular-se com órgãos estaduais, federais, organismos internacionais e instituições públicas ou privadas para a implementação de programas e projetos de interesse do Município.

Art. 28 A **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR – SEMINT** tem por finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar políticas públicas, programas e ações governamentais voltadas ao desenvolvimento administrativo, social, econômico e de infraestrutura das comunidades, distritos, vilas e zonas rurais do Município, promovendo a integração territorial, a melhoria da qualidade de vida da população do interior e a articulação entre a Administração Municipal e as comunidades locais.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal do interior:
I – Planejar, coordenar e executar políticas, programas e ações destinadas ao desenvolvimento integrado das áreas rurais, distritos, vilas e comunidades do interior do Município;
II – Promover a articulação entre a Administração Municipal e as lideranças comunitárias, associações, cooperativas e demais organizações representativas do interior;
III – Coordenar e acompanhar a execução de obras, serviços e ações públicas municipais nas localidades do interior, em articulação com os demais órgãos competentes;
IV – Identificar demandas, necessidades e prioridades das comunidades do interior, propondo soluções e ações ao Chefe do Poder Executivo;
V – Apoiar a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura básica, mobilidade, saneamento, habitação, saúde, educação e serviços essenciais no interior;
VI – Promover ações de desenvolvimento econômico local, agricultura familiar, pesca, extrativismo, turismo rural e demais atividades produtivas compatíveis com a realidade local;
VII – Apoiar programas de regularização fundiária rural e de ordenamento territorial, em articulação com os órgãos competentes;
VIII – Incentivar a participação social e o fortalecimento das organizações comunitárias do interior;
IX – Articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades públicas ou privadas para a implementação de programas e projetos de interesse das comunidades do interior;
X – Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados das ações e políticas públicas executadas no interior do Município.

Art. 29 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEMPOM** tem por finalidade planejar, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à igualdade de gênero, ao fortalecimento da autonomia feminina e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, articulando ações com órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e demais políticas públicas municipais.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito do município;
II – Desenvolver programas, projetos e ações destinados à promoção da igualdade de gênero e à valorização da mulher;
III – Promover ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
IV – Articular-se com órgãos da administração pública municipal, estadual e federal para implementação de políticas públicas voltadas às mulheres;
V – Promover ações que incentivem a autonomia econômica, social e política das mulheres;
VI – Apoiar e fortalecer a rede municipal de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência;
VII – Promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres;
VIII – Fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão e controle social;
IX – Elaborar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações voltados à política municipal para as mulheres;
X – Exercer outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFORMAÇÃO, DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS, CARGOS E FUNÇÕES

Art. 30 Em virtude da reestruturação administrativa promovida por esta lei, ficam transformados os seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo em Secretaria Municipal de Turismo;
II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo em Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
Art. 31 Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal:
I - Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada;
II - Secretaria Municipal de Gestão de Programas e Projetos;
III - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
IV - Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 32 Ficam criados 36 (trinta e seis) cargos de confiança, sendo 18 (dezoito) de Secretário Municipal e 18 (dezoito) de Subsecretário Municipal.
Art. 33 Fica incorporado o cargo de Assistente de Gabinete ao cargo de Assessor de Gabinete.

CAPÍTULO VII
DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

Art. 34 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ato discricionário e exclusivo do Chefe do Executivo, poderá conceder Gratificação de Atividade – GA, através de Portaria, a qualquer servidor efetivo, nos seguintes percentuais:
I – Gratificação de Atividade I – GA-I: 10% (dez por cento) sobre os vencimentos;
II – Gratificação de Atividade II – GA-II: 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos;
III – Gratificação de Atividade III – GA-III: 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos;
IV – Gratificação de Atividade IV – GA-IV: 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos;
V – Gratificação de Atividade V – GA-V: 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos;
VI – Gratificação de Atividade VI – GA-VI: 100% (cem por cento) sobre os vencimentos.

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS DE CONFIANÇA, DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 35 Os cargos de confiança e de provimento em comissão e as funções gratificadas integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Airão e destinam-se exclusivamente ao desempenho de atribuições de direção, chefia, coordenação e assessoramento, nos termos da Constituição Federal e desta Lei.
Parágrafo único. Ficam instituídas no quadro da Prefeitura Municipal de Novo Airão a simbologia dos cargos de confiança e provimentos em comissão: Subsídios, Direção e Assessoramento Superior (NADAS) e Coordenação de Assessoramento Direto (NACAD) e das funções gratificadas de Chefe de Setor (NAFGCS), Coordenador (NAFGC) e Supervisor (NAFGS).
Art. 36 Os cargos de confiança e de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo sua criação, provimento e manutenção atender à efetiva necessidade do serviço público, à conveniência administrativa e aos limites legais, orçamentários e financeiros do Município.
Art. 37 O titular de cargo de provimento em comissão sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Novo Airão ou com qualquer outro órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, perceberá integralmente a remuneração do cargo, simbologia NADAS e NACAD, de acordo com o Anexo I desta Lei, ou o subsídio do cargo de Secretário ou de Subsecretário Municipal fixado em legislação específica.
Art. 38 O servidor que for nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar, através de requerimento pessoal:
I - pela remuneração de seu cargo efetivo; ou
II - pela remuneração do cargo em comissão.
§ 1º. Optando o servidor pela remuneração do seu cargo efetivo terá direito a percepção de 50% (cinquenta) por cento sobre o valor do cargo em comissão por ele ocupado.
§ 2º. Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.
§ 3º. Os cargos em comissão são ocupados por servidores efetivos na proporção mínima de 5% (cinco) por cento, os quais terão, preferencialmente, natureza técnica.
Art. 39 As funções gratificadas destinam-se ao exercício de encargos de chefia, coordenação ou assessoramento técnico, sendo atribuídas exclusivamente a servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Airão.
§ 1º A designação para o exercício de função gratificada observará, obrigatoriamente, o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas por um mesmo servidor.
Art. 40 O Quadro de Cargos de Confiança, de Provimentos em Comissão e Valores de Remuneração; e de Funções Gratificadas da Prefeitura do Município de Novo Airão é o constante do Anexo I e II desta Lei.
Art. 41 A distribuição dos Cargos de Confiança, de Provimentos em Comissão e de Funções Gratificadas da Prefeitura do Município de Novo Airão é o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 42 As atribuições específicas dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas previstas nesta Lei serão definidas em ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as competências das respectivas unidades administrativas e a natureza das atividades desempenhadas.

CAPÍTULO IX
DA ATUALIZAÇÃO REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE

Art. 43 A remuneração do cargo de Assessor de Gabinete será reajustada anualmente no percentual de 5% (cinco por cento), até o exercício de 2029, inclusive.

§1º O reajuste previsto no caput será aplicado sempre no início de cada exercício financeiro.

§2º A atualização de que trata este artigo não substitui eventual revisão geral anual dos servidores públicos, podendo ser aplicada de forma cumulativa, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

§3º Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à formalização e atualização dos valores por meio de ato administrativo próprio, sempre que houver alteração do salário-mínimo nacional ou aplicação do percentual previsto neste artigo.

CAPÍTULO X
DO ORGANOGRAMA

Art. 44 O Organograma da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Airão estará disponível no site da Prefeitura e anexo IV.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 Fica criada a Junta Médica da Prefeitura de Novo Airão, competindo prestar atendimento aos servidores e executar atividades de natureza médico-pericial geral, nas hipóteses de afastamentos para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família, até o prazo de quinze dias, assim como avaliação para readaptação de função devido a complicações na saúde do servidor que o impedem a exercer suas atribuições do cargo efetivo que ocupa.

Parágrafo único. A regulamentação das disposições contidas neste artigo dar-se-á através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as normas pertinentes e específicas às Juntas Médicas Municipais e do INSS, revogando-se quaisquer disposições legais anteriormente firmadas.

Art. 46 Cargos em comissão poderão ser redistribuídos, no interesse do serviço, por ato do Chefe do Executivo, entre órgãos e entidades do Poder Executivo, para fins de organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, respeitadas as simbologias e remunerações correspondentes

Art. 47 A criação, transformação, extinção, provimento e fixação de valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas observarão, obrigatoriamente, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira do Município, bem como os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 48 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das respectivas dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 50 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 240, de 9 de março de 2009, nº 388 e nº 389, ambas de 25 de fevereiro de 2019, bem como o Capítulo XI (arts. 55 a 62) e os Anexos II e III da Lei nº 444, de 21 de dezembro de 2022, nº 509, de 24 de novembro de 2025 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DE REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTDE.	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Procurador Geral do Município	SUBSÍDIO	1	8.000,00
Controlador Geral do Município	SUBSÍDIO	1	7.000,00
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	18	6.500,00
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	20	5.000,00
Ouvidor Municipal	NADAS-5	1	5.000,00
Representante do Município	NADAS-5	1	4.000,00
Chefe de Gabinete	NADAS-5	2	4.000,00
Assessor Extraordinário	NADAS-4	4	3.500,00
Assessor Jurídico	NADAS-4	2	3.500,00
Assessor Especial	NADAS-4	4	3.500,00
Diretor de Departamento	NADAS-3	62	3.000,00
Coordenador de Setor	NACAD-3	16	2.500,00
Chefe de Setor	NACAD-2	113	2.000,00
Assessor de Gabinete	NACAD-1	96	1.650,00
TOTAL		**341**	

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTDE.	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Chefe de Setor	NAFGCS-3	105	2.000,00
Coordenador	NAFGC-2	13	1.000,00
Supervisor	NAFGS-1	05	500,00
TOTAL		**133**	

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E QUANTIDADES POR ÓRGÃOS

GABINETE DO PREFEITO (GP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Chefe de Gabinete	NADAS-5	01
Assessor Extraordinário	NADAS-4	03
Assessor de Gabinete	NACAD-1	24
Total		**28**

GABINETE DO VICE-PREFEITO (GVP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Chefe de Gabinete	NADAS-5	01
Assessor Extraordinário	NADAS-4	01
Assessor de Gabinete	NACAD-1	07
Total		**09**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Controlador-Geral do Município	SUBSÍDIO	01
Ouvidor Municipal	NADAS-5	01
Coordenador Setor	NACAD-3	03
Total		**05**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Procurador Geral do Município	SUBSÍDIO	01
Assessor Jurídico	NADAS-4	02
Coordenador Setor	NACAD-3	01
Total		**03**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Representante do Município	NADAS-5	01
Assessor Especial	NADAS-4	04
Diretor de Departamento	NADAS-3	03
Coordenador Setor	NACAD-3	06
Chefe de Setor	NACAD-2	17
Assessor de Gabinete	NACAD-1	02
Total		**35**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SEMAP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	04
Chefe de Setor	NACAD-2	05
Assessor de Gabinete	NACAD-1	04
Total		**15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	02
Coordenador Setor	NACAD-3	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	02
Total		**10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	06
Chefe de Setor	NACAD-2	17
Assessor de Gabinete	NACAD-1	02
Total		**27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	05
Chefe de Setor	NACAD-2	09
Assessor de Gabinete	NACAD-1	05
Total		**21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	02
Chefe de Setor	NACAD-2	03
Assessor de Gabinete	NACAD-1	05
Total		**12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS (SEMUC)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	02
Coordenador de Setor	NACAD-3	02
Chefe de Setor	NACAD-2	01
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO (SEMOP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	03
Diretor de Departamento	NADAS-3	09
Chefe de Setor	NACAD-2	18
Assessor de Gabinete	NACAD-1	10
Total		**51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	02
Chefe de Setor	NACAD-2	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	04
Total		**12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	03
Chefe de Setor	NACAD-2	05
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	03
Chefe de Setor	NACAD-2	03
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA (SEMAPP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	04
Chefe de Setor	NACAD-2	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEMORF)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	01
Chefe de Setor	NACAD-2	03
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA (SEMUSPI)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	05
Chefe de Setor	NACAD-2	06
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, ESG E EMPREENDEDORISMO (SEMIPE)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	04
Chefe de Setor	NACAD-2	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	04
Total		**14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS (SEMGPP)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01

Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	04
Chefe de Setor	NACAD-2	06
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**15**

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR (SEMINT)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	01
Chefe de Setor	NACAD-2	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SEMPOM)		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**QTDE.**
Secretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Subsecretário Municipal	SUBSÍDIO	01
Diretor de Departamento	NADAS-3	02
Chefe de Setor	NACAD-2	04
Assessor de Gabinete	NACAD-1	03
Total		**11**

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9F8B8281

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços da nº 006/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24; J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.669.064/0001-00; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.228.310/0001- 45; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57; WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, CNPJ Nº 17.119.265/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos
ADITIVO: Prorrogação da vigência da ARP por mais 12 (doze) meses
ASSINATURA: 28 de abril de 2026;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2025.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
67	Cloridrato de Articaina HCI 4 % com epinefrina 1:100:000, 72mg, com 18ug/carpule, caixa com 50 unidades.	CX	350	R$ 174,69	DFL/ NACIONAL	**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
72	Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI/ml, solução injetável 1,80ml. Caixa com 50 tubetes.	CX	350	R$ 166,62	DLA	
81	Dente de estoque 32L cor 66, posterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
82	Dente de estoque A25S cor 66, anterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
83	Dente de estoque A25 cor 66, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
84	Dente de estoque 32L cor 66, posterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
85	Dente de estoque 32L cor 62, posterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
86	Dente de estoque 32L cor 66, posterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
87	Dente de estoque 32L cor 62, posterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
88	Dente de estoque A25 cor 62, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
89	Dente de estoque A25 cor 62, anterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
90	Dente de estoque 266 cor 66, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
91	Dente de estoque 266 cor 62, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
94	Dente de estoque 3P cor 66, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
95	Dente de estoque 3P cor 62, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
96	Dente de estoque 266 cor 66, anterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
98	Dente de estoque 3P cor 66, anterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
99	Dente de estoque 34L cor 66, posterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
100	Dente de estoque 34L cor 62, posterior superior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
101	Dente de estoque 34L cor 62, posterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
102	Dente de estoque 34L cor 66, posterior inferior.	CARTELA	600	R$ 5,42	VIPI	
147						
Kit para acabamento e polimento de Resina. Contendo um broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças.	KIT	400	R$ 45,95	MICRODONT		
157	Mandril de parafuso com rosca indicado para uso em discos e serras. Mandril para Peça de Mão (PM); produzido em aço inox; Tamanho: 61,0mm	UNID	150	R$ 4,65	MICRODONT	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**

				UNITÁRIO		
120	Fio de utura nylon 2-0 comprimento 45 mm com agulha na ponta para suturas gengivais, embalagem com 24 unidades.	CX	300	R$ 37,89	TECHNOFIO	**J R BASTOS**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
3	Água destilada embalagem com 5 litros.	UNID	7500	R$ 10,50	WATER CLEAN/ NACIONAL	**LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
4	Álcool etílico 70% embalagem com 1 litro.	UND	700	R$ 5,98	PROLINK/ NACIONAL	
5	Avental Branco Alça Ajustável 100% poliéster. Medidas do avental: Altura 60 cm x Largura 70 cm x Altura do pescoço 21 cm. Gramatura 40, pacote com 10.	PCT	500	R$ 19,99	SP PROTECTION/ NACIONAL	
6	Abridor de boca infantil. Fabricado em 100% silicone. Autoclavável à 134ºC por 30 minutos. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm.	UNID	100	R$ 3,00	JON/ NACIONAL	
7	Abridor de Boca Molt Infantil. Indicada para manter o paciente com a boca aberta.	UNID	100	R$ 4,50	GOLGRAN/ NACIONAL	
12	Aplicador odontológico, em material plástico, tipo haste flexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais liquidos ou de baixa viscosidade (microbrush). Embalagem com 100 unidades.	POTE	300	R$ 6,30	MICRODONT/ NACIONAL	
13	Babador descartável, papel absorvente branco, entre 33 cm e 48 cm, 02 camadas de papel e 01 plástico. Pacote com 100.	PCT	300	R$ 22,00	HOSPFLEX/ NACIONAL	
14	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g.	UNID	300	R$ 9,00	DFL/ NACIONAL	
51	Broca Zecrya, forma tronco cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, haste extra longa. Autoclavável.	UNID	300	R$ 22,00	ALLPRIME/ NACIONAL	
53	Broca Zecrya, forma tronco cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, tamanho 28 mm. Autoclavável.	UNID	300	R$ 11,00	ALLPRIME/ NACIONAL	
60	Cera utilidade plana para uso odontológico, embalagem com 5 unidades.	PCT	150	R$ 19,00	ASFER/ NACIONAL	
64	Conjunto de medidor para alginato, embalagem com medidor de pó + medidor de líquido.	PCT	40	R$ 8,85	ZHERMACK/ NACIONAL	
74	Condicionador de dentina para restaurações com ionômero de vidro à base de ácido poliacrílico, concentração de 11,5 a 12%, em gel. Frasco com 10ml	UNID	200	R$ 13,89	DFL/ NACIONAL	
77	Compressa de gaze 13 fios, medindo 7,5 x 7,5 cm. Embalagem com 500 unidades.	PCT	2000	R$ 24,35	MELHORMED/NACIONAL	
79	Dente de estoque A26S cor 69, superior anterior.	CARTELA	600	R$ 6,66	DENTBRAS/ NACIONAL	
80	Dente de estoque A26S cor 66, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 4,75	DENTBRAS/ NACIONAL	
103	Diclorodifluormetano (-50), teste de vitalidade pulpar, apresentação spray 200ml.	UNID	300	R$ 11,00	MAQUIRA / NACIONAL	
106	Elastico separador. Indicado para promover abertura do espaço interproximal. São processados e manufaturados a partir da matéria prima Poliuretano Elastomero Termoplástico (TPU). Radiopaco.	UNID	30	R$ 12,15	ORTHOMETRIC/ NACIONAL	
107	Escova Cantos Concept, utilizada para fazer a limpeza da cuspideira odontologica. Cabo ergonómico, fácil de usar. Remove a sujeira eficazmente, possui ponta raspadora para retirar as sujeiras, Cerdas plásticas, resistentes e estreitas para limpar rejuntes. Possui designer moderno e conceitual.	UNID	200	R$ 8,69	BETTANIN/ NACIONAL	
118	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto. Caixa com 150 unidades	CX	200	R$ 189,00	CARESTREAM/ NACIONAL	
134	Glicerina líquida, embalagem com 100 ml. Uso odontológico.	UND	100	R$ 14,48	FARMAX/ NACIONAL	
137	Hipoclorito de sódio a 1%, solução (Solução de Milton). Bactericida indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Frasco com 1000ml	UNID	300	R$ 11,58	ASFER/NACIONAL	
138	Hipoclorito de sódio a 2,5%, solução. Bactericida indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Frasco com 1000ml	UNID	1000	R$ 10,49	ASFER/NACIONAL	
141	Ionômero de vidro pó e líquido para restauração, cor A2, fotopolimerizável.	KIT	300	R$ 39,99	SS WHITE/NACIONAL	
142	Ionômero de vidro pó e líquido para restauração, cor A3, fotopolimerizável.	KIT	300	R$ 42,72	SS WHITE/NACIONAL	
143	Ionômero de vidro pó e líquido para restauração, cor A3,5 fotopolimerizável.	KIT	300	R$ 39,15	SS WHITE/NACIONAL	
150	Lâmina de bisturi 15c em aço inoxidável esteril. Embalagem com 100 unidades	CX	200	R$ 12,99	SOLIDOR/NACIONAL	
151	Lamparina de alúminio para uso odontológico com capacidade aproximada de 40 ml, acompanha pavio.	UND	40	R$ 9,98	S.E.COMERCIAL/NACIONAL	
154	Lima especial N° 10 endodôntica no comprimento 21 mm em aço inoxidavel fabricado por torção blister com 6 unidades	UNID	200	R$ 16,99	DENTSPLY/NACIONAL	
158	Moldeira perfurada para desdentados kit com 6 unidades.	KIT	150	R$ 9,98	BIO ART/NACIONAL	
159	Moldeira perfurada para dentado reduzido kit com 6 unidades.	KIT	150	R$ 9,99	TECNODENT/ NACIONAL	
160	Óculos de proteção incolor, Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecional e luminosidade intensa. Modelo com lente única de policarbonato e amplo campo de visão, hastes (tipo espátula) com o comprimento ajustável e proteção lateral reforçada. Óculos com aproximadamente 44 gramas (1,5 oz), lente de 2 mm (0,079) e 158 mm (6,2) de largura média. O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%. Possui tratamento Uvextreme®AF	UNID	300	R$ 5,89	SSPLUS/NACIONAL	

	(anti-embaçante). Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87/2012.					
166	Pedra para Afiar Curetas.Disponível na cor branca (fina).	UNID	100	R$ 26,99	GOLGRAN/ NACIONAL	
170	Ponta de Ultrassom (inserto G1/G2) em aço inoxidável, autoclavável	UNID	80	R$ 66,99	MICRODONT/NACIONAL	
174	Ponta para acabamento e poimento do tipo enhance, embalagem com 7 pontas.	CX	200	R$ 12,99	DENTSPLY/NACIONAL	
176	Porta algodão, Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. Caractristica: 8x10cm. Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.	UNID	200	R$ 29,95	GOLGRAN/ NACIONAL	
177	Porta amálgama de plastico esterelizavel em autoclave, utilizados para o transporte e inserção do amálgama da cavidade dentaria.	UNID	50	R$ 13,89	MAQUIRA/ NACIONAL	
178	Posicionador filme radiográfico, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, uso adulto, com 4 indicadores cada kit.	KIT	10	R$ 63,89	MAQUIRA/ NACIONAL	
204	Soro fisiológico estéril 0,9% frasco com 250 ml.	UND	400	R$ 5,85	EQUIPLEX/ NACIONAL	
209	Sulfato de neomicina 5 mg + hidrocortisona 10 mg, solução otológica, frasco 10Ml - OTOSPORIN	UNID	400	R$ 17,00	E.MS/ NACIONAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
2	Ácido peracético 0,2 % para desinfecção de alto nível, embalagem com 5 litros.	UND	200	R$ 169,50	VIC PHARMA / NACIONAL	
8	Adesivo dentinário universal, fotopolimerizável com característica de primer e bond no mesmo frasco, possui solvente a base etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação de camada hibrida, frasco com 5ml.	FRASCO	500	R$ 11,20	MAQUIRA/NACIONAL	
23	Broca Carbide cirúrgica alta rotação n. 702, formato tronco cônica, característica adicional picotada, haste longa, tipo corte cirúrgica. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,50	KAVO/NACIONAL	
24	Broca Carbide cirúrgica alta rotação n. 703, formato tronco cônica, característica adicional picotada, haste longa, tipo corte cirúrgica. Autoclavável.	UNID	300	R$ 6,00	KAVO/NACIONAL	
25	Broca de alta rotação N 02 esférica de haste longa. Autoclavável.	UNID	300	R$ 7,00	MICRODONT/NACIONAL	
26	Broca de alta rotação N 04 esférica de haste longa. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,50	MICRODONT/NACIONAL	
27	Broca de alta rotação N 06 esférica de haste longa. Autoclavável.	UNID	300	R$ 7,00	MICRODONT/NACIONAL	
39	Broca Diamantada alta rotação n.1014 ISSO (014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,20	MICRODONT/NACIONAL	
44	Broca diamantada FG 3118FF, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 2,15	MICRODONT/NACIONAL	
45	Broca diamantada FG 3200 FF, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 3,00	MICRODONT/NACIONAL	
46	Broca diamantada FG 3200F, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 4,00	MICRODONT/NACIONAL	
47	Broca diamantada FG 4138FF, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 2,15	MICRODONT/NACIONAL	
58	Cera plana para uso odontológico cor rosa, número nove, embalagem com 18 unidades.	PCT	150	R$ 17,30	LYSANDRA/NACIONAL	
59	Cera plana para uso odontológico cor rosa, número sete, embalagem com 18 unidades.	PCT	250	R$ 17,80	LYSANDRA/NACIONAL	
68	Cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor para aplicação em odontologia. Tubetes com 1,80ml.” caixa com 50 unidades.	CX	300	R$ 168,00	DFL/ NACIONAL	
136	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g.	UNID	400	R$ 5,80	MAQUIRA/NACIONAL	**MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
145	Kit de higiene bucal adulto contendo: 1 Escova dental adulto, cerdas de nylon maicias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente em saquinho plástico lacrado; 1 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 50 gramas; 1 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental.Versão de embalagem: Sacolinha plástica em pvc 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso;	KIT	12000	R$ 6,01	MEDFIO/NACIONAL	
146	Kit de higiene bucal infantil contendo: 1 Escova dental, infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 1 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 50 gramas; 1 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Versão de embalagem: sacolinha plástica em pvc 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso;	KIT	10000	R$ 6,01	MEDFIO/NACIONAL	
148	Lamina de bisturi 11c em aço inoxidavel esteril. Embalagem com 100 unidades	CX	200	R$ 32,00	SOLIDOR/NACIONAL	
149	Lamina de bisturi 12 c em aço inoxidavel esteril. Embalagem com 100 unidades	CX	200	R$ 32,20	SOLIDOR/NACIONAL	
171	Ponta Diamantada alta rotação, com granulação fina em aço na cor dourada n° 2135 F	UNID	300	R$ 2,35	MICRODONT/NACIONAL	
206	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades	CX	800	R$ 8,75	MAQUIRA/NACIONAL	
207	Sugador endodôntico descartável embalagem com 20	PCT	10000	R$ 16,00	MAQUIRA/NACIONAL	

	unidades.					
211	Tigela fabricada em borracha para manipulação de produtos odontológicos. Tigela grande - capacidade de 200ml à 380ml.	UND	100	R$ 8,16	MAQUIRA/NACIONAL	
212	Tira de Lixa de Aço com 6mm .Para acabamento de restaurações interproximais, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutro, o que facilita o ponto de contato. Embalagem com 12 unidades	PCT	3000	R$ 7,85	MAQUIRA/NACIONAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	Abridor de boca adulto. Fabricado em 100% silicone. Autoclavável à 134ºC por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	UNID	100	R$ 3,68	IMPLA	**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
9	Agulha gengiva descratável curta- agulha descartável curta 30g adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno, tribizelada e siliconizada.Aço inoxidável, tamanho: 25mm x 0,3mm 30g. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R$ 25,32	DESCARPACK	
10	Agulha gengival descratável longa - agulha descartável longa 27g adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno, tribizelada e siliconizada. Caixa com 100 und	CX	200	R$ 25,32	SR	
11	Alginato tipo II, embalagem com 410 gramas, presa regular, livre de poeira, aroma de menta.	PCT	500	R$ 21,37	DENTSPLY	
15	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. Frasco com 100g.	UNID	300	R$ 3,90	IODONTOSUL	
16	Broca Carbide alta rotação n. 1, esférica, haste regular, tipo corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,84	E.H KAVO/KERR	
17	Broca Carbide alta rotação n. 2, esférica, haste regular, tipo corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,85	E.H KAVO/KERR	
18	Broca Carbide alta rotação n. 330, formato pêra, característica adicional longa, haste regular, tipo corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,84	E.H KAVO/KERR	
19	Broca Carbide alta rotação n. 4, esférica, haste regular, tipo corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,84	E.H KAVO/KERR	
20	Broca Carbide alta rotação n. 556, cilíndrica, haste regular, tipo corte picotada. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,87	E.H KAVO/KERR	
21	Broca Carbide alta rotação n. 6, esférica, haste regular, tipo corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,66	E.H KAVO/KERR	
22	Broca Carbide alta rotação n.56, cilíndrica, haste regular, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 5,66	E.H KAVO/KERR	
28	Broca de baixa rotação n.2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular. Autoclavável.	UNID	300	R$ 3,67	MAILLEFER/DENTSPLY	
29	Broca de baixa rotação n.4, esférica, em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular. Autoclavável.	UNID	300	R$ 3,86	MAILLEFER/DENTSPLY	
30	Broca de baixa rotação n.6, esférica, em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular. Autoclavável.	UNID	300	R$ 3,67	MAILLEFER/DENTSPLY	
31	Broca de baixa rotação n.8, esférica, em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular. Autoclavável.	UNID	300	R$ 4,50	MAILLEFER/DENTSPLY	
32	Broca Diamantada alta rotação n. 3118f, em aço inoxidável, formato chama, haste curta, corte fino, para acabamento. Autoclavável.	UNID	200	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
33	Broca Diamantada alta rotação n. 3168f, em aço inoxidável, formato pêra, haste regular, corte fino, para acabamento. Autoclavável.	UNID	200	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
34	Broca Diamantada alta rotação n. 3195f, em aço inoxidável, formato cônica, característica adicional topo em chama, haste regular, corte fino, para acabamento. Autoclavável.	UNID	200	R$ 2,20	3R/MICRODONT	
35	Broca Diamantada alta rotação n.1011 ISSO (009), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
36	Broca Diamantada alta rotação n.1012 ISSO (010), em aço inoxidável, esférica, haste longa, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
37	Broca Diamantada alta rotação n.1012 ISSO (010), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
38	Broca Diamantada alta rotação n.1014 ISSO (014), em aço inoxidável, esférica, haste longa, corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,40	3R/MICRODONT	
40	Broca Diamantada alta rotação n.1016 ISSO (015), em aço inoxidável, esférica, haste longa corte médio. Autoclavável.	UNID	300	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
41	Broca diamantada FG 1190FF, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 2,17	3R/MICRODONT	
42	Broca diamantada FG 2135FF, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 2,17	3R/MICRODONT	
43	Broca diamantada FG 2200 F, em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	300	R$ 2,17	3R/MICRODONT	
48	Broca Endo-Z FG-152, alta rotação, tronco cônica, carbide, em aço inoxidável, com extremidade inativa e topo arredondado. Autoclavável.	UNID	100	R$ 11,17	IMPLA	
49	Broca maxicut de tungstênio número 1251 para peça de mão reta.	UND	30	R$ 51,99	IMPLA	
50	Broca maxicut de tungstênio número 1509 para peça de mão reta.	UND	30	R$ 51,99	IMPLA	
52	Broca Zecrya, forma tronco cônica com ponta ativa, indicada para auxiliar em cirurgias orais, haste longa. Autoclavável.	UNID	300	R$ 11,17	IMPLA	
54	Broqueiro de alumínio com 30 furos. Produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Autoclavável.	UNID	120	R$ 29,99	IMPLA	
55	Broqueiro de alumínio com 60 furos. Produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Autoclavável.	UNID	120	R$ 42,99	IMPLA	

56	Cartela radiográfica com 2 espaços, em plástico, para uso em odontologia	UNID	200	R$ 1,18	IMPLA
57	Cartela radiográfica com 6 espaços, em plástico, para uso em odontologia	UNID	200	R$ 1,34	IMPLA
61	Cimento Compósito de Ionômero de Vidro Forrador em seringa de 2,5g. Indicado para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); Selamento de fóssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades; Preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos.	UNID	300	R$ 58,99	IODONTOSUL
62	Cimento forrador de hidróxido de cálcio radiopaco-cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco com coloração semelhante a dentina, sendo a pasta base com 13g e a pasta catalizadora com 11g. (DYCAL)	UNID	200	R$ 24,04	DENTSPLY
63	Cimento odontológico à base de óxido de zinco, embalagem com 50g. Usado como agente restaurador provisorio.	UNID	300	R$ 4,89	BIODINAMICA
65	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório.Frasco com 1000ml	UNID	300	R$ 19,97	RABBIT/DENTAL CLEAN
69	Cloridrato de Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, injetável, para aplicação em odontologia. Tubetes com 1,80ml." Caixa com 50 tubetes.	CX	350	R$ 98,98	DLA
70	Cloridrato de Mepivacaína 2% epinefrina 36mg + 18 mg por carpule. Caixa com 50 tubetes.	CX	200	R$ 138,78	DLA
71	Cloridrato de Mepivacaína3% SEM VASO para aplicação em odontologia. Tubetes com 1,80ml." Caixa com 50 tubetes.	CX	200	R$ 138,78	DLA
73	Colgadura (grampo) unitária para radiografias, em aço inoxidável. Comprimento 5mm, largura 1mm	UNID	30	R$ 3,47	IMPLA
75	Condicionador odontológico para esmalte à base de ácido fosfórico, concentração 37%, em gel. Seringa de 2,5ml. Pacote com 3 seringas.	UNID	300	R$ 3,15	IMPLA
76	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina, com seção triangular, lisa - embalagem com 100 unidades	CX	200	R$ 8,24	IMPLA
78	Curativo Alveolar de 10 g, tem Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	UNID	250	R$ 26,78	IODONTOSUL
104	Disco de feltro - embalagem com 24 unidades c/mandril.	CX	300	R$ 58,98	FGM
105	Disco de lixa para acabamento e polimento de em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro. Tamanho: 19,05 mm, 3/4 polegadas. Cores que facilitam a sequência de utilização. kit com 50 unidades sortidas	KIT	250	R$ 142,88	3M
109	Escova de dente adulto com cerdas de nylon macias, 4 fileira de tufos contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondados na mesma altura: cabo reto;17 cm de comprimento; anatômico com empunhadura. Indicado para higienização bucal de jovens e adultos de todas as idades.	UNID	22000	R$ 0,68	ULTRA
110	Escova de Robson para contra ângulo, ponta cônica.	UNID	600	R$ 1,19	3R/MICRODONT
111	Escova de Robson para contra ângulo, ponta taça.	UNID	600	R$ 0,89	IMPLA
112	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias ou extra-macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	UNID	17000	R$ 0,69	ULTRA
113	Espátula para gesso de inox com cabo de madeira, utilizado para procedimentos de moldagem e confecção de prótese.	UNID	80	R$ 9,87	IMPLA
114	Espátula plástica, utilizado para procedimentos de moldagem e confecção de prótese.	UNID	80	R$ 1,39	IMPLA
115	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/ fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister com 10 unidades.	CX	300	R$ 53,47	MAQUIRA
116	Eugenol embalagem com 20 ml, utilizado em reação com óxido de zinco , em varias operações dentarias, tais como: curativo anódico auxiliar na recuperação da polpa inflamada.	UNID	300	R$ 10,97	IODONTOSUL
117	Evidenciador de placa bacteriana, corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agenta complementar da higiene bucal, facilitando a visualização da placa bacteriana 10ml.	FRASCO	100	R$ 4,29	IODONTOSUL
121	Fio de sutura nylon preta 3-0, comprimento 45 cm, com agulha na ponta para suturas gengivais. Caixa com 24 unidades.	CX	400	R$ 35,77	MEDIX
122	Fio de sutura nylon preta 4-0, comprimento 45 cm, com agulha na ponta para suturas gengivais. Caixa com 24 unidades.	CX	300	R$ 35,77	MEDIX
124	Fio de sutura Seda 4-0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Caixa com 24 unidades.	CX	200	R$ 39,99	MEDIX
125	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, com flúor. Rolo com 500m	UNID	22000	R$ 9,20	PREDENT
127	Fita matriz odontológica, 5mm, em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50cm	UNID	300	R$ 1,14	IMPLA
128	Fita matriz odontológica, 7mm, em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50cm	UNID	300	R$ 1,19	IMPLA
129	Flúor, gel neutro, sabor tutti-frutti, concentração 2,	UNID	500	R$ 4,77	IODONTOSUL

	composição fluoreto de sódio neutro, pH 6,5 a 7,5. Frasco com 200ml.					
131	Gesso comum tipo II embalagem com 1 kg. Seu uso é indicador para procedimentos de moldagem e elaboração de próteses.	PCT	800	R$ 5,89	ASFER	
132	Gesso comum tipo III embalagem com 1 kg. Seu uso é indicador para procedimentos de moldagem e elaboração de próteses.	PCT	500	R$ 7,98	ASFER	
135	Godiva em bastão para uso em moldagens que necessitam de menor compressão dos tecidos, embalagem com 15 unidades.	PCT	100	R$ 28,98	LYSANDRA/NACIONAL	
139	Ionômero de vidro do tipo ionofast- seringa OU ionoseal 2, 5G fotopolimerizável	UNID	600	R$ 57,77	IODONTOSUL	
140	Ionômero de vidro forrador; Embalagem com 10g do pó + 8ml do liquido. zável. Biocompatibilidade. Liberação de flúor.	UNID	400	R$ 26,77	SS WHITE/NACIONAL	
144	Isolante odontológico para gesso e resina acrílica, embalagem com 1000 ml.	UND	250	R$ 28,98	LYSANDRA/NACIONAL	
152	Lima endodôntica no comprimento 21 mm em aço inoxidavel fabricado por torção, sua parte ativa tem 16 mm e conicidade (taper). 02 .1º serie blister com 6 unidades	UNID	200	R$ 10,88	IMPLA	
153	Lima endodôntica no comprimento 25 mm em aço inoxidavel fabricado por torção, sua parte ativa tem 16 mm e conicidade (taper). 02 . 1° serie. blister com 6 unidades	UNID	200	R$ 13,88	IMPLA	
155	Lima especial N° 10 endodôntica no comprimento 25 mm em aço inoxidavel fabricado por torção blister com 6 unidades	UNID	200	R$ 10,88	IMPLA	
156	Lubrificante odontológico - composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, caracterísiticas adicionais sem CFC . Frasco com 200ml.	UNID	600	R$ 15,95	IMPLA	
161	Paramonoclorofenol canforado, embalagem com 20 ml. Material utilizado para desinfecção de canais radiculares.	UND	200	R$ 9,73	BIODINAMICA	
162	Pasta abrasiva de polimento das restaurações. Embalagem com 2g. Granulação fina ou média.	UND	300	R$ 8,44	IODONTOSUL	
163	Pasta dental pra adulto com flúor ativo com 1500 ppm de MFP: monofluorfostato de sódico de 90g	UNID	8000	R$ 2,88	FREEDENT	
164	Pasta para aplicação profilática odontológica, composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g.	UNID	500	R$ 4,09	IODONTOSUL	
165	Pasta zinco- enólica, kit com 1 pasta base de 60 g e 1 pasta aceleradora 60g.	KIT	40	R$ 50,75	LYSANDRA/NACIONAL	
167	Pedra pomes - abrasivo em pó, granulomeetria normal para polimento e profilaxia dental. Emblagem com 100g	UNID	500	R$ 3,88	IODONTOSUL	
168	Pedra pra afiação de instrumentos. Composição óxido de aluminio e corante mineral com 10cmx2cm não autoclavavel	UNID	60	R$ 22,71	IMPLA	
172	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda , em aço n° 3195 FF	UNID	300	R$ 2,10	3R/MICRODONT	
173	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda n° 2200 FF	UNID	300	R$ 2,47	3R/MICRODONT	
175	Pontas para aplicação de materiais dentarios de uso odontológico- ponta agulhada, reta, cor vermelha – Idealizado para injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar.	UNID	200	R$ 79,98	ANGELUS	
181	Pote Dappen vidro para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico, transparente	UNID	300	R$ 4,44	IMPLA	
183	Prendedor p/ babador, comprimento corrente 40 cm, metal cromado. "Prendedor guardanapo", tipo corrente jacaré, de uso odontológico	UNID	150	R$ 4,88	IMPLA	
184	Resina autopolimerizável rígida para reembasamento com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido de 30 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8 ml, 1 isolante líquido de 8 ml e 2 copos medidores.	UND	250	R$ 139,23	TDV	
186	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor rosa, embalagem com 1 kg.	UND	200	R$ 122,55	DENTARIA BRASIL	
187	Resina acrílica autopolimerizável líquida, embalagem com 1000 ml.	UND	100	R$ 101,22	DENTARIA BRASIL	
188	Resina acrílica termopolimerizável líquida, embalagem com 1000 ml.	UND	100	R$ 99,88	DENTARIA BRASIL	
190	Resina acrílica termopolimerizável cor incolor, embalagem com 1kg.	UND	200	R$ 178,90	DENTARIA BRASIL	
191	Resina composta fluida. Cor A1 Utilizada em restauração direta de preparos pouco invasivos,selamento de fóssulas e fissuras, Base e forramento de restaurações diretas. Composição: monômeros ácidos, Monômeros metacrilatos, Carga inorgânica, Pigmentos, Iniciadores e Estabilizadores. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. é uma resina composta autoadesiva de baixa viscosidade, fotopolimerizável e com excelentes propriedades mecânicas. Autocondicionante. Pode ser utilizado em diferentes situações clínicas. Alia bom escoamento, facilidade de manipulação, resistência ao desgaste e bom polimento, com a vantagem de dispensar a aplicação de sistema adesivo. Embalagem com 1 seringa de 2g + pontas aplicadoras.	UNID	200	R$ 13,45	FGM/OPALLIS	
192	Resina composta fluida. Cor A2 Utilizada em restauração direta de preparos pouco invasivos,selamento de fóssulas e fissuras, Base e forramento de restaurações diretas. Composição: monômeros ácidos, Monômeros metacrilatos, Carga inorgânica, Pigmentos, Iniciadores e Estabilizadores. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. é uma resina composta autoadesiva de baixa viscosidade, fotopolimerizável e com excelentes propriedades mecânicas. Autocondicionante. Pode ser utilizado em diferentes situações clínicas. Alia bom escoamento,	UNID	200	R$ 15,78	FGM/OPALLIS	

	facilidade de manipulação, resistência ao desgaste e bom polimento, com a vantagem de dispensar a aplicação de sistema adesivo. Embalagem com 1 seringa de 2g + pontas aplicadoras.					
193	Resina composta fluida. Cor A3 A Utilizada em restauração direta de preparos pouco invasivos,selamento de fóssulas e fissuras, Base e forramento de restaurações diretas. Composição: monômeros ácidos, Monômeros metacrilatos, Carga inorgânica, Pigmentos, Iniciadores e Estabilizadores. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. é uma resina composta autoadesiva de baixa viscosidade, fotopolimerizável e com excelentes propriedades mecânicas. Autocondicionante. Pode ser utilizado em diferentes situações clínicas. Alia bom escoamento, facilidade de manipulação, resistência ao desgaste e bom polimento, com a vantagem de dispensar a aplicação de sistema adesivo. Embalagem com 1 seringa de 2g + pontas aplicadoras.	UNID	200	R$ 13,45	FGM/OPALLIS	
194	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor A2. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	UNID	400	R$ 12,86	FGM/LLIS	
195	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor A3, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	UNID	400	R$ 13,23	FGM/LLIS	
196	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor A3,5 embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	UNID	400	R$ 13,21	FGM/LLIS	
197	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B2, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	UNID	300	R$ 12,86	FGM/LLIS	
198	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B3, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	UNID	300	R$ 12,86	FGM/LLIS	
201	Selante de fóssuras e fissuras, fotopolimerizável, com flúor. Frasco com 5ml.	UNID	300	R$ 13,24	BIODINAMICA	
202	Solução fixadora para radiografia 500ml, pronto-uso, para processamento manual. composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio	FRASCO	500	R$ 7,37	IMPLA	
203	Solução hemostatica tópica líquida, embalagem com 10ml	UNID	300	R$ 13,02	BIODINAMICA	
205	Solução reveladora para radiografia 500ml, pronto-uso, para processamento manual. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia	UNID	500	R$ 7,37	IMPLA	
208	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.pacote com 40 unidades	PCT	15000	R$ 8,16	BIODONT/MAXCLEAN	
210	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico.	UNID	3000	R$ 0,74	IMPLA	
213	Tira de lixa de poliéster com duas partes constituida de: uma fina e outra grossa; confeccionadas em poliéster e óxido de aluminio. embalagem com 150 unid	PCT	3000	R$ 6,70	IMPLA	
216	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, espessura 0,05 mm, largura 10mm folhas de 10 cm. Descartável. Aplicação: restaurações em resina - Embalagem com 50 unidades.	PCT	500	R$ 1,10	IMPLA	
217	Tricresol Formalina- medicação para desifecção do canal radicular frasco com 10 ml.	UNID	300	R$ 10,76	BIODINAMICA	
218	Vaselina solida é um produto indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem com 1 Bisnaga com 30g.	UNID	200	R$ 6,63	LYSANDRA/NACIONAL	
219	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5%, embalagem com 10ml para aplicação tópica no esmalte dentário.	KIT	200	R$ 21,44	SS WHITE/NACIONAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
133	Gesso comum tipo IV embalagem com 1 kg. Seu uso é indicador para procedimentos de moldagem e elaboração de próteses.	PCT	600	R$ 17,00	YAMAY	**NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
123	Fio de sutura Seda 3-0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Caixa com 24 unidades.	CX	200	R$ 31,99	TECHNOFIO / NACIONAL	**RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
126	Fio ortodôntico semi rígido, para esplintagem, aço inoxidável embalagem rolo de 50gr, tamanho 0,20,	UNID	100	R$ 15,95	MORELLI / NACIONAL	
130	Gel dental infantil com flúor ativo com 1000 a 1100 ppm de flúreto de sódio ou 1450 a 1500 ppm de MFP: monofluorfosfato de sódico 50g	UNID	3000	R$ 3,65	CE FRESH / NACIONAL	
179	Posicionador filme radiográfico, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, uso infantil, com 4 indicadores cada kit.	KIT	10	R$ 66,08	MAQUIRA / NACIONAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
119	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil. Caixa com 100 unidades	CX	200	R$ 319,40	CARESTREA	**TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS**

169	Placa de vidro de uso odontológico. Comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 2 cm, transparente, aplicação uso odontológico.	UNID	1500	R$ 19,90	PREVEN	**HOSPITALAR LTDA**
180	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 4 x 4 cm.	UNID	200	R$ 2,90	ORTO CENTRAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
108	Escova de aço para limpeza de brocas, em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil	UNID	150	R$ 19,99	PREVEN	**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
214	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; tipo estéril - embalagem com 10 unidades	PCT	500	R$ 4,00	PREVEN	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA E PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
92	Dente de estoque 2P cor 66, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 6,30	FRANTINS	**WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**
93	Dente de estoque 2P cor 62, anterior superior.	CARTELA	600	R$ 6,30	FRANTINS	
97	Dente de estoque 2P cor 66, anterior inferior.	CARTELA	600	R$ 6,30	FRANTINS	
185	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor incolor, embalagem com 1 kg.	UND	200	R$ 177,00	DENTARIA BRASIL	
189	Resina acrílica termopolimerizável rosa, embalagem com 1000 ml.	UND	100	R$ 189,00	FRANTINS	
199	Restaurador provisório normal, pote com 35g amarelo villevie	UNID	300	R$ 15,00	AAF	
215	Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor pretavermelha ou azul-vermelha), extra fina (Papel carbono) - embalagem com 12 tiras	PCT	600	R$ 8,38	AAF	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:DC519819

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços da nº 007/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.718.661/0001-03; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.329.458/0001-61; DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.708.499/0001-59; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; E.R.M. DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.597.128/0001-08; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.419.498/0001-31; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº | 35.753.111/0001-53; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.228.310/0001 45; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.087.353/0001-88; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.488.689/0001-45; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.555.491/0001-86; WN COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.442.420/0001-16
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados
ADITIVO: Prorrogação da vigência da ARP por mais 12 (doze) meses
ASSINATURA: 28 de abril de 2026;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,04	E M S	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI-ME
147	ISOSORBIDA (DINIDRATO) 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,28	E M S	
167	METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML	FRASCO	15.000	R$ 5,37	E M S	
197	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	R$ 1,18	E M S	
207	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,11	E M S	
237	VITAMINA DO COMPLEXO B - INJETAVEL	AMPOLA	2.000	R$ 0,99	HYPOFARMA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
45	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	SANTISTA	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
92	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,06	SANTISA	
93	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,07	SANTISA	
98	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,18	TEUTO	
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	CIMED	
182	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,16	BRAINFARMA	
210	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,18	TEUTO	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
51	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,15	TEUTO	DECARES COMERCIO LTDA
52	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,31	NATULAB	

66	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.000	R$ 4,15	HIPOLABOR	
131	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	2.000	R$ 6,75	UNIÃO QUIMICA	
179	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 6,40	HIPOLABOR	
183	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,08	BRAINFARMA	
185	NISTATINA 25.000 UI/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	12.000	R$ 7,59	PRATI DONADUZZI	
187	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG- SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 28,44	HYPOFARMA	
189	ÓLEO MINERAL 100% - PURO	FRASCO 100 ML	2.000	R$ 4,22	AIRELA	
202	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,28	HIPOLABOR	
203	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,08	HIPOLABOR	
205	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,29	GLOBO PHARMA	
206	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,46	GLOBO PHARMA	
211	PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	1.000	R$ 18,84	UNIÃO QUIMICA	
219	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 1,16	GLOBO PHARMA	
227	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL	AMPOLA 10ML	1.000	R$ 1,92	HALEXISTAR	
236	VITAMINA DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R$ 2,86	MAY BEM	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,26	BELFAR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	COMPRIMIDO	20.000	R$ 8,40	GERMED	
60	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	PRATI DONADUZZI	
69	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,05	GEOLAB	
89	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	15.000	R$ 1,95	NATULAB	
110	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R$ 1,24	EUROFARMA	
123	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	R$ 0,95	HYPOFARMA	
145	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	
154	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCO	10.000	R$ 3,30	PRATI DONADUZZI	
156	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,04	PRATI DONADUZZI	
161	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
180	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G - CREME	BISNAGA	10.000	R$ 2,35	PRATI DONADUZZI	
190	ÓLEO DE GIRASSOL (OLEO CICATRIZANTE) 200ML	FRASCO	2.500	R$ 5,65	MAYBEN	
191	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,08	GEOLAB	
209	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	R$ 3,90	HIPOLABOR	
212	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,04	HIPOLABOR	
220	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
222	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,08	CIMED	
223	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,13	CIMED	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
58	CEFTRIAXONA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15.000	R$ 5,17	ABL	E. R. M. DE SOUZA LTDA
62	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,30	PRATI DONADUZZI	
68	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,06	GEOLAB	
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML PED	FRASCO	20.000	R$ 1,02	NATULAB	
99	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	10.000	R$ 1,39	NATULAB	
101	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	R$ 1,23	NATULAB	
119	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 2,60	CRISTALIA	
121	FLUCONAZOL 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO BOLSA	5.000	R$ 9,23	FARMACE	
126	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	7.000	R$ 1,39	SANTISTA	
127	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,05	GEOLAB	
143	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	20.000	R$ 2,57	NATULAB	
175	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	1.000	R$ 2,32	HIPOLABOR	
188	NOREPINEFRINA (BIRTARTARATO) 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	3.000	R$ 2,05	HIPOLABOR	
193	ONDANSETRONA 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	6.000	R$ 1,29	HIPOLABOR	
198	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,07	HIPOLABOR	
201	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FRASCO	20.000	R$ 5,21	HIPOLABOR	
208	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,46	GEOLAB	
214	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
215	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	
218	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	FRASCO	10.000	R$ 2,32	PRATI DONADUZZI	
229	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - GOTAS	FRASCO	10.000	R$ 0,91	NATULAB	
231	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,14	HIPOLABOR	
235	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE	FRASCO	2.000	R$ 9,71	PRATI DONADUZZI	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
56	CEFAZOLINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 5,10	ABL	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
57	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 6,99	ABL	
61	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME	BISNAGA	10.000	R$ 3,01	NATIVITA	
64	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	4.000	R$ 8,90	ISOFARMA	

73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	20.000	R$ 2,99	BRATERAPICA	
88	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME	BISNAGA	15.000	R$ 1,52	TEUTO	
90	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,05	GEOLAB	
95	DICLOFENACO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,05	GEOLAB	
96	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,07	GEOLAB	
225	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	R$ 5,20	TEUTO	
226	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,19	BELFAR	
230	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,04	AIRELA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
38	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	R$ 5,28	E M S	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
67	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	FRASCO	2.000	R$ 2,40	E M S	
149	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,24	E M S	
155	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,09	DD	
233	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,22	ABBOTT	
234	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,55	ABBOTT	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
40	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	4.000	R$ 2,30	CRISTALIA	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
54	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,24	TEUTO	
75	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,18	CRISTALIA	
76	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,10	PRATI DONADUZZI	
82	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,20	E M S	
133	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,17	CRISTALIA	
134	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,14	CRISTALIA	
172	METILERGOMETRINA 500MG - INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000	R$ 8,40	UNIÃO QUIMICA	
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G	ENVELOPE	50.000	R$ 0,76	BELFAR	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
31	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400 MCG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FLACONETE 2 ML	3.000	R$ 7,20	CHIESI	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
63	CIPROFLOXACINA 3,5 MG/ML - SOL. OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.000	R$ 42,13	E M S	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.000	R$ 4,32	EQUIPLEX	
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 3,13	CRISTALIA	
150	LEVOPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,82	CRISTALIA	
152	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 11,94	CRISTALIA	
177	MORFINA (SULFATO) 30 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 1,20	CRISTALIA	
181	NEOSTIGMINA (METILSULFATO - INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R$ 3,15	BLUA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
12	ALBUMINA HUMANA 20% - SOL. INJETÁVEL + EQUIPO	FRASCO-AMPOLA	300	R$ 228,69	CSL	ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
18	AMICACINA 250 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 0,67	TEUTO	
19	AMICACINA 50 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 0,85	TEUTO	
24	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 4,90	BLAU	
27	ATRACÚRIO (BESILATO) 10 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	5.000	R$ 10,00	CRISTALIA	
35	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 10,00	BLAU	
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6.000	R$ 12,90	BLAU	
37	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000+100.000UI - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 4,20	BLAU	
43	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR).	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 5,00	HYPOFARMA	
47	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	2.000	R$ 6,00	UNIÃO QUIMICA	
55	CEFALOTINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15.000	R$ 4,99	ABL	
59	CETAMINA S 50MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	5.000	R$ 80,00	CRISTALIA	
65	CLARITROMICINA 50MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R$ 13,80	BLAU	
81	CLORIDRATO DE MEMANTINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 4,00	CRISTALIA	
84	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,24	MULTILAB	
85	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	15.000	R$ 11,10	CRISTALIA	
86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI+10 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	5.000	R$ 10,00	CRISTALIA	
91	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 12,00	CRISTALIA	
103	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	2.000	R$ 5,50	HYPOFARMA	
104	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML -	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 2,25	TEUTO	

	SOL. INJETÁVEL					
105	EFEDRINA 50 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 3,50	CRISTALIA	
107	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SOL. INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	2.000	R$ 17,00	MYLAN	
113	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	4.000	R$ 11,00	CRISTALIA	
114	FENITOÍNA 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 2,89	CRISTALIA	
118	FENTANILA 78,5 MCG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 3,50	CRISTALIA	
132	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 1,85	CRISTALIA	
139	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 5,25	TEUTO	
146	ISOFLURANO 100MG/ML - SOL. INALANTE	FRASCO 5 ML	50	R$ 310,00	CRISTALIA	
171	METILERGOMETRINA 0,2MG - INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R$ 6,30	UNIÃO QUIMICA	
195	OXITOCINA 5UI/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 7,45	UNIÃO QUIMICA	
199	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	R$ 7,75	HIPOLABOR	
200	PRATA (VITELINATO) 10% - SOL. INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	R$ 20,00	HIPOLABOR	
213	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) 1 MG - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 11,00	CRISTALIA	
221	SEVOFLURANO - SOL. INALANTE	FRASCO 250 ML	500	R$ 520,00	CRISTALIA	
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - 400G	POTE	2.000	R$ 5,00	CRISTALIA	
228	SULFATO DE MAGNESIO 50% - INJETAVEL	AMPOLA 10ML	1.000	R$ 2,20	ISOFARMA	
232	TENOXICAM 20 MG - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20.000	R$ 8,15	BIOCHIMICO	
238	TIOPENTAL 1G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R$ 24,00	CRISTALIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
174	MICONAZOL 20 MG/G - DERMATOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 3,95	BELFAR	WNCOMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
184	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000	R$ 6,25	PRATI DONADUZZI	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:AB997496

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços da nº 008/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas ANTONIO DE LIMA, CNPJ nº 34 .580.837/0001-79; C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO, CNPJ nº 42.181.737/0001-06; E. SIQUEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.668.702/0001-36; J. G. DA MATA LTDA, CNPJ nº 52.781.064/0001-70; TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 84.498.179/0001-49; V DA S SOTHE LTDA, CNPJ nº 32.477.428/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios;
ADITIVO: Prorrogação da vigência da ARP por mais 12 (doze) meses
ASSINATURA: 07 de maio de 2026;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
21	**Colorau** em pó, **embalagem contendo 250 gramas,** com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**PCT**	900	R$ 2,85	MARATÁ	**ANTONIO DE LIMA**
22	**Extrato de tomate** simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – **Embalagem caixa com 24 x 350g.**	**CX**	200	R$ 53,60	OLÉ	
26	**FLOCÃO DE MILHO**, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, **com 1Kg cada.** Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	**KG**	3500	R$ 4,95	DONA CLARA	
44	**Óleo de soja** refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – **Embalagem caixa 20 unid. de 900ml.**	**CX**	300	R$ 149,70	CONCORDIA	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	**Achocolatado em pó,** solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem contendo **400g**, com identificação do	**UND**	3300	R$ 4,00	APTI	**C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO**

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
4	**Apresuntado,** fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura com registro no SIF ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	360	R$ 6,50	REZENDE
5	**Arroz** agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – **Embalagem de 30 x 1 Kg.**	**FD**	240	R$ 144,90	FAZENDINHA
6	**Aveia em flocos, tipo 1,** embalagem com **500g**, com identificação do produto e prazo de validade.	**UND**	440	R$ 6,00	QUAKER
11	**Bolacha maisena,** farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem **caixa com 12 pct x 400 gramas.**	**CX**	600	R$ 75,00	ESTRELA
12	**Bolacha salgada** tipo **cream cracker**, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega e filme Bopp pesado pesando 400 g cada pacote. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Caixa com 24x400g.**	**CX**	600	R$ 89,99	ESTRELA
13	**Café,** torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. **Fardo 20x250g.**	**FD**	660	R$ 220,00	DO NORTE
14	**CALABRESA**, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	**KG**	2500	R$ 18,80	NATUCARNE
18	**Cebola branca**, de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	**KG**	750	R$ 3,80	IN NATURA
24	**Feijão carioca,** grupo I, classe cores, tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem **fardo de 30 x 1kg.**	**FD**	500	R$ 144,80	OTIMO
28	**FRANGO CONGELADO** (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica, com data de vencimento estampada na embalagem, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	30000	R$ 8,60	JAQUA
31	**Laranja,** in natura, de primeira qualidade, tamanho médio para grande, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	**KG**	1200	R$ 5,85	IN NATURA
32	**Leite condensado,** tradicional, **embalagem com 395g.** Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marcada do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**UND**	5500	R$ 5,50	MOCOCA
34	**Leite em pó desnatado - pct 400g,** apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias.	**PCT**	2.400	R$ 18,80	CCG
36	**Linguiça de frango,** carnes mecanicamente separadas de aves, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagem com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500	R$ 19,09	NATY
38	**Macarrão tipo concha.** Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. Isento de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. **Fardo 20x500g.**	**FD**	150	R$ 109,00	GALO
39	**Macarrão tipo espaguete** fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – **Embalagem fardo com 24 unid. de 500g.**	**FD**	150	R$ 62,40	ARAGUAIA
41	**Melancia,** de primeira qualidade graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	**KG**	4000	R$ 2,90	IN NATURA
46	**Pão tipo francês,** com 50g, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, unidade de fornecimento kg.	**KG**	25700	R$ 7,50	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
47	**Pão de forma,** de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casaca, fatiado, cortado horizontalmente, **pacote com 500g.**	**PCT**	1800	R$ 6,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
48	**PIMENTA DO REINO** moída, embalagem de 25g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 03 meses de validade.	**PCT**	600	R$ 2,40	REINO
49	**Pimenta de cheiro - in** natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	100	R$ 10,00	IN NATURA
50	**Pimentão verde** - in natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	600	R$ 12,00	IN NATURA

51	**Polpa de fruta natural**, sabores de maracujá, acerola, goiaba, manga, caju, cupuaçu. Embalagem de 1 kg, produto congelado. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 06 meses de validade.	**KG**	1200	R$ 18,20	NATURALLY	
54	**Refrigerante** em garrafa **descartável de 2000 ml**. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: **Cola** - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); **Laranja** - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); **Uva** - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); **Guaraná** - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e **Limão** (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	**UND**	2500	R$ 4,20	TETE	
55	**Repolho roxo,** orgânico, roxo, com formato de cabeça redonda, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 quilos, sem defeitos graves como podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	**KG**	800	R$ 6,20	IN NATURA	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
2	**Açúcar cristal** de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - **embalagem 30 pct x 1Kg**	**FD**	300	R$ 125,90	SONORA	
9	**Batata Inglesa**, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ ou agroecológica, com casca integra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira ou sacos apropriados.	**KG**	1800	R$ 5,60	IN NATURA	
23	**FARINHA DE MANDIOCA**, apresentação torrada de 1ª qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca e isenta de radical cianeto e isenta de substâncias não comestíveis e sujidade, no rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg. **Fardo de 25kg**	**FD**	300	R$ 93,10	GRÃO DE OURO	**E. SIQUEIRA PINTO LTDA**
45	**Ovos Classe A,** brancos, embalagem forma **contendo 30 unidades**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**UND**	3500	R$ 20,09	SÃO PEDRO	
62	**TRIGO COM FERMENTO,** embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, que contenha informações de fabricação e data de validade, com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 10kg	**FARDO**	400	R$ 51,00	TRIGOLAR	
63	**VINAGRE** branco de álcool com acidez mínima de 4,0% - **embalagem com 750ml.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. **Caixa com 12unid de 750ml**	**CX**	2500	R$ 26,50	BEM BOM	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
10	**Beterraba**, 1ª qualidade, casca integra, s/ fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidade, in natura, próprio para consumo humano conforme legislação em vigor.	**KG**	300	R$ 7,00	IN NATURA	
15	**Carne bovina**, de 1ª, tipo coxão mole congelada, tipo acém. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	3000	R$ 40,49	FRIZAN	
16	**Carne Moída**, carne bovina, moída, cozida e congelada. Acém recortes de primeira moídos. Deverá conter no máximo 10 % de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. , com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade de 12 meses.	**KG**	2500	R$ 23,90	FRIZAN	
17	**CARNE TIPO OSSO BUCO**, sem gordura, de primeira, innatura, embalagem de 1kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	1800	R$ 22,90	FRIZAN	
25	**Feijão preto** tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem **fardo de 30 x 1kg.**	**FD**	300	R$ 333,00	KICALDO	
27	**Frango cortes coxa/sobrecoxa**, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem apropriada, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **Embalagem de 1 kg**	**KG**	10000	R$ 11,88	GUIBOM	**J. G. DA MATA LTDA**
29	**Filé de peito de Frango** congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 1 kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	3300	R$ 22,49	GUIBOM	
42	**Milho Verde**, em conserva, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 24 unidades de 200g.**	**CX**	70	R$ 86,40	QUERO	
52	**Presunto de peru, embalado fatiado,** resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	300	R$ 33,80	DELICE	
57	**Sal refinado**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. Fardo com 30kg	**FD**	35	R$ 31,00	POTIGUAR	
58	**Sardinha em lata -** Sardinha de 1ª. Qualidade, em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. **Caixa com 50 latas.**	**CX**	100	R$ 198,80	NAUTIQUE	
59	**Sopão Carne com Macarrão 200g** - Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais	**PCT**	600	R$ 8,80	MAGGI	

	urucum e cúrcuma), amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, mistura para purê de batata (batatas, estabilizantes pirofosfatodissódico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes ácido cítrico, dióxido de enxofre, BHA e BHT, corante natural cúrcuma), proteína de soja, cenoura, gordura vegetal, açúcar, mandioquinha, aipo, alho poró, tomate, salsa, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilatodissódico, corantes caramelo, naturais urucum e cúrcuma e aromatizantes. Contém Gluten. – **Pacote com 200g.**					
61	**TEMPERO COMPLETO 200g**, caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Embalagem pote plástico, resistente e lacrado, com informações do fabricante, prazo de validade e composição. Validade com no mínimo 90 dias a contar da data de entrega.	**UND**	490	R$ 3,60	DO BOM	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
20	**CHARQUE**, (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 gramas. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500	R$ 26,10	LORENA	**TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
37	**Maçã Nacional,** in natura de primeira qualidade, vermelha, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	350	R$ 13,34	TT VERDURAS	
43	**MILHO BRANCO** - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - **embalagem pacote de 500g**	**PCT**	800	R$ 3,50	DONA CLARA	
53	**Queijo Mussarela, embalado fatiado com separação de plástico por camada da fatia,** resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	500	R$ 41,10	TOYA	
56	**Salsicha, tipo Hot-dog,** carne bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne mecanicamente separada de frango. Igredientes: água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína, vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contem glúten. Embaladas em pacotes plásticos á vácuo. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedencia de fabricação. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500	R$ 9,30	HOT DOG MANA	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
40	**Margarina**, embalagem 250 g, com sal, 80% de lipídios, contendo gordura vegetal. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de validade de 06 meses. **Embalem caixa de 24x250g.**	**CX**	700	R$ 83,90	DELINE	**V DA S SOTHE LTDA**

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:7162A30E



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727/2026 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SILVES													
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FUNDACAO MUNICIPAL DE M													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.600,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000,00	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Prefeitura Municipal de SILVES													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.484.000,00	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,67	873.666,63
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.101.194,00	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,83	758.432,87
4 4 INVESTIMENTOS	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.333.471,00	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,58	361.122,62
100 200 Saude Resultantes de													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
100 210 Saude Transferências do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
100 300 Assistencia Social Recursos													
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37
100 310 Assistencia Social													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.500,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00	95.875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	520.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
1001 Identificação das despesas com													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	956.000,00	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,67	79.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.450.000,00	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,67	454.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
1002 Identificação das despesas com													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
100 200 Saude Resultantes de													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.951.490,00	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50	245.957,50
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348.300,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00	279.025,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.003.515,00	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25	83.626,25
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,63
540 Transferências do FUNDEB -													
0000 Não se aplica													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.625.300,00	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,33	302.108,37
4 4 INVESTIMENTOS	1.361.000,00	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,63
1070 Identificação do percentual aplicado													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.634.700,00	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,33	969.558,37
541 Transferências do FUNDEB -													
0000 Não se aplica													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.096.500,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00

CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1070 Identificação do percentual aplicado													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.958.500,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00	329.875,00
542 Transferências do FUNDEB -													
0000 Não se aplica													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.800,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.248.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00
1070 Identificação do percentual aplicado													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.667.200,00	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,67	472.266,63
543 Transferências do FUNDEB -													
0000 Não se aplica													
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	166.900,00	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,33	13.908,37
550 Transferência do Salário-Educação													
0000 Não se aplica													
100 130 Ensino Salário Educação													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.600,00	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,67	44.216,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
551 Transferências de Recursos do													
0000 Não se aplica													
100 143 Transferenicas FNDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
552 Transferências de Recursos do													
0000 Não se aplica													
140 000 Ensino Demais													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.000,00	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,67	29.666,63
553 Transferências de Recursos do													
0000 Não se aplica													
140 000 Ensino Demais													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.500,00	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,37
4 4 INVESTIMENTOS	161.000,00	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,63
600 Transferências Fundo													

a Fundo de													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.580.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
100 210 Saude Transferências do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.870.000,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00	322.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.930.200,00	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,33	244.183,37
605 Assistência financeira da União													
0000 Não se aplica													
100 210 Saude Transferências do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.500,00	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,37
660 Transferência de Recursos do													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.500,00	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,63
100 310 Assistencia Social													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
SOCIAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.920,00	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,67	11.326,63
704 Transferências da União Referentes													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.068.693,00	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75	89.057,75
4 4 INVESTIMENTOS	793.607,00	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,92	66.133,88
720 Transferências da União Referentes													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.200,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00
750 Recursos da Contribuição de													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.400,00	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,63
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
751 Recursos da Contribuição para o													
0000 Não se aplica													

100 001 Ordinário													
3 3 OUTRAS DESPESAS	89.000,00	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63
CORRENTES													
Câmara Municipal de Silves													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Não se aplica													
100 001 Ordinário													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.924.000,00	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,33	160.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.732.000,00	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,33	144.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	844.000,00	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,33	70.333,37
00													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.803.090,00	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,17	8.066.924,13

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:0FCBD7B2

